



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 034/2009 de 09 de fevereiro de 2009.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL - RESOLUÇÃO Nº 06/2009.
(PLANO DIRETOR)

PROJETO-DE-LEI nº _____ de _____

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

A numeração (n.º 1002) DADA AO Req foi, exclusivamente, para efeito de cadastro no SAPL.

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	Única (R.V.)
	Permanente
Data:	06/02/2009
Presidente	

Rcg

**Senhores Vereadores
do Poder Legislativo Municipal de
Bento Gonçalves**

Os abaixo-firmados, membros da Mesa Diretora da Casa, e os demais Vereadores e demais Vereadores que o subscrevem, vem na forma regimental, prevista no Artigo 28, letra b, e Artigo 37 a 40 do Regimento Interno da Câmara, propor a criação de Comissão Especial com a finalidade de proceder estudos no sentido de corrigir possíveis distorções e oferecer alterações necessárias ao PLANO DIRETOR de Bento Gonçalves, tendo em vista os vários movimentos da sociedade civil organizada existentes em relação ao assunto, requerendo ainda que se defira o prazo especial de seis meses, dada a complexidade da matéria.

Na forma do Artigo 37, do Regimento Interno da Câmara, que a Comissão seja constituída e instalada, por um Vereador de cada bancada, indicado pelo respectivo Líder.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente da Câmara Municipal

NESTA CASA


Os Vereadores abaixo firmados, Líderes da Bancada da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o nome do Vereador que fará parte da **Comissão Especial com a finalidade de proceder estudos no sentido de corrigir possíveis distorções e oferecer alterações necessárias ao PLANO DIRETOR de Bento Gonçalves.**

- Bancada do PDT: **Vereador VALDECIR RUBBO**
- Bancada do PMDB: **Vereador JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**
- Bancada do PP: **Vereador VANDERLEI DOS SANTOS**
- Bancada do PT: **Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
- Bancada do PSDB: **Vereador GILMAR PESSUTTO**
- Bancada do DEM: **Vereador NERI MAZZOCHIN**
- Bancada do PRB: **Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA**

Nestes Termos,
pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 09 de fevereiro de 2009.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Líder da Bancada do PDT


Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Líder da Bancada do PMDB


Vereador **ADELINO CAINELLI**
PP


Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
Líder da Bancada do PT


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Líder da Bancada do PSDB


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
Líder da bancada do DEM


Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**
Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente da Câmara Municipal

NESTA CASA

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes da Bancada da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o nome do Vereador que fará parte da **Comissão Especial com a finalidade de proceder estudos no sentido de corrigir possíveis distorções e oferecer alterações necessárias ao PLANO DIRETOR de Bento Gonçalves.**

- Bancada do PDT: Vereador VALDECIR RUBBO - Membro
- Bancada do PMDB: Vereador JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA - Membro
- Bancada do PP: Vereador VANDERLEI DOS SANTOS - Membro
- Bancada do PT: Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI - Presidente
- Bancada do PSDB: Vereador GILMAR PESSUTTO - Relator
- Bancada do DEM: Vereador NERI MAZZOCHIN - Vice-Presidente
- Bancada do PRB: Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA - Membro

Nestes Termos,
pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 09 de fevereiro de 2009.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Líder da Bancada do PDT

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Líder da Bancada do PMDB

Vereador **ADELINO CAINELLI**
PP


Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
Líder da Bancada do PT


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Líder da Bancada do PSDB


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
Líder da bancada do DEM


Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA**
Líder da Bancada do PRB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É nomeada Comissão Especial com a finalidade de proceder estudos no sentido de corrigir possíveis distorções e oferecer alterações necessárias ao PLANO DIRETOR de Bento Gonçalves, constituída pelos seguintes Vereadores:


Vereador AIRTON MINUSCULI – Presidente
Vereador NERI MAZZOCHIN – Vice -Presidente
Vereador GILMAR PESSUTTO – Relator
Vereador MARCÔS RODRIGUES BARBOSA
Vereador VALDECIR RUBBO
Vereador VANDERLEI DOS SANTOS
Vereador JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA

Art. 2º - A referida Comissão terá o prazo especial de seis meses para conclusão dos trabalhos.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário


Vereador **JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

Processo nº 34/2009

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE


Secretário Geral

Registrado(a) às fls. 0251
e publicado
Em 09/02/09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 027/2009

PROCESSO Nº 34/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 06/2009, de autoria da Mesa Diretora, que **Nomeia Comissão Especial**.

O presente projeto de resolução, nomeia Comissão Especial com a finalidade de proceder estudos no sentido de corrigir possíveis distorções e oferecer alterações necessárias ao Plano Diretor de Bento Gonçalves.


Desta feita, o presente projeto de resolução, do ponto de vista jurídico, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo OAB/RS 6.045


Adv. Jair Barnoffi OAB/RS 25.308


Adv. Saionara Rinaldi OAB/RS 54.437



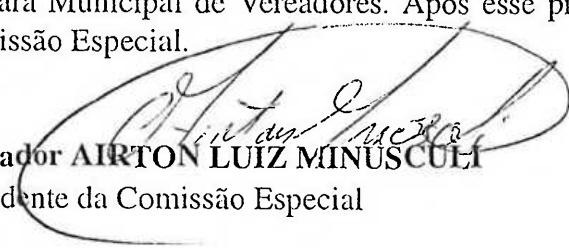
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO


Bento Gonçalves, 24 de março de 2009.

CONVITE

A Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves através da Comissão Especial criada pela Resolução N° 06, de 09 de fevereiro de 2009, com a finalidade de proceder estudos para corrigir possíveis distorções e oferecer alterações ao novo Plano Diretor, convida as entidades representativas da sociedade, assim como a população em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **15 de abril de 2009**, às **16 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o intuito de reavaliar o Plano Diretor vigente. Essa Audiência Pública é fundamentada conforme Artigo 336-A da Lei Complementar n° 103, de 26 de outubro de 2006 e a Lei Complementar n° 109, de 02 de abril de 2007, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências, assim como, o Artigo 4° da mesma Lei e Artigo 40 da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade.

Salientamos que as propostas de alterações deverão ser apresentadas e protocoladas até às 11h30min do dia 13 de abril de 2009, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores. Após esse prazo somente poderão ser apresentadas pela Comissão Especial.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Presidente da Comissão Especial


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Polícia

Motorista morto com três disparos

Crime ocorreu na Rua Pernambuco, no bairro Progresso, na noite desta quarta-feira



Na rua Pernambuco, o Escort da vítima foi fechado pelo Monza do agressor, que disparou três vezes à queima roupa, atingindo o peito, o pescoço e o tórax de Bernardo Farias Rodrigues

O motorista Bernardo Farias Rodrigues, 46 anos, foi a primeira vítima de homicídio do ano no município. Rodrigues foi morto no início da noite de quarta-feira, por volta das

19h40min, na Rua Pernambuco, no bairro Progresso.

Ele estava dentro do seu carro, um Escort de placas IDE 3411, quando o condutor de um Monza fechou a frente obrigando-o a parar. O ocupante do Monza desceu e disparou três vezes a queima roupa e fugiu, segundo relato de uma mulher que ligou para Brigada Militar. Ferido, ele foi socorrido pelos Bombeiros e levado ao Hospital Tacchini, mas não resistiu e morreu.

De acordo com o delegado Leônidas Augusto Reis, o autor dos disparos já foi identificado e aguarda apresentação do acusado ainda hoje. Segundo o delegado, o crime teve motivação passional. A vítima havia registrado inúmeras ocorrências de ameaça contra o acusado. O corpo foi trasladado para o município de Dom Pedrito, onde será sepultado na manhã de hoje.

PM atingida em assalto recebe homenagem na Câmara

A soldada militar Márcia da Silva Souza recebeu portaria de louvor e agradecimento na terça-feira, na sessão da Câmara de Vereadores. A homenagem foi proposta no ano passado pelos vereadores Valdecir Rubbo e Jair

Barulli.

A policial foi homenageada porque colocou a vida em risco durante um assalto, em dezembro, quando foi atingida por um tiro. Ela estava de colte à prova de bala e sofreu ferimentos leves no peito.



Soldada Márcia da Silva Souza recebeu portaria de louvor

PLANTÃO

Namorado é recebido a tiros

Um homem, de 28 anos, foi visitar a namorada em uma casa noturna, no bairro Maria Goretti e foi recebido a tiros. O fato ocorreu na Travessa Amazonas, na noite de terça-feira. Conforme o homem, além dos disparos, ele foi agredido com tapas na cara pelo proprietário da boate.

A Brigada Militar prendeu dois homens acusados de furtarem dois capacetes na garagem de uma residência, na Avenida São Roque. Ambos foram encaminhados à Delegacia de Polícia e lavrado o flagrante. Um possui antecedentes por pequenos delitos.

Crueldade com animais

Uma moradora da Linha 15 da Graciema encontrou um cachorro machucado e amarrado à uma árvore. A Associação Protetora dos animais de Garibaldi encaminhou o animal para um veterinário. Segundo a moradora, o local é abandonado e de difícil acesso.

Menor abandonada

Uma adolescente de 12 anos foi encontrada abandonada dormindo embaixo de uma mesa. Ela estava no pátio de uma residência deitada em caixas. Os agentes recolheram toco de cigarro, fósforo, uma marica (canudo usado para fumar maconha) e um isqueiro.

Placa clonada no Espírito Santo

Uma moradora da Rua General Osório recebeu, pelo correio, uma notificação de multa de trânsito ocorrida em Vila Velha, no Espírito Santo. Entretanto, a proprietária da moto nunca esteve naquele município e acredita que a placa deve ter sido clonada.

Instrumentos musicais furtados

Um violão, microfone e um receptor de antena foram furtados de um estabelecimento comercial, no centro. O fato ocorreu na quarta-feira à noite.

Furto de capacetes

No Estado a vítima de roubo tem que pagar a tarifa. Nos outros estados da federação, como no Rio de Janeiro, não há cobrança para quem levar o boletim de ocorrência.

Para ter em mãos a segunda via do CPF é preciso procurar uma agência dos Correios, também com um documento de identificação, e desembolsar R\$ 5,50. Já para a segunda via do título de eleitor, você deve ir à sua zona eleitoral, levando o RG. O documento sai de graça. Já a carteira de motorista, roubado devesse apresentar os CPF, CI, ocorrência e bagatela de R\$ 52,30.

Agora, quer diminuir os prejuízos? Então ande sempre com a cópia autenticada dos documentos. Só não esqueça de que, pelo menos um deles, com foto, deve ser o original.

O QUE FAZER?

Como evitar transtornos se você perder os documentos

Você sabe o que tem que fazer no caso de perder algum documento? Além de tirar a segunda via, alguns cuidados são importantes para evitar problemas.

São vários os documentos que, normalmente, temos que carregar: CPF, RG, carteira de habilitação, entre outros. Primeiro passo: procurar a delegacia, mais próxima para registrar a perda.

Já três semanas, um advogado teve a carteira com todos os documentos roubada. O boletim de ocorrência ajudou o advogado a se livrar de um problema: cartões de crédito, conta em banco, celular, computadores e multas de trânsito, tudo em seu nome.

Abra um boletim policial de ocorrência imediatamente. Isto

prova aos credores que tomou ações imediatas, e este é um primeiro passo para uma investigação. "O boletim de ocorrência foi muito importante. Graças a ele eu tive como provar que não tinha sido eu que abri conta no banco e os cartões", recorda ele.

Depois de registrar a perda dos documentos, procure seu documento nos setores de achados e perdidos. No dos Correios na Delegacia de Pronto Atendimento, por exemplo. E quem não perdeu, mas encontrou um documento, deve entregá-lo, dentro de um envelope, nas caixas de coletas em órgãos oficiais.

Além do registro na polícia, faça também uma comunicação escrita para o Serasa, que vai ser mais um meio de prova, em futu-

ras defesas, caso alguém utilize a documentação para abrir firmas fantasmas, contas bancárias, etc.

A Dor de cabeça é inevitável

Quem já perdeu ou teve os documentos roubados sabe o quanto pode ser difícil tirar a segunda via. O problema não é só a dor de cabeça é o tempo que se gasta e o custo. Para tirar a segunda via carteira de identidade você precisa pagar uma taxa de R\$58,70 para o Estado e mais R\$10,00 para o Consepro e após procurar uma agência do Instituto Geral de Perícia, no prédio do FGT/Sine no município.

Para caso do advogado (acima) que teve a carteira roubada. "É um transtorno, um aborrecimento, gasto, dinheiro, perda de tempo", reclama.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves - Palácio 11 de Outubro
EDITAL

A Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Especial criada pela Resolução nº 06, de 09 de fevereiro de 2009, com a finalidade de proceder estudos para corrigir possíveis distorções e oferecer alterações ao novo Plano Diretor, vem, segundo faculta o artigo 336-A da Lei Complementar nº103, de 26 de outubro de 2006 e a Lei Complementar nº109, de 02 de abril de 2007, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências, assim como, o Artigo 4º da mesma Lei e Artigo 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) convidar para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 15 de abril de 2009, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o intuito de reavaliar o Plano Diretor vigente. As propostas de alterações deverão ser apresentadas e protocoladas até às 11h30min do dia 13 de abril de 2009, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores. Após esse prazo, somente poderão ser apresentadas pela Comissão Especial.

Bento Gonçalves, 27 de março de 2009.

Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI
Presidente da Comissão Especial

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara de Vereadores

Convite para Missa de 7º dia de falecimento

"Sentimos a tua ausência, mas temos a certeza que tens a alma em paz e, nós, o amor no coração. O que tinhas para realizar aqui o fizeste plenamente, por isso Deus te quis. Agradecemos a Deus pelo tempo de convivência que tivemos contigo. Tenhas a certeza que sempre te amaremos e jamais te esqueceremos."

Os familiares de **Mercedes Mion Carraro** convidam para a Missa de 7º dia de falecimento que será celebrada no dia 28 de março às 18h na Igreja Matriz Cristo Rei.

Segurança

Vantagens podem vir junto ao novo presídio

Governo estuda medidas para "recompensar" municípios que receberão novas casas penitenciárias



Atual casa penitenciária do município sofre com superlotação

Carina Mersoni
carina@jornalsemanario.com.br

Notícia de novas penitenciárias não tem sido bem recebida por muitos municípios. Para evitar essa resistência, o Governo do Estado promete dar uma compensação a quem receber detentos.

Entre as medidas, está o maior contingente de policiais civis e militares e incentivos fiscais. Uma das novas cadeias previstas é a de Bento, cuja verba, segundo a Superintendentes Serviços Penitenciários (Susepe), está garantida.

De acordo com o secretário estadual de Planejamento e Gestão, Mateus Afonso Bandeira, as cidades deverão ser beneficiadas com a construção de canchas poliesportivas e investimentos na iluminação pública - também visando inibir o crime. Além disso, são cogitadas novas escolas e ginásios de lazer.

Uma das ofertas estudadas é o maior retorno de ICMS aos municípios. Outras cidades estão na lista para sediar novos presídios: Passo Fundo, Lajeado, Guaíba, São

Leopoldo, Arroio dos Ratos e Alvorada.

De acordo com a assessoria de comunicação da Susepe, a verba de R\$ 11 milhões para a construção do novo presídio de Bento - que terá 336 vagas - está garantida. O processo já foi assinado e encaminhado à Caixa Econômica Federal para liberação dos recursos.

A previsão é de que o procedimento licitatório seja realizado ainda no primeiro semestre.

Os recursos, segundo a assessoria, são 80% de origem federal, através do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), e contrapartida de 20% do Governo do Estado. Os processos judiciais estão tramitando.

A atual penitenciária de Bento sofre com superlotação e já chegou a ser interditada. De acordo com o projeto, nova obra estaria localizada no Barracão.

Sete detentos transferidos a Caxias

Sete detentos do Presídio de Bento Gonçalves foram transferidos, nesta semana, para a Penitenciária Regional de Caxias do Sul. Três deles estavam envolvidos diretamente no tráfico de drogas, outros três indiretamente e, no caso do último, a mudança foi decidida em virtude de um ato de indisciplina.

"A gente não admite tráfico. O objetivo é zerar a questão das drogas", destaca o administrador substituto do presídio, Mailson Soares. Ele comenta que a penitenciária da cidade vizinha é uma das mais rigorosas do Estado em relação à segurança interna e disciplina. Como troca, quatro detentos de Caxias vieram para Bento.

Nesta semana, 297 presos estavam na casa prisional de Bento. Desses, 125 estudam e 182 trabalham - em serviços internos e externos. De acordo com Soares, o presídio é o único no Estado em que não existe isolamento.

"Todos os presos têm tratamento igual", explica. Recentemente, foi feita uma revista em 50% do presídio de Bento, área onde tem estudantes, mas não há trabalhadores. Um pequeno estoque de drogas foi encontrado em uma cela.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente deste Sindicato, no uso de suas atribuições e de acordo com os Estatutos da Entidade, CONVOCA a todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará nas dependências do CIC - Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves, sito à Alameda Fenavinho, 481, no próximo dia 14 de abril às 17 horas em primeira convocação com a maioria absoluta de associados, ou em Segunda convocação, às 17h30min, com qualquer número de associados presentes, para tratarem da seguinte:

Ordem do Dia:

- 1- Constituir a Comissão que irá tratar do Dissídio Coletivo 2009/2010 e deliberar poderes a mesma;
- 2- Após a constituição da comissão, fixar ou não o percentual a ser concedido;
- 3- Outros assuntos gerais.

Bento Gonçalves, 04 de abril de 2009

Emílio Ristow
Presidente SIMPLAVI


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

CONVITE

A Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Especial criada pela Resolução Nº 06, de 09 de fevereiro de 2009, com a finalidade de proceder estudos para corrigir possíveis distorções e oferecer alterações ao novo Plano Diretor, convida as entidades representativas da sociedade, assim como a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 15 de abril de 2009, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o intuito de reavaliar o Plano Diretor vigente.

As propostas de alterações deverão ser apresentadas e protocoladas até às 11h30min do dia 13 de abril de 2009, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

Bento Gonçalves, 4 de abril de 2009.

test drive Panambra
VIVA ESSA EXPERIÊNCIA

ACELERADOR ELETRÔNICO, BRAKE LIGHT E VIDROS VERDES

gol G4 | À vista a partir de **R\$ 23.690,00**
cód. SW114

Parati Plus | À vista a partir de **R\$ 35.590,00**
cód. SW56V4

BRAKE LIGHT, DIREÇÃO HIDRÁULICA E IMOBILIZADOR ELETRÔNICO

Rua Francisco Luiz Bertolini, 121
Bento Gonçalves - (54) 2102.8000

Segunda a sexta, das 8h às 11h45min | Sábado das 8h às 12h. www.panambra.com

Preço válido para 12 meses, incluindo impostos, seguros e despesas de documentação. Taxa de administração: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de entrega e instalação: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de frete: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de documentação: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de seguro: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de manutenção: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de licenciamento: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de registro: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de transferência: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de cancelamento: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de documento: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de matrícula: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de registro: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de transferência: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de cancelamento: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de documento: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de matrícula: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de registro: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de transferência: 10% sobre o valor do veículo. Taxa de emissão de cancelamento: 10% sobre o valor do veículo.

Assinatura

Nº 01

Ao
Sr. Valdecir Rubbo
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves
Nesta

GIÓIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa com sede na rua Guilherme Fasolo nº 901, nesta cidade, tendo em vista o Edital desta Câmara de Vereadores, datado de 27 de março de 2009, referente à reavaliação do Plano Diretor vigente, vem através deste instrumento dizer e ao final requerer o que segue:

- a) A signatária é proprietária dos imóveis matriculados no Registro de Imóveis sob os números 1585, 16860, 1583, 1584, 16858, 16861 e 16859, situados no contexto urbano desta cidade e caracterizados no croqui e na imagem aérea que acompanha o presente.
- b) Os imóveis, no seu conjunto, fazem frente para a rua Guilherme Fasolo (que está contemplada no Plano Diretor do Município como ZONA COMERCIAL 1 – ZC1) e para a rodovia RSC 470 (que está contemplada no Plano Diretor do Município como ZONA INDUSTRIAL – ZI).
- c) A signatária está com intenção de realizar empreendimento(s) imobiliário(s) no local, do tipo residencial, onde já estão sendo estudadas algumas alternativas, entre outras que poderão ser estudadas. (vide, em anexo ao presente, algumas opções que já estão em estudo).
- d) Estes estudos estão sendo realizados com base no que define o Plano Diretor do Município, em especial no seu artigo nº 115, a seguir transcrito:

“Art. 115 – No caso de um lote ter frente para logradouros públicos compreendidos em zonas diferentes, serão adotados os índices urbanísticos mais favoráveis ao lote em questão e os recuos inerentes a cada zona”.

- e) Segundo interpretação da lei pelo IPURB não seria possível a realização deste tipo de empreendimento nos imóveis da signatária pelo argumento de que os terrenos têm profundidade maior do que a profundidade padrão da ZONA COMERCIAL 1 – ZC1, ou seja relação entre testada e profundidade de 1:4, então os imóveis deveriam ser enquadrados como estando na ZONA INDUSTRIAL – ZI, o que inviabilizaria a realização do(s) empreendimento(s) como intencionados pela signatária.
- f) Não vemos razão em consolidar a área em questão como área industrial, pois é inviável o acesso à mesma pela rodovia RSC-470 (vide fotos em anexo), tendo em




vista haver um grande desnível entre a rodovia e o imóvel da signatária, além de que o uso no seu entorno estar se caracterizando como área residencial, com diversas residências ali existentes.

Diante do exposto, requer seja encaminhada a seguinte proposta de alteração do Plano Diretor:

“Alterar o zoneamento da região onde se insere o imóvel da signatária, passando a área com zoneamento ZI – ZONA INDUSTRIAL, para o mesmo zoneamento da testada pela rua Guilherme Fasolo, ou seja, toda aquela área passa a estar inserida na zona ZC1 – ZONA COMERCIAL 1”

Nestes Termos
Pede Deferimento

Bento Gonçalves, 07 de abril de 2009.



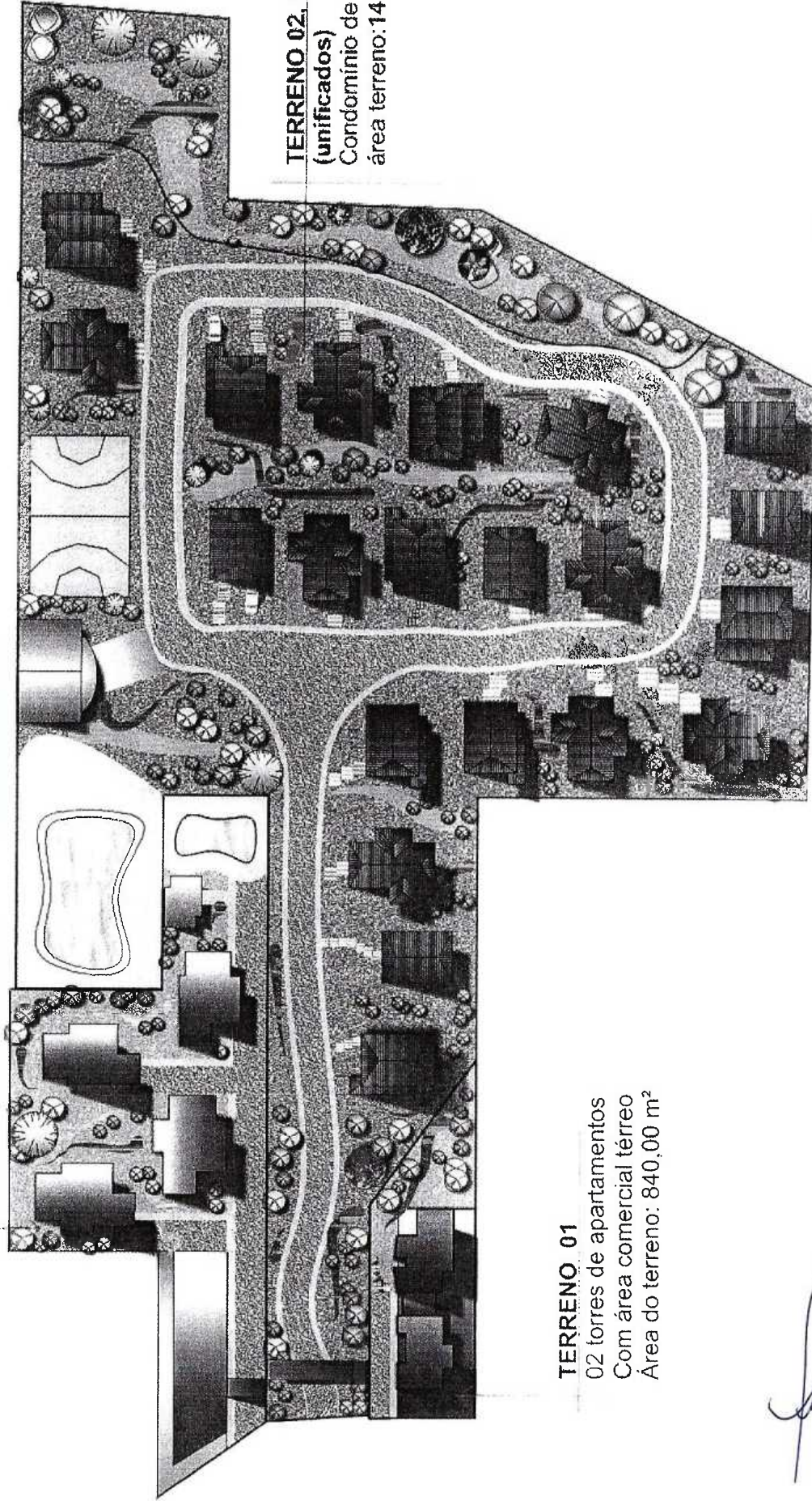
GIÓIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



July

GIOIA - PROPOSTA 01

TERRENO 03, 04 e 05 (unificados)
01 torre de apartamentos. Com térreo comercial.
04 torres de apartamentos.
Área do terreno: 2.541,60 m².



**TERRENO 02, 06 e 07
(unificados)**
Condomínio de casas
área terreno: 14.362,98m²

TERRENO 01
02 torres de apartamentos
Com área comercial térreo
Área do terreno: 840,00 m²

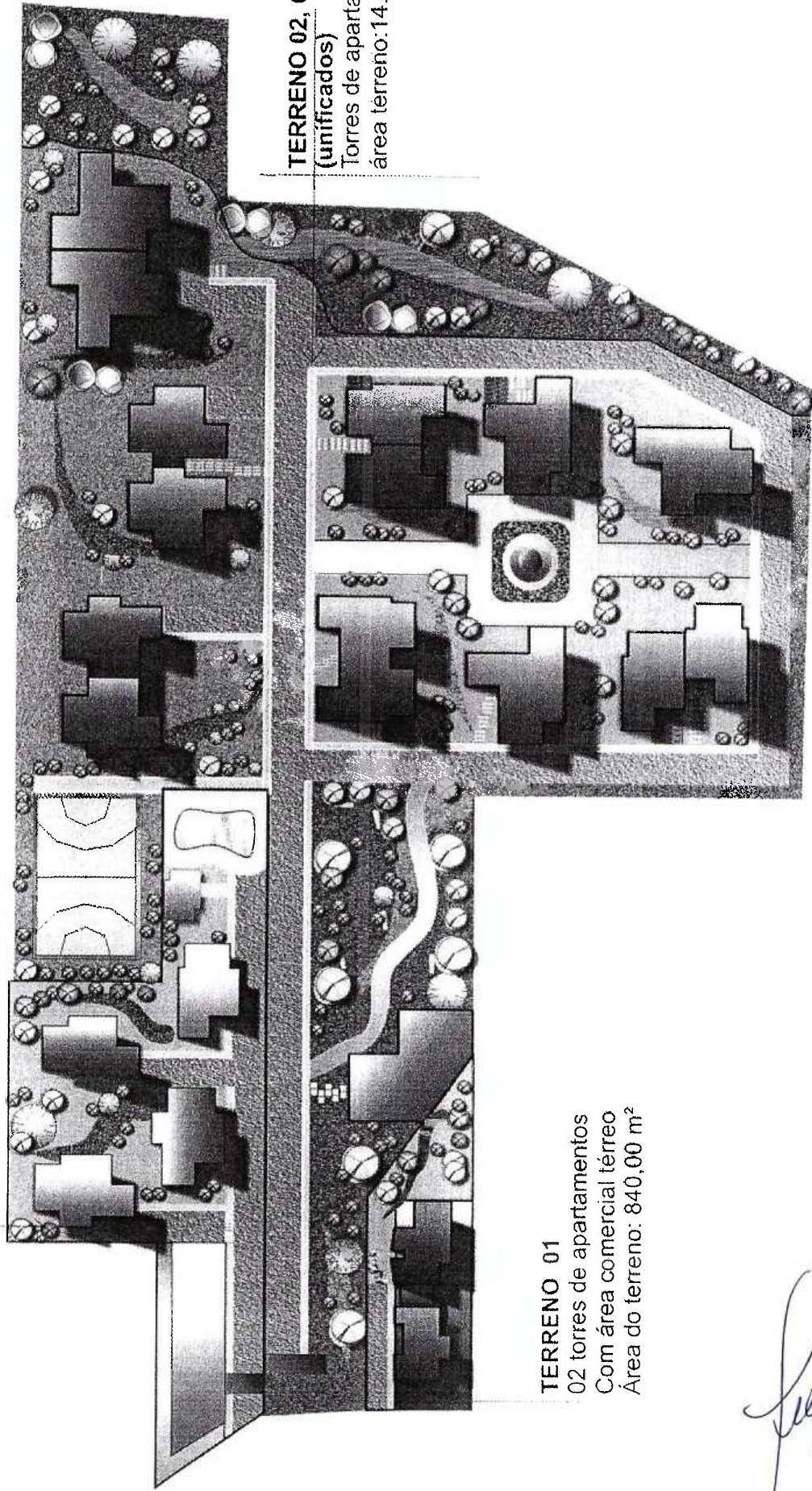
GIOIA - PROPOSTA 02

TERRENO 03, 04 e 05 (unificados)

01 torre de apartamentos. Com térreo comercial.

04 torres de apartamentos.

Área do terreno: 2.541,60 m².



TERRENO 02, 06 e 07 (unificados)

Torres de apartamentos
área terreno: 14.362,98m²

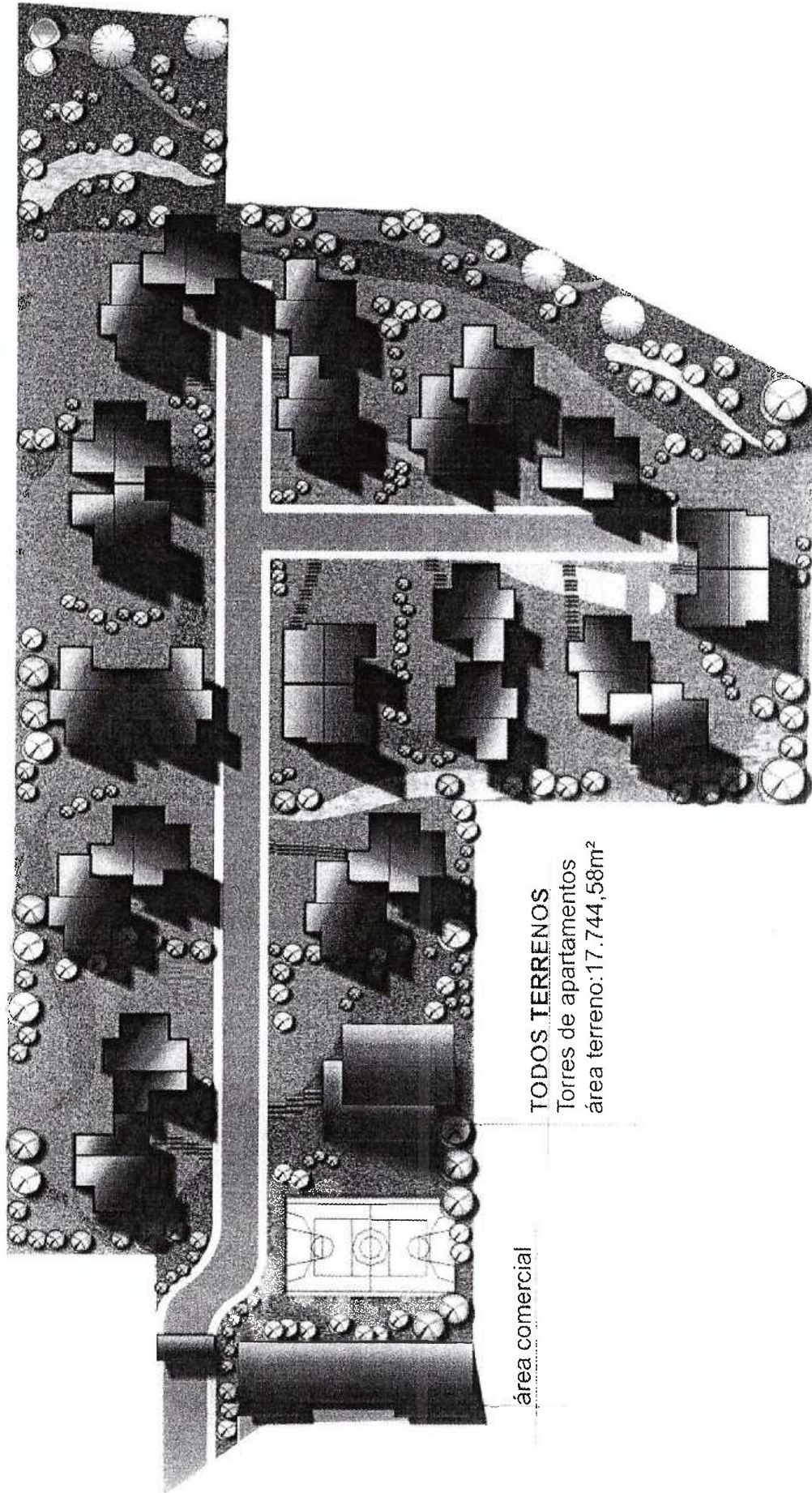
TERRENO 01

02 torres de apartamentos

Com área comercial térreo

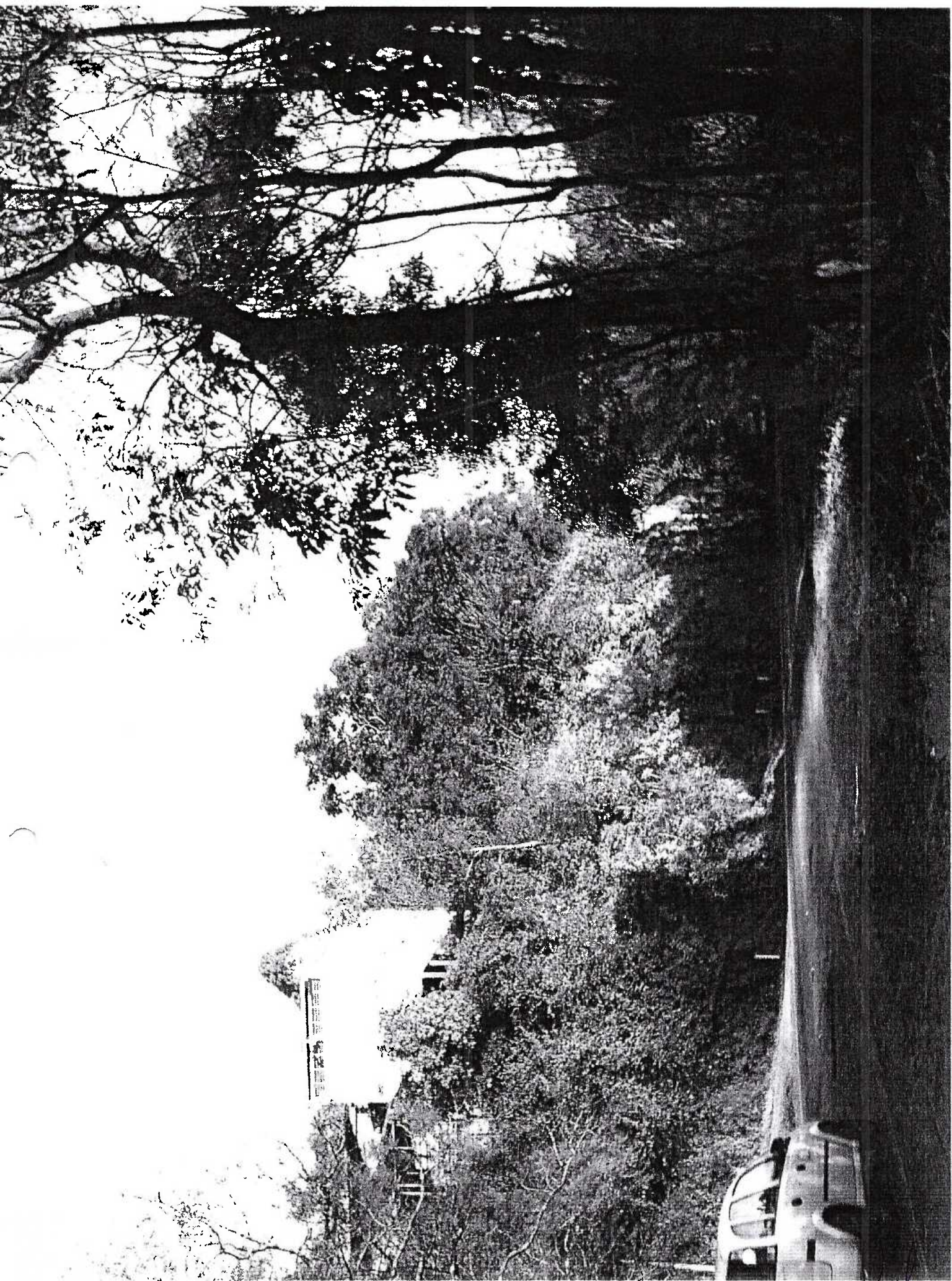
Área do terreno: 840,00 m²

GIOIA - PROPOSTA 03

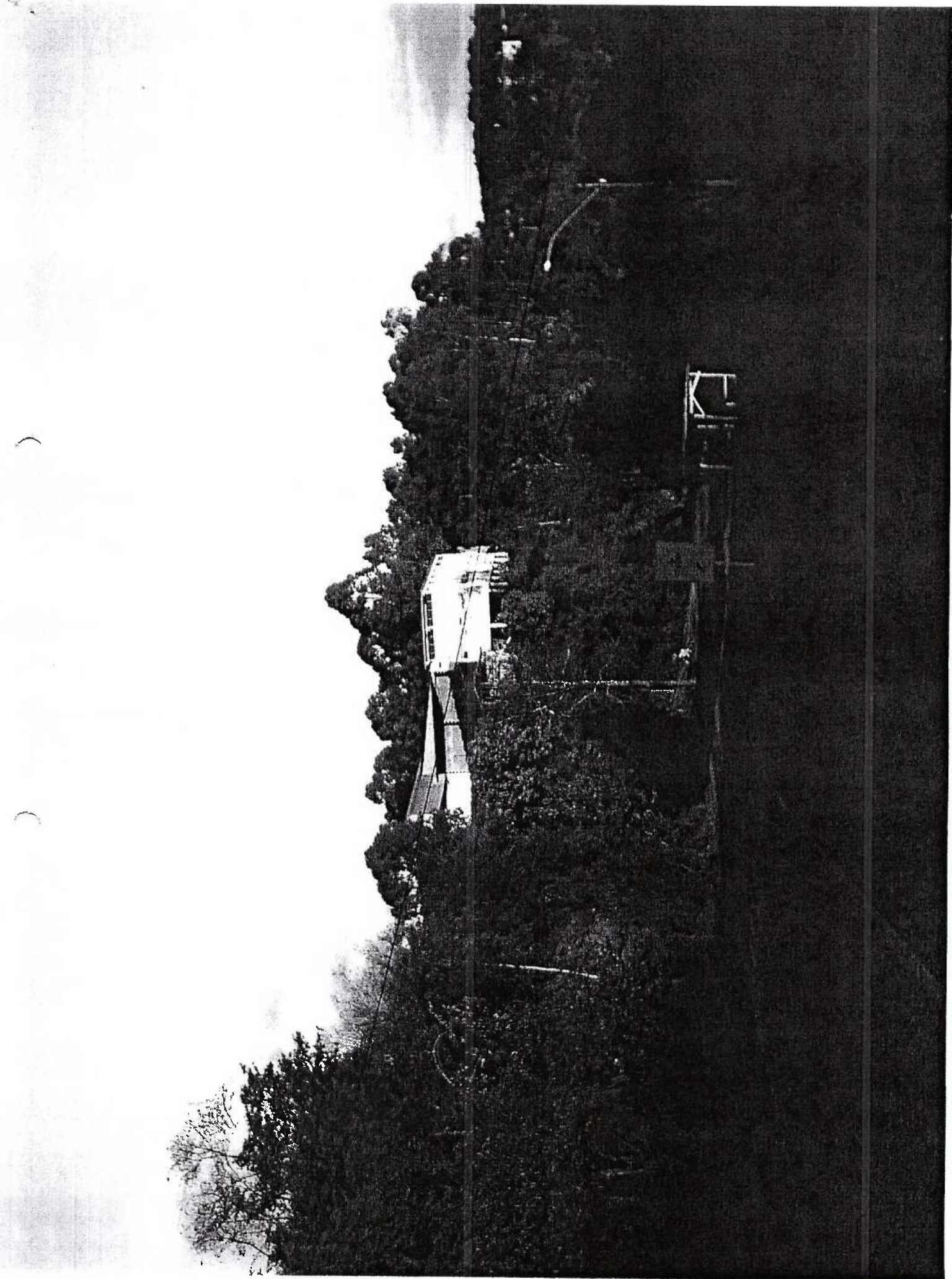


área comercial

TODOS TERRENOS
Torres de apartamentos
área terreno: 17.744,58m²



Full.



ms



ENDEREÇO PROVISÓRIO
Rua Senador Salgado Filho, 640 - Bairro São Bento
Bento Gonçalves - RS - Fone (54) 3455 2503

Bento Gonçalves, 09 de Abril de 2009.

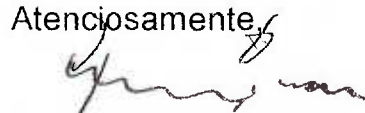
Excelentíssimo Senhor
Valdecir Rubbo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, na oportunidade em que a Câmara de Vereadores, através da Comissão Especial, presidida pelo vereador Airtton L. Minúsculi realiza Audiência Pública com a finalidade de proceder estudos para corrigir possíveis **distorções** no Plano Diretor, a AMOBENTO vem através deste propor alterações às Leis Complementares 103/2006 e 109/2009 mesmo considerando que tal atitude não seja de todo coerente, pois é sabido que o Ministério Público, através de seu Conselho Superior, numa deliberação pouco comum, **não homologou o pedido de arquivamento** feito pelo promotor Élcio Resmini Meneses e está designando um de seus membros para prosseguir no Inquérito Civil, que tem como um dos objetos de investigação, entre outros, as já referidas leis. Dessa forma, a AMOBENTO vem sugerir o que segue:

- 1- Exclusão da rua Camilo Leindecker como ZC1, pois a mesma se encontra dentro de uma ZPM;
- 2- Alteração do zoneamento, de ZR1 para ZR2 dos quarteirões formados pelas Ruas D. José Baréa, Manaus, Estefânia Pasquali Eder, Xingu e Antônio Ducatti, conforme estudo promovido pelo IPURB que previa tal condição;
- 3- Alteração do zoneamento, de ZC1 para ZR2 dos quarteirões formados pelas Ruas General Osório, Antônio Primo Sonza, Dr. Carlos Flores e suas transversais, conforme previsto em estudo promovido pelo IPURB.

Atenciosamente,


Francisco Renan Proença
Presidente AMOBENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Recb. em: 13/04/09


Nº 02

Bento Gonçalves, 12 de abril de 2009.

A CIDADE QUE QUEREMOS
Reavaliação do Plano Diretor de Bento Gonçalves
ABRIL 2009

A proposta apresentada segue o seguinte esquema:

- 1) identificação de uma situação identificada,
- 2) problemas decorrentes desta situação,
- 3) proposição para solução do problema

1) Situação: **POLUIÇÃO SONORA**

Temos notado na cidade uma proliferação de entidades religiosas, agremiações, igrejas que durante as suas sessões fazem muito ruído. Geralmente utilizam aparelhos de som produzindo um som alto e forte. Muitas outras atividades são geradoras de poluição sonora indesejável, como atividades industriais.

2) Problema:

Especificamente a poluição sonora gerada pelas entidades religiosas, que tem se multiplicado na cidade, prejudicam sobremaneira o viver cotidiano dos moradores próximos as sedes dessas agremiações bem como as atividades e serviços oferecidas nas imediações dessas sedes.

2) Proposição:

Sugerimos que toda e qualquer atividade que gera poluição sonora, seja monitorada pela municipalidade. No caso dessas agremiações que seja autorizado o seu funcionamento somente mediante a instalação de isolamento acústico adequado, de modo que o ruído produzido seja absorvido, e o som alcance apenas os decibéis permitidos.

Sabemos que os moradores próximos a estas entidades têm se manifestado diante do Ministério Público e que por muitas vezes têm ganho a causa. No entanto, ocorre que a tal entidade autuada retira-se daquele local e meses depois instala-se outra no mesmo local, uma vez que já está criado o "ponto".

Para o bem viver da coletividade, sugerimos que os órgãos competentes e legisladores trabalhem criando mecanismos para coibir esta forma de poluição sonora que prejudica sobremaneira os seus cidadãos.

Maria Isabel Filippou

Maria Isabel Filippou

Arquiteta, Urbanista e Professora universitária

Leonora Roman Filippou
Leonora Roman Filippou
Professora aposentada

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 13/04/09

[Assinatura]
Assinatura
Nº 03

Bento Gonçalves 12 de abril de 2009.

A CIDADE QUE QUEREMOS
Reavaliação do Plano Diretor de Bento Gonçalves
ABRIL 2009

A proposta apresentada segue o seguinte esquema:

- 1) identificação de uma situação identificada,
- 2) problemas decorrentes desta situação,
- 3) proposição para solução do problema

1) Situação **PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO?**

Estão sendo construídos pelo menos dois edifícios na cidade que "preservaram" o patrimônio histórico e em troca desta ação os proponentes receberam a possibilidade de construir mais alguns andares. Em um dos casos o prédio antigo foi completamente mantido e em outro caso o prédio antigo foi seccionado para dar lugar ao novo.

2) Problema

Os prédios resultantes acabam tendo uma forma híbrida e a tal preservação parece favorecer mais aos construtores do que a memória da cidade.

3) Proposição

Esta atual postura da municipalidade poderia ser preservada na lei, mas as negociações deveriam beneficiar igualmente, isto é na mesma medida, os construtores e a municipalidade. Os prédios de valor histórico deveriam ser preservados na sua totalidade e os índices construtivos poderiam ser creditados para o construtor em terrenos de áreas menos densas do que a área central da cidade.

Maria Isabel Filippon

Maria Isabel Filippon
Arquiteta, Urbanista e Professora universitária

Leônora Roman Filippon
Leônora Roman Filippon
Professora aposentada

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recib. em 13 109 109

1004

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS PELA BACIA DE
CAPTAÇÃO E OUTROS IMÓVEIS COM RESTRIÇÕES DE BENTO
GONÇALVES

PROPOSTAS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 15.04.09 ÀS 16 HORAS

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.



LUCINDO FESTA
Presidente
PR



HELIO GIACOMELLO
Vice- Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 13/04/09

ASSOCIADO Nº 05

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Proposta de redução das áreas de preservação permanente para empreendimentos localizados a menos de 30 (trinta) metros dos cursos da água, uma vez que a regularização fundiária pode ser feita conforme a resolução do CONAMA abaixo transcrita:

Conforme resolução CONAMA 369 de 28.03.06, que Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP:

Art. 9 o A intervenção ou supressão de vegetação em APP para a regularização fundiária sustentável de área urbana poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente, observado o disposto na

Seção I desta Resolução, além dos seguintes requisitos e condições:

I - ocupações de baixa renda predominantemente residenciais;

II - ocupações localizadas em área urbana declarada como Zona Especial de Interesse Social-ZEIS no

Plano Diretor ou outra legislação municipal;

III - ocupação inserida em área urbana que atenda aos seguintes critérios:

a) possuir no mínimo três dos seguintes itens de infra-estrutura urbana implantada: malha viária,

captação de águas pluviais, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos, rede de abastecimento de

água, rede de distribuição de energia;

b) apresentar densidade demográfica superior a cinqüenta habitantes por hectare;

IV - localização exclusivamente nas seguintes faixas de APP:

a) nas margens de cursos de água, e entorno de lagos, lagoas e reservatórios artificiais, conforme

incisos I e III, alínea "a", do art. 3 o da Resolução CONAMA n o 303, de 2002, e no inciso I do art. 3 o da

Resolução CONAMA n o 302, de 2002, devendo ser respeitadas faixas mínimas de 15 metros para cursos

de água de até 50 metros de largura e faixas mínimas de 50 metros para os demais;

b) em topo de morro e montanhas conforme inciso V, do art. 3 o , da Resolução CONAMA n o 303, de

2002, desde que respeitadas as áreas de recarga de aquíferos, devidamente identificadas como tal por ato

do poder público;

c) em restingas, conforme alínea "a" do IX, do art. 3 o da Resolução CONAMA n o 303, de 2002,

respeitada uma faixa de 150 metros a partir da linha de preamar máxima;
V - ocupações consolidadas, até 10 de julho de 2001, conforme definido na Lei n o 10.257, de 10 de julho de 2001 e Medida Provisória n o 2.220, de 4 de setembro de 2001;
VI - apresentação pelo poder público municipal de Plano de Regularização Fundiária Sustentável que contemple, entre outros:

- a) levantamento da sub-bacia em que estiver inserida a APP, identificando passivos e fragilidades ambientais, restrições e potencialidades, unidades de conservação, áreas de proteção de mananciais, sejam águas superficiais ou subterrâneas;
- b) caracterização físico-ambiental, social, cultural, econômica e avaliação dos recursos e riscos ambientais, bem como da ocupação consolidada existente na área;
- c) especificação dos sistemas de infra-estrutura urbana, saneamento básico, coleta e destinação de resíduos sólidos, outros serviços e equipamentos públicos, áreas verdes com espaços livres e vegetados com espécies nativas, que favoreçam a infiltração de água de chuva e contribuam para a recarga dos aquíferos;
- d) indicação das faixas ou áreas que, em função dos condicionantes físicos ambientais, devam resguardar as características típicas da APP, respeitadas as faixas mínimas definidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I deste artigo;
- e) identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosos, tais como, deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco;
- f) medidas necessárias para a preservação, a conservação e a recuperação da APP não passível de regularização nos termos desta Resolução;
- g) comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores;
- h) garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos de água; e
- i) realização de audiência pública.

§ 1º O órgão ambiental competente, em decisão motivada, excepcionalmente poderá reduzir as restrições dispostas na alínea "a", do inciso I, deste artigo em função das características da ocupação, de acordo com normas definidas pelo conselho ambiental competente, estabelecendo critérios específicos

observadas as necessidades de melhorias ambientais para o Plano de Regularização Fundiária Sustentável.

§ 2º É vedada a regularização de ocupações que, no Plano de Regularização Fundiária Sustentável, sejam identificadas como localizadas em áreas consideradas de risco de inundações, corrida de lama e de movimentos de massa rochosa e outras definidas como de risco.

§ 3º As áreas objeto do Plano de Regularização Fundiária Sustentável devem estar previstas na legislação municipal que disciplina o uso e a ocupação do solo como Zonas Especiais de Interesse Social, tendo regime urbanístico específico para habitação popular, nos termos do disposto na Lei nº 10.257, de 2001.

§ 4º O Plano de Regularização Fundiária Sustentável deve garantir a implantação de instrumentos de gestão democrática e demais instrumentos para o controle e monitoramento ambiental.

§ 5º No Plano de Regularização Fundiária Sustentável deve ser assegurada a não ocupação de APP remanescentes.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PLANO DIRETOR

Conforme resolução do CONAMA 303 de 20.03.02, artigos 2º e 3º, *in verbis*:

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições

XIII - área urbana consolidada: aquela que atende aos seguintes critérios:

a) definição legal pelo poder público;
b) existência de, no mínimo, quatro dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana:

1. malha viária com canalização de águas pluviais,
2. rede de abastecimento de água;
3. rede de esgoto;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública ;
5. recolhimento de resíduos sólidos urbanos;

6. tratamento de resíduos sólidos urbanos; e
c) densidade demográfica superior a cinco mil habitantes por km²

**Art. 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área situada:
I - em faixa marginal, medida a partir do nível mais alto, em projeção horizontal, com largura mínima, de:**

a) trinta metros, para o curso d'água com menos de dez metros de largura

A Avêm perante vossas senhorias, apresentar proposta de alteração do plano diretor para reduzir a APP para 30(trinta) metros para cursos da água com menos de 10metros de largura para área urbana consolidada, conforme determinação da Resolução do CONAMA 303, uma vez que atualmente o plano diretor determina proteção de 50 e 100 metros.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR:

Conforme projeto "AGUA POTÁVEL PARA TODA VIDA" de autoria do Engenheiro ARTUR SANDRIN, e efetuado pela Secretaria do Meio Ambiente, verificou-se que a qualidade da água para os munícipes melhoraria em até 70% (setenta por cento) caso a Barragem de Captação fosse acima do córrego Santa Helena e das Borrachas Planalto.

Sendo assim, esta associação propõe que a Barragem de Captação seja construída acima d do córrego Santa Helena e das Borrachas Planalto, conforme determina o projeto acima mencionado.

Salientamos que com a mudança da Barragem de local a legislação municipal não necessitaria ser tão restritiva , eis que atualmente protege 50 e 100 metros destes cursos da água.

Sendo o que era para o momento aguardamos a apreciação das propostas.

Atenciosamente.

ASCORI – Associação de Corretores de Imóveis e
Imobiliárias da região Nordeste

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
AO PLANO DIRETOR**

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves – RS

ASCORI – Associação dos Corretores de Imóveis e Imobiliárias da Região Nordeste, vem a presença de V.Sa., para apresentar a seguinte sugestão de mudança no novo Plano Diretor do Município:

Texto Original: Art. 33 - São consideradas ZC1, as seguintes ruas, devidamente demarcadas no mapa do Anexo 3:

- I - Giácomo Baccin;
- II - Av. São Roque;
- III - Angelo Marcon;
- IV - Avelino Menegotto;
- V - Isidoro Cavedon;
- VI - Ulisses Roman Ross;
- VII - Guilherme Fasolo;
- VIII - Fiorelo Bertuol;
- IX - Amadeu Zambom;
- X - Giovanni Girardi;
- XI - Pedro Rosa;
- XII - Humaitá;
- XIII – Pernambuco;
- XIV - São Paulo;
- XV - Joana Guindani Tonello;
- XVI - Cav. José Farina;
- XVII - Giovanni Grando Filho;
- XVIII - Mal. Humberto de Alencar C. Branco;
- XIX - Góes Monteiro;
- XX - Camilo Leindecker;
- XXI - Caxias do Sul;
- XXII - 13 de Maio;
- XXIII - 10 de Novembro;
- XXIV - Goiania;
- XXV - Augusto Pasquali;
- XXVI - Pe. João Scalabrin;
- XXVII - Espírito Santo;
- XXVIII - Antonio Michelon.

Texto Proposto:

XXIX – Rua Gal Osório (Trecho da Carlos Flores até final do beco, em direção Leste)

XXX – Rua Parnaíba (Trecho desde a Rua Carlos Flores até Rua Borges do Canto)

Parágrafo: O recuo frontal nestes trechos ampliados da ZC1 deverá ser de 6,00 metros.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recob. em 13/04/03
Assinatura N.º 06

N.º 06

JUSTIFICATIVA:

- Existe um trecho de afinilamento nas duas ruas, que não irá mudar mantendo-se o atual zoneamento.
- Infra estrutura urbana completa com sub aproveitamento dos terrenos

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2009



Jaime Dall Agnese
Presidente

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves – RS

ASCORI – Associação dos Corretores de Imóveis e Imobiliárias da Região Nordeste, vem a presença de V.Sa., para apresentar a seguinte sugestão de mudança no novo Plano Diretor do Município:

Texto Original

Art. 50 – A ZPM1 (baixíssima densidade) tem como característica apenas o uso extensivo da terra, com residências unifamiliares, de natureza não agressiva ou prejudicial ao meio ambiente. [Redação alterada pela Lei Complementar nº 109, de 02 de abril de 2007]

Art. 51 - São índices construtivos permitidos na ZPM1 (baixíssima densidade):

I - IA 0.2;

II - TO 20%;

III - QUOTA IDEAL: 2.500m².

[Redação alterada pela Lei Complementar nº 109, de 02 de abril de 2007]

Art. 52 - São usos permitidos na ZPM1 (baixíssima densidade):

I - residencial unifamiliar, desde que tenham seus esgotos sanitários tratados através do processo fossa séptica, sumidouro, filtro anaeróbio ou estação de tratamento;

II - hortifrutículas e agricultura sem risco para a qualidade da água, não sendo permitido a aplicação intensiva de defensivos agrícolas;

III - comércio e serviço vinculado à residência.

[Redação alterada pela Lei Complementar nº 109, de 02 de abril de 2007]

Texto Proposto:

Art. 51 - São índices construtivos permitidos na ZPM1 (baixíssima densidade):

I - IA 0.2;

II - TO 20%;

III - QUOTA IDEAL:1.000m².

JUSTIFICATIVA:

-Os Loteamentos novos são obrigados a fazer Estação de Tratamento de Esgoto.

-Aumentar a oferta de terrenos em locais com toda infra estrutura, gerando economia para os cofres municipais.

-Evitar as construções clandestinas e duas, três ou mais moradias sobre um mesmo terreno.

-O município dever fiscalizar todas as moradias existentes na Bacia de Captação, exigindo a Fossa e Filtro.

Art. 52 - São usos permitidos na ZPM1 (baixíssima densidade):

I - residencial unifamiliar, desde que tenham seus esgotos sanitários tratados através do processo fossa séptica, sumidouro, filtro anaeróbio ou estação de tratamento;

- II - hortifrutículas e agricultura sem risco para a qualidade da água, não sendo permitido a aplicação intensiva de defensivos agrícolas;
- III - comércio e serviço vinculado à residência.

Incluir

IV – Serviços de Transporte (Aqueles que não utilizam lavagem, lubrificação e oficinas).

JUSTIFICATIVA

- Instalação de Porto Seco.
- Acessos
- Proximidade das ligações dos municípios da serra.

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2009


Jaime Dall Agnese
Presidente

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves – RS

ASCORI – Associação dos Corretores de Imóveis e Imobiliárias da Região Nordeste, vem a presença de V.Sa., para apresentar a seguinte sugestão de mudança no novo Plano Diretor do Município:

Texto Original:

Art. 129 - Além dos parâmetros ditados, deverá ser considerada nos dois primeiros pavimentos edificadas nas divisas, a limitação de altura máxima dada pela cota de 7,00m para todas as zonas em que é permitida a construção sobre as divisas, desconsiderando-se a altura relativa ao telhado da edificação e o muro de proteção do terraço, com no máximo 1,80m de altura. Esta medida será calculada a partir do perfil natural do terreno e no eixo do corte onde faz divisa.

Art. 133 - Para fins de cálculos de recuos laterais e de fundos o número de pavimentos será considerado no eixo vertical da fachada principal, observada no corte do projeto arquitetônico, correspondente a partir do piso do pavimento cujo nível esteja mais próximo do nível do terreno natural.

Art. 136 - No caso de garagens, o recuo lateral até os 7,00m de altura e/ou dois pavimentos será isento, permitida a construção sobre a divisa, nas mesmas definições do art. 129. Após os 7,00m o recuo permanece conforme Anexo 16.

Art. 141 - A altura máxima permitida para as edificações nas divisas é de 7,00m, podendo ultrapassar este valor apenas nos casos previstos no art. 129.

Art. 144 § 3º - No caso de terrenos em aclave, com manutenção do nível natural do terreno, a altura será considerado no eixo vertical da fachada principal, observada no corte do projeto arquitetônico e, a partir do nível natural do terreno.

Texto Proposto:

Art. 129 - Além dos parâmetros ditados, deverá ser considerada nos **três** primeiros pavimentos edificadas nas divisas, a limitação de altura máxima dada pela cota de **9,00m** para todas as zonas em que é permitida a construção sobre as divisas, desconsiderando-se a altura relativa ao telhado da edificação e o muro de proteção do terraço, com no máximo 1,80m de altura. Esta medida será calculada a partir do **meio fio**.

Art. 133 - Para fins de cálculos de recuos laterais e de fundos o número de pavimentos será considerado no eixo vertical da fachada principal, observada no corte do projeto arquitetônico, correspondente a partir do piso do pavimento cujo nível esteja mais próximo do **meio fio**.

Art. 136 - No caso de garagens, o recuo lateral até os **9,00m** de altura e/ou **três** pavimentos será isento, permitida a construção sobre a divisa, nas mesmas definições do art. 129. Após os **9,00m** o recuo

permanece conforme Anexo 16.

Art. 141 - A altura máxima permitida para as edificações nas divisas é de **9,00m**, podendo ultrapassar este valor apenas nos casos previstos no art. 129.

Art. 144 § 3º - No caso de terrenos em acive, a altura será considerado no eixo vertical da fachada principal, observada no corte do projeto arquitetônico e, a partir do nível do **meio fio**.

JUSTIFICATIVA:

- Melhor aproveitamento do terreno.
- Mais espaço para garagens, já que temos 01 automóvel para cada 02 habitantes

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2009


Jaime Dall Agnese
Presidente

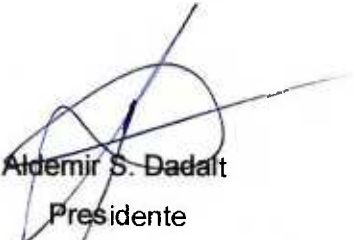


Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.

Prezado Senhor,

A Aprovale – Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos –, juntamente com os moradores do Vale dos Vinhedos, atendendo ao convite do dia 24 de março de 2009, referente à Audiência Pública a ser realizada em 15 de abril do ano corrente, que dispõe sobre alterações no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves, anexa ao presente ofício sua proposta de alteração.

Cordialmente,


Aldemir S. Dadalt
Presidente

Ilmo. Sr.

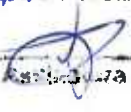
Airton Luiz Minusculi

Presidente da Comissão Especial da Câmara de Vereadores

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recou. em: 13/04/09


Ass. em: 13/04/09

APROVALE - Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos

Rodovia RS 444 km 14,85 - Estrada do Vinho - Bairro Vinosul - Vale dos Vinhedos - Fone/Fax: (54) 3451-9601

Cx. Postal: 2572 - 95700-000 - Bento Gonçalves - RS - www.valedosvinhedos.com.br - E-mail: aprovale@valedosvinhedos.com.br



Bento Gonçalves, 13 de Abril de 2009.

A APROVALE – Associação de Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos – como legítima representante dos empreendedores do Vale dos Vinhedos, somando-se a estes os seus moradores, vem apresentar à Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves sua proposta de alteração do Plano Diretor vigente.

Propõe a comunidade do Vale dos Vinhedos:

- que a área considerada de expansão urbana que se sobrepõe aos limites do Distrito, volte à sua condição de área rural.

Fundamentam sua proposta os seguintes argumentos:

- a referida ampliação da área urbana instituída por Lei Complementar, não recebeu zoneamento de regime urbanístico, dadas as confrontações com os interesses com a comunidade local (vide anexo 1 e imagem de satélite do anexo 4);

- o perímetro do Vale dos Vinhedos está estabelecido pela lei Municipal nº 2.360, de 11 de agosto de 1994, que cria o Distrito Vale dos Vinhedos. Em seu artigo 5º a Lei estabelece os limites e confrontações. Esta lei ainda está em vigor e os limites seguem as linhas de divisa das colônias originais, vide anexos 2 e 3;

- alterar no perímetro do Distrito implicaria em alterar a área da primeira região brasileira demarcada como Indicação de Procedência (I.P.), passo inicial para a futura instituição da Denominação de Origem (D.O.), importante reconhecimento e distinção ao legado e trabalho da comunidade local, voltada à produção de vinhos. Este processo está em etapa bem avançada, sendo para breve sua formalização, que representará um avanço significativo do nosso produto frente ao mercado internacional;

- o Vale dos Vinhedos tem buscado, numa trajetória de anos, a preservação de suas paisagens, tendo inclusive sido classificada dentro do Plano Diretor original, em seu macro-zoneamento, como Zona de Proteção da Paisagem do Vale dos Vinhedos (ZPPVV) numa iniciativa inédita de preservar seu equilíbrio. Este Zoneamento considera os aspectos geográficos, históricos, arquitetônico, antropológico e mesmo sociológico, onde a paisagem se insere num contexto de processos ambientais, sociais e culturais;



- o esforço local em proteger seus domínios fez do Vale dos Vinhedos uma região turística reconhecida e um destino turístico respeitado em todo o Brasil e fora dele. Esta imagem alcançada pelo Distrito eleva e contribui para a imagem do Município de Bento Gonçalves, hoje denominada Capital Brasileira do Vinho. Como vamos acabar com isto?

- basta olharmos o mapa do anexo 9 do Plano Diretor para perceber que tal proposta de expansão urbana, destrói áreas de preservação permanente, pois incidiria sobre mata nativa, parreirais e ainda atingiria parcialmente as margens do Rio Pedrinho.

- o grave é que esta urbanização passaria a permitir ocupações indesejadas à região; gerando ainda um fluxo totalmente avesso às atividades do Vale dos Vinhedos, cada vez mais voltada ao enoturismo.

Considerando o acima exposto, a APROVALE sugere à Câmara que respalde sua decisão de revogação da Lei que amplia a área urbana nos domínios do Distrito Vale dos Vinhedos através dos seguintes pareceres:

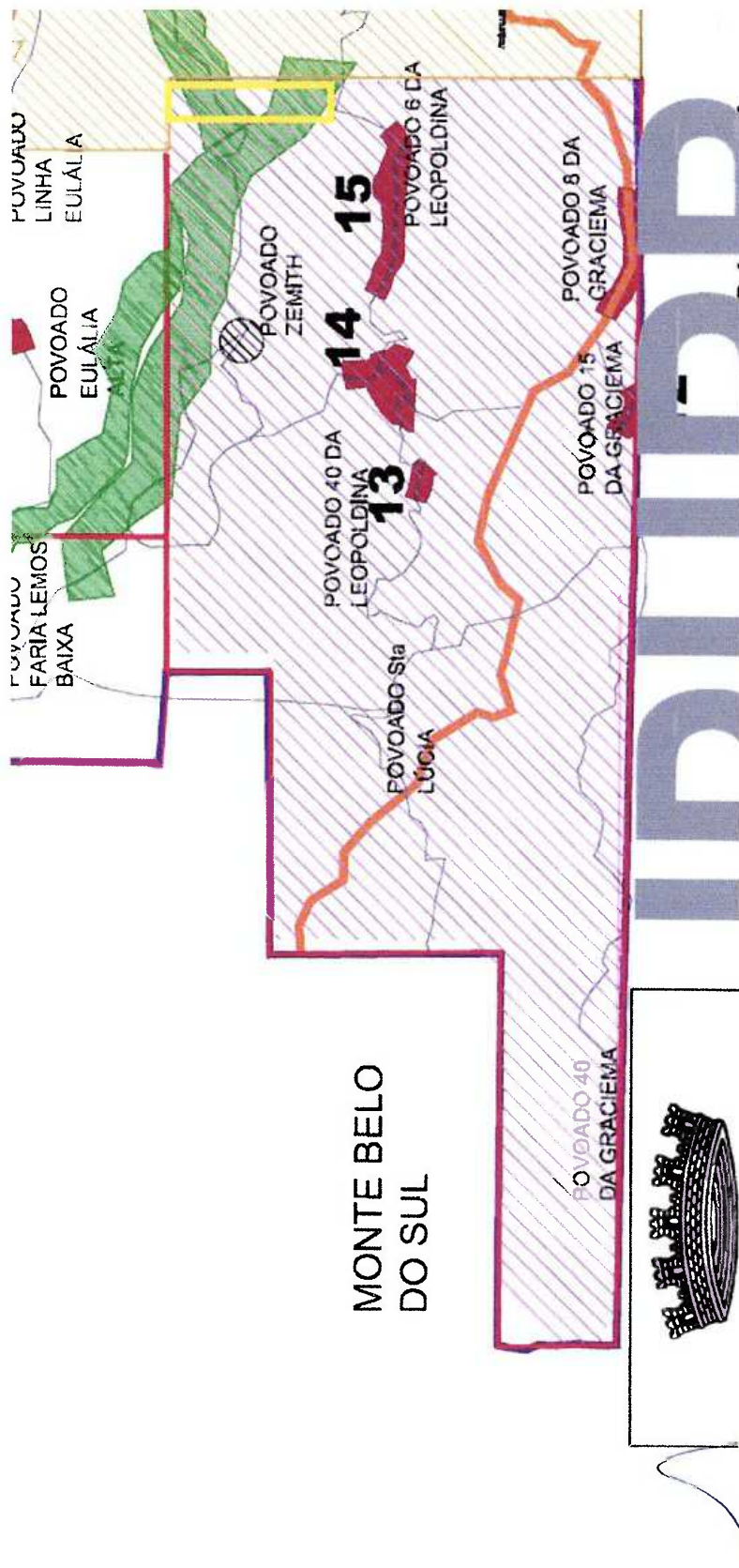
- parecer do Conselho Distrital do Vale dos Vinhedos, conselho este instituído para dar suporte legítimo junto à comunidade a todas as intervenções de caráter de ocupação do solo;
- parecer técnico do IPURB quanto à ampliação da área urbana sobre os limites demarcados do Distrito do Vale dos Vinhedos, que se destacou como a primeira região rural brasileira com reguladores de crescimento;
- parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental, avaliando a área em questão;
- parecer do Ministério Público, quando à extensão da área urbana em região hoje protegida por regime especial.

Diante do exposto, aguardamos seu deferimento.

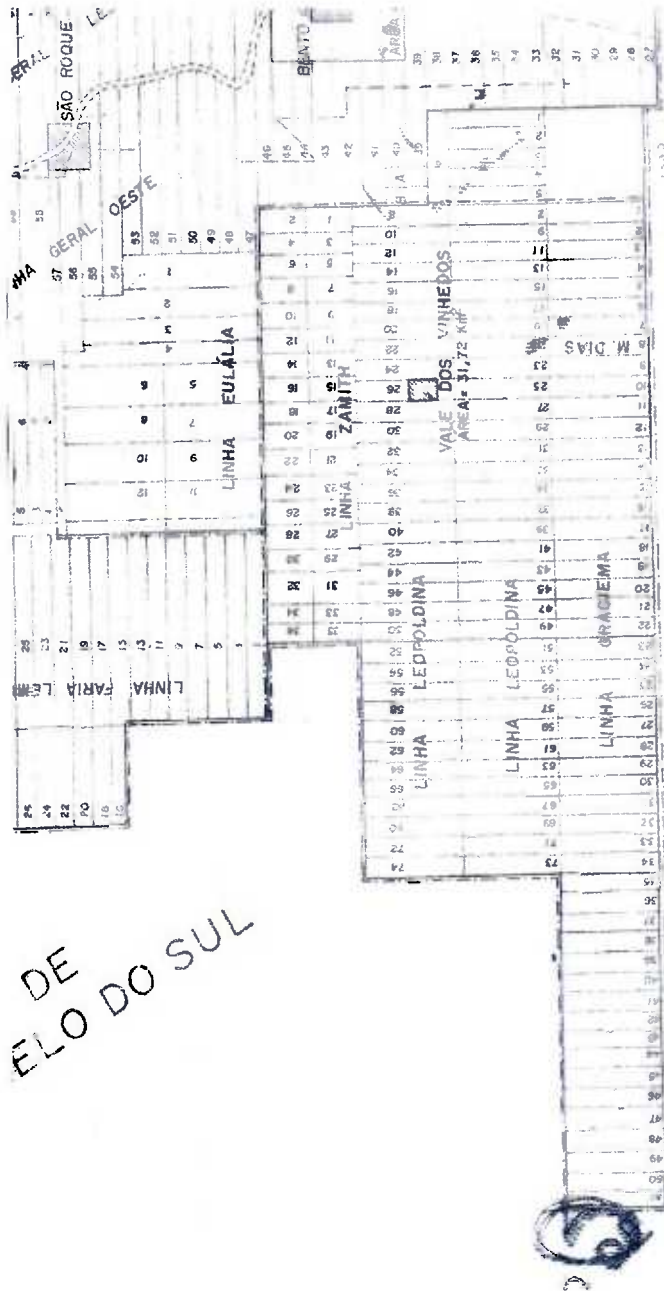

ALDEMIR S. DADALT
Presidente

(Este parecer técnico foi elaborado pela Arquiteta e Urbanista Vanja Hertcert, CREA 57.305, em conjunto com a Comunidade e sua Associação.)

ANEXO 1: O Vale dos Vinhedos conforme demarcação no mapa da cidade, disponível no site www.bentogocalves-rs.org.br.



ANEXO 2 : O Vale dos Vinhedos conforme demarcação da Lei nº 2.360, que deu origem aos distritos, onde se vê a demarcação dos lotes originais das colônias.

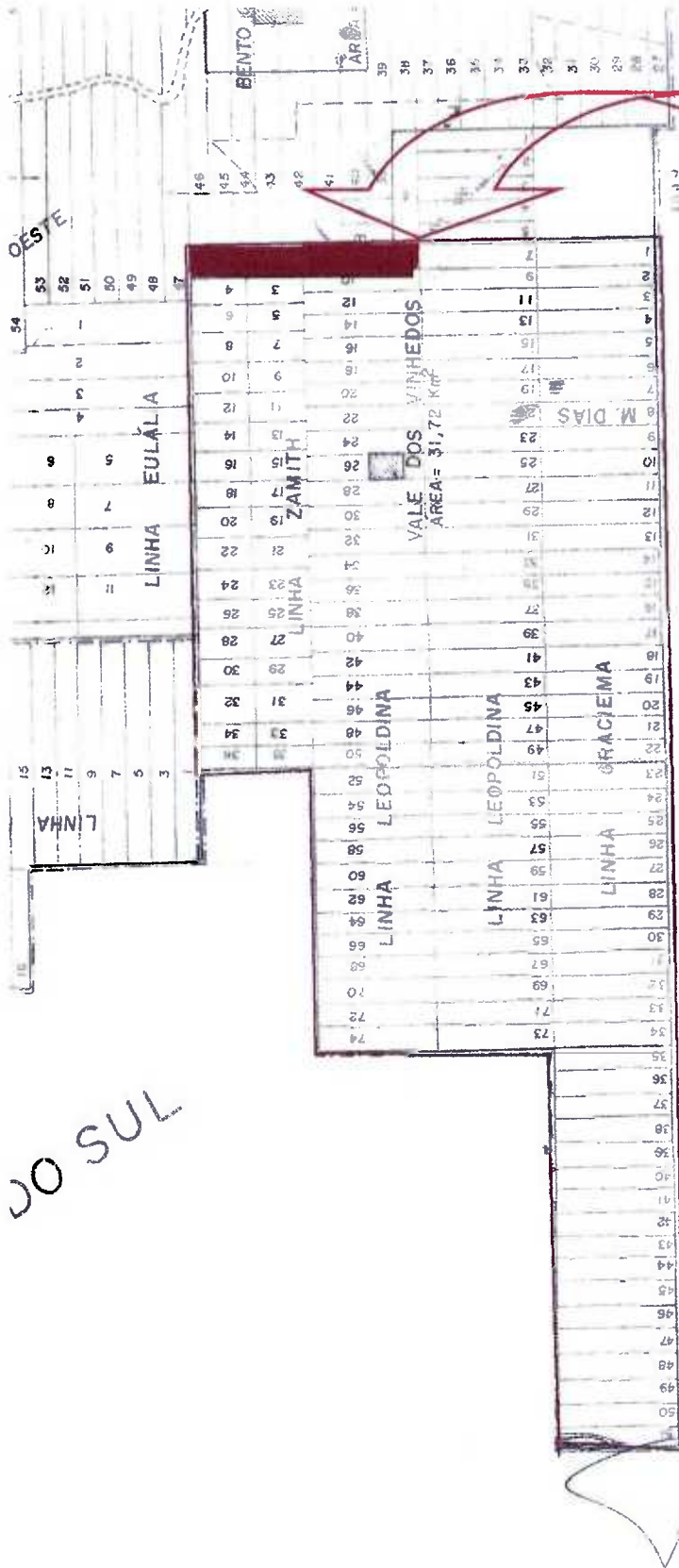


DE
ELO DO SUL

UNICÍPIO DE GARIBALDI



ANEXO 3: A proposta de avanço sobre a área demarcada do distrito:



Este lote está anexado ao perímetro urbano. Como se pode observar, totalmente fora do contexto. O Vale dos Vinhedos requer que o mesmo retorne a sua condição de lote rural, integrante do Distrito.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara dos Vereadores
Bento Gonçalves - RS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS ATINGIDOS PELA BACIA DE CAPTAÇÃO E OUTROS IMÓVEIS COM RESTRIÇÕES DE BENTO GONÇALVES vem à presença de Vossa S., aproveitando a oportunidade em que se faz a reavaliação do Plano Diretor vigente, para apresentar a seguinte proposta de alteração ao mesmo.

CONSIDERANDO que existem no município vários terrenos inseridos dentro da área urbana, que estão situados a uma faixa de até 15,00m de distância de sangas ou córregos, tendo sido estes imóveis originados em processos de parcelamento do solo que atenderam toda legislação vigente à época de sua implantação, tendo logrando aprovação tanto pelos órgãos estaduais competentes (FEPAM e CORSAN), bem como municipais (IPURB, Secretaria de Obras).

CONSIDERANDO que posteriormente a sua implantação sobrevieram leis e diretrizes ambientais mais restritivas e que passaram a ser adotadas para os novos empreendimentos, tais como a aplicação do Código Florestal dentro da área urbana, que exige a manutenção da faixa de 30,00m ao longo dos cursos d'água.

CONSIDERANDO que, embora grande parte desses imóveis já tenha sido edificada, atualmente os pedidos de construção vêm sendo sistematicamente negados pelo poder público municipal, causando justificada revolta nos seus adquirentes.

CONSIDERANDO que este problema já foi alvo de várias audiências públicas e amplamente debatido com a população e autoridades, porém até o presente momento não foi tomada nenhuma providência concreta para a solução do impasse.

CONSIDERANDO que o município tem nas mãos um problema gravíssimo a enfrentar, pois uma possível enxurrada de ações judiciais buscando a indenização pela impossibilidade de uso dos imóveis atingidos por essas restrições pode acarretar um prejuízo mensurável aos cofres públicos.

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Meio Ambiente, através da Resolução 369, de 28 de março de 2.006, contemplou em âmbito Federal a forma legal de resolução deste problema, nas áreas já ocupadas, mediante as condicionantes expressas no art. 9 da referida Resolução, cuja cópia das partes relevantes é a seguir transcrita:

"CONAMA - RESOLUÇÃO N o 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006

(...)

Seção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Receb. em 13/04/07
Nº 08

Da Regularização Fundiária Sustentável de Área Urbana

Art. 9º A intervenção ou supressão de vegetação em APP para a regularização fundiária sustentável de área urbana poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente, observado o disposto na Seção I desta Resolução, além dos seguintes requisitos e condições:

I - ocupações de baixa renda predominantemente residenciais;

II - ocupações localizadas em área urbana declarada como Zona Especial de Interesse Social-ZEIS no Plano Diretor ou outra legislação municipal;

III - ocupação inserida em área urbana que atenda aos seguintes critérios:

a) possuir no mínimo três dos seguintes itens de infra-estrutura urbana implantada: malha viária, captação de águas pluviais, esgotamento sanitário, coleta de resíduos sólidos, rede de abastecimento de água, rede de distribuição de energia;

b) apresentar densidade demográfica superior a cinquenta habitantes por hectare;

IV - localização exclusivamente nas seguintes faixas de APP:

a) **nas margens de cursos de água**, e entorno de lagos, lagoas e reservatórios artificiais, conforme incisos I e III, alínea "a", do art. 3º da Resolução CONAMA nº 303, de 2002, e no inciso I do art. 3º da Resolução CONAMA nº 302, de 2002, **devendo ser respeitadas faixas mínimas de 15 metros para cursos de água de até 50 metros de largura** e faixas mínimas de 50 metros para os demais;

b) em topo de morro e montanhas conforme inciso V, do art. 3º, da Resolução CONAMA nº 303, de 2002, desde que respeitadas as áreas de recarga de aquíferos, devidamente identificadas como tal por ato do poder público;

c) em restingas, conforme alínea "a" do IX, do art. 3º da Resolução CONAMA nº 303, de 2002, respeitada uma faixa de 150 metros a partir da linha de preamar máxima;

V - ocupações consolidadas, até 10 de julho de 2001, conforme definido na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001;

VI - apresentação pelo poder público municipal de Plano de Regularização Fundiária Sustentável que contemple, entre outros:

a) levantamento da sub-bacia em que estiver inserida a APP, identificando passivos e fragilidades ambientais, restrições e potencialidades, unidades de conservação, áreas de proteção de mananciais, sejam águas superficiais ou subterrâneas;

b) caracterização físico-ambiental, social, cultural, econômica e avaliação dos recursos e riscos ambientais, bem como da ocupação consolidada existente na área;

c) especificação dos sistemas de infra-estrutura urbana, saneamento básico, coleta e destinação de resíduos sólidos, outros serviços e equipamentos públicos, áreas

verdes com espaços livres e vegetados com espécies nativas, que favoreçam a infiltração de água de chuva e contribuam para a recarga dos aquíferos;

d) indicação das faixas ou áreas que, em função dos condicionantes físicos ambientais, devam resguardar as características típicas da APP, respeitadas as faixas mínimas definidas nas alíneas "a" e "c" do inciso I deste artigo;

e) identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como, deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco;

f) medidas necessárias para a preservação, a conservação e a recuperação da APP não passível de regularização nos termos desta Resolução;

g) comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores;

h) garantia de acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos de água;
e

i) realização de audiência pública.

§ 1º O órgão ambiental competente, em decisão motivada, excepcionalmente poderá reduzir as restrições dispostas na alínea "a", do inciso I, deste artigo em função das características da ocupação, de acordo com normas definidas pelo conselho ambiental competente, estabelecendo critérios específicos, observadas as necessidades de melhorias ambientais para o Plano de Regularização Fundiária Sustentável.

§ 2º É vedada a regularização de ocupações que, no Plano de Regularização Fundiária Sustentável, sejam identificadas como localizadas em áreas consideradas de risco de inundações, corrida de lama e de movimentos de massa rochosa e outras definidas como de risco.

§ 3º As áreas objeto do Plano de Regularização Fundiária Sustentável devem estar previstas na legislação municipal que disciplina o uso e a ocupação do solo como Zonas Especiais de Interesse Social, tendo regime urbanístico específico para habitação popular, nos termos do disposto na Lei nº 10.257, de 2001.

§ 4º O Plano de Regularização Fundiária Sustentável deve garantir a implantação de instrumentos de gestão democrática e demais instrumentos para o controle e monitoramento ambiental.

§ 5º No Plano de Regularização Fundiária Sustentável deve ser assegurada a não ocupação de APP remanescentes.

(...)

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA"

CONSIDERANDO que a única condicionante na qual os lotes situados em até 15,00m de distância dos córregos não se enquadram é a de que sejam considerados ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social.

APRESENTA a seguinte proposta:

PROPOSTA:

Art 1º - Alteração do ANEXO 3 - Planta de Zoneamento Urbano, para transformar em ZEIS - Zona Especial de Interesse Social os terrenos oriundos de loteamentos, desmembramentos e demais formas de parcelamento do solo que tenham sido objeto de aprovação anterior pelo município e pela FEPAM em faixa distante 15,00m de cursos d'água, desde que consolidados até a data de 10 de julho de 2001.

Art. 2º - Para a regularização fundiária que venha a possibilitar a ocupação dos terrenos situados na situação do art. 1º, deverão ser obedecidas as condicionantes elencadas no art. 9 da Resolução nº 369/2006 do CONAMA, em especial a apresentação de Plano de Regularização Fundiária Sustentável, nos termos do inciso VI do mesmo artigo.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.



LUCINDO FESTA
PRESIDENTE



HELIO GIACOMELLO
VICE-PRESIDENTE

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009

Ilmo Sr.
AIRTON MINÚSCULI
DD Presidente Comissão Especial
Camara de Vereadores de Bento Gonçalves

Prezado Senhor

Com grata satisfação, reportamo-nos a V.Sa. para parabenizar a iniciativa da Casa Legislativa do Município de Bento Gonçalves, com a decisão de retomar as discussões sobre o Plano Diretor da cidade, convocando os cidadãos a participar do processo.

Assim, nos termos do Edital publicado para tal fim, encaminhamos proposta para alteração da Leis Complementares nº103 e Nº.109.

Esperamos que nosso pedido seja acolhido por esta Comissão, nos moldes das informações contidas no anexo.

Nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,


RICARDO SIGNOR
Presidente
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DA REGIÃO DOS VINHEDOS - ASCON VINHEDOS

PROPOSTA

Alteração de um artigo da Seção IV – Dos recuos - Artigo 129

Introduzir um parágrafo único alterando a utilização das construções próximos as divisas .

Redação proposta:

Art. 129 - Além dos parâmetros ditados, deverá ser considerada nos dois primeiros pavimentos edificados nas divisas, a limitação de altura máxima dada pela cota de 7,00m para todas as zonas em que é permitida a construção sobre as divisas, desconsiderando-se a altura relativa ao telhado da edificação e o muro de proteção do terraço, com no máximo 1,80m de altura. Esta medida será calculada a partir do perfil natural do terreno e no eixo do corte onde faz divisa.

Parágrafo único – Para terrenos em declive, será permitida a construção de sem incidência de recuos laterais até o nível do primeiro pavimento.

JUSTIFICATIVA

O texto original da Lei restringe de tal forma a utilização dos terrenos na cidade, que em geral possuem 360,00m², fato que tem impedido novas construções, em função única e exclusiva das características topográficas da cidade de Bento Gonçalves, que possui em toda sua extensão aclives e declives contínuos.

A mudança desta regra irá possibilitar melhor aproveitamento da infra estrutura urbana, dos lotes urbanos situados em declive e as condições de habitabilidade serão dadas por todos os parâmetros que fazem parte do conjunto de exigências que esta mesma Lei impõe as construções novas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VENÂNCIOS DE BENTO GONÇALVES
Recob. nº 13 04/09
Assinado Nº 09

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009

Ilmo Sr.

AIRTON MINÚSCULI

DD Presidente Comissão Especial

Camara de Vereadores de Bento Gonçalves

Prezado Senhor

Com grata satisfação, reportamo-nos a V.Sa. para parabenizar a iniciativa da Casa Legislativa do Município de Bento Gonçalves, com a decisão de retomar as discussões sobre o Plano Diretor da cidade, convocando os cidadãos a participar do processo.

Assim, nos termos do Edital publicado para tal fim, encaminhamos proposta para alteração da Leis Complementares nº103 e N°.109.

Esperamos que nosso pedido seja acolhido por esta Comissão, nos moldes das informações contidas no anexo.

Nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,


RICARDO SIGNOR

Presidente

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DA REGIÃO DOS VINHEDOS – ASCON VINHEDOS

PROPOSTA

Alteração da Zona Corredor Gastronomico – ZR2 para ZR1.

Alterar o zoneamento da Avenida Planalto, no trecho compreendido entre Rua Carlos Flores e Herny Hugo Dreher e da Rua Herny Hugo Dreher, no trecho compreendido entre a Avenida Planalto e a Avenida Mal Humberto de Alencar Castelo Branco.

JUSTIFICATIVA

A área citada é continua a já existente ZC1 e tem utilização hoje como corredor gastronômico.

A subutilização da infra estrutura urbana já implantada, gerando baixa densidade populacional, e a demanda represada nestas áreas para utilização comercial é crescente e demonstrada pelos inúmeros estabelecimentos comerciais em operação nesta área apontada.

A ampla malha viária e toda a infra estrutura de apoio existentes na região justificam uma amplificação do uso do solo nesta região, para aumento da densidade demográfica. As condições urbanas existem e tem plena capacidade de atender ao acréscimo construtivo pretendido na região

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TONCALVES
Recibo nº 13 04/109


N.º 10

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009

Ilmo Sr.
AIRTON MINÚSCULI
DD Presidente Comissão Especial
Camara de Vereadores de Bento Gonçalves

Prezado Senhor

Com grata satisfação, reportamo-nos a V.Sa. para parabenizar a iniciativa da Casa Legislativa do Município de Bento Gonçalves, com a decisão de retomar as discussões sobre o Plano Diretor da cidade, convocando os cidadãos a participar do processo.

Assim, nos termos do Edital publicado para tal fim, encaminhamos proposta para alteração da Leis Complementares nº103 e Nº.109.

Esperamos que nosso pedido seja acolhido por esta Comissão, nos moldes das informações contidas no anexo.

Nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,


RICARDO SIGNOR

Presidente
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DA REGIÃO DOS VINHEDOS - ASCON VINHEDOS

PROPOSTA

Alteração da ZONA COMERCIAL 1 – ZC1

Ampliação da Zona Comercial 1 – ZC1

Alterar o zoneamento da Rua Gal. Osório, Rua Parnaíba, Avenida Planalto, Rua Xingu e Av Sen Joaquim Pedro Salgado Filho no trecho compreendido entre a Rua Carlos Flores e Rua Tietê, inclusive a própria Rua Tiete, além da Travessa Norberto Barzenski.

JUSTIFICATIVA

A área citada é lindeira a já existente ZC1.

A subutilização da infra estrutura urbana já implantada, gerando baixa densidade populacional, e a demanda represada nestas áreas para utilização comercial é crescente e demonstrada pelos inúmeros estabelecimentos comerciais em operação nesta área apontada.

A vocação comercial que esta região já possui, em função de pólos comerciais existentes como o L'Ámerica Shopping Center, este na Rua 13 de Maio esquina com Rua Sen Pedro Salgado Filho e o Vitória Flat localizado na Rua 13 de Maio, portanto, ambos empreendimentos localizados a duas quadras da área pretendida para expansão. As condições urbanas existem e tem plena capacidade de atender ao acréscimo construtivo pretendido na região.

Além disso, realizamos uma pesquisa em um período de 5 dias úteis, onde colhemos 1.100 assinaturas de pessoas que são favoráveis a utilização desta região para construções. Segue cópia do abaixo assinado.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IL. DONALVES
Recob. nº 13 04/09
Ass. _____ Nº 11



15 de Novembro

15 de

Passarin
Marcosino
Passarin
Domingos
Miguel Galeski

Leindecker
Camilo
Dr.

Maria M. T.
Benini
Heryny

Sérgio
Antônio Zanchetti

Vitorino
José P. Leite

Gal. Goes Monteiro

Gal. Goes Monteiro

Gal. Goes Monteiro

Emilto Rossetti

Passarin
Marcosino
Passarin
Domingos

Valduga
Navarini

Borges

Parnaíba

Parnaíba

Parnaíba

Flores

Antonio Primo Souza

io Cucati

João Tomedi

Mateus

Planalto

Planalto

Planalto

Planalto

Carlos

Antonio Primo Souza

ngu

Hamnio Razera
Giovani Signor

Leonardo

Planalto

Planalto

Planalto

Planalto

Carlos

Antonio Primo Souza

ngu

Ballestrin Rubbo

Mateus

Planalto

Planalto

Planalto

Planalto

Carlos

Antonio Primo Souza

ngu

Ach. De
Migue A.

Leonardo Copat

Xingu Bento

Jurua

Planalto

Planalto

Carlos

Antonio Primo Souza

ngu

Da Rolt

Victoria Peccin

Planalto

Planalto

Planalto

Planalto

Carlos

Antonio Primo Souza

ngu

Maria

Romeo Caron

Planalto

Planalto

Planalto

Planalto

Olavo

Antonio Primo Souza

ngu

Ernesto Casagrande

Victoria Peccin

Planalto

Planalto

Planalto

Planalto

Olavo

Antonio Primo Souza

ngu

Ernesto Casagrande

Victoria Peccin

Planalto

Planalto

Planalto

Planalto

Olavo

Antonio Primo Souza

ngu

Ernesto Casagrande

Victoria Peccin

Planalto

Planalto

Planalto

Planalto

Olavo

Antonio Primo Souza

ngu

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
01	Cláudio Duarte		90.419.251.692	99471204
02	Roberto Siqueira		2084253689	9947-1901
03	Ronald Neumann		6044253583	9349-0629
04	Roberto Neumann		7098423975	91685188
05	Cláudio Siqueira		3852524706	9973-7698
06	Roberto Siqueira		8999767607	9395-3595
07	Roberto Siqueira		9667675998	6423-9750
08	Roberto Siqueira		6084252523	34122046
09	Roberto Siqueira		642-92434072	99435272
10	Roberto Siqueira		3015475639	2223239200
11	Roberto Siqueira		2775283201	99335314
12	Roberto Siqueira		3070932631	994451231
13	Roberto Siqueira		991363709	99749918
14	Roberto Siqueira		466888826	99866645
15	Roberto Siqueira		9922119471	99813632
16	Roberto Siqueira		9090081413	9986-4730
17	Roberto Siqueira		3004503124	99994491
18	Roberto Siqueira		941045060	99031655
19	Roberto Siqueira		1055355349	99196010
20	Roberto Siqueira		1090422959	99022102
21	Roberto Siqueira		022.205.60033	33441187
22	Roberto Siqueira		2024781169	34515325
23	Roberto Siqueira		2003371581	3452-3453
24	Roberto Siqueira		6089264901	99434119

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
26	Edmarcio S. Boregato		004779280-35	34520885
27	Osiani Licp da Silva		4056645767	34518751
28	José Carlos Machado		8019840041	9916353
29	Paulina de Vasquez		1057884884	34517170
30	Graciana dos Santos		1021575632	99943695
31	Jane de Costa		3213282619	34546125
32	Cláudio de Souza		109086633	91379148
33	Cláudio de Souza		8065631841	34549159
34	Dependence de Faccin		6092056107	91494189
35	Valdeci de Souza		6060615091	91046290
36	Valdeci de Souza		102180229	34126097
37	Donna Juliano		8027464952	3452-6097
38	Marina Paula Borges		00910037804	8125-7335
39	Jomilma Remon		5091327469	9162,8513
40	Sandra L. L. L. D. BRAGA		1096738487	81123110
41	Emerson S. Mendes		6051941499	9769-5555
42	Marcelo de Souza		477-7286050	98234857
43	Patricia Borges		009250583	34577888
44	Adilson de Souza		2090680567	3451-9708
45	Frederico F. Tolker		1092356945	99623592
46	Emerson de Costa		3088136415	3452-2162
47	Adriana de Souza		1007082249	3453-1496
48	Maristane P. de Souza		5083842923	99189036
49	Maristane P. de Souza		99180655	5077199128

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
49	Daniela P. Travençolo		2092050406	91720742
50	Carla R. Bastoncello		6042099769	34519603
51	Paula Eugênia Sampaio		5020885086	34513254
52	Paula dos Santos Lima		1064178823	34532323
53	Francine F. F. F. F.		6094952583	34519750
54	SIRENE BEZERRA		93115312312	55992802
55	Imeldison da Graça Souza		6097057522	34519750
56	Paula dos Santos Lima		99411316	11512491
57	Aliny Levenante de Castro Lourenço		1065325324	34519086
58	Carolina Lopes		01624646068	81448822
59	ROSEMARY BARBOSA		2051281143	34528325
60	VANERDO SILVA ROSARIO		2074086545	81287030
61	CHARLES ALBERTO PROVERSI		5059863054	81328893
62	Wendy de Oliveira		3059513191	91799603
63	Associação P. de Oliveira		3059866263	84058029
64	Adri de Oliveira		3050930787	9177-7631
65	Deziderio de Oliveira		2059870951	91499639
66	FRANCINE GUILARTE		45079882	549998260
67	Elles Wili Bonini		6094252583	305933935
68	GRAND DOS SANTOS		9055359278	99986065
69	CRISTINA BRUNCHER		1103851719	91684633
70	Michelle Guilmini		3050682933	81247031
71	Graciana Guimarães		9330150291	35226666
72	Francine Correa		3040K4312	91531299

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
83	Paulo Apudelo		5342335-0	3451436
84	Antônio Sávio		6094952583	3454-1236
85	ESTELA NILSSON		6010556657	3453826
86	ESTELA NILSSON		11-2931702	91059069
87	Jair Luis Dutra		6007275433	30554002
88	Juliana H. Moura Tierno		102694127	3454-2532
89	Juliana Sávio		11885565680	3454-5134
90	Juliana Sávio		1008336305	3403-1791
91	Juliana Sávio		2061698853	30541002
92	Juliana Sávio		9091409293	8142525
93	Juliana Sávio		6094549473	912457450
94	Sônica Moreira		10512.115-6	26215651
95	Pomara'ê Guimarães		1093538427	91571537
96	Vanessa Guimaraes		4094882172	34576240
97	Vanessa Guimarães		1083978547	3452-2660
98	Vanessa Guimarães		1040941669	34519028
99	Vanessa Guimarães		8068102006	11
100	Vanessa Guimarães		704521721	30552575
101	Vanessa Guimarães		84124188	22330.91012
102	Vanessa Guimarães		076660577	299581414
103	Vanessa Guimarães		208568102	34520111
104	Vanessa Guimarães		8085186318	8133-9333
105	Vanessa Guimarães		5359634-9	3452-2111
106	Vanessa Guimarães		109349941	3454-3573

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
92	Edson Grands	<i>Edson Grands</i>	6094852583	
93	Arthur H. Herzogbe	<i>Arthur H. Herzogbe</i>	4064679998	3458 1643
99	Francisco Franumion	<i>Franumion</i>	8999464607	
100	Antoni de Oliveira Jr	<i>Antoni de Oliveira Jr.</i>	3852524400	
101	Sibeli Furetti	<i>Sibeli Furetti</i>	1097056069	
102	Yaraiza da Silva	<i>Yaraiza da Silva</i>	5090522441	
103	José Guilim dos Santos	<i>José Guilim dos Santos</i>	4049252523	
104	Yonore Brito	<i>Yonore Brito</i>	1097056069	94 32 9288
105	Lucas do S. G. do	<i>Lucas do S. G. do</i>	5092528441	
106	Luca's Pagan-	<i>Luca's Pagan-</i>	6049252583	
107	Brunna Fontca	<i>Brunna Fontca</i>	2059512649	
108			51 00534039	
109			903534042	
110	Renata Stengen	<i>Renata Stengen</i>	9107890544	
111			1097105268	
112	<i>Polliana</i>	<i>Polliana</i>	9126501901	
113	Polliana da Costa	<i>Polliana da Costa</i>	4064679998	91852388
114	Michailo	<i>Michailo</i>	5090522441	
115	Diego da Costa	<i>Diego da Costa</i>	6049252583	84173193
116	Luciano Luiz Zan	<i>Luciano Luiz Zan</i>	2015936442	3458-1108
117	Andra Silveira Trucolo	<i>Andra Silveira Trucolo</i>	6049252583	9149-9601
118	Douglas de O. da Silva	<i>Douglas de O. da Silva</i>	1100867301	9108-1256
119	Amândeo Casagrande	<i>Amândeo Casagrande</i>		
120	Reservados		601230234	

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
101	FRANCIELE SACCHETTI	<i>Franciele Sacchetti</i>	2059512679	3452-1851
102	GRÉGORI MARINARO	<i>Gregori Marinaro</i>	8099010234	3055-4884
103	Quêira Milami	<i>Quêira Milami</i>	5100537009	3459-1051
104	Raquel do. Ribes	<i>Raquel do. Ribes</i>	6079252583	3451-7266
105	Angelica Wilhelm	<i>Angelica Wilhelm</i>	9093537042	9163-0301
106	Franciele Souza	<i>Franciele Souza</i>	9107890544	3459-1352
107	Guil. Bianchini	<i>Guil. Bianchini</i>	8100337339	3458-1620
108	Deivid Raim Bm	<i>Deivid Raim Bm</i>	8433771048	3451-7832
109	Helaine Albuquerque	<i>Helaine Albuquerque</i>	92988815008	9923-1823
130	riogo da Silva	<i>riogo da Silva</i>	1080711189	38658345
131	Mafume de Castro Trzi	<i>Mafume de Castro Trzi</i>	6084252583	9922-3500
132	Neiva J. Nicolas	<i>Neiva J. Nicolas</i>	506.843.53091	9998-5218
133	Natalia Lopes	<i>Natalia Lopes</i>	1082955521	9124-2308
134	Valéria Costa	<i>Valéria Costa</i>	4015419031	3055-3837
135	Bruna Flech.	<i>Bruna Flech.</i>	4096731395	3454-3161
136	JUANID TAVESI	<i>JUANID TAVESI</i>	5029710935	3453-6136
137	Fernando J. Medim	<i>Fernando J. Medim</i>	90151816175	3459-1363
138	DIVANE S. TAMIS	<i>DIVANE S. TAMIS</i>	659.968.100.00	3453-6136
139	Silvaneide de Odele	<i>Silvaneide de Odele</i>	9041877774	3454-7339
140	Sinera Wolfheer	<i>Sinera Wolfheer</i>	1085670881	3453-5358
141	FRISCLA MARRIN	<i>FRISCLA MARRIN</i>	2084609293	9605-2939
142	Guiliana Marchetti	<i>Guiliana Marchetti</i>	3101198103	021-41364000
143	MAISSA JENN FRASEL	<i>MAISSA JENN FRASEL</i>	6079252583	3518135318
144	Elza F. Baccia	<i>Elza F. Baccia</i>	3012502278	34136544335

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

N°	Nome	Assinatura	RG	Telefone
145	Rauliano F. de Oliveira	<i>Rauliano F. de Oliveira</i>	1087954689	3454-3579
146	Marcelo F. de Oliveira	<i>Marcelo F. de Oliveira</i>	20550811648	3454-3579
147	Luana da Silva	<i>Luana da Silva</i>	905785382	3454-5812
148	Roni Azeiteiro	<i>Roni Azeiteiro</i>	1009949095	3454-1562
149	Tatiane da Cruz	<i>Tatiane da Cruz</i>	1108592626	3451-7323
150	Marina José Bronze	<i>Marina José Bronze</i>	6094991061	9175-0858
151	Reinaldo Escalari Ueda	<i>Reinaldo F. Ueda</i>	2101349756	99054134
152	Roberto Kury Gonçalves de Aguiar	<i>Roberto Kury Gonçalves de Aguiar</i>	1102386654	91147348
153	Elaine Modelli	<i>Elaine Modelli</i>	2084694253	81399426
154	Luana Vellozo	<i>Luana Vellozo</i>	6093544069	91564661
155	Genaro Uaiyatti	<i>Genaro Uaiyatti</i>	2059513792	84054746
156	Dirceu no Fuxenzer	<i>Dirceu no Fuxenzer</i>	801816711	2621-02-02
157	Márcio de L. Comand	<i>Márcio de L. Comand</i>	1025520915	9114-6609
158	Sergio Nei V. Guimarães	<i>Sergio Nei V. Guimarães</i>	1020490082	9114-6609
159	Alto Roberto	<i>Alto Roberto</i>	4047918836	3451-5050
160	William S. S. S. S.	<i>William S. S. S. S.</i>	401212735	34525955
161	Wiziam Campesini	<i>Wiziam Campesini</i>	5102392688	81588195
162	Flandegone	<i>Flandegone</i>	1051598249	99623349
163	Winston Cortal Inegueron	<i>Winston Cortal Inegueron</i>	602585548	31010058
164	Leandro Bruno	<i>Leandro Bruno</i>	45579652003055-2215	
165	Leandro Bruno	<i>Leandro Bruno</i>	45579652003055-2215	
166	Leandro Bruno	<i>Leandro Bruno</i>	1041867499	3055-2215
167	Beatriz Moscone	<i>Beatriz Moscone</i>	8070448975	3454-5708
168	Wiziam S. S. S. S.	<i>Wiziam S. S. S. S.</i>	2002000084	3451-9654

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinie este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
169	Adriano Benamisco		9093543834	3451-3843
170	Jacqueline J. Valença		8073721601	91595545
171	Isabel Flaminia		61493716334	3451-4943
172	Juliane Scatton		1044254235	34524163
173	Anna M. DAG		9035472811	91245824
174	Tatien Bastos		3044886608	34543258
175	Leda Mazzochin		7024874435	37010594
176	Neod. Buffanti Gatto		6025339571	9147-6818
177	Dilosa e Luizgo		1100721379	93263293
178	Samira Cabral		6049252523	3452-5050
179	João Maria Lyzak		5066134610	3454-3576
180	Isabel Gonda		8041898664	34583169
181	Eliziane Parachin		99360628	34515969
182	Terracina Jansen		708635774	3055-2030
183	Heró Gison Soares		7010348791	3055-2030
184	Adriano G. Gouveia		101337861	3055-2030
185	Mesio Sabino		1011052814	94253301
186	Esquivel Leonini		1066532233	3055-2030
187	Camila de Castro		3079942658	3055-2030
188	Roberto de O. Gouveia		805624809183	9163-1626
189	Flávia A. A.		7062779961	99519963
190	Isacare J. Agraiver		706066109980	3451-2030
191	Adriane Dalga Rosa		3047990852	9167394
192	Adriano de Silva		3094919502	9957-5424

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
193	Fabiana Souza	[Signature]	401352671	3452-6257
194	Robert Cavalari	[Signature]	936502560-53	3452-4586
195	William dos Santos	[Signature]	1091990536	29523238
196	Willy Fernandes Fort	[Signature]	4022204715	3454-3363
197	Marcia Injank	[Signature]	2023605047	3454-3576
198	Sabrina Basso	[Signature]	2066578075	3451-3479
199	Alexandre Sabino	[Signature]	8116042742	3055-2858
200	Renato Rizzardo	[Signature]	7059867122	3454-6392
201	Henri Nader	[Signature]	7079930094	3451-4544
202	JAYSON FERNANDES	[Signature]	3059440706	93456313
203	Norma Melo	[Signature]	2083847182	9907-6912
204	DIONE ESPINDOLA	[Signature]	6079252583	3451-1253
205	Renata Lameira	[Signature]	8067679998	3452-75-82
206	Wagner Bisschotto	[Signature]	8040171045	99464619
207	Guajela Pinizzi	[Signature]	5094219036	91619325
208	Guivilla Lombate	[Signature]	803480088	82420168
209	COCEIANO P. SPANARRO	[Signature]	2033870576	8180049
210	RICARDO CARVALHO	[Signature]	7035774275	543454-3006
211	MARCELA CAPELLI	[Signature]	6063568227	3453-5853
212	ANITA ZITA MORAIS	[Signature]	6074252583	3457-3991
213	Melissa Seminato	[Signature]	4067674025	3452-9380
214	Renato de Carvalho	[Signature]	3083370862	37030630
215	Wagner Cavalcini	[Signature]	5060537571	4927-0159
216	Joel de Medeiros	[Signature]	6074252583	9953-2484

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

N°	Nome	Assinatura	RG	Telefone
227	Pri Fachinoto		260 702 150 04	3453 6501
228	Maie Pinkenke		1049911845	3453 6526
229	Augusto D. Parra		4067679998	01016396
230	João F. Cipriani		1010553806	0908-4897
231	Cláudio Nunes Dias		409438976	3453 3515
232	Camille Gomes		5063577661	3055 4761
233	Mônica Gasparini		1070942423	3453 3725
234	Leonardo		075637337	81213989
235	Vanessa Guimarães		604258583	
236	NERONINS		8055510144	09088602
237	João Leonardo		3453 5011	10379454
238	Michê de Oliveira Mesquita		640699775	3453 853
239	Carla Rosa de S. S. S. S.		4067679998	9908-4881
240	Celso Francisco de Paiva		3093419634	3453-1280
241	Bruno S. Furim		9037052548	9055-2491
242	Melie Alves do Silva		2091419634	81251446
243	Zequin C. Costa		4067679998	91755239
244	Francisco P. Pulgion		4042096771	34515449
245	Henry Zaccaro		604252583	91678092
246	Janaína Baroni D		6035966839	34541498
247	Cristian Dias Cardoso		00725243082	84730476
248	Melissa Tedabini		3499847	81226561
249	Dejane Soares		802305990-20	9183.7701
240	Melcina Marcelina		10420910272	81162970

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
941	Dennis Accorsi		1050683257	30553922
942	Gaússio M. Riomchi		1041860477	30553922
943	Deusa S. Melo		209940564	30553822
944	Justina Veloso Norões Jr		1053378741	34575160
945	Francineide F. Sobral		5640453	3453-1894
946	Francineide Sobral		204464998	34515160
947	Francineide Sobral		027368833	34529172
948	Francineide Sobral		106356002	99090197
949	Francineide Sobral		2086657083	9606-3391
950	Miriel A. Zano		3232205070	96127617
951	Allos P. Bui		054400000	94510667
952	Jorge Castro		1018187997	34531802
953	Yurionia Cereza		6110201641	34542258
954	Francineide Sobral		93455250049	3458-91-52
955	Francineide Sobral		400734562	9905-4260
956	Francineide Sobral		7024684693	54222820025
957	Gilberto Rivaldi		65810309020	3452-6713
958	M. A. Soares		1055363971	3454-57-16
959	Rosemeire Paz		50666610-34	3454-9643
960	Rosane Passola		40666691	99590618
961	Tomara Urrutia		00803214060	34526631
962	Douglas A. Valério		706267998	99535624
963	Francineide Sobral		10935538119	3451-2359
964	Francineide Sobral		1055353697	9106-8176

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

N°	Nome	Assinatura	RG	Telefone
265	Henca Cavellari	Henca	9049621015	34511064
266	Liani M. Braun	Liani	4022155289	30552964
267	Leandro Spagnolli	Leandro	10256341057	34529395
268	Regécio de Menezes Chert	Regécio	8037877001	30553477
269	Jânia Juciani	Jânia Juciani	8063563673	34512119
270	Patricia Badam	Patricia Badam	1059512687	3055-3471
271	Neqam Galank	Neqam Galank	8093536145	91754072
272	Guilherme Partil	Guilherme Partil	00367001014	30559687
273	Edna Helena	Edna Helena	8882159501	34514388
274	Conceição Nereside	Conceição Nereside	3076813803	3452-2377
275	Juriani Baragandi	Juriani	7067679978	34537211
276	Neusa Cavagnolo	Neusa Cavagnolo	1031696352	3452-2106
277	Juriane A. Ferramentas	Juriane A. Ferramentas	8083376627	3453-5393
278	Francine Bavaruco	Francine Bavaruco	8071506714	3451-7681
279	Siderson Alencar Kuhn	Siderson Alencar Kuhn	9678279808	
280	Márcia Haub dos Santos	Márcia	6480199050	
281	Alliane Bastos	Alliane Bastos	2143981504	
282	Dinora Poggi	Dinora Poggi	2242418004	
283	Marcelo Hoels	Marcelo Hoels	9036302800	
284	Elaine Trevisan	Elaine Trevisan	0026689006	
285	Verônica de Paula Jereiss	Verônica de Paula Jereiss	54361905015	
286	Flávia Cavallone Rêndic	Flávia Cavallone Rêndic	00534134076	
287	Helena Sette	Helena Sette	702300230048	
288	Remando A. Menezes	Remando A. Menezes	9061193091	

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinhe este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
289	Leisiane Kasper		00954998066	
290	Luciane Delar		98656309069	
291	Hérica Raimond	HERICA RAIMOND	01040819003	
292	Marina Borges	MARINA BORGES	01339634010	
293	Victória Haddad	VICTORIA HADDA	00440160004	
294	Rafael Franzen	RAFAEL FRANZEN	0062514086	
295	Estiane Hendson	ESTIANE HENDSON	26634642090	
296	Flávia Boli Colini	FLAVIA BOLI COLINI	01046885080	
297	Flávia Camargo	FLAVIA CAMARGO	00360510005	
298	Verônica Maria de Costa	VERONICA MARIA DE COSTA	57712034087	
299	Alviana Eliane Mendes	ALVIANA ELIANE MENDES	3180300049	
300	Anna Elizabeth R. Rodrigues	ANNA ELIZABETH R. RODRIGUES	24860018024	
301	Thaís Cecília Costa	THAIS CECILIA COSTA	47042085025	
302	Yameline Pereira de Costa	YAMELINE PEREIRA DE COSTA	00769530082	
303	Shirley Bussan	SHIRLEY BUSSAN	5075637313	
304	Manuella dos Santos	MANUELLA DOS SANTOS	0492256585	3452-6046
305	Fabrice E. Gouvani	FABRICE E. GOUVANI	10511082266	3055-2180
306	CLAUDIA BELOTTI	CLAUDIA BELOTTI	020-334053	3454-2808
307	Luciana Auzade	LUCIANA AUZADE	3045127291	3454-2808
308	Christina V. Roratto	CHRISTINA V. RORATTO	1055351983	
309	Barbara Kaimhor	BARBARA KAIMHOR	3104593364	3055-2126
310	Paulo Roberto Santoro	PAULO ROBERTO SANTORO	40666673088	9927-3066
311	Valdir P. Silva Cavallano	VALDIR P. SILVA CAVALANO	10388839501	3454-2337
312	Alex de Oliveira	ALEX DE OLIVEIRA	2035954030	3454-4734

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
313	Marcos Jimorante	Marcos	1087954688	31326836
314	Juciane Juliali	Juciane	2057805389	91271080
315	Sandra Viana	Sandra Viana	1054892449	91010493
316	Michelle D Alexandre	Michelle D Alexandre	100699785	9127-3676
317	Neuzilda Estilher	Neuzilda Estilher	2101459756	9165-3031
318	Alexandre Caspini	Alexandre Caspini	573988541	9149-0895
319	Fabíola de Oliveira	Fabíola de Oliveira	1145789375	9177-7217
320	Francine Fagundes	Francine Fagundes	208705248	9169-7312
321	Renata Mendes	Renata Mendes	2067672583	3451-1346
322	Richarda Teixeira	Richarda Teixeira	2073090091	3451-1346
323	Evania A. Teixeira	Evania A. Teixeira	3025355767	99735458
324	Fuancini Leini Lima	Fuancini Leini Lima	4084696113	81253759
325	Yarina Dal Pino	Yarina Dal Pino	1102221991	91565963
326	Gabriela Lulau	Gabriela Lulau	1092351145	91090397
327	Anaísa Gusel	Anaísa Gusel	6014984725	3451-2848
328	Maria Eduarda Gurgel	Maria Eduarda Gurgel	1097064701	3454-2090
329	Camilla Facendo	Camilla Facendo	5063563571	81365427
330	Priscilla A. de Oliveira	Priscilla A. de Oliveira	267698854	9999-0553
331	Priscilla Amide Machado	Priscilla Amide Machado	1020447865	34541910
332	Priscilla Raucci	Priscilla Raucci	108615974	21545963
333	Silvia Lorenzetti	Silvia Lorenzetti	202788586	3452-4024
334	Lilian Versetti	Lilian Versetti	4100338741	99295593
335	Marcil De Jui	Marcil De Jui	9083372281	99459218
336	Pauline Dalmas	Pauline Dalmas	6074256477	91636020

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
337	Lyndra Sperigon		5074082255	3451-3626
338	Mariane Trevisan		0089947648	3454-6265
339	Christina Vignatti		2050629512	3453-3443
340	Larissa Alves		8041861355	3453-2840
341	Elanilda de Camargo		7755151207	3453-1695
342	Daniela Rominger		8755420123	3451-1123
343	Teremonda Godoy		3724523373	3452-6611
344	Cláudia Bonardi		1273772484	3452-2844
345	Marilda Godini		2736775128	3451-7858
346	Fabiane Godini		8716151422	3451-7858
347	Fuziane Godini		0001271889	3055-2221
348	Suzete Veredelli		2123445732	3047-5756
349	Tácia Sobatto		6073840821	3454-2210
350	Justina Facio		5028973082	3452-0483
351	Randirli dos Santos		8048623907	3055-2096
352	Marta Faramedez		169090-0	3453-5913
353	Neide Malco		0037737821	3453-3267
354	Teda Junqueira		2036106901	3452-9018
355	Luíza Jantoni		2075873208	3454-1492
356	Elanir Godini		7107217703	3451-4290
357	Tomara Godini		2537071505	3451-4250
358	Letícia Sperotto		0074251494	3454-1072
359	Suziane Taburraga		1080630484	9185-0479
360	Guairó de Abreu		3067678998	—

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

N°	Nome	Assinatura	RG	Telephone
361	Bruno Pirel Rigon		209.521.260-39	9999-9832
362	GUSTALO ALBERT DOS SANTOS		2098423449	9415-3124
363	KULLY FIONN		6009275102	34522283
364	ANA TULIA TESSANAI		9091409283	34523367
365	NEUANA UOQUATI		1030941669	81249299
366	ANA PAUCA GIBRANI		1050403112	99762848
367	ADRIANA PERCEVSKI		508823458	3452-6167
368	RODRIGO ALVARO CARRESE		364172053	99781051
369	Palma Dal Piaz		8003107045	34543493
370	Jamaine Secatillo		027.7081007	34511365
371	Luim De Santos		405553479	99302658
372	Neive Ojeda		4056645967	99115285
373	Paolo Berardi		4086792098	9932-4596
374	Quinn Uratani		9042091886	34513179
375	Koni Cavallero		1033373116	8413 6083
376	Meguelo Suard		8107894566	91368400
377	Carla Lourenço		1088824022	08215417
378	Anelc R. Silva		4027694637	34511134
379	Martha R. Silva		1008029037	34535363
380	ALDO CIR LAZARI		599115320.91	34512159
381	LEANDRO DE MARI		70912446091	99023434
382	Silvio dos Santos		8014403381	9973.3956
383	Sidson Lourenço		5105497274	91372172
384	Renato da Silva		3015475639	34512089

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
1	Deiane Priozotto Karmi	Deiane P Karmi	3091449634	2621-5182
2	David Ribeiro	David Ribeiro	3070443993	
3	Isabel Gomes Tommaso Figueiredo	Isabel Gomes	7088244068	91423346
4	RANI S. WELTRICIA	RANI S. WELTRICIA	7035458958	99272014
5	Meliana Dias da Silva	Meliana Dias	027602330-73	91415016
6	Marcia Cabral	Marcia	36574435	31525660
7	KEZILE CIV DEO	KEZILE CIV DEO	20895428105	35555550
8	ROMANDA DE OLIVEIRA	ROMANDA DE OLIVEIRA	2065904081	30654016
9	ROMANDA DE OLIVEIRA	ROMANDA DE OLIVEIRA	6087689054	99844359
10	DAVE S. KILAN	DAVE S. KILAN	1008479022	34544323
11	GEORGINA F. ROCHA	GEORGINA F. ROCHA	00036882089	99285653
12	THIAGO R. GALVAO	THIAGO R. GALVAO	8086659243	11167478
13	Jane Laurinda Cometto	Jane Laurinda Cometto	40988425134	01000910000
14	CELIANE T. TEIXEIRA	CELIANE T. TEIXEIRA	3042098171	30552515
15	MARCELE MACHADO	MARCELE MACHADO	3177845-MG	30552357
16	BRUNA ZORZO	BRUNA ZORZO	1086659850	30552069
17	Edmundo Redenti	Edmundo Redenti	7070934927	99978071
18	Fernanda Rodrigues	Fernanda Rodrigues	01432080001	9133653
19	PAZEM BRABOURI	PAZEM BRABOURI	7058440557	81317281
20	FABIO GUILARDAV SN	FABIO GUILARDAV SN	4067525732	1719-92-96
21	MARCELO NISCOLATO	MARCELO NISCOLATO	1063569063	84038467
22	FRAUCIANO A. ARAUJO KHS	F. A. ARAUJO KHS	9049879811	8119-9235
23	Jucelia Buaratto	Jucelia Buaratto	3477855	9602-5156
24	TÂNIA BRIGATI	TÂNIA BRIGATI	1088845324	9906669

TÂNIA BRIGATI

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinie este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
25	SANDRA ELIZABETH G. SONZET		844.694.09004	34515898
26	Famile Botim		9079846128	81366925
27	Júlia Hamilton M. Paiva		0868913430	9169-99.46
28	Fernando B. Mazoni		51289930010	34525392
29	TERRAZZA GASTINELLI		09818170091	7016343055
30	Jaida Stanislovski		44255555555 4051104091	
31	Estela M. Manjura		6028102174	34526264
32	Alina MEGALOM		2086204171	34541455
33	Janine de Paula Faria		106353346,	34543084
34	Jefine Fari Seta		6074952583	3451-48.82
35	Mariono Bottanelli		7067679998	3452-5858
36	Ailton Lucchesi		1033195001	3453-6235
37	Soliane Nival		2063568658	3453.6835
38	Cláudia Duarte		9078846128	3451-29.15
39	MOISÉS CARVALHO		1033296031	
40	Júlia Jacatelli		9097728291	901088001
41	Michele Barcelo Oliveira		20410723201	91622389
42	Francoise Brito Torres		008.738.330.89	9101-6508.
43	LEONILDA DOS SANTOS		5304986020-17	99270538
44	Guilherme Pereira		1085680013	91691592
45	Geulinda P. Puntor		006393.8000	91652991
46	Francoise Szimanski		4099014153	34542308
47	Germano de T. dos Reis		4.568800	32992041.
48	Marina F. Bortolan		7067679998	31543555

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
49	Carla Maria de Lencastre	Carla Maria de Lencastre	1061951437	34532199
50	Elvira Queiroz Pomarini	Elvira Queiroz Pomarini	3053586041	3452-6252
51	Cláudia Naiments	Cláudia Naiments	2061852438	3452-5113
52	Yuzga de Matta	Yuzga de Matta	7090689221	3452-1035
53	Mariele Martins	Mariele Martins	780943892	549928000
54	Rivara de Sampaio	Rivara de Sampaio	305457603	34548851
55	Meacir Montuere	Meacir Montuere	1026903441	3451-7548
56	Neuzaete V. Reis	Neuzaete V. Reis	7011487191	3451-7918
57	Ledi Mentaires	Ledi Mentaires	24158925053	3451-7918
58	Valdir D. Romari	Valdir D. Romari	3012472464	26215182
59	Claudia Cunha	Claudia Cunha	2092683338	34542780
60	Camila Cunha	Camila Cunha	02381836044	34542780
61	Tania Cunha	Tania Cunha	7168332649	34592710
62	Talita de Sarmas	Talita de Sarmas	1023340098	34542740
63	Dirceia L. Kopp	Dirceia L. Kopp	3012548464	34526240
64	Galileia Romari	Galileia Romari	3302389630	99897027
65	Joel M. Prosoffo	Joel M. Prosoffo	3012548464 3034985341	86215182
66	Fernel Brandão	Fernel Brandão	00711190060	99359105
67	Rosmary Aikoest	Rosmary Aikoest	9038864006	91836212
68	Maeci K. Piriontil	Maeci K. Piriontil	6088053262	34521908
69	Sabrina B. Roman	Sabrina B. Roman	1094612361	34581153
70	Dominga da Silva	Dominga da Silva	5084691814	00081235096
71	Januária de Saes	Januária de Saes	4013610551	34525855
72	Fliondra Brandão	Fliondra Brandão	007-119-65018	30554964

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
73	Juanes Maguan		6074252503	99964230
74	Rodriguez Garcia		102570844	34542295
75	Victor Hugo Perez		905986281	91659625
76	Jose Soares		2027684443	812921492
77	Miguel Lima Delima		4041815315	91166565
78	João Alves		6074252583	91635212
79	Luiz Roberto Miranda		7067679948	91634816
80	Leandro Domingos		7005600173	91634816
81	Leandro Domingos		10675320584	84279672
82	Comila T. de Almeida		6059642213	21195930
83	Vanilla Jacqueline Paes Costa		9104221545	99010259
84	Vanilla Paes		70567689875	
85	Felipe Augusto		101119422	30554902
86	Lucy Richard		9104234546	34516326
87	Fernando Augusto		6086783053	34545606
88	ALETE SEGUEIRO		3049437635	54-31513246
89	SEBASTIAO VIEIRA		1074252583	54-31513246
90	M. D. Pereira		6067679958	54 3451 8574
91	Edmarca Gabriela		3852524706	91555255
92	Juliano de Oliveira		8953960606	
93	Alcides Bessa		4074258081	
94	Roberto Almeida		1057080849	34511198
95	Ana P. Sales		40635223963	34545053
96	Paqueline Vampon		7083378328	3453-1524

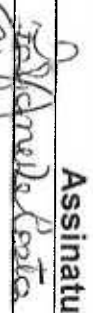





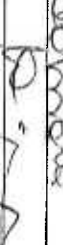




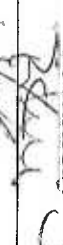

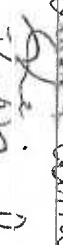










Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
97	Elizolite Soutos Fátima		7070945144	91834175
98	Janae Maria N. dos Santos		1047307515	215510288
99	Cláris Semacá		6067681111	50554096
100	Luiz Antonio Signor		80744265	99283295
101	Walter Rodrigues		910036836	91538367
102	Edicleide		6074252583	34120512
103	Luciana S. da Silva		1055352153	3453-6038
104	Teremina Lano		117444481	3453-3100
105	Simone Moraes		6098730057	518227805
106	Mari Leina Alventon		6055358227	3452-1350
107	Daniela Saladini		1083326804	3453-3603
108	Fernanda Fere		1086183714	3055-2030
109	GRACIELA JOSELI		1063583809	2421-5070
110	Marta Lison da Silva		5047810119	99122579
111	Yanilo H. Lima		706399678	34524603
112	De Sandoia M. Vieira		1085258307	
113	SILVANA PESCOVAR		32820178049	997777843
114	Tatiana F. do Silva		10702442813	99766063
115	Kelipe Honorio		002847910-05	99652060
116	Kenaidi Nóbrega		9044920219	3055-4055
117	MARCO PAULY CRISTINA		4016035431	91094585
118	Regina Leila Damascos		8097722386	81140916
119	Yvone das Neves		5045021802	99669659
120	Darcene Guarnulita		109651128-1	99389053

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
101	Esma Nuvia ALVES	Esma Nuvia ALVES	1094961242	91311859
102	Robson Uicicic Reisfi	Robson Uicicic Reisfi	909205614	99448286
103	Caroline de Moraes Ramzi	Caroline de Moraes Ramzi	6030941428	99222325
104	Conel de Jure	Conel de Jure	1087656744	91245019
105	Anderson de Jure	Anderson de Jure	1097340098	91628735
106	Omof Gomes Potts	Omof Gomes Potts	03924041091	34535590
107	Zilvânia Pereira	Zilvânia Pereira	3091419634	99228907
108	MARLENE G. GARRAS	MARLENE G. GARRAS	01147950024	3452-2091
109	Adrielly Ramus	Adrielly Ramus	1055357121	81291712
130	Joel F. Gonceli	Joel F. Gonceli	5084698751	99121479
131	Deionina W. Moura	Deionina W. Moura	9608716709	34531250
132	Luiz Carlos	Luiz Carlos	3612864134	
133	Maíra da Conceição	Maíra da Conceição	66934974034	34541205
134	Luiz Carlos	Luiz Carlos	1026781193	99318550
135	Marcos Vinicius	Marcos Vinicius	7050929673	26215182
136	Neeli, Colomente Rostolin	Neeli, Colomente Rostolin	3050679419	9916464
137	NEI LUIS DO CARVALHO	NEI LUIS DO CARVALHO	102536364	993384144
138	Patricia Neryes	Patricia Neryes	3051550499	3451-4516
139	Renan Delcim	Renan Delcim	3046773883	89746156
140	Sossé da Silva Cavalliere	Sossé da Silva Cavalliere	1024959791	3453-2634
141	IVAR FACENDA	IVAR FACENDA	115744-2	3453-3930
142	Mórcia M. Santos	Mórcia M. Santos	3063564681	3452-6158
143	André Marutti	André Marutti	4092425132	91244110
144	Domício Boldi	Domício Boldi	9048819810	3452-6158

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
145	FRABANE DE COSTA		7051364516	3453 7070
146	resã mla. Coni		1054856615	34525834
144	ALVARO DE SAUSILLO		5055353261	30552010
148	Leonardo FOPHARZIER		7073632441	3452.5544
149	Elione Bahia		8045091701	35553038
150	Elaine Silveira		506137010-97	99771632
151	Cellio Gluc		7070945148	
152	Hanuela Carognal		1074084427	3453 1655
153	Somara Gemum		1069891617	3453 1402
154	Wendy Gresser		9041506159	34535015
155	Cláudio SUD FLOR		1024855500	3453.3960
156	Diego Alves Ropoldt		6041252583	99290064
157	evil milc e z		8009475586	
158	Natália Francolini		02194108099	91780948
159	MAT. PARM. DAIOL		1067679998	34532492
160	Mylain Smelti		15963911087	3453 2298
161	Robynge AP JALKOSKI		2082312088	3055-2645
162	YAGUER AZZAROTO		509205396	9-3451 8246
163	Solete Cornillo		9060604146	81336670
164	Dominica Soreatti		1075731265	99250230
165	Freda Chetkov Dalbinder		07430373046	
166	Orcheline Grogge		6050348641	99126510
167	MALION GARDINELLI		1063565641	91290590
168	Sumard Jujis		1024996119	91059398

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

N°	Nome	Assinatura	RG	Telefone
169	Tomazina Piedoni	Tomazina Piedoni	9097289435	30553235
170	Renata P. da	Renata P. da	308656839	
171	Wesley G. W. S. U. N. H. I.	Wesley G. W. S. U. N. H. I.	7066531621	3453.5680
172	Taynan Albuquerque	Taynan Albuquerque	7081943892	3055-2246
173	Eva Valiat.	Eva Valiat.	10748522583	34541224
174	Nanci B. Jordani	Nanci B. Jordani	66443695020	3451.4385
175	Wesley Eduardo T.	Wesley Eduardo T.	3097457869	91499075
176	Celso de F. Pinto	Celso de F. Pinto	2054583171	3454.9813
177	Silviana Raphael	Silviana Raphael	8063570348	3454.6861
178	Franuila D. Vasconcelos	Franuila D. Vasconcelos	CRT: 00470877076	91088248
179	Rogério Damasceno	Rogério Damasceno	833478970-34	9158-7226
180	JESSE FERMINES DA S.	Jesse Fermines da S.	9085491299	21111337
181	MAIARA TESSA	Maiara Tessa	8131-8422	-
182	Edmar do Colares	Edmar do Colares	9044882376	92540827
183	Walter G. P. H. M.	Walter G. P. H. M.	2022418149	31525820
184	Andreza Rogi Luch	Andreza Rogi Luch	1064951437	3454.3182
185	Gláucia Staciott.	Gláucia Staciott.	7065542817	3451.6169
186	Ídalis Staciott.	Ídalis Staciott.	2092683348	3452.2483
187	Wesley S. P. U. N.	Wesley S. P. U. N.	7091934928	30553922
188	Wesley R. T. D. S. O. C.	Wesley R. T. D. S. O. C.	10635557063	30553922
189	Wesley R. T. D. S. O. C.	Wesley R. T. D. S. O. C.	1086656574	34543829
190	Wesley R. T. D. S. O. C.	Wesley R. T. D. S. O. C.	5041864331	30553922
191	Wesley Milk.	Wesley Milk.	9093549326	34134517010
192	Tela Rosa	Tela Rosa	8042098170	91421506

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinie este abaixo:

	Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
193	169	Paulo O'Donnell	<i>[Signature]</i>	1006106511	
194	170	Martinho Leopoldo	Martinho Leopoldo	3081429634	26215182
195	171	Martinho Powell	<i>[Signature]</i>	7067674298	
196	172	Isaura Sauri dos Santos	<i>[Signature]</i>	6.122835.0	9605.2007
197	173	Angélica Comin	Angélica Comin	2878072853	3455 5502
198	174	Suzelma Loureiro	Suzelma Loureiro	364189605	34494049
199	175	Leoni Cecio Bar	<i>[Signature]</i>	289423357	3451-6868
200	176	Patrícia Rêta.	Patrícia Rêta	9069785671	3451.7551
201	177	José de Fátima Rodrigues	José de Fátima Rodrigues	6066540521	3459-5446
202	178	José Fernando	José Fernando	4042504458	9952-1441
203	179	Marta da Fonseca	<i>[Signature]</i>	1090683481	4142 3836
204	180	Diego M. Botelho	<i>[Signature]</i>	3054435636	9995-1086
205	181	João Paulo de Sá	João Paulo de Sá	7.957.203.7	3451-3625
206	182	Alfredo Loureiro	<i>[Signature]</i>	765.103.30.49	" "
207	183	Sergio Ricardo	Sergio Ricardo	2063969772	3452-6713
208	184	Wilson Jardim	Wilson Jardim	9093549632	34518589
209	185	Andréia Duarte	<i>[Signature]</i>	4071508628	2621-6182
210	186	Maurício Almeida	<i>[Signature]</i>	057855100	
211	187	Luiz Roberto	<i>[Signature]</i>	84028155	706136452
212	188	Sonia Duarte	Sonia Duarte	2015327949	3452-1551
213	189	Diogenes Luiz Duarte	<i>[Signature]</i>	00800864084	3452-1551
214	190	Yvonne de Azevedo	Yvonne de Azevedo	3025856523	3055.2354
215	191	Romulo Titon	<i>[Signature]</i>	9046563456	
216	192	Diogenes de Azevedo	Diogenes de Azevedo	3096656818	3055-2354

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
217	Cláudioilson SHELITE		984202310-51	
218	Maurício Rostriella	Maurício Rostriella	210006551	
219	Suelton Nairon		5094652855	54-3452-9448
220	Marta Vieira Forchunello	M. b.	106433734	3454-4170
221	Gracete Salvo		4018804472	3452-3068
222	Kezo- Bermani		5091346999	3451-6915
223	Volmir Munkel		6074352583	
224	Walter	Walter	3081425635	
225	Edimene Farias		4056240553	53021430
226	Silviana F. Costa		4358343824	
227	Leila Aparecida Nares		934482178-75	
228	Cláudio Klocky	Cláudio	3015629653	
229	Fernanda Aime Tava	Fernanda A. Tava	1023040211	3452 4048
230	Amplaca de Silveira		1037483414	29-194130
231	Dairone Pastrello	Dairone	7016028144	9004-2979
232	Luiz Felipe Alves	Felipe e Alves	9092056036	91695246
233	Sandra Leoni	Sandra de O. Leoni	6067835129	3055-3606
234	Kelly Tereza Coimbra	Kelly Tereza	5081698535	3055-4398
235	Carlaene Narcisca	Carlaene	1079849913	34513664
236	Luiz Domingos V. Silva		010712040-94	411664-31
237	Cláudio Klocky	Cláudio Klocky	308469902	99911904
238	Selecia Luis		68523963044	34522147
239	Rozane Wilton Bernalti	Rozane	5063306641	34571507
240	Wanderleia Vidalina Alves		6078692107	3454-2337

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
241	Fernanda J. Lamas de Bora		1102382007	3453-5251
242	Ramona Fosta		1035631265	3449-4025
243	Ramona Silva		10849478943	3454-4418
244	Liz D'Amorim		1036517336	3453-4195
245	Walter M.		1002479023	3449-4029
246	Simone Noel		5094336999	3449-4029
247	FERNANDO M. SILVEIRA		1032223164	3055-2673
248	Jaice D'Amorim		64301940090	9149-3542
249	Daniela Szermani		1094646344	9109-0913
250	Franciele Rendo Percego		003190-12	8138170
251	Aluvinha P. dos Santos		01225865068	3452-6167
252	Simone Fedringi		3482572048	3458-1531
254	MICHEL B. BARCELLO		1074085935	99998854
255	Elton Gomati		0049605057	91292882
256	Eduardo Pereira		3059861307	91292882
257	Paula R. de Lencastre		8070983508	91186947
258	Feliana de Lencastre		2852934170	34511288
259	Delfino V. Presotto		3004794644	
260	Noir Barreiros		1055365702	
261	Douglas Bardi		60117311049	
262	Sirley V. Presotto		7020490053	
263	FELIPE V. PRESOTTO		43420730768	
264	Felipe V. Presotto		1018454155	
265	Rui Presotto		14725837072	

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
266	Valdemir J. Vanni		008.015.4100	
267	São Simão		008.015.4100 4-0020065.1049	
268	Almeida V. Tomazini		0095272059	
269	Castelo Pericles		609 35549032	
270	Wilson L. Alvim		102222 4022	
271	Adelmo Falcão		8031373148	
272	Paulo Camargo		1092680816	
273	Adriana de Sá		102521665	
274	Almeida V. Tomazini		1081965591	
275	Feresinha S. Guedes		706769982	
276	Almeida S. Braga		1092698811	
277	Wilson S. Braga		1037517124	3451.4857
278	Marcia d. Ott		8067846204	
279	RESERVA 35101111		35190520	
280	Mylicia Antunes		7011381162	3434.2121
281	Marbana de Muzza		1091109364	
282	Tramila Camargo Lorenz		8086704445	
283	Marta S. Saldade		3068774964	3454-1171
284	Marta S. Saldade		80141878664	24242481
285	Paula de Souza		5094219036	9992-9113
286	Paula de Souza		2089298500	
287	Tramila V. Saldade		013.46863067	
288	Ana Paula Faccin		4063564291	
289	Sabrina Signor Sauerbrun		3017632182	3055-2970

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinie este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
1	OLÍVIA RODRIGUES		1005480666	34542667
2	BOURING ARPINI VELLOSO		7063699998	34521850
3	BUSTARDO RODRIGUES		802566067	345131354
4	BASTIMON FLEITAS		7069648898	34520229
5	ALANNA LANDOLFI		8063248352	91465100
6	BRUNO DE MORAES		1058613120	34521309
7	DR. JAMES LUANDA		81821055069	09714011
8	LESON TAVANASLIA		1008742572	99723320
9	ANTONIO CARLOS		98744389	4523727
10	GLAUCIA MORAES		8067855129	34514536
11	DARES BORGHEM		32822341053	99450902
12	NOVIAN LUCASO		1030504482	99995911
13	VALTER VALEIRO		1003331137	99941344
14	CECIL WITZ ARACÉ		5078198423	34534705
15	FRANCIS FERREIRA		2080937323	34554700
16	FRANCIS FERREIRA		70946524031	34554700
17	MARIA LUCIA FERREIRA		2056248194	34523578
18	JANEIRO BORGES		2041860038	34523579
19	FRANCIS FERREIRA		8023306998	0408880054
20	FRANCIS FERREIRA		7066651659	34520889
21	SUELEN MATEUS DA SILVA		01991203030	06083366
22	FRANCIS FERREIRA		6085026252	99669266
23	FRANCIS FERREIRA		6074259109	34515084
24	FRANCIS FERREIRA		6059870735	09466950

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
25	Wilton Lino TZO	WLT	40174322362	3454 2313
26	Juciano Soares	Juciano	7064619802	39223224
27	Juciano Costa	Juciano Costa	7065518092	99390481
28	Adriano Rodrigues	Adriano	4074061481	3454 859
29	Adriano Rodrigues	Adriano	7046028344	3453.6038
30	Valterio Solent	Valterio Solent	6070252583	99775740
31	Guarano Portocarrero	Guarano Portocarrero	8004733701	8114-5096
33	Anna Paula Ferrazatto	Anna Paula Ferrazatto	90837695781	929-4505
33	Wane Norton	Wane Norton	6052688222	9136-2793
34	Wane Norton	Wane Norton	1025082833	91792349
35	Fernando Soares	Fernando Soares	9075642547	3451-1211
36	Edson Soares	Edson Soares	3057886933	3454 2199
37	Edson Soares	Edson Soares	7010320439	3454-2648
38	Fernando Soares	Fernando Soares	702652574	235-2030
39	GAETANA JOSE	GAETANA JOSE	161583209	2621-3570
40	Guilherme Neto	Guilherme Neto	5090528505	2134 6707
41	Juanda Souza	Juanda Souza	3.903.657	3454-1100
42	Wagner Soares	Wagner Soares	8205841500	91463497
43	Wagner Soares	Wagner Soares	9031813810	3454-1100
44	Wagner Soares	Wagner Soares	1064183492	3452 6257
45	Wagner Soares	Wagner Soares	1071504326	3452 6257
46	Wagner Soares	Wagner Soares	5080 700449	9917 4840
47	Wagner Soares	Wagner Soares	2090064111	3451 7096
48	Wagner Soares	Wagner Soares	4012836088	3055-4055

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
49	Emilia da Costa Leite		7004546508	—
50	Adriano S. Dalmas		4051107827	—
51	Alvaro dos Santos		2038962201	454.5196
52	Luizete C. J. Ferra		603044610-91	3454.9459
53	Luiz Weber		10109355927	84033383
54	Marlene F. Barroso		8041815926	91563957
55	Marlene B. Barroso		4063549824	9999.6693
56	Luiz S. Barroso		29511691-2	3452-3288
57	Angélica Brito Telles		4070951911	3652-2288
58	Cláudia Tedeschi		8074260023	96166365
59	TATIELE DOS SANTOS		014 38416024	34544388
60	Waldemar Moraes		7065628005	3453-7722
61	Taliso Kirch		2065622521	34534722
62	Carla Maria Pereira da Silva		6051358114	3453-7722
63	Adriano Ribeiro		40666539501	—
64	Sofia da Rocha Cavalcini		1063687501	—
65	UAGUIR SÁBANI		8055353859	99889988
66	Almeida Pontes Zanetti		1029110324	81225372
67	Neusa W. de L. Sordas		32833059000	—
68	Flávia C. de Sordas		6039587041	—
69	Mauro C. Colim		8055365444	26215224
70	Katun Paron		010.325.340-6	9606-7673
71	Luiz, Sobrin		6034252583	34518070
72	Marina C. Ferreira		1058527548	055.9509.6068





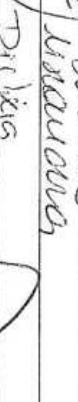



Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
73	Marcos Vinicius	[Signature]	6519311815	34532808
74	Tomazina L. Lima	[Signature]	10821034741	01777347017
75	Adriana B. 2072	[Signature]	4036502229	99492493
76	MATAME RAUTILIA BORTO TOLMAN E. BORTO	[Signature]	1074252583 (64)	199434373
77	José de Almeida	[Signature]	19826698004	34522455
78	Kellen Penelle	[Signature]	8062431902	3453-37-10
79	Manoel Ramos	[Signature]	118548563	3451.1410
80	Alfredo Bergaret	[Signature]	01470616017	34012010
81	Michelle Santos Garcia	[Signature]	50760021216	54.81456326
82	Michelle Lima	[Signature]	9024964326	91510907
83	Paula P. Bortos	[Signature]	109441988	81718456
84	Luciana J. Lima	[Signature]	70650441	91048300
85	Adriana J. de Rosa	[Signature]	9094440458	91498364
86	Shirley Jomê He	[Signature]	6085262936	30553202
88	Priscila Remon	[Signature]	10942289373	34536375
89	Patricia Bortos	[Signature]	107024635P	34514973
90	Elvangelista Bortos	[Signature]	4016019918	84030737
91	Vanessa Florina	[Signature]	10947222066	84242125
92	[Signature]	[Signature]	1085486967	34528064
93	TEODILIA MATEUS GARCIA	[Signature]	7029135524	34525088
94	MARIA DE LUIZES GARCIA	[Signature]	8033084511	34511083
95	MATEUS ASSIS	[Signature]	703060114	305511076

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
96	Jana Langmark	J. Langmark	9044346048	90448854
97	Lucas T. Simão	[Assinatura]	34524524	90448854
98	Paulo A. De Souza	[Assinatura]	508678615	34534016
99	Paulo Mendes	Paulo Mendes	5814340059	34522596
100	[Assinatura]	[Assinatura]	7070942952	3452 9663
101	Nilsen H. Bettoni Nobre	Nilsen H. Bettoni Nobre	9024409616	344469.070/87
102	CELANE FEDATO	[Assinatura]	3044884101	3452 5299
103	Adriacino Beira H.	[Assinatura]	103751712.3	345141244
104	Berthina Feliger	[Assinatura]	4086492068	3451-41025
105	Edson de Azevedo	[Assinatura]	1036126108	3451 2450
106	Paulo R. de Oliveira	[Assinatura]	1170945015	34519125
109	Flávia Folla	[Assinatura]	4084255598	3451-0507
108	Fernanda Ferratto	[Assinatura]	7061679498	3451-3548
109	Miguel Passano	[Assinatura]	6074352583	3453.4448
110	Antônio Polinario	[Assinatura]	7067846202	—
111	Juliano Albornoz	[Assinatura]	6678686502	30552856
112	Frederico P. de Souza	[Assinatura]	5049085787	960240372
113	Albina Soares	[Assinatura]	6.10.1586961	3453.3039
114	Franilda Neophita	[Assinatura]	1104186931	3055 4930
115	Paula Mendes	[Assinatura]	8063562691	91084444
116	Dianda F. Lopes	[Assinatura]	10558393.62	3055-4425
117	Franisca Damiani Damog	[Assinatura]	1099066114	3055-4425
118	Melulani	Melulani	30191604408	3452 6835
119	Tereza Dutra	[Assinatura]	4062679998	343336387











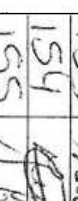














Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

N°	Nome	Assinatura	RG	Telefone
130	Carolina S. Carrara	Carolina Carrara	83641246091	34519042
131	Denir V. Gutierrez	Denir Gutierrez	9100269602	34519072
133	Adelina Lome Lomato.	Adelina Lomato.	1091695986	9149.0845
133	Fabiana dos A de Souza		00326361603	915883360
134	Solange Soares		8036244.120-0	5193833348
135	Simone de Souza		8050831824	81297094
136	Arlete J de Souza Lima		35180520	34535057
137	Glória Paiva de F.	Glória	6074952583	345133337
138	Gláucia Apolinária de Santos		4073721704	34524653
129	Alciane das Neves	Alciane	0074252583	81181135
130	Alvandira Garbin	Alvandira	1056240045	34542589
131	Darcine Paes	Darcine	5017094185	34513107
133	Valter, dos Santos		9066648449	479774644
133	MIGUEL J. FILHO		19274335081	26215410
134	Carla Ferreira	Carla Ferreira	011.62945001	4496.3423
135	DAYANE ROCHA	Dayane	2086765305	26215351
136	Alma Lourdes	Alma Lourdes	7067698204	3452.2666
137	Andréa Lomato	Andréa	8808878684	3052.480
138	Miriana Lomogotto	Miriana Lomogotto	3102384082	84388036
139	Guicely Souto	Guicely Souto	000.671.110-38	91669594
140	Silviana de Souza	Silviana de Souza	01212220805	34425072
141	Felipe Bastelli	Felipe Bastelli	1091558754	81173472
142	Frederico Meloni	Frederico	9006779211	30552069
143	Augusto Ruiz		6025793210	91290879

localizados próximos ao Shopping L América,

localizados próximos ao Shopping L América,

nome este abaixo:

	Nome	Assinatura	RG	Telefone
144	Suliano Mendes		6083695372	9973-210
145	AUSTIANO DOMINGOS		167531.110-20	8119-9477
146	MAROLINE B. FOLANDA		007.833.242-67	34543079
147	PATRICIA S. FERREIRA		1067649993	3451.27019
148	SONORA F. GONDAMI		3064704464	34519150.
149	Lucilei Gonçalves		7051882891	99190599
150	Neuza Stroppazzo		1041966891	8114.8801
151	Angélica R. dos Santos		804187797	3452.5113
153	Leandro A. Tomi		1059514065	3452.1035
153	Thais Frederique		1096431326	9154.2580
154	 Paulo		2100870753	91.08.19.33
155	Michael Myron		9085258656	81468752
156	Elienor Loullé		1094740279	99928006
157	Ry da Rezol		5013594614	81364040
158	JOELDA FONSECA		6070937735	96223799
159	Simina Tent		1033789072	81293328
160	Carolina F. de C. Machado		990101.251.81	8121.4585
161	Vonni Takagomashi		1049870105	9121-8210
162	Norma J. Ramirez		65165640000	91654680
163	OSLEIA B. Breda		9022178884	34522988
164	Stauraa Maria		999094.1	3452-6109
165	Semi cardwell		98175351004	3451.8197
166	VANDERLICE T. LAVDO		3033594361	34526311
167	Amir q. Semelto		1010451065	34533587

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
168	MAURÍCIO ALVARO		4977401	3453102
169	Francisco Roberto		2071913151	9165-6642
170	Enzo S. Siveretti		0014119943	34518486
171	Frederico de Lima Sordi		9681194029	3701-1117
172	Carlo Roberto		2003577569	99684107
173	MANUELTE FERREIS		2074078338	3453-2448
174	Roberto Infortoni		3665692891	88851995
175	Giuliano Di Grego		6091209034	84075576
176	Guanna A. Martins		2054024488	34535262
177	Marcos Mimi Morais		8064124104	0972-6196
178	Thay Talawing de Brito		1085265021	30533235
179	Kauana Leuzer		02105930085	3454-3842
180	Recondia B. B. B.		1044060059	3452-5680
181	Caroline Kozak		20.300.15	3453-2602
182	Mica Sontes		0075562067	99447840
183	Carlynes Freese		48152777049	99720234
184	Dirton A. GAINELLI		0778890649	34586015
185	Idineia de Siqueira		60223852335	34541418
186	Anderson Domingos		9071512462	3454-3801
187	Edio B. Domingos		2063371419	34557000
188	Paulina de C. dos Santos		501508431	81236238
189	Marina B. Domingos		2086794779	9976-9592
190	André B. B.		1000578170	3452-1566
191	Edson Wilson		5945900010	3450-1566

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
192	Airni Ruzamem	Airni Ruzamem	5086408236	3066-40-70
193	Justiniano C. Sandoz	Justiniano Ruzamem	657.825.000-00	3055-4050
194	Polígono Proedi	Margarete Proedi	7088845214	3055-4050
195	Samueli Proedi	Samueli Proedi	1066571921	30552420
196	Elizabeth y de Sa	Elizabeth y de Sa	7067839865	99361663
197	Márcia Proedi	Márcia Proedi	2083373205	81435651
198	Edson de Sa	Edson de Sa	6057928043	91563749
199	Cláudia Saiz	Cláudia Saiz	7035862634	30554056
200	Yoco Ruben Sigua	Yoco Ruben Sigua	7084700596	9954-7700
201	Renildo Zetzy	Renildo Zetzy	703897340/20	30553088
202	Renilda Zetzy	Renilda Zetzy	4085181631	3454-6561
203	Roberto N. Sandoz	Roberto N. Sandoz	6034852583	91850461
204	Francisco J. Sandoz	Francisco J. Sandoz	1028733961	99771633
205	Francisco J. Sandoz	Francisco J. Sandoz	7066332903	99532189
206	Immano De Landa	Immano De Landa	8058442098	34531402
207	Aliciana Ruzamem	Aliciana Ruzamem	1053032463	99628185
208	Verônica U. Ferraz	Verônica U. Ferraz	8011491435	3452-4500
209	Arduete G. G. G. G.	Arduete G. G. G. G.	7061613142	3453-2764
210	Lucia R. e dos Santos	Lucia R. e dos Santos	5012855002	35214800
211	Lucia R. e dos Santos	Lucia R. e dos Santos	6074252583	34542894
212	Lucia R. e dos Santos	Lucia R. e dos Santos	5318041904	24595515
213	Lucia R. e dos Santos	Lucia R. e dos Santos	000826240-38	91363493
214	Lucia R. e dos Santos	Lucia R. e dos Santos	1059151035	3453-2400
215	Lucia R. e dos Santos	Lucia R. e dos Santos	2088006187	3453-1088

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
216	Elisira R Zoff	Elisira R Zoff	244169704150	3451.8386
217	Judson A. Miliari	Judson Miliari	4024323944	345226910
218	Admiral Demati	Admiral Demati	7087646521	3055-3444
219	Alax Zambetti	Alax Zambetti	731 024 2002	3055-3658
220	Walt Foo	Walt Foo	30520375247	1038428891
221	Leonardo Botru	Leonardo Botru	8086658379	34525820
222	Mari Leni Petelin	Mari Leni Petelin	405 788.041-3	81363994
223	Calaine Outeira	Calaine Outeira	7068342563	3453 2475
224	Patrícia S. Wlucher	Patrícia S. Wlucher	8039011995	3452.4275
225	Jeoniano D. Lemo	Jeoniano D. Lemo	7067 69192	31442599
226	José Carlos	José Carlos	83644920044	21642893
227	Judith Samoni	Judith Samoni	410 3206361	91382340
228	Mário Casagrande	Mário Casagrande	16427823000	34535200
229	Vida Helen Fiamelle	Vida Helen Fiamelle	801636262	34524149
230	Giandrea Martins	Giandrea Martins	1441130911	34528323
231	Queirina de B. Barreira	Queirina de B. Barreira	021931100-02	3452.8704
232	Deves Luiz Lucetese	Deves Luiz Lucetese	1026166812	34524298
233	KAROL RIBEIRO	KAROL RIBEIRO	010 064 420-44	93463484
234	YAGO P. ARIS	YAGO P. ARIS	644604252583	91499212
235	Carlos J. Costa	Carlos J. Costa	7033171567	26215603
236	Esioir L. Assencio	Esioir L. Assencio	8082318419	0030700258
237	Luiz Carlos de Sousa	Luiz Carlos de Sousa	6263586446	26214737
238	Edilson M. D.	Edilson M. D.	3063565604	19669666
239	Yessim F. Romão	Yessim F. Romão	00354834070	34490746

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assinse este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
240	FERNANDA FERRAS		108372224	3655-5000
241	FRANCISCO PEREIRA		1050683257	3451-5033
242	MARCELO AMARAL CARDOSO		78778405	3455-5033
243	LEONARDO PEREIRA		802849153	3455-5033
244	DANIEL IMPERIALI		2066514283	99063569
245	ROBERTO CARLOS MALLERONI		1020914915	82220000
246	ROBERTO BRANDO		1006092331	91180930
247	OLGA MOREIRA		9061354203	99528529
248	DAIANE S. RANGONI		7067619998	3055 1364
249	EDUARDO M. CIN		6074252583	94183148
250	FELIPE B. L.		1034063501	99236268
251	MARCELO PEREIRA		9119316034	3451 6600
252	MARCELO PEREIRA		1044946871	3455 5000
253	VALERIA BOTELHO		5066534041	5455 5000
254	MARILYN KYLO		6062425577	3455 5022
255	CRISTINA DE JESUS		4070947631	31438020
256	MARCIA F. BORGES		4074261175	9984 4468
257	JAYNIFE		208526586	3455-5000
258	MARCELO PEREIRA		2086337008	9923-5100
259	MARCELO PEREIRA		12696619024	99959928
260	THIAGO A. MASCARÓ		804188972	9115-4755
261	FRANCISCA AUGUSTO		001165941	9969.8308
262	FRANCISCA AUGUSTO		031363833	83616335
263	FRANCISCA AUGUSTO		6074252583	9149-2619

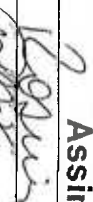
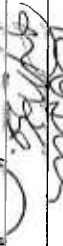



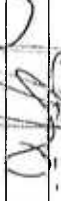

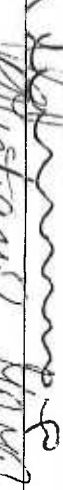


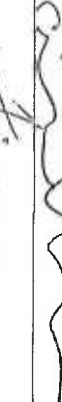

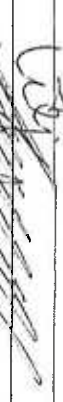

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
264	Norma Pereira	Norma Pereira	1079846785	21817696
265	Norma Pereira	Norma Pereira	1041858133	34553455
266	Heltonator	Heltonator	2057569442	24515094
267	Cláudio Faria de Lima	Cláudio Faria de Lima	1063777702	21375763
268	Norma Pereira	Norma Pereira	1065572248	24546507
269	Norma Proquelim	Norma Proquelim	6068512082	34512808
270	Norma Proquelim	Norma Proquelim	1074022627	34490200
271	Norma Proquelim	Norma Proquelim	2035236421	34924524
272	Norma Proquelim	Norma Proquelim	2057878712	34525709
273	Amelio Fadelim	Amelio Fadelim	4056210593	3461707
274	Norma Moura	Norma Moura	1049939273	30554687
275	William Da Cunha	William Da Cunha	1062565637	34526081
276	Albenda Romão	Albenda Romão	2057881372	34526081
277	Silvia Faccini	Silvia Faccini	8012407284	34526960
278	Apeluis Sandreni	Apeluis Sandreni	706573561	34524723
279	Fouir & Tobias	Fouir & Tobias	7031056786	34513470
280	Norma Pereira	Norma Pereira	9033406091	34528447
281	Norma Pereira	Norma Pereira	2100009998	34523819
282	Rafaela Gallon	Rafaela Gallon	2052086771	34391067
283	Norma Pereira	Norma Pereira	8056240550	34524666
284	Norma Pereira	Norma Pereira	1082011469	34525523
285	Norma Pereira	Norma Pereira	2052086771	34525723
286	Norma Pereira	Norma Pereira	410119969	91420041
287	Norma Pereira	Norma Pereira	7059498642	30553206

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
288	Isacore Corcoran	<i>Isacore</i>	1040746388	(51)8143.9840
289	Sandra Raimundi	<i>Sandra Raimundi</i>	3042 100961	3453.1332
290	Fernanda Soares	<i>Fernanda Soares</i>		
291	Alexandra Gardini	<i>Alexandra Gardini</i>	1056240045	3454-2589
292	Darciana Gardini	<i>Darciana Gardini</i>	1073721704	3452-6613
293	Simone dos Santos	<i>Simone dos Santos</i>	1074467308	3452-6613
294	Bruna Marca	<i>Bruna Marca</i>	1072818617	3452-4223
295	Yvone Butolini Gardini	<i>Yvone Butolini Gardini</i>	4077410712	3451-7858
296	Regine Gardini	<i>Regine Gardini</i>	3766312217	3451-7858
297	Isolana Gardini	<i>Isolana Gardini</i>	5661672537	3451-7858
298	Antônio Gardini	<i>Antônio Gardini</i>	2022171802	3451-7858
299	Daniela Araújo	<i>Daniela Araújo</i>	9062924568	8407-0459
300	Lucimara Sbedes	<i>Lucimara Sbedes</i>	1096715204	3455-2307
301	Rose dos Santos	<i>Rose dos Santos</i>	3038265529	3451-7857
302	Rose Minuzzi	<i>Rose Minuzzi</i>	9084237255	3454-4148
303	Adineia de Souza	<i>Adineia de Souza</i>	4083.372716	3461-5103
304	Adriana Freitas	<i>Adriana Freitas</i>	5087470711	3451-5720
305	Agnes Rosa	<i>Agnes Rosa</i>	2011255223	3451-6397
306	Andrea Trostman	<i>Andrea Trostman</i>	0079449981	3453-3337
307	Candida Pestinato	<i>Candida Pestinato</i>	4056253117	9406-1213
308	Carolina Rodrigues	<i>Carolina Rodrigues</i>	5063567944	3055-2116
309	Carolina Moraes	<i>Carolina Moraes</i>	9067647025	9349-7897
310	Catrine Nickel	<i>Catrine Nickel</i>	3085656339	3452-0705
311	Carina de Souza	<i>Carina de Souza</i>	3088846312	9968-3202

Se você for a favor da construção de prédios (10 a 14 andares) localizados próximos ao Shopping L América, assine este abaixo:

Nº	Nome	Assinatura	RG	Telefone
1	CESAR LUIS ROJINA		1015956748	54 91423830
2	ROBERTO DA SILVA		3071509826	54 99611925
3	Fernanda B. Pomara		1092424227	54 99213663
4	CESAR ADRIANO BIASUZ		68929528215	54-34087296
5	Eugenio C. Lunz		5219523728	3457422
6	Antonio G. De Carvalho		9084521757	3415963004
7	GILSON A. FACINI		6088235623	996842205
8	Gustavo Nono		109740944	81262352
9	GILCO MUMOLER		1086706372	91030674
10	Moises LAZARINI		4023281985	91667246
11	MARCELO CAR. P. ROJINA		5008014564	5434526882
12	Wesley Locatelli		1008757715	328 20024
13	Wesley Luciano Carboni		1011930257	34523811
14	Arnaldo Graniglia		5050930034	5434526498
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara dos Vereadores

Bento Gonçalves - RS

RC CAPOANI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

firma do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 91.984.013/0001-06, estabelecida na Rua Dante Larentis, 312, loja 105, em Bento Gonçalves, neste ato representada por seu diretor ROGÉRIO CAPOANI, vem à presença de Vossa S., aproveitando a oportunidade em que se faz a reavaliação do Plano Diretor vigente, para apresentar a seguinte proposta de alteração ao mesmo.

CONSIDERANDO que No Plano Diretor vigente a área do perímetro urbano foi expandida para OESTE na área situada sobre o distrito de São Valentin, sem que se tenha determinado, contudo, o zoneamento para essa área.

CONSIDERANDO que o Município está carente de lotes residenciais naquela região, tendo em vista que a implantação de várias empresas nos loteamentos industriais existentes no distrito tem gerado uma grande demanda de mão-de-obra, cujo deslocamento da área central do município se torna inviável.

CONSIDERANDO que o parcelamento regular das áreas naquela região virá a colaborar com a diminuição de parcelamentos clandestinos que sabidamente se proliferam na região, com a venda de pequenas frações de área feitas por contratos, sem a pertinente implantação da infra-estrutura necessária, criando-se assim um caos urbano anunciado.

CONSIDERANDO que é o óbvio ululante que esta área deva ter em seu zoneamento a continuidade da área adjacente, ou seja, ZR3 - Zona Residencial 3.

CONSIDERANDO que a regularização do Zoneamento desta área já foi objeto de reuniões na COMPLAN e FORUM de políticas Públicas do Município, onde ambos os órgãos, por unanimidade acharam por bem que o zoneamento nesta área deva ser ZR3 - Zona Residencial 3.

APRESENTA a seguinte proposta:

PROPOSTA: Determinação do zoneamento da área situada a OESTE do Distrito de São Valentin, conforme demarcado em planta, para ZR3 - Zona Residencial 3.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.



RC CAPOANI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Recob. em: 13 / 04 / 09



Nº 12

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara dos Vereadores

Bento Gonçalves - RS

LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 545, em Bento Gonçalves, neste ato representada por seu diretor RICARDO SIVIERO, vem à presença de Vossa S., aproveitando a oportunidade em que se faz a reavaliação do Plano Diretor vigente, para apresentar a seguinte proposta de alteração ao mesmo.

CONSIDERANDO a intenção de parcelamento do solo de uma área de terras urbana de aproximadamente 3 hectares, situada na Linha Eulália, em frente ao Loteamento Popular Caminhos da Eulália, conforme matrícula e croqui de localização anexo.

CONSIDERANDO que é interesse da requerente promover a urbanização da área, através de loteamento residencial.

CONSIDERANDO que o Novo Plano Diretor do Município não contemplou o zoneamento onde se encontra área em tela como ZEHU - Zona Especial de Habitação Unifamiliar, e portanto, pela legislação vigente, os lotes mínimos deveriam ter área de 360,00m², com testada de 12,00m. Porém, essa utilização se demonstra inviável do ponto de vista econômico, o custo de implantação neste formato não justificaria o investimento.

CONSIDERANDO que a implantação de lotes menores possibilita uma melhor ocupação do espaço urbano, com a implantação de infraestrutura dimensionada para os novos empreendimentos, evitando o desperdício de espaço em regiões cujo mercado não comporta lotes maiores, e conseqüentemente inibindo a construção desordenada e irregular de várias residências sobre um mesmo terreno.

CONSIDERANDO a necessidade de baratear o custo dos imóveis do Município, deixando a critério do empreendedor a opção pelo tamanho do imóvel a ser produzido em novos parcelamentos.

CONSIDERANDO que atualmente o tamanho do lote mínimo no Município é de 360,00m², à exceção das ZEIS, e a implantação de lotes menores

dotados de toda a infra-estrutura já se mostrou perfeitamente viável, à exemplo dos loteamentos Panorâmico III, Bertolini e São Roque II.

CONSIDERANDO que a implantação de lotes de 200,00m², na maneira proposta, seria a melhor alternativa para que a mesma cumpra sua função social, originando lotes a preços acessíveis, dotados de toda infra-estrutura exigida por lei, inclusive pavimentação, esgoto cloacal e estação de tratamento.

Com base nas justificativas apresentadas, vem à presença de Vossas S. para apresentar a presente proposta.

PROPOSTA 1: Permissão para implantação de lotes com área mínima 200,00m² para com testada mínima de 10,00m na área de matrícula n° 21.170, situada na Linha Eulália.

Ou, caso seja aprovada anteriormente a proposta de criação de zoneamento ZR4, possibilitando a implantação de lotes menores:

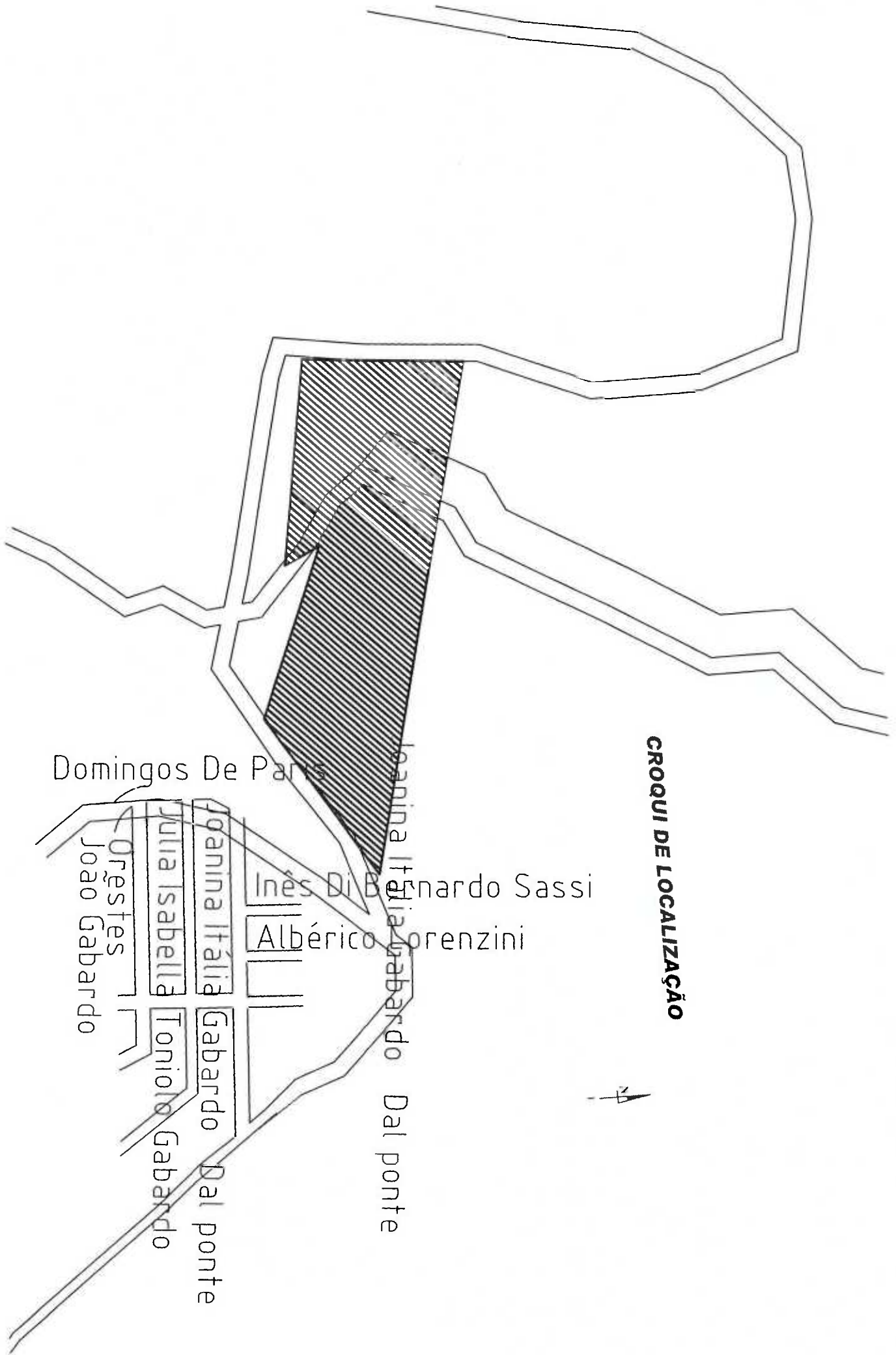
PROPOSTA 2: Alteração do zoneamento da área de matrícula n° 21.170, situada na Linha Eulália, para ZR4.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.


LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Recob. em 13 / 04 / 09


Nº 13



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Domingos De Paris

Joannina Itália

Inês Di Bernardino Sassi

Albérico Lorenzini

Orêstes
Joao Gabardo

Joannina Itália
Gabardo Dal ponte

Julia Isabella
Tonioro Gabardo

Dal ponte

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

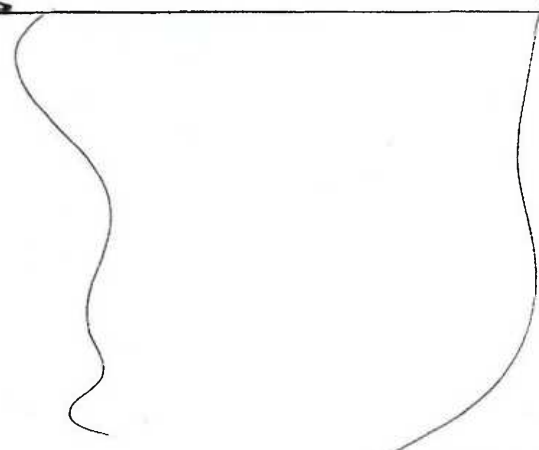
Handwritten signature

FLS.	MATRICULA
01	21.170



MATRICULA: 21.170 (vinte e um mil, cento e setenta).-Bento Gonçalves, 08 de maio de 1987.- (Prot.52.874).- IMÓVEL:A área de terras' com quarenta mil metros quadrados (40.000,00m²), localizada na zona rural deste município, constituída de parte do lote rural número cinquenta e cinco (55) da Linha Estrada Geral, confinando: Norte, na extensão de 545,6lm.aproximadamente, com propriedade de Natal Locatelli; Sul, na extensão de 395,6lm.aproximadamente, com dita de João Gabardo; Leste, na extensão de 108,00m.com dita de Rinaldo Poletto; Oeste, na mesma extensão, com terras remanescentes do mesmo lote número cinquenta e cinco (55), de propriedade de Valter Gabardo e sua mulher.- INCRA: Nº do imóvel: 854 026 027 677. - Área total: 12,0. FMP.2,0. Mod.fiscal: 12,0. Nº de mod.fiscais: .. 1,00 (em conjunto com outros imóveis)-Proprietários: VALTER GABARDO, que também possui documentos com o nome de VALTER GABBARDO, - agricultor, e sua mulher LOURDES MILANI GABBARDO, do lar, brasileiros, cic nº 218 546 530/91, domiciliados e residentes neste município, na Linha Eulália.- Registro Anterior: Matrícula número 20.036, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.- Dou fé.- Of. ~~.....~~ (Nelci Antonio Astolfi).-CZ\$ 62,10-.....

R.1-21.170.-Bento Gonçalves, 08 de maio de 1987.- (Prot. 52.874).- COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 25 de março de 1987 - no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 23, fls. 159/160).- Transmitentes: VALTER GABARDO, que também possui documentos com o nome de VALTER GABBARDO e sua mulher LOURDES MILANI GABBARDO, já qualificados na matrícula.- Adquirente: DARCI GABARDO, brasileiro, agricultor, cic nº 147 240 300/20, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Elide Roggia Gabardo, domiciliado e residente ' neste município, na Linha Eulália.- Valor: CZ\$ 50.000,00 sendo avaliado por exigência fiscal em CZ\$ 400.000,00.- OBS: Foi apresentada a Certidão Negativa do IBDF nº 183890.- Dou fé.- Oficial: (Nelci Antonio Astolfi).-DOI.-CZ\$ 1.510,50-.....



CONTINUA NO VERSO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

Certidão nº 8119/2008

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves, 24 de abril de 2008

() Getulio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo (x) Helvio Atchiliev () Margarete Festa Santini

Emol.R\$11,10. Selo: 0042.01.0700003.04629 - R\$0,20; 0042.01.0700003.04630 - R\$0,20;

0042.01.0700003.04631 - R\$0,20

27382

Handwritten signature

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara dos Vereadores

Bento Gonçalves - RS

LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 545, em Bento Gonçalves, neste ato representada por seu diretor RICARDO SIVIERO, vem à presença de Vossa S., aproveitando a oportunidade em que se faz a reavaliação do Plano Diretor vigente, para apresentar a seguinte proposta de alteração ao mesmo.

PROPOSTA 1: Permissão para implantação de lotes com área mínima de 260,00m² com testada mínima de 12,00m na área de matrícula nº 50.228, situada ao Norte do Loteamento Dona Isabel, no bairro São Roque, futuro Loteamento Dona Isabel II.

Ou, caso seja aprovada anteriormente a proposta de criação de zoneamento ZR4, possibilitando a implantação de lotes menores:

PROPOSTA 2: Alteração do zoneamento da área de matrícula nº 50.228, situada ao Norte do Loteamento Dona Isabel, no bairro São Roque, futuro Loteamento Dona Isabel, para ZR4.

CONSIDERANDO a intenção de parcelamento do solo de uma área de terras urbana de aproximadamente 10 hectares, situada ao Norte do Loteamento Dona Isabel, no bairro São Roque, que faz divisa com os fundos dos terrenos daquele loteamento, conforme matrícula e croqui de localização anexo.

CONSIDERANDO que o terreno possui largura de 56,00m, ao Norte já existe loteamento aprovado pelo Município (Loteamento Santa Fé) e ao sul a área confronta com vários lotes já urbanizados e construídos.

CONSIDERANDO que é interesse da requerente promover a urbanização da área, através de loteamento residencial, implantado uma rua de 12,00m na parte central, e com isso resultando uma fileira de lotes ao norte e outra ao sul, com

22,00m de fundos, ficando a frente dos lotes com 12,00m, tal qual os lotes do loteamento adjacente e dos demais imóveis do bairro.


CONSIDERANDO que o Novo Plano Diretor do Município não contemplou o zoneamento onde se encontra área em tela como ZR3, e portanto, pela legislação vigente, os lotes mínimos deveriam ter área de 360,00m², com testada de 12,00m. Ocorre que, pela conformação da área, a única maneira de atender tais preceitos seria implantando uma rua em uma das laterais, norte ou sul. Porém, essa utilização se demonstra inviável do ponto de vista econômico, o custo de implantação neste formato não justificaria o investimento.

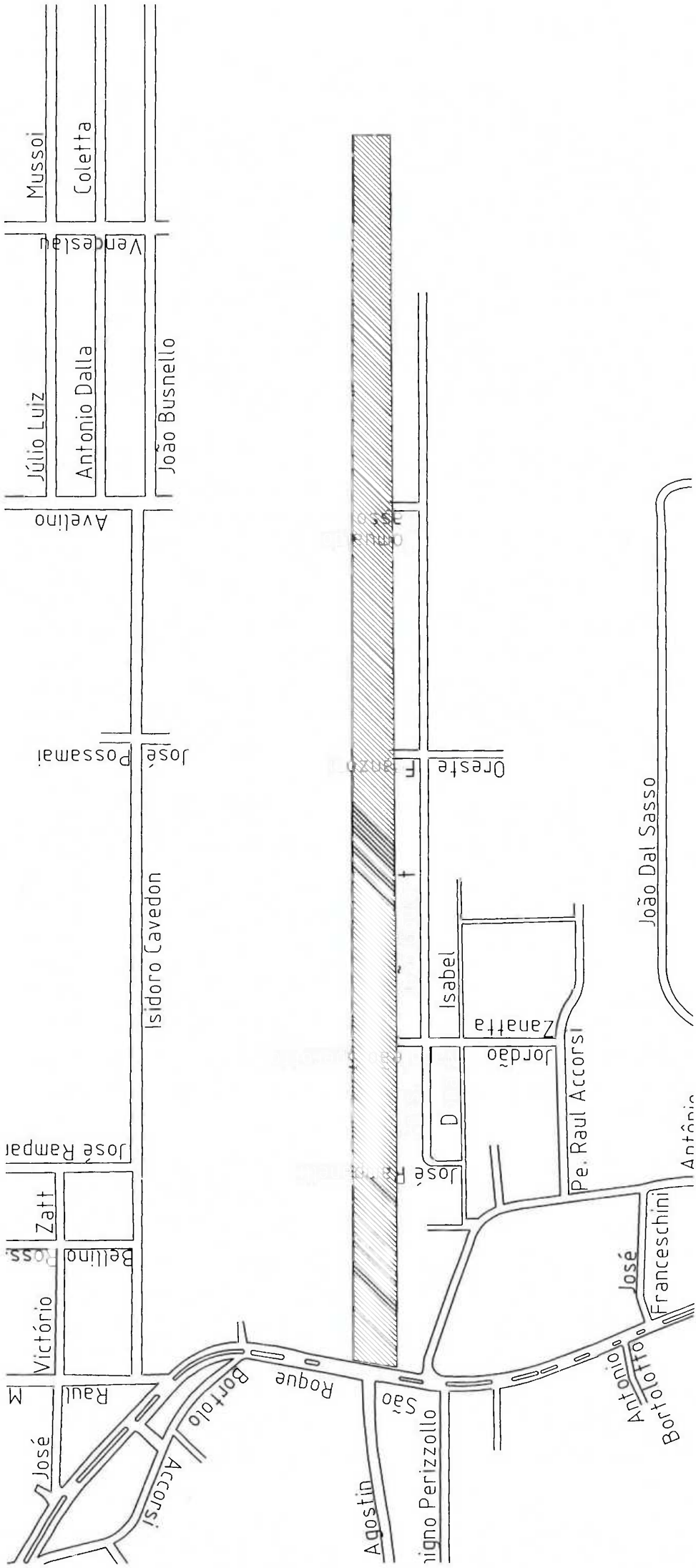
CONSIDERANDO que a implantação de lotes de 260,00m², na maneira proposta, seria a melhor alternativa para que a mesma cumpra sua função social, originando lotes a preços acessíveis, dotados de toda infra-estrutura exigida por lei, inclusive pavimentação, esgoto cloacal e estação de tratamento.

Com base nas justificativas apresentadas, vem à presença de Vossas S. para apresentar a presente proposta.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.


LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Recib. em 13 / 04 / 09

Nº 14





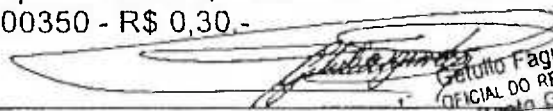
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Getúlio Fagundes da Rocha
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bento Gonçalves-RS

FLS.
01

MATRÍCULA
50.228

MATRÍCULA: 50.228.- (cinquenta mil e duzentos e vinte e oito).- Bento Gonçalves, 27 de agosto de 2007.- (Prot. nº 125.375).- **IMÓVEL:** ÁREA de terra urbana, sem quarteirão delimitado, distando trinta metros e setenta e cinco centímetros (30,75m) da esquina formada pela Rua Jordão Zanatta e Rua Presidente João Goulart, nesta cidade, com a área de **100.221,70m²** (cem mil, duzentos e vinte e um metros e setenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: ao **NORTE**, na extensão de um mil, setecentos e oitenta e nove metros e vinte e oito centímetros (1.789,28m), com propriedade de herdeiros de Giuseppe Baldoino Grasselli; ao **SUL**, na extensão de um mil, setecentos e noventa metros e sete centímetros (1.790,07m), confrontando parte com o Loteamento D. Isabel (sendo 70,12m com a Quadra "H"; 15,50m com a Rua Jordão Zanatta; 290,93m com a Quadra "G"; 15,50m com a Rua Orestes Franzoni; 250,25m com a Quadra "F"; 15,50m com a Rua Romualdo Basso; 207,70m com a Quadra "E" e 85,00m com a área destinada a equipamentos comunitários), parte com propriedade de Fundação Educacional da Região dos Vinhedos e parte com a propriedade de Ênio Puerari e esposa; **LESTE**, na extensão de cinquenta e seis metros (56,00m), com terras da Linha Palmeiro, propriedade de Sadi Garbuio e esposa; **OESTE**, na extensão de cinquenta e seis metros (56,00m), com a área l, propriedade de herdeiros de Guilherme Agostini.- **Observação:** Matrícula aberta em atendimento ao **MANDADO DE REGISTRO DE IMÓVEL** extraído dos autos do **Processo nº 005/1.05.0003423-0 - USUCAPIÃO**, expedido aos 13 dias do mês de julho do ano de 2007 pela Primeira Vara Cível desta Comarca, e devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Luís Alberto Rotta, Meritíssimo Juiz de Direito da mesma Vara.- Eu, Margarete Festa Santini, Substituta do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 9,40. Selo: 0042.02.0700008.00350 - R\$ 0,30.-


 Getúlio Fagundes da Rocha
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bento Gonçalves-RS

R.1-50.228.- Bento Gonçalves, 27 de agosto de 2007.- (Prot. nº 125.375).-.....
Título: USUCAPIÃO.- Transmitente: Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Luís Alberto Rotta, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca, julgada em 15/05/2007, cuja decisão transitou em julgado em 22/06/2007.
Adquirentes: MARLENE VÉRA AGOSTINI FURTADO, advogada, inscrita no CPF sob nº 674.992.950-87 e seu esposo **PAULO TORRES FURTADO**, militar aposentado inscrito no CPF sob nº 013.237.500-10, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Plínio Brasil Milano nº 778, na cidade de Porto Alegre-RS; **DALVA AGOSTINI DO PRADO**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 000.440.830-68, residente e domiciliada na Rua Almirante Abreu nº 105, na cidade de Porto Alegre-RS; **GLORIA AGOSTINI DI GIACOMO**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 478.733.100-00, residente e domiciliada na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 221, na cidade de Porto Alegre-RS, por si e na qualidade de inventariante dos bens deixados

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bento Gonçalves - RS
 Certidão nº 17.577/2007
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves, 19 de setembro de 2007

(X) Getúlio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri () Margarete Festa Santini



MATRÍCULA

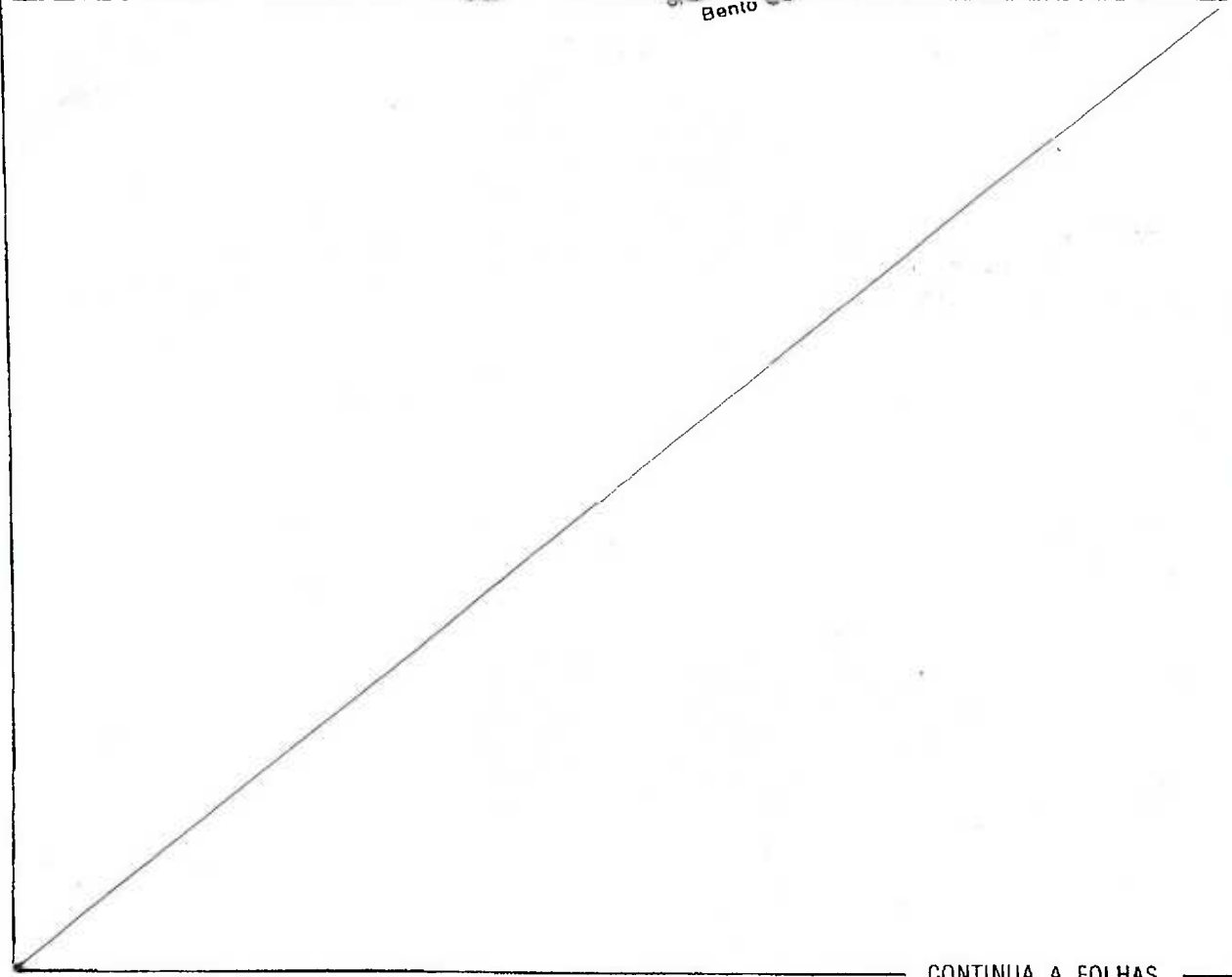


REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	50.228

por **RUBEN ELGARDO DI GIACOMO**, inscrito no CPF sob nº 000.917.230-00, os quais eram casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens; **CLAUDIA AGOSTINI VENTURELLA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 915.708.400-91, residente e domiciliada na Rua Almirante Abreu nº 93, na cidade de Porto Alegre-RS, por si e na qualidade de inventariante dos bens deixados por **HELIO VENTURELLA**, inscrito no CPF sob nº 010.540.820-49, os quais eram casados entre si pelo regime da comunhão de bens.- **Forma do Título:** Mandado de Registro de Imóvel extraído dos autos do **PROCESSO nº 005/1.05.0003423-0 - USUCAPIÃO**, supra descrito.- **Imóvel:** A totalidade do imóvel objeto da presente matrícula.- **Valor do Imóvel:** Não Consta.- **Valor da Ação:** R\$5.000,00 (em conjunto com outro imóvel).- **Condições:** As constantes.- Eu, Margarete Festa Santini, Substituta do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 74,00. Selo: 0042.06.0700008.00393 - R\$ 4,00.-

[Handwritten Signature]
Getúlio Fagundes da Rocha
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bento Gonçalves - RS



CONTINUA A FOLHAS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bento Gonçalves - RS
 Certidão nº 17.577/2007
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.
 Bento Gonçalves, 19 de setembro de 2007
 Getúlio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri () Margarete Festa Santini
 Emol.R\$ 12,70. Selo: 0042.01.0700002.16288 - R\$ 0,20; 0042.01.0700002.16289 - R\$ 0,20;
 0042.01.0700002.16290 - R\$ 0,20
 7915

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara dos Vereadores

Bento Gonçalves - RS

CAMPUS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.805.253/0001-46, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 545, em Bento Gonçalves, neste ato representada por seu diretor RICARDO SIVIERO, vem à presença de Vossas S., aproveitando a oportunidade em que se faz a reavaliação do Plano Diretor vigente, para apresentar a seguinte proposta de alteração ao mesmo.

CONSIDERANDO a intenção de parcelamento do solo de uma área de terras urbana de aproximadamente 2 hectares, situada na Rua Avelino Menegotto, no bairro São Roque, que faz divisa com os fundos dos terrenos do Loteamento Ouro Verde situados na Rua Isidoro Cavedon, conforme matrícula e croqui de localização anexo.

CONSIDERANDO que o terreno possui largura de 40,00m por aproximadamente 498,00m de comprimento, e tem sua testada de acesso voltada para a Rua Avelino Menegotto, sendo que junto à divisa norte do mesmo já se encontra edificado um pavilhão, e ao sul a área confronta com vários lotes já urbanizados e construídos.

CONSIDERANDO que é interesse da requerente promover a urbanização da área, através de loteamento, implantado uma rua de 12,00m na parte central, e com isso resultando uma fileira de lotes ao norte e outra ao sul, com 14,00m de fundos, ficando a frente dos lotes com 10,00m, tal qual os lotes do loteamento adjacente e dos demais imóveis do bairro. Segue anexa planta com o estudo urbanístico da implantação pretendida, para melhor compreensão.

CONSIDERANDO que o Novo Plano Diretor do Município não contemplou o zoneamento onde se encontra área em tela como ZR3, e portanto, pela legislação vigente, os lotes mínimos deveriam ter área de 360,00m², com testada de 12,00m. Ocorre que, pela conformação da área, a única maneira de atender tais preceitos seria implantando uma rua em uma das laterais, norte ou sul. Porém, essa utilização se demonstra inviável do ponto de vista econômico, uma vez que todo o entorno do bairro é ocupado por populações de baixa renda, e o custo de implantação neste formato não justificaria o investimento.

CONSIDERANDO que a área em estudo encontra-se imediatamente ao lado de uma ZEIS, com exatamente as mesmas características, e conforme o art. 95 do Novo Plano Diretor, "*Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS 2 - são consideradas as áreas de ocupação mista, compostas de áreas habitacionais populares consolidadas e áreas adjacentes com possibilidade de novos empreendimentos*", e ainda em seu parágrafo único, reza que "*Aplicam-se às regras específicas de cada espaço: se for área consolidada tratar-se-á*

como ZEIS 1 se for produção de novos empreendimentos tratar-se-á como ZEIS 2", ou seja, pela leitura da Legislação, muito embora a área em tela não esteja graficada na planta de zoneamento (anexo 3 do plano diretor) como ZEIS, por sua característica se enquadra perfeitamente no conceito de ZEIS, pois trata-se inclusive de uma área adjacente com possibilidade de novo empreendimento.

CONSIDERANDO que por uma questão de continuidade de uma situação já existente, a implantação de lotes de 140,00m², na maneira proposta, seria a melhor alternativa para que a mesma cumpra sua função social, originando lotes a preços acessíveis, dotados de toda infra-estrutura exigida por lei, inclusive pavimentação, esgoto cloacal e estação de tratamento.

CONSIDERANDO que a área em estudo tem sido objeto de constantes reclamações por parte da vizinhança, pois tem sido frequentemente usada como ponto de consumo de drogas, acúmulo de lixo e refúgio de marginais.

Com base nas justificativas apresentadas, vem à presença de Vossas S. para apresentar a presente proposta.

PROPOSTA 1: Permissão para implantação de lotes com área mínima de 140,00m² para lotes de situação interna, e área mínima de 200,00m² para lotes de esquina, com testada mínima de 10,00m em ambos os casos na área de matrícula n° 6.832, situada na Rua Avelino Menegotto, no bairro São Roque, futuro Loteamento Dona Irma.

Ou, caso seja aprovada anteriormente a proposta de criação de zoneamento ZR4, possibilitando a implantação de lotes menores:

PROPOSTA 2: Alteração do zoneamento da área de matrícula n° 6.832, situada na Rua Avelino Menegotto, no bairro São Roque, futuro Loteamento Dona Irmã, para ZR4.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.


CAMPUS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em: 13/04/09

ASSINADO

Nº 15

MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten signature]

FLS.	MATRICULA
01	6.382

MATRICULA: 6.382 (seis mil trezentos e oitenta e dois).-Bento Gonçalves, 21 de março de 1979.- (Prot. 10.548 e 10.547).- IMÓVEL: Uma área de terras de 22.388,94m² (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito metros e noventa e quatro decímetros quadrados), relativa a parte do lote número 28 (vinte e oito), da Linha Estrada Geral, zona rural deste Município, confinando: Norte, na extensão de 547,38m (quinhentos e quarenta e sete metros e trinta e oito centímetros), com Avelino e Armelindo Zatt; Sul, na extensão de 518,76m (quinhentos e dezoito metros e setenta e seis centímetros), com terras da quadra "F", de Hercolino Zatt; Oeste, na extensão de 50,00m (cinquenta metros), com João Victório Zatt, parte da quadra "G", do mesmo lote; Leste, na extensão de 42,00m (quarenta e dois metros), com a quadra "B", do Lote número 29 (vinte e nove), de Hercolino Zatt.-INCRA: Número do imóvel: 854.026.036.340 área total: 10,6; área explorada: 6,5; área explotável: 8,1; Módulo: 28,9; Número de Módulos: 0,28; Fração Mínima de Parcelamento: 10,6; (em conjunto com outros imóveis).- Proprietário: JOÃO VICTÓRIO ZAT, brasileiro, agricultor, casado com IRMA POLETTO ZAT.- Registros Anteriores: Transcrição número 27.361 do Livro 3-AI e transcrição número 17.077, do Livro 3-S, ambas deste Ofício.- Dou.fê.- 0 Oficial Ajudante: *[Handwritten signature]* (Alcides Navarini).-cr\$ 45,00.-

R. 1-6.382.-Bento Gonçalves, 21 de março de 1979.- (Prot. 10.548 e 10.547).- PARTILHA: Formal de Partilha de 20 de abril de 1978, extraído dos autos da ação de Arrolamento número 2711/381, passado no Primeiro Ofício Judicial desta Cidade e devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Diniz Ferrugem de Oliveira, MD. Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca e Certidão de 22 de janeiro de 1979 também passada no Primeiro Ofício Judicial desta Cidade.- Transmissente: A herança de JOÃO VICTÓRIO ZAT.- Adquirente: IRMA POLETTO ZAT, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Avenida Sesquicentenário, nesta Cidade.- Valor: cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), cabendo a viúva a parte ideal que corresponde a importância de cr\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), em conjunto com os imóveis das matrículas número 6.380, 6.381, 6.383 e 6.384.- Dou.fê.- 0 Oficial Ajudante: *[Handwritten signature]* (Alcides Navarini).- cr\$ 109,20.-

R. 2-6.382.-Bento Gonçalves, 21 de março de 1979.- (Prot.10.549 e 10.550).- PARTILHA: Formal de Partilha descrito e caracterizado no R. 1-6.382, acima.- Transmissente: A herança de JOÃO VICTÓRIO ZAT.-Adquirente: SANDRA LUCIA ZAT, também conhecida por SANDRA LUCIA ZATT, brasileira, solteira, menor pùbere, com 17 (dezessete) anos de idade, residente na Avenida Sesquicentenário, Bairro São Roque, neste Município.- Valor: cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), cabendo a herdeira supra a parte ideal que corresponde a importância de cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).- CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.
() Getulio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo (X) Helvio Alchier () Margarete Festa Santini

[Large handwritten signature]

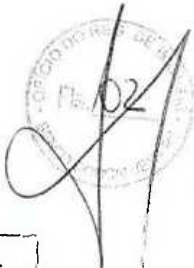
MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
01v	6.382



ros); em conjunto com os imóveis das matrículas números 6.380, 6.381, 6.383 e 6.384.- Dou fé.- O Oficial Ajudante: *[Signature]*
(Alcides Navarini).- cr\$ 109,20.-

R.3-6.382.- Bento Gonçalves, 27 de janeiro de 1981.- (Prot.20.125) COMPRA E VENDA de 50% do imóvel acima matriculado. Escritura Pública lavrada em 09 de janeiro de 1981 no Ofício Distrital de Faria Lemos, neste município (Lº 1-T, fls. 57/61).- Transmitente: SANDRA LUCIA ZAT, também conhecida e assina SANDRA LUCIA ZATT, brasileira, solteira, maior, comerciária, cpf nº 312 078 710/87, residente e domiciliada na Av. São Roque, nesta cidade, com Certidão de Isenção de Contribuição Direta do Funrural de 07 de janeiro de 1981.- Adquirente: IRMA POLETTO ZAT, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Av. São Roque, nesta cidade, cpf nº 277 454 300/20.- Valor: CR\$ 1.115.000,00 (em conjunto com outros imóveis), sendo avaliado por exigência fiscal em CR\$ 150.000,00 (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 6.380).- Dou fé.- O Oficial: *[Signature]*
(Nelci Antonio Astolfi).- DOI.- CR\$ 402,00 -

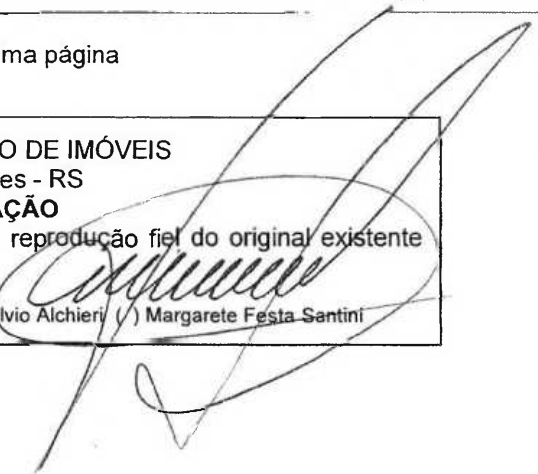
AV.4-6.382.-Bento Gonçalves, 21 de novembro de 1990.- (Prot.65.315) Procedese a esta averbação nos termos do requerimento feito em 31 de outubro de 1990 para constar que conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal em 31 de outubro de 1990, a área de 227,24m² do imóvel acima matriculado, atualmente encontra-se dentro do Perímetro Urbano desta cidade.- Eu, *[Signature]* (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis, que fiz datilografar, conferi, dou fé e assino.- Emol: CR\$ 683,00.-
O Oficial: *[Signature]*

AV.5-6.382.-Bento Gonçalves, 21 de novembro de 1990.-Transfiro desta matrícula a área de 227,24m² para a matrícula nº 25.238, Lº 2-RG, que em virtude de Escritura Pública de compra e venda lavrada em 28 de agosto de 1990 no Ofício Distrital de Faria Lemos, neste município (Lº 13-T, fls. 192/194), foi vendida para MADECENTER MÓVEIS LTDA., sendo registrada sob nº R.1 da respectiva matrícula.- Eu, *[Signature]* (Getúlio Fagundes da Rocha), Oficial do Registro de Imóveis, que fiz datilografar, conferi, dou fé e assino.-
O Oficial: *[Signature]*

AV.6-6.382.-Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1996.- (Prot.82.715).- Procedese a esta averbação nos termos do requerimento feito nesta cidade em 20 de agosto de 1996, para constar que conforme Certidão expedida pela Secção de Cadastro da Prefeitura Municipal desta cidade em 16 de agosto de 1996, a área de 2.240,31m² do imóvel acima matriculado, encontra-se dentro do Perímetro Urbano desta Cidade.- Eu, Margarete Festa Santini-Escrevente Autorizada que datilografei o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assino. Emol. R\$ 8,75.-
O Oficial: *[Signature]*
DANIEL BALDO
Substituto do Registrador

Continua na próxima página

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.
() Getulio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo (x) Helvio Alchieri () Margarete Festa Santini



MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTÔ GONÇALVES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

02

6.382

continuação da Matrícula nº 6.382 Lº 2º RG.-----

AV.7-6.382.-Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1996.-Transfiro desta matrícula a área de 2.240,31m² para a Matrícula nº 34.252 Lº 2º RG que em virtude de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada/ em 26 de junho de 1996 no Ofício Distrital de Faria Lemos, neste/ município (Lº nº 19-T fls.031/032/v Nº 2001), foi vendida para **MA DECENTER MÓVEIS LTDA.**, sendo registrada sob R.1 da respectiva matrícula.-Eu, Margarete Festa Santini-Escrevente Autorizada que da tilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-----

DANIEL BALDO
Substituto do Registrador

Av.8-6.382.- Bento Gonçalves, 28 de julho de 2008.- (Prot. nº 130.023).....
AVERBAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na Escritura Pública de Compra e Venda descrita e caracterizada no R.9 abaixo, acompanhada da **Certidão** expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 20.06.2008, assinada por Luís G. Menegotto – Seção de Cadastro, para constar que a área remanescente do imóvel, objeto da presente matrícula, atualmente encontra-se dentro do **PERÍMETRO URBANO** desta cidade.- Eu, Michelle Krüger, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$38,80. Selo: 0042.04.0700008.02588 - R\$0,50.-

Helvio Alchieri
Substituto do Registrador

R.9-6.382.- Bento Gonçalves, 28 de julho de 2008.- (Prot. nº 130.023).....
Título: COMPRA E VENDA.- Transmitente: IRMA POLETTO ZAT, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 277.454.300-20, portadora da carteira de identidade nº 3022351104, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida São Roque, nº 1.125, nesta cidade.- **Adquirente: CAMPUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.805.253/0001-46, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 570, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio, RICARDO SIVIERO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 431.566.140-68, portador da carteira de identidade nº 1019027315, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Agnaldo da Silva Leal, nº 141/401, nesta cidade.- **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 09 dias do mês de julho do ano de 2008, em Notas do 1º Tabelionato desta cidade, no Livro 165 de Transmissões, às folhas 62vº a 63vº, sob nº 21.929-416.- **Imóvel:** A totalidade do imóvel objeto da presente matrícula.- **Valor da Transação:** R\$ 400.000,00.- **Valor da Avaliação:** R\$ 400.000,00.- GI nº 1423, datada de 23.06.2008, recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 8.000,00 ao BERS em data de 23.06.2008, através da GA com a autenticação mecânica nº 007500.- **Condições:** Não

CONTINUA NO VERSO

AIL - BG - 2000 - 07/95

Continua na próxima página

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

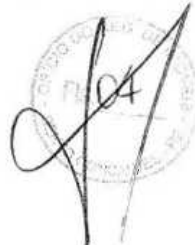
() Getulio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri () Margarete Festa Santini

MATRÍCULA -



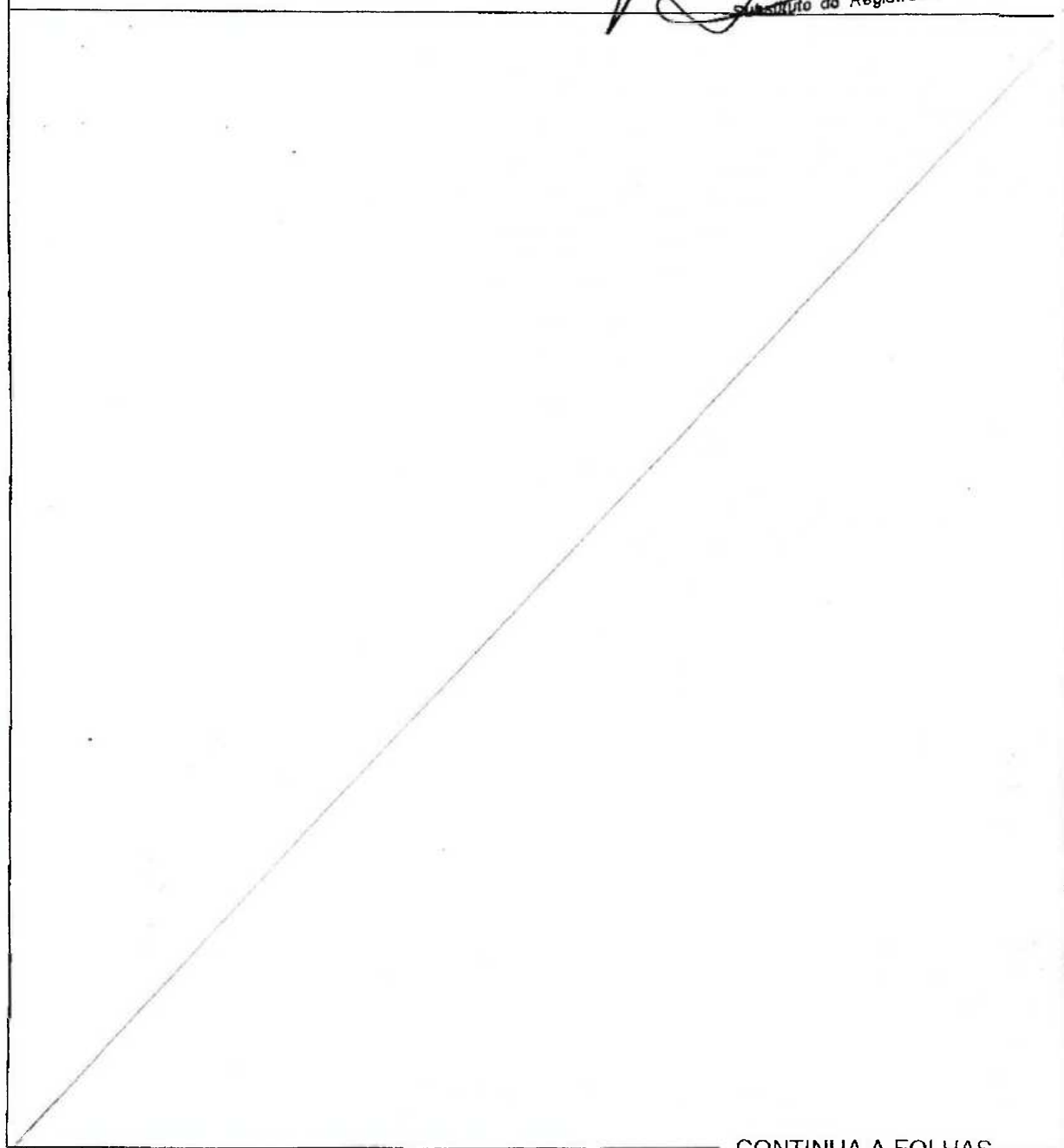
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS. | MATRÍCULA
02v | 6.382



constam.- Eu, Michelle Kruger, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$1.262,70. Selo: 0042.09.0700008.00244 - R\$10,00.- Emitida a DOI.-

Helvio Alchieri
Helvio Alchieri
Substituto do Registrador



CONTINUA A FOLHAS

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
Certidão nº 18.702/2008
AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2008

() Getulio Fagundes da Rocha () Daniel Baldo () Helvio Alchieri () Margarete Festa Santini

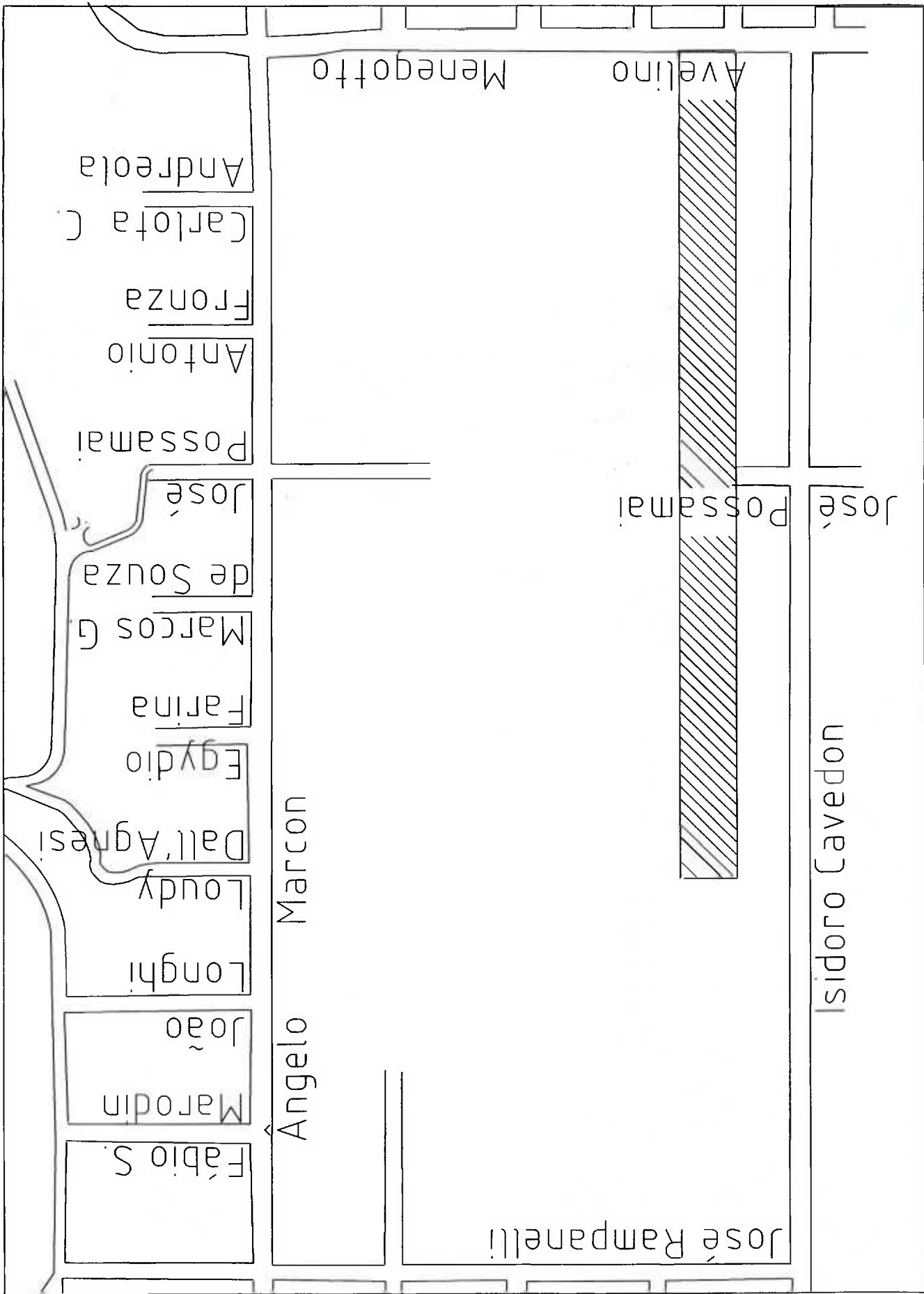
Emol.R\$17,60. Selo: 0042.01.0700003.44823 - R\$0,20; 0042.01.0700003.44824 - R\$0,20;

0042.02.0700008.04059 - R\$0,30

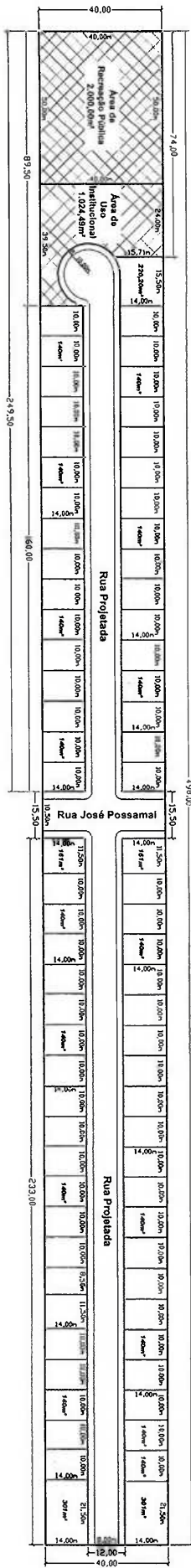
39588

Helvio Alchieri

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



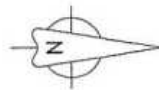
MADECENTER MÓVEIS



LOTAMENTO OURO VERDE - QUADRA B

LOTAMENTO OURO VERDE - QUADRA D

TERRAS DE AVELINO ZATTI



RUA AVELINO MENEGOTTO

QUADRO DE ÁREAS (RESUMIDO)	
Numero de Lotes	77
Numero de Quadras	04
Área de Lotes	11.224,20m²
Área de Reserva	2.000,00m²
Área de Uso Institucional	1.024,49m²
Área das Ruas	5.672,70m²
Área Total Coberta	19.921,39m²
	100,00%

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara dos Vereadores

Bento Gonçalves - RS

LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 545, em Bento Gonçalves, neste ato representada por seu diretor RICARDO SIVIERO, vem à presença de Vossa S., aproveitando a oportunidade em que se faz a reavaliação do Plano Diretor vigente, para apresentar a seguinte proposta de alteração ao mesmo.

CONSIDERANDO que a equipe que elaborou o Plano Diretor vigente tomou como critério de divisão entre o perímetro urbano e rural o limite legal do distrito do Vale dos Vinhedos conforme demarcado pela planta de lotes rurais do município.

CONSIDERANDO que a delimitação do perímetro urbano de um município não deve ser feita com base meramente na denominação de determinada área, mas sim que seja baseada nos limites **físicos e naturais** existentes, que determinam a continuidade ou não do aproveitamento da terra dentro das características urbana ou rural.

CONSIDERANDO que a área do perímetro urbano foi expandida em 100m ao final das Ruas Luis Pedro de Marco e Mauri Alcides Scussel, no bairro Conceição, sem que se tenha determinado, contudo, o zoneamento para essa área.

CONSIDERANDO que é o óbvio ululante que esta área deva ter em seu zoneamento a continuidade da área adjacente, ou seja, ZEIS - Zona Especial de Interesse Social.

CONSIDERANDO que a regularização do Zoneamento desta área já foi objeto de reuniões na COMPLAN e FORUM de políticas Públicas do Município, onde ambos os órgãos, por unanimidade acharam por bem que o zoneamento nesta área deva ser ZR3 - Zona Residencial 3, com o objetivo de preservar o visual turístico do Vale dos Vinhedos.

CONSIDERANDO na ZR3 o tamanho mínimo do lote é de 360,00m², e a implantação de lotes desta metragem em regiões ocupadas por moradores de baixa renda resultou invariavelmente na ocupação desordenada dos terrenos, com a construção de várias residências sobre um mesmo lote, muito embora as redes de infra-estrutura não tenham sido dimensionadas para tal, à exemplo dos loteamentos Santa Helena I a IV.

CONSIDERANDO que a implantação de lotes menores possibilitaria uma melhor ocupação do espaço urbano, com a implantação de infra-estrutura dimensionada de acordo com a ocupação prevista para os novos empreendimentos, evitando o desperdício de espaço em regiões cujo mercado não comporta lotes maiores, e

consequentemente inibindo a construção desordenada e irregular de várias residências sobre um mesmo terreno.

CONSIDERANDO a necessidade de baratear o custo dos imóveis do Município, especialmente na região em tela, sabidamente destinada a pessoas de baixo poder aquisitivo.

CONSIDERANDO que a implantação de lotes menores dotados de toda a infra-estrutura já se mostrou perfeitamente viável como alternativa para o ordenamento do solo urbano, à exemplo dos loteamentos Panorâmico III, Bertolini e São Roque II.

APRESENTA a seguinte proposta:

PROPOSTA 1: Alteração do zoneamento da área ao final das Ruas Luis Pedro de Marco e Mauri Alcides Scussel, no bairro Conceição, para ZR3, com permissão de implantação de lotes com área mínima de 140,00m² e testada mínima de 7,00m para lotes de situação interna, e área mínima de 200,00m² com testada mínima de 10,00m para lotes de esquina.

Ou, caso seja aprovada anteriormente a proposta de criação de zoneamento ZR4, possibilitando a implantação de lotes menores:

PROPOSTA 2: Alteração do zoneamento da área ao final das Ruas Luis Pedro de Marco e Mauri Alcides Scussel, no bairro Conceição, para ZR4.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.


LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Recib. em 13 de 04/09
Assinado Nº 16

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara dos Vereadores

Bento Gonçalves - RS

LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 545, em Bento Gonçalves, neste ato representada por seu diretor RICARDO SIVIERO, vem à presença de Vossa S., aproveitando a oportunidade em que se faz a reavaliação do Plano Diretor vigente, para apresentar a seguinte proposta de alteração ao mesmo.

CONSIDERANDO que existem no município centenas de terrenos inseridos dentro da área urbana, que estão situados a uma faixa de até 30,00m de distância de sangas ou córregos, tendo sido estes imóveis originados em processos de parcelamento do solo que atenderam toda legislação vigente à época de sua implantação, tendo logrando aprovação tanto pelos órgãos estaduais competentes (FEPAM e CORSAN), bem como municipais (IPURB, Secretaria de Obras).

CONSIDERANDO que posteriormente a sua implantação, o novo Plano Diretor aprovado em 2006/2007 determinou faixas de proteção de 50,00m ou 100,00m em cursos d'água contribuintes à captação de água da bacia do Barracão.

CONSIDERANDO que, embora grande parte desses imóveis já tenha sido edificada, atualmente os pedidos de construção vêm sendo sistematicamente negados pelo poder público municipal, causando justificada revolta nos seus adquirentes.

CONSIDERANDO que este problema já foi alvo de várias audiências públicas e amplamente debatido com a população e autoridades, porém até o presente momento não foi tomada nenhuma providência concreta para a solução do impasse.

CONSIDERANDO que o município tem nas mãos um problema gravíssimo a enfrentar, pois uma possível enxurrada de ações judiciais buscando a indenização pela impossibilidade de uso dos imóveis atingidos por essas restrições pode acarretar um prejuízo imensurável aos cofres públicos.

APRESENTA a seguinte proposta:

PROPOSTA: Alteração do ANEXO 3 - Planta de Zoneamento Urbano, para excluir as faixas de 50m e 100m da ZPM2, que compreende as áreas urbanas já ocupadas, eliminando desta forma a restrição de construção nos imóveis nelas inseridos.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.



LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Recob. em 13 04 09


Nº 17

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara dos Vereadores

Bento Gonçalves - RS

LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma do ramo imobiliário, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, 545, em Bento Gonçalves, neste ato representada por seu diretor RICARDO SIVIERO, vem à presença de Vossa S., aproveitando a oportunidade em que se faz a reavaliação do Plano Diretor vigente, para apresentar a seguinte proposta de alteração ao mesmo.

CONSIDERANDO a escassez de áreas para expansão do município, em função dos limites geográficos, ambientais e topográficos impostos na região em que está situado.

CONSIDERANDO a experiência observada em municípios de regiões metropolitanas, onde o tamanho dos lotes é reduzido, dentro da atual concepção de aproveitamento racional do solo.

CONSIDERANDO que a implantação de lotes menores possibilita uma melhor ocupação do espaço urbano, com a implantação de infraestrutura dimensionada para os novos empreendimentos, evitando o desperdício de espaço em regiões cujo mercado não comporta lotes maiores, e consequentemente inibindo a construção desordenada e irregular de várias residências sobre um mesmo terreno.

CONSIDERANDO a necessidade de baratear o custo dos imóveis do Município, deixando a critério do empreendedor a opção pelo tamanho do imóvel a ser produzido em novos parcelamentos.

CONSIDERANDO que atualmente o tamanho do lote mínimo no Município é de 360,00m², à exceção das ZEIS, e a implantação de lotes menores dotados de toda a infra-estrutura já se mostrou perfeitamente viável, à exemplo dos loteamentos Panorâmico III, Bertolini e São Roque II.

CONSIDERANDO que a mera redução do tamanho de lotes na ZR3 poderia ensejar o desmembramento de lotes já implantados, com a modificação de áreas já consolidadas.

CONSIDERANDO que a implantação de lotes menores, nos termos da seguinte proposta, se dará somente em novas áreas, ainda não urbanizadas.

APRESENTA a seguinte proposta:

PROPOSTA 1: Criação de novo zoneamento, denominado ZR4 - Zona Residencial 4 - com as seguintes características:

ZONA RESIDENCIAL 4 – ZR4

Art. 1º - A ZR4 - Zona Residencial 4, tem como características a convivência de atividades ligada ao uso residencial de alta densidade (uni e multifamiliar) e incentivo às atividades de comércio e serviços.

Art. 2º - São índices construtivos permitidos na ZR4:

- I - IA 1.5, podendo adquirir 67% através do solo criado;
- II – altura máxima de 31,00m ou (10 pavimentos) – podendo chegar a 43,00m ou (14 pavimentos), com compra do solo criado. A compra de índice segue a base do último pavimento tipo sem recuos adicionais;
- III – TO 65%.

Art. 3º - São usos permitidos na ZR4:

- I - serviços de apoio ao turismo;
- II - residencial unifamiliar;
- III - residencial multifamiliar;
- IV - estabelecimento de recreação, lazer e turístico;
- V - residências temporárias;
- VI - comércio e serviços geradores de ruídos;
- VII - comércio e serviço geradores de tráfego pesado, desde de que menor de 300,00m²;
- VIII - comércio e serviços diversificados;
- IX - recreacional;
- X - indústria 1.

Art. 4º - Na ZR4 será permitida a implantação de lotes com área mínima de 140,00m² e testada mínima de 7,00m para lotes de situação interna, e área mínima de 200,00m² com testada mínima de 10,00m para lotes de esquina.

Art. 5º - A infra-estrutura a ser exigida na ZR4 deverá ser completa, tal qual exigido nos demais zoneamentos do município.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.


LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Recob. em 13 04 09


Nº 18



Vinhedos

Rádio Comunitária

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009

Exmo. Sr.
Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI
MD. Presidente da Comissão Especial
Câmara de Vereadores
BENTO GONÇALVES - RS

Viemos por meio desta, encaminhar a V.Exa. proposta de alteração conforme Edital publicado em 27 de março de 2009, por esta respeitável Câmara de Municipal de Bento Gonçalves - Palácio 11 de Outubro.

É do conhecimento desta Casa do Povo que foi aprovado Anexo (Anexo 16 - ex-Anexo 17) que trata do sistema viário de Bento Gonçalves, sem um consenso geral e comunitário. É decorrente do já repudiado Anexo 17, da Lei Complementar n. 001.

Este sistema viário já foi desrespeitado com a implantação do Supermercado Nacional na Rua Saldanha Marinho.

Este desrespeito pelo órgão encarregado, provoca os transtornos no sistema viário de Bento Gonçalves num todo.

Assim, urge que este mesmo órgão possa ser fiscalizado quando da implantação do Anexo 16 (ex-Anexo 17). Tal fiscalização, nada mais salutar, se realizada pelos verdadeiros representantes do povo bentogonçalvense, os Edis Vereadores de Bento Gonçalves, representados por esta Câmara de Municipal - Palácio 11 de Outubro.

Pois, o destino da Área Central de Bento Gonçalves, por este Anexo 16 (ex-Anexo 17) e seus executores, é o



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VINHEDOS
CNPJ: 04.796.770/0001-43

Rua Saldanha Marinho, 320, sala 01, centro - CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS
Fone/FAX: (54) 8139.4461 - E-Mail: radiovinhedos@italnet.com.br



Vinhedos

Rádio Comunitária

estrangulamento de toda a Área Central, com conseqüentes reflexos para toda a comunidade de Bento Gonçalves.

Os mesmos continuam impondo projetos sem o conhecimento da comunidade, atingindo-a, observando interesses outros.

O movimento que existe no quadrilátero central é somente por alguns dias à tarde, definhando e desaparecendo à noite, por ser uma cidade de trabalhadores.

Ficando toda esta área e adjacências, a mercê dos pedestres amigos da noite e do alheio.

Nas fotos anexas, tiradas às 20h53min., em dia de semana, não há ninguém nas ruas, a não ser os automóveis estacionados ou circulando.

Devendo assim, ser incluído parágrafo ao art. 159, em que:

PARÁGRAFO ÚNICO - "O plano de detalhamento de implantação de projetos contantes no Anexo 16 (ex-Anexo 17), deverão ter a aprovação da Câmara de Vereadores."

Gratos pela atenção, subscrevemo-nos

Respeitosamente.



ANTÔNIO DOMINGOS CALEFFI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES
Fiscab. nº 13.104.103
Nº 19

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VINHEDOS
CNPJ: 04.796.770/0001-43

Rua Saldanha Marinho, 320, sala 01, centro - CEP 95700-000 - Bento Gonçalves - RS
Fone/FAX: (54) 8139.4461 - E-Mail: radiovinhedos@italnet.com.br







Bento Gonçalves / Novo plano diretor

O que poderá mudar

Última reunião com comunidade é hoje

NÁDIA DE TONI
nadia.detonis@portalpioneer.com.br

Bento Gonçalves – Transformar uma comunidade rural em loteamento urbano pode ser a saída para a cidade crescer no futuro. Uma das principais propostas do novo plano diretor, que tem a última audiência pública marcada para hoje, às 19h, é promover a pequena São Valentim, no distrito de Tuiuty, à condição de bairro.

Com regras adaptadas à paisagem e história locais, o objetivo seria incentivar, a longo prazo, o desenvolvi-

Principais propostas e investimentos em melhorias e regramentos de zona rural, onde estão os distritos

mento da indústria (hoje já existe um distrito industrial), do comércio e serviços. Não seria permitida a construção de prédios, e as casas se concentrariam no núcleo central.

A mudança já foi discutida em reuniões com a comunidade e tudo indica que se confirmará. A arquiteta coordenadora da revisão do plano, Magda Ranzzi Cobalchini, explica que Bento, hoje com 102 mil habitantes, já não tem para onde crescer:

Aprovação obrigatória até outubro

A audiência pública de hoje é a última de uma série já realizada pelo interior. A comunidade está convidada a participar e opinar sobre a reavaliação do plano diretor. Depois da apresentação de hoje, em 11 de setembro o projeto será remetido à Câmara de Vereadores para

Serviço

- **O que:** audiência pública sobre o plano diretor
- **Quando:** hoje, às 19h
- **Onde:** salão paroquial Santo Antônio
- **Quem pode participar:** toda a comunidade

– Ao Sul, fazemos limite com **Garibaldi**, a Leste, com o Caminhos de Pedra e bacia de captação do Arroio Barracão, e, a Oeste, com o Vale dos Vinhedos. Como não podemos urbanizar áreas turísticas, a alternativa é São Valentim, ao Norte.

Nas demais localidades de Tuiuty as características rurais seriam mantidas, assim como nos outros quatro distritos. Entre as novas normas, o plano diretor incluiria a preservação da paisagem rural e do patrimônio histórico e determinaria limites para novas construções (veja quadro ao lado).

Para a cidade, também são projetadas mudanças para melhorar áreas como trânsito e comércio, mas a novidade está mesmo no regramento rural. Até 2002, cada um podia fazer o que quisesse em sua propriedade. Desde então, existe uma lei transitória (que vale até a aprovação do plano) regulamentando o tipo de construção, sendo que as obras são gerenciadas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (Ipurb).

aprovação e, até 10 de outubro, conforme prevê a lei, deve estar pronto.

Para o diretor do Ipurb, Valdemir Carraro, o grande ganho da nova lei será respeitar as vocações de cada localidade do município e determinar o que cada prefeito fará daqui em diante.



Localidade de São Valentim, em Tuiuty, será aposta para a expansão do município

Saiba mais

O que é o plano diretor?

É uma lei municipal que organiza os espaços rural e urbano. Com ele, a prefeitura ordena o desenvolvimento do município.

Como funciona o plano diretor?

Ele se trata de planejamento municipal, servindo de norte para os gastos previstos no orçamento, no plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O plano diretor identifica as necessidades de cada área do município, restringindo a ocupação aos locais problemáticos ou estimulando e qualificando a ocupação de outros pontos.

Quem está obrigado a fazer?

O Estatuto das Cidades, criado em 2001, obriga municípios com mais de 20 mil habitantes, integrantes de aglomerações urbanas, regiões metropolitanas, áreas de interesse turístico, influência de empreendimentos ou com atividades de impacto ambiental, a elaborar o Plano Diretor, caso não tenham, ou a renova-lo caso a lei municipal supere 10 anos de existência.

Principais propostas

Vale dos Vinhedos	Faria Lemos	
<ul style="list-style-type: none"> ■ Preservação da paisagem dos vinhedos ■ Serão permitidas construções de dois a três pavimentos, no limite da linha do horizonte 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Loteamento industrial da entrada do distrito ■ Preservação histórica do núcleo residencial da Linha Paulina ■ Incentivo a parques e turismo de aventura na Linha Alcântara, próximo ao Rio das Antas ■ Construções de até dois pavimentos 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Construção de três anéis viários e uma via perimetral para desafogar o trânsito ■ Retirada de estacionamento das principais ruas de acesso ao Centro, como a Saldanha Marinho ■ Descentralização da área comercial, com criação de novos pontos periféricos ■ Fortalecimento de dois polos comerciais com serviços bancários e comerciais. Ao Norte, no bairro São Roque. Ao Sul, no bairro Botafogo. ■ Preservação de prédios antigos, como aqueles da Saldanha Marinho, que poderão ser abertos ao comércio
São Pedro		
<ul style="list-style-type: none"> ■ Preservação das construções do roteiro turístico Caminhos de Pedra ■ Construções de até três pavimentos 		
Tuiuty		
<ul style="list-style-type: none"> ■ A comunidade de São Valentim seria incorporada à área urbana, tendo zoneamento diferenciado e estímulo ao desenvolvimento da indústria, comércio e serviços ■ Nas demais localidades, permitidas construções de até três pavimentos ■ Preservação das características do Vale das Antas 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Ampliação da área residencial no Centro ■ Incentivo à instalação de câmaras frias próximas à VRS-805 ■ Construções de até dois pavimentos 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Criação da Rota Gastronômica entre a Avenida Planalto e a Rua Erny Hugo Dreher, no bairro São Bento, com a construção de calçada temática de cinco metros de largura ■ Preservação da bacia hidrográfica do Barracão, responsável por 30% do abastecimento, com a regularização de casas e a construção de fossas

Executivo

Gabrielli sanciona Plano Diretor e veta emendas

Prefeito vetou emenda 14, que trata da distância que imóveis devem estar em relação à bacia de captação Barracão

O prefeito Alcindo Gabrielli sancionou, quinta-feira, dia 5, a Lei Complementar nº 109/2007, relacionada ao Plano Diretor com veto de várias emendas propostas. A decisão será remetida para apreciação da Câmara de Vereadores, que poderá ou não acatar o veto.

As emendas propostas foram analisadas pela Procuradoria Geral do município e vetadas com base em critérios legais. Entre as emendas que receberam veto, estão a oito, que trata da área máxima definida para que um lote possa ser considerado popular, as emendas 11 e 12, que delimitam os limites do perímetro urbano com o Vale dos Vinhedos e São Valentim e a emenda 13, que altera o zoneamento de Zona Industrial para Zona Especial de Interesse Social, área situada na Rua Arlindo Franklin Barbosa. Foram vetadas também a emenda número 14, que define a distância que imóveis devem obedecer em relação a arroios localizados na Bacia de Captação do Barracão e a emenda 17, que tratava do Projeto Viva Bento.

Emendas vetadas e argumentos:

■ **Emendas cinco e 16:** Não podem ser acatadas, pois conflitam entre e são inexequíveis.

■ **Emenda sete:** Não pode prosperar, pois o município, desde a implantação dos Planos Diretores, tem como parâmetro a medida de sete metros para edificação nas divisas e a questão do subsolo tem esclarecida sua aplicabilidade no art. 141-A, § 2º da Lei Complementar 103, de 26 de outubro de 2006.

■ **Emenda oito:** Trata dos lotes mínimos populares. A área máxima definida pelo poder público local, através da Lei de Parcelamento do Solo é de 200 m². A flexibilização pode ocorrer até 250 m², metragem esta estipulada pelo Estatuto da Cidade para Uso Especial Urbano e como instrumento de regularização fundiária aplicado para cumprir função social da propriedade em áreas definidas onde está a população de baixa renda. As metragens superiores a 250 m², não caracterizam lote padrão popular, motivo pelo qual a emenda foi vetada.

■ **Emenda 11:** A delimitação do perímetro urbano, além de levar em conta o limite legal do Distrito do

Vale dos Vinhedos, foi baseada, principalmente, na contenção da expansão da zona urbana para inalterar a proposta geral para o Distrito do Vale dos Vinhedos, que é voltado à atividade turística e a forma de preservação deste, discutida em todo o período de estudo do novo Plano Diretor para a área rural, é a busca da preservação da paisagem, que é o grande patrimônio do local. É neste sentido que a emenda vai contra ao que foi debatido e estudado para o Distrito, já que a paisagem não se restringe às delimitações do mesmo. Com a ampliação do perímetro urbano em 100 metros, ocupando área do Distrito do Vale dos Vinhedos, a emenda não pode ser operacionalizada, pois não fornece zoneamento.

■ **Emenda 12:** Assim como a emenda 11, também ampliou o perímetro urbano em áreas situadas em São Valentim, não fornecendo novo zoneamento, motivo pelo qual foi vetada.

■ **Emenda 13:** Altera o zoneamento de Zona Industrial para Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, em área situada na Rua Arlindo Franklin Barbosa. Ocorre que há uma carência muito grande em nosso município de lotes para expansão industrial, inclusive em razão da topografia. Por outro lado, são diversas as áreas contempladas para Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. Portanto, foi vetada por ser contrária ao interesse público.

■ **Emenda 14:** Acresce parágrafo único ao art. 57 da Lei Complementar 103, de 26 de outubro de 2006. Ocorre que, o parágrafo único é inexequível, pois o parágrafo único do art. 59 remete aos Arroios de primeira categoria, criando um cronograma de detalhamento do local.

O presente parágrafo único está atrelado aos Arroios cujas faixas são de 100 metros, sendo que o propósito deste parágrafo não estava sendo atingido, pois não contemplava o art. 58, que trata dos Arroios de segunda categoria com faixas de 50 metros. Desta forma, os terrenos existentes em loteamentos aprovados anteriormente ao ano de 2001, deverão obedecer aos 50 metros.

Salienta-se, ainda, que a emenda fere legislação federal, a qual disciplina faixa mínima de 30 me-

tros e não de 15 metros.

A justificativa traz como referência a Resolução do CONAMA nº 369/2006, o que não procede, pois as indicações devem ser trabalhadas no próprio Município, de acordo com as situações onde estão inseridos os rios, arroios e bacias de contribuição. Outro fator que deve ser levado em consideração é que a resolução dispõe acerca de regularização fundiária, não sendo o caso.

O Ministério Público tem se manifestado no sentido de que não há direito adquirido em questões ambientais. O interesse individual não pode se sobrepor ao interesse coletivo, principalmente, nas questões macro, como a água. Assim, foi vetada por contrariar legislação federal.

■ **Emenda 17:** Trata do anexo 17 e exclui:

a) hierarquia do sistema viário central, quanto ao trecho sem estacionamento;

b) circulação de pedestres na área central (I);

c) circulação de pedestres na área central (II);

d) revisão de estacionamento na área central.

Trata-se de um conjunto de medidas elaboradas conjuntamente com entidades do Projeto Viva Bento, que propõe metas que visam o bem de toda a comunidade. Quando da elaboração do diagnóstico, ficou constatado que a área crítica da cidade, quanto ao sistema viário, é a área central. Com base nisso, foram tomadas medidas cabíveis, junto à Secretaria de Transportes e Serviços Públicos que beneficiam toda a população, inclusive proporcionando qualidade ao comércio local e atraindo o turista, que hoje ali não chega. Na área central circulam mais de 14 mil veículos e mais de 20 mil pedestres. Partindo do princípio estabelecido pelo Plano Diretor, onde o interesse coletivo prevalece sobre o interesse individual, esta emenda propõe uma situação contrária. O interesse coletivo é princípio de direito e deve ser observado pela gestão pública.

■ **Emenda 18:** Contraria o espírito da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, quanto à gestão democrática, participação popular e o Sistema de Planejamento e Gestão. Assim, a participação popular não é retrocesso político.

Reestrutura

Conselho Municipal de Saúde recebe novos membros

O prefeito Alcindo Gabrielli empossou oficialmente na segunda-feira, dia 2, os novos membros do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2007/2008. A entrega das portarias aconteceu no gabinete com a presença do vice, Jauri da Silveira Peixoto, do secretário da Saúde, Roberto Miele, e de outros secretários, do

presidente do Conselho Gestão 2006/2007, Antônio Perin Bastos e da sua diretoria, além dos novos membros. Ao todo, receberam as portarias de posse 36 conselheiros representantes de 17 entidades, entre as quais órgãos governamentais, entidades prestadoras de serviço, profissionais da saúde e sociedade civil organizada.

Quem são os empossados:

- **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**
INSS - Instituto de Seguridade Social - Doraci Mazzolini
Secretaria Municipal de Saúde - Marli Polesso Tumelero
Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social - Rejane Carraro
- **REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS**
Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini - Humberto Tomazi da Godoy
Laboratórios - Ivo Buffon
- **REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**
Associações de Médicos - Alexandre Prestes
Psicólogos - Adriana Baccin Lazzarotto
Enfermeiros - Isabel Tasca

- Farmacêuticos, Bioquímicos, Fisioterapeutas e Nutricionistas - Artêmio Riboldi Junior
- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
Associações de Moradores de Bairros - Luis Vanio Piovesana e Jonas Guedes
Sindicatos ou Associações dos Trabalhadores Rurais - Inês Fagherazzi Beltoni
Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos - Orídes Maria Lottici
Entidades de Portadores de Necessidades Especiais - Antônio José Perin Bastos
Entidades de Defesa do Meio Ambiente - Antonio Frizzo
Entidades de Portadores de Doenças - Moacir Camerini
Entidades Assistenciais - Inês Pompermayer
Entidades Empresariais - Margarete Maria Dal Pasquale

PREÇOS ESPECIAIS PARA VOCÊ!

COMBOS

Tamanho 10x15cm

50 cópias R\$ 0,49 unid.

100 cópias R\$ 0,44 unid.

200 cópias R\$ 0,38 unid.

Sempre à mão

Quando for fazer compras em nossas lojas, leve o seu cartão de memória, celular, CD ou pen drive com as suas fotos.



R\$ 8,98 unid.

Faça 2 fotocanecas e leve a terceira por um centavo

REPLETA DE DELICIOSOS BOMBONS


Aproveite para tirar muitas fotos e fazer lindos fotopresentes. É fácil, é econômico, é especial.

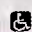
 **fotocenter**

Válido de 10/03/2009 até 31/03/2009 ou enquanto durarem os estoques. Promoção não-cumulativa.

Nacional

Aberto todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados. Nacional Bento Gonçalves: Rua Saldanha Marinho, 821 - Centro.

 MANTENHA SUA CIDADE LIMPA. Não jogue este impresso em via pública.

 Respeite a vaga de estacionamento da pessoa com deficiência.

Nacional

VENHA AO NOSSO FOTOCENTER



**MENOR
PREÇO**

POR CÓPIA!

**apenas
R\$0,38***

* Preço válido apenas
para o combo de 200
fotos 10x15cm.

**SEMPRE UMA NOVIDADE
ESPERANDO POR VOCÊ.**



fotocenter





COOPERATIVA - ESCOLA DOS ALUNOS DA
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BENTO
GONÇALVES LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente, da Cooperativa-Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Bento Gonçalves Ltda. (COOPEBG), órgão que coordena e congrega os alunos do Instituto de Educação Tecnológica do Rio Grande do Sul, Campus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 22 (vinte e dois) do Estatuto Social, convoca todos os associados para reunirem-se no próximo dia 31 de março do corrente ano, no Salão de Ato do Instituto Federal de Educação Tecnológica, Campus Bento Gonçalves, às 08 horas e 15 minutos em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados e, em terceira convocação com a presença de 10 (dez) associados, observando-se entre uma e outra chamada o espaço de uma hora, a fim de se deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas
- Eleição Conselho Administrativo
- Eleição Conselho Fiscal
- Assuntos Gerais

Nota para efeitos legais e estatutárias, declara-se que nesta data o número de associados é de 380.

Membros da Comissão Eleitoral:

Maiki Prigol
Bruna Polletti
Marcelo Correa Vieira
Luis Henrique Konzer
Matias Junior Boniatti

Bento Gonçalves, 05 de março de 2009.
Genel Luis Bucco - Coordenador
Aline Proceidi - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGA SECA, LÍQUIDA E INFLAMÁ-
VEL, TRANSPORTES COLETIVOS, MUNICIPAIS,
INTERMUNICIPAIS, TURISMO, FRETAMENTO E URBANO,
MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, EMPRESAS DE ESTAÇÕES
RODOVIÁRIAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES, TRANSPORTE INTERNACIONAL,
TRANSPORTE ESCOLAR DE BENTO GONÇALVES -
SINDITRANS

No uso das atribuições que me conferem o Estatuto e de conformidade com a Legislação Sindical em vigor, CONVOCO todos os trabalhadores na categoria dos TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS (data-base maio) e trabalhadores em EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS, MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS, TURISMO, FRETAMENTO E URBANO (data-base junho) e trabalhadores em AGENCIAS E ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS (data-base agosto), pertencentes às bases territoriais de Bento Gonçalves, Garibaldi, Carlos Barbosa, Monte Belo do Sul, Santa Teresa, Salvador do Sul, Barão, Veranópolis, Coliporá e Fagundes Varela, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 07 de abril de 2009, às 18h30min em primeira convocação e às 19h em segunda convocação, no Auditório do SEST/SENAT, localizado na Rua Joana Guindani Tonello, nº 1561, Distrito Industrial, Bento Gonçalves, RS.

ORDEM DO DIA

- a) Deliberar sobre a negociação de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho e bases a serem pleiteadas;
- b) Em caso de malogro das negociações, autorizar a instauração de Dissídio Coletivo;
- c) Deliberar sobre a importância ou percentual a ser descontado em favor do Sindicato para fins de assistência social, bem como, fixação de prazo para discordância individual;
- d) Outorgar poderes à Diretoria do Sindicato para proceder todos os necessários trâmites Convenção, Acordo Coletivo e/ou instauração do Dissídio Coletivo, bem como formação de comissão de negociação;
- e) Deliberar sobre a concessão de poderes ao Presidente do Sindicato para as negociações com a categoria econômica, podendo aceitar ou rejeitar propostas, constituir procuradores e firmar acordos;

Bento Gonçalves, 17 de março de 2009.
MARCELO LUIS SCHROEDER
Presidente

Administração Municipal apresenta sugestões de alteração no centro

Menos estacionamentos, calçadas mais largas, alteração no sentido de vias e mudança em pontos de ônibus e táxis estão entre as propostas que agora serão levadas ao Prefeito e ainda devem ser debatidas antes de implantadas

Hoje, a partir das 15h, na Casa da Artes, a administração pública do município irá apresentar as propostas de alterações no que está sendo chamado de quadrilátero central, para viabilizar uma melhor mobilidade e segurança aos motoristas e pedestres. Além disso, será apresentado o projeto de implantação do trem regional. Estarão presentes no encontro o Secretário Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, engenheiro Luiz Carlos Bueno de Lima e o presidente dos Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb), engenheiro Marco Arildo Prestes da Cunha, que falará sobre o projeto do trem.

Mobilidade

O projeto desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (Ippurb), que será apresentado hoje, prevê uma série de alterações. Entre elas, a retirada de estacionamento em vias centrais, alargamentos de calçadas, alteração no fluxo de trânsito e modificações em paradas de táxis e ônibus. O objetivo do projeto, desenvolvido dentro do Grupo de Trabalho Mobilidade e Mobiliário Urbano, é dar maior fluidez e seguran-

ça ao sistema viário do centro e mais segurança e conforto aos pedestres.

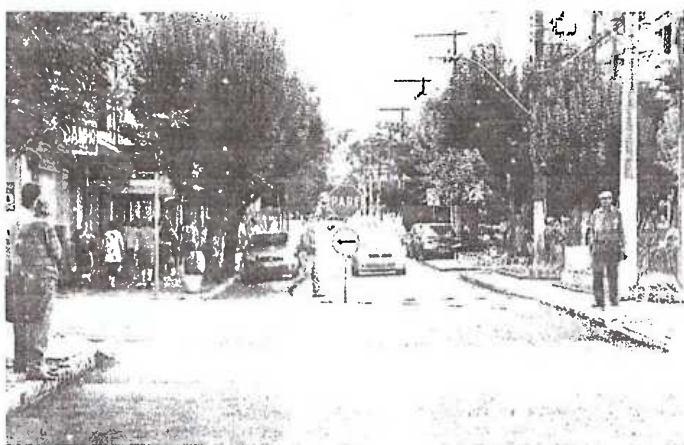
Entre as metas de curto prazo, estão a redução do transporte pesado do centro através de rotas alternativas e a redução e deslocamento de áreas de carga e descarga. Para isso, serão criados pontos em ruas laterais e estabelecidos horários fora dos momentos de maior fluxo.

Segundo o diretor do Ippurb, Cláudio Geminiani, trata-se de um pré-projeto, desenvolvido

com embasamento teórico e técnico, através dos estudos sobre o trânsito do município já desenvolvidos – o mais recente pela empresa Via 11, encaminhado pela administração anterior e apresentado no fim de 2008. “Iremos apresentar as sugestões que julgamos necessárias. Isso não quer dizer que vamos por todas em prática. A nossa função nesse processo é elaborar o projeto, que está pronto e detalhado”, comenta. Conforme ele, ainda não há um número concre-

to sobre o custo de todas as alterações. “Até o fim do mês teremos este levantamento, mas a captação desses recursos não compete ao Ippurb. Vamos entregar o projeto para o prefeito e, em parte política e de recursos é com ele”, salienta o diretor.

Depois dessa apresentação, deve haver debates e discussões, com participação popular. “Este pré-projeto está sujeito à alterações, mas só serão acatadas as mudanças que tiverem embasamento, pois todas as sugestões propostas estão embasadas em estudos realizados e o projeto foi elaborado com conhecimento técnico”, avalia Geminiani.



Via Del Vino pode ter apenas um sentido para o tráfego

As propostas

As alterações propostas envolvem o chamado “Quadrilátero Central”, que delimita o centro da cidade entre as ruas Barão do Rio Branco, General Osório, Treze de Maio e Assis Brasil. Dentro deste “quadrado” é que poderão ser realizadas as mudanças.

- Alteração no tráfego - Na rua Dr. Mário Mônaco e na General Osório será mantido apenas um sentido no trânsito. Na Mário Mônaco, o tráfego se dará apenas no sentido Saldanha Marinho/General Osório. Como a via dá acesso ao Hospital Tacchini, será criada uma rota de emergência, pela qual poderão transitar no sentido contrário apenas ambulâncias e veículos particulares que precisem entrar no Hospital para atendimento de emergência.

Na General Osório, o tráfego será em apenas uma mão, a partir da Treze de Maio até a Marechal Floriano. Na Via Del Vino, a proposta é ter apenas o sentido Saldanha Marinho/Marechal Deodoro, com implantação de uma sinalização entre a Via Del Vino e a Júlio de Castilhos.

- Estacionamento e calçadas – O projeto prevê a retirada do estacionamento e o alargamento das calçadas na rua Saldanha Marinho, desde o entroncamento com a Barão do Rio Branco, até a rua Treze de Maio. Na rua Júlio de Castilhos, também haverá alargamento da calçada e retirada do estacionamento do lado direito, desde a rua Treze de Maio até a Marechal Floriano. O mesmo ocorre em toda a quadra onde se encontra o Hospital Tacchini, afetando as ruas Ramiro Barcelos, General Osório, Saldanha Marinho e José Mário Monaco. A Rua Barão do Rio Branco também terá calçadas mais largas desde o

cruzamento com a General Gomes Carneiro até a Saldanha Marinho, sendo que nas primeiras duas quadras a intervenção ocorre no lado direito e nas duas quadras posteriores no lado esquerdo, no sentido bairro-centro.

- Pontos de Táxi e Ônibus – Estão propostas mudanças na localização e criação de novos pontos de táxi e de ônibus. No caso das paradas de táxi e ônibus da Júlio de Castilhos, em frente ao INSS, saem as duas. Os táxis passa para a rua ao lado (José Mário Mônaco) e a parada de ônibus será instalada próxima à outra já existente (Magnatas do X). A parada de ônibus da General Osório, na quadra do Tacchini, será deslocada em alguns metros, pois hoje está muito próxima à esquina.

- Semáforos – Com as alterações, estão previstos três novos semáforos. Um no entroncamento entre a Via Del Vino e a Júlio de Castilhos, outro na Júlio com a Dr. José Mário Mônaco e um terceiro na Saldanha Marinho com a José Mário Mônaco.

Proposta de revitalização do centro prevê elevador

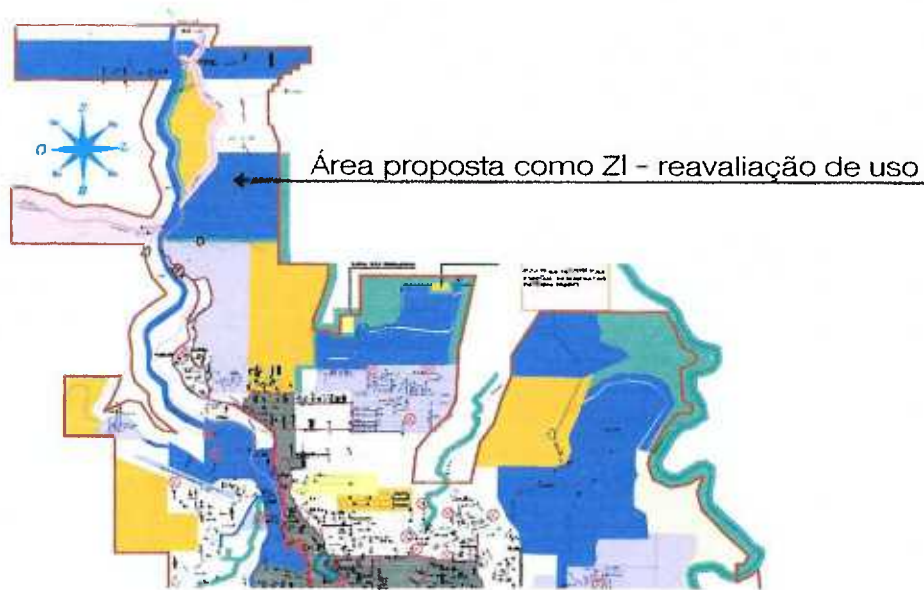
Entre as propostas de revitalização do Centro está a implantação de um elevador funicular – tem este nome pois utiliza cabos e motor para o deslocamento – que poderá ser construído ao lado da escadaria da Marechal Floriano – inventariada como patrimônio histórico. O objetivo, além de ser um atrativo turístico, visa integrar o Centro à Cidade Alta, dando maior acessibilidade a idosos, turistas e portadores de necessidades especiais. O projeto prevê duas unidades, em estilo rústico, em madeira, e que irão deslizar sobre trilhos.

Receb. em 13 04 09
Assinatura Nº 20

Ao Exm. Sr. Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
Aos Exm. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
À Comissão Especial do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município
de Bento Gonçalves

ASSUNTO: Solicitação de revisão do ZONEAMENTO e proposta de alteração de Zona Industrial para Sítios de Lazer junto ao Aglomerado Funcional de SÃO VALENTIM.

Em atenção ao convite para participação da população do município em Audiência Pública com intuito de reavaliar o Plano Diretor Municipal de Bento Gonçalves e suas possíveis alterações, conforme publicado no Jornal Semanário em 04 de abril deste ano, venho por meio deste solicitar revisão do Zoneamento Industrial proposto no Anexo 3 integrante desta lei, conforme demarcação que segue.



(Fonte: IPURB)

Figura 1: Parte integrante do Anexo 03 do Plano Diretor Municipal.

A referida zona demarcada trata-se de área anteriormente rural, sendo incorporada ao perímetro urbano através do Plano Diretor vigente, localizando-se junto ao Aglomerado Funcional de São Valentim, localidade onde nasci e Comunidade da qual faço parte.



Área proposta como ZI - reavaliação de uso

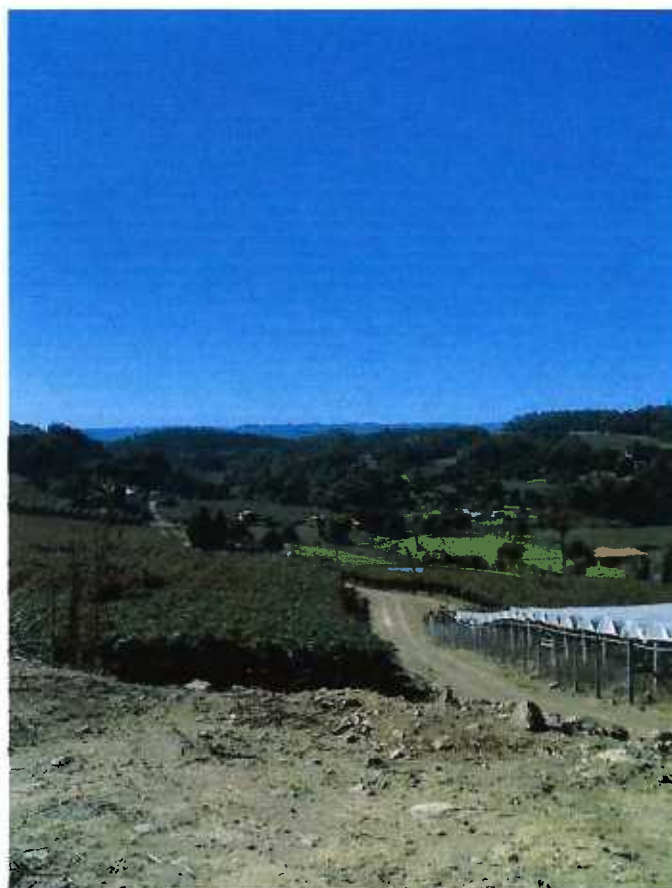
(Fonte: Google Earth, abril de 2009)

Figura 2: Imagem do Google Earth.

Por se tratar de área com características ainda predominantemente rurais, constituída de propriedades com produção agrícola, caberia, portanto, a reavaliação da ocupação proposta visando melhor adequação e ordenação das funções, uma vez que a instalação de uma Zona Industrial neste local poderia repercutir em conflito de usos entre futuros empreendimentos e o entorno existente.

A presente proposta de revisão fundamenta-se também na necessidade de preservação da identidade de São Valentim e de suas visuais, as quais apresentam boa conservação por parte de seus moradores bem como grande potencialidade paisagística, podendo tal configuração ser futuramente obstruída ou mesmo comprometida pelo uso proposto na referida lei.

As propriedades mencionadas, ainda que mantenham suas funções rurais em uma área então urbana, poderão ser prejudicadas por uma possível ocupação industrial, uma vez que desta poderá decorrer um parcelamento regular ou mesmo irregular inadequado ao uso atual, além de um crescimento desordenado e uma densificação imprópria.



(Fonte: própria, abril de 2009)

Figura 3: Imagem de propriedades em São Valentim.

A definição por si só de Zona Industrial sugere a predominância desta atividade, o que não ocorre nesta região e o que acreditamos nem parece compatível com sua vocação. O zoneamento deste uso estaria bem mais adequado se vinculado aos empreendimentos já existentes junto ao limite norte do perímetro proposto, ou então sugere-se a realização de estudo de viabilidade específico como suporte a tomada de decisão por uma melhor localização.

Handwritten signature or mark.

Assim como uma Zona Industrial não pode comprometer ou causar incômodos às atividades urbanas, o mesmo se equivale para atividades rurais que, mesmo ocorrendo em áreas inseridas em novo perímetro, permanecem historicamente com esta vocação.

Propõe-se então a alteração do uso desta área de Zona Industrial – ZI para Sítios de Lazer – podendo também incorporar a estes as atividades de recreação e lazer não previstas atualmente, o que acreditamos seja mais adequado e compatível com sua vocação, permitindo, deste modo, uma melhor transição e integração entre os meios urbano e rural.

Outra pauta a ser discutida refere-se à situação de algumas propriedades de São Valentim, em relação à divisão rural x urbano. Se zona rural constitui-se no que está fora do perímetro urbano, como deverão ser tratadas as propriedades que anteriormente rurais encontram-se atualmente com parte delas em área urbana e parte delas em meio rural de acordo com os limites vigentes? A esta questão cabem maiores esclarecimentos.

Por fim encaminhamos tais sugestões para apreciação bem como propomos reunião junto a comunidade de São Valentim com vistas à realização de debates em torno destes apontamentos e demais questões que se mostrarem pertinentes. Em anexo são apresentadas outras imagens da área referida.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

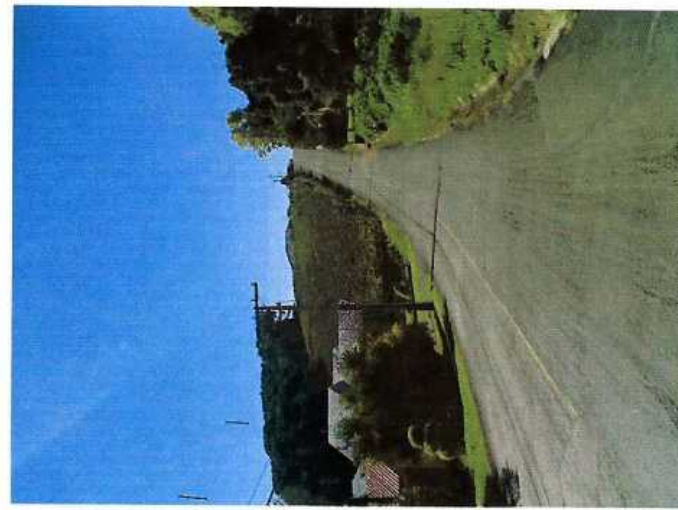
Bento Gonçalves, 13 de Abril de 2009.



Sr. Sérgio Roman

Rua Marechal Deodoro, nº. 220, ap. 1101 - Centro - B. Gonçalves - RS
Telefone: (54) 3209-87-00





Anexo 01 - Imagens de São Valentim
Fonte: própria. Em 11/04/2009.

Bento Gonçalves, RS, 13 de abril de 2009.

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência proposta de emenda ao Plano Diretor de alteração para 15 metros de delimitação de proteção de arroio.

Trata-se de um arroio localizado em terreno de Cooperativa Habitacional Aconchego Ltda, matrícula no registro de imóveis sob nº 53.215; acesso junto a rua Antônio Sperotto no bairro Cohab II, confrontando-se a NORTE com área de Paulo Puerari; SUL com área de Cooperativa Habitacional Vale dos Sonhos; LESTE com propriedade de Demari Empreendimentos Imobiliários Ltda e OESTE com herdeiros de Túlio Francisco Soliman.

O referido arroio, se podemos considerar arroio, é de pequeno porte. Atualmente é totalmente poluído servindo apenas de escoamento de esgoto de benfeitorias e moradores do bairro e apresentando inclusive mau cheiro. Segundo informações, em determinados pontos o arroio já estaria inclusive canalizado.


Portanto, esperamos contar com a apreciação de nossa proposta na reavaliação do atual Plano Diretor.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente.



COOPERATIVA HABITACIONAL ACONCHEGO LTDA
Marcelo Tumelero
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 13 / 04 / 09

Assinatura Nº 21

COLEDA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO
BENTO GONÇALVES, RS.

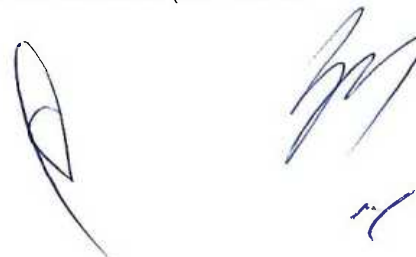
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recsb. em 13/04/09
Assinatura N.º 22

GUILHERME LUIS BITTENCOURT, brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 7067645536 e CPF nº 811.385.630-72, residente e domiciliado na Rua Ângelo Luchese, 200; **MARIA LUISA BITTENCOURT**, brasileira, maior, solteira, publicitária, RG 2063576926 e CPF 947.724.280-20, residente e domiciliada na rua Paraná, 250, apto 401, **GUSTAVO LUIS BITTENCOURT**, brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresas, RG 9059517525 e CPF 932.899.100-59, residente e domiciliado na Rua Goiânia, 320; todos, nesta cidade de Bento Gonçalves,RS; vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias para expor e ao final requerer o que segue:

FATOS

Em 22/02/2006, intencionando vender o imóvel do conjunto de matrículas 22.546 e 22.149 (total 57.662,49m2), os signatários, assessorados pela Imobiliária Faggion, na pessoa dos corretores Paulo Guillamellau Jr. e Francisco Faggion, em 22/02/2006, através do expediente administrativo 1775/2006, fizeram oferta à Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, tendo em vista os mesmos serem lindeiros à Fundaparque (Parque da Fenavinho).

Em maio de 2006, foram, lacônicamente, informados que deveriam aguardar as modificações do novo Plano Diretor, o qual veio a ser votado em outubro (Lei 103 de 26/10/2006).



Em 25/11/2006, permaneciam sem qualquer resposta, seja positiva ou negativa, tendo novamente buscado uma resposta para o expediente administrativo, no Instituto de Planejamento Urbano IPURB.

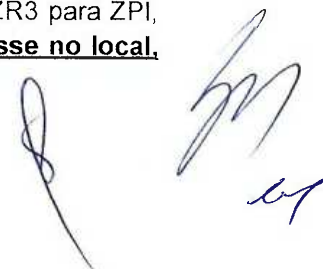
Com relação à resposta do IPURB, naquele momento, cabe considerar que:

1. Na ocasião, a resposta encontrada com a funcionária Rosana, não estava nem mesmo assinada, motivo pelo qual endereçaram um novo ofício, direcionado à funcionária Magda Cobalchini; No referido ofício, os requerentes contestaram as afirmações do despacho, sobretudo quanto a precificação atribuída e as características físicas do imóvel, uma vez que as informações do expediente estavam completamente equivocadas, pois não encontram correspondência no imóvel objeto do pleito, circunstância que levou os requerentes a convidar o corpo técnico do IPURB para uma vistoria "in loco", mas, ao que se sabe, ninguém se dispôs a fazê-lo.
2. Cabe observar que o IPURB considerou a proposta "Técnicamente viável", contudo, para a utilização em "Trilhas ecológicas e locais educativos", buscando a preservação do Habitat natural. Esta afirmativa deixou perplexos os requerentes em razão de que se trata de local terraplanado, com a construção parcial de um pavilhão (fotos e documentação anexa) e ausência total de qualquer vegetação sequer de porte médio, como por exemplo, matas em formação, etc...
3. Foi manifestado interesse apenas em parte do imóvel, diga-se, a melhor parte, ou seja, aproximadamente 25.000m², ressaltando que esta parte refere-se a uma fração de cada matrícula, necessitando, no caso, de dois desmembramentos.
4. **Causa estranheza, com relação àquela primeira manifestação do IPURB, que a parte do imóvel que não interessava à municipalidade teve no Novo Plano Diretor (Lei 103/06) a atribuição de zoneamento – ZEIS (roxo hachurado), e a parte na qual foi demonstrado interesse foi considerada como zoneamento ZR3 (cor branca). Não obstante, importa observar que no referido despacho de 07/11/2006 do protocolo 1775/06, fl. 2, o Zoneamento atribuído pelo novo Plano Diretor no local de desinteresse do município foi comentado, contudo, a gleba de interesse não mereceu maiores comentários e teve o zoneamento OMITIDO em relação às novas diretrizes de ocupação.**
5. A arquiteta Rosana, em sede de resposta, noticiou uma série de inconvenientes acerca de uma possível aquisição do imóvel por parte da municipalidade, tal como passagem da adutora de água, e faixa de domínio da RS444, declividade acentuada, **fazendo crer, naquele momento, que para o município, o imóvel não seria interessante**, restando, para tanto, consultar a Fundaparque e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Em 17/11/2006, foi remetida proposta e documentação pelo gabinete do Exmo. Prefeito Municipal ao presidente da Fundaparque, Sr. Tarcisio Michelon. Este, até a presente data, não fez qualquer manifestação sobre a proposta para aquisição da referida área de terras, diga-se assunto de interesse primordial da referida Fundação.

Em abril de 2007, face as notórias discordâncias diante da elaboração do novo Plano Diretor, afim de promover algumas correções e distorções acerca do Plano, que como se sabe teria o dever público de atender aos anseios da comunidade que teve a sua expectativa frustrada, foi então elaborada a Lei Municipal 109, buscando melhor atender as reivindicações da população.

Verificando-se o ANEXO-3 (Mapa contendo o zoneamento urbano) da lei municipal 109, percebeu-se que a área de interesse do município em razão da modificação da Lei 103 pela Lei 109, mais precisamente o ANEXO-3, passou à ser zoneada de ZR3 para ZPI, ou seja, Zona de Proteção Institucional, **deixando evidente um flagrante interesse no local,**



na medida em que o mapa praticamente anexou a área dos requerentes à Fundaparque.

A nova atribuição de Zoneamento, passou então a impor uma restrição quanto ao imóvel, vez que o seu uso passou a ser extremamente restrito, diga-se com predominância de USO PÚBLICO e COLETIVO, a teor do artigo 63 da Lei Complementar 103/2006.

Importante mencionar que durante as tratativas com o Diretor do IPURB à época, Sr. Neri Mazzochin, quando questionado, o mesmo chegou a reconhecer que poderia haver uma falha na atribuição do zoneamento do local e se comprometera a verificar o ocorrido, fato que foi presenciado pela Sra. Melissa, também servidora do IPURB, mas que, entretanto, dias depois, fora retificado pela Sra. Magda daquele departamento, não havia sido cometido qualquer erro e toda a situação de zoneamento estava perfeitamente legal.

Em janeiro de 2008, dada a demora sobre o posicionamento do IPURB (DOIS ANOS), se conseguiu uma audiência no gabinete do prefeito, onde estiveram reunidos com o Exmo Sr. Prefeito Municipal, e o Ilmo. Sr. Diretor do IPURB (Sr. Neri Mazzochin, que havia se comprometido com a situação), um representante dos requerentes e os intermediadores, ocasião em que foi oferecida pelo Sr. Prefeito a permuta com um imóvel, de propriedade do Município, como forma de concretizar o negócio, uma vez que, segundo relatou, seria complicado e também mais demorado um processo de desapropriação. Logo após a audiência, após diversas tratativas, as negociações acabaram por não evoluir e, para a surpresa dos requerentes, o imóvel oferecido pelo Sr. Prefeito, em permuta, foi leiloado afim de angariar fundos para construção do tão discutido "Novo Presídio", e que foi arrematado por um valor muito próximo ao valor avaliado pelos corretores Francisco Faggion e Paulo Guillamellau Jr. com relação às áreas de terras ora ofertadas, o que, faz concluir, que **havia equivalência de valores entre os dois imóveis.**

O requerente e os demais proprietários voltaram ao assunto no processo administrativo 891/08, uma vez que, no processo nº 1.775/2006, não ocorreu definição do IPURB e tampouco do Poder Público Municipal, embora se verifique que há passos concretos rumo, talvez, até a uma desapropriação, pois na última manifestação neste processo foi anexada até mesmo uma avaliação do IPURB de parte da área sob interesse da municipalidade, tudo conforme documentação em anexo.

Por fim, como a avaliação foi emitida levando em conta que no local fosse ser executado um loteamento, com cerca de 15 lotes a um preço de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada lote, somos conduzidos a provocar os seguintes questionamentos:

1. Não se pode perder de vista que estamos falando de um imóvel privado (e não público), cujos proprietários, anos atrás fizeram uma proposta para **venda do imóvel como um todo e que jamais se obteve uma resposta formal e CONCRETA por parte do município acerca do seu interesse.**
2. Não existe qualquer pedido de execução de loteamento protocolado e nem mesmo se tem conhecimento se é possível executar um loteamento em zoneamento ZPI. Mesmo que fosse executado um loteamento no local, não há na cidade um Loteamento de Uso coletivo e/ou Público, muito menos com lotes ao preço de R\$15.000,00. Aliás, quanto ao preço, faz-se necessário considerar que **não há um lote em situação comercial na cidade que custe menos do que R\$ 40.000 e ainda neste assunto, pelo preço comercial de cada lote recém sugerido, chega-se ao valor comercial da gleba pretendida pelo ente público,** ou seja, equação mais do que simples.
3. Por fim, não é demais lembrar que a Constituição Federal, no artigo 5º, XXIV assegura aos proprietários o justo preço em casos de desapropriação (CF, Art. 5º, XXIV).



RAZÕES PARA REATRIBUIÇÃO DO ANTIGO ZONEAMENTO DO IMÓVEL OU QUALQUER OUTRO ZONEAMENTO CONDIZENTE COM A VOCAÇÃO DO IMÓVEL:

Importa, pois, trazer à reflexão desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, que o imóvel aqui em discussão, de propriedade dos signatários, **é o único imóvel PARTICULAR da cidade de Bento Gonçalves que tem atribuído seu uso para fins de UTILIDADE PÚBLICA E COLETIVA**. Ou seja, fácil de se perceber olhando o tão discutido mapa contido no Anexo 3 – Zoneamento Urbano, da Lei Municipal 109, que atribuições de zoneamento ZPI se referem a Locais públicos e/ou de Uso coletivo (prédios públicos, fundações, etc.), tais quais: Lar do Ancião, Embrapa, UCS, Reserva Darwin Geremia, Museu, Fórum, Ministério Público, Casa das Artes e por fim, óbvio, a FUNDAPARQUE, aliás, não esquecendo, área de terras dos irmãos Bittencourt.

E sendo ele, **um imóvel privado**, sem que o mesmo venha a ser desapropriado ou por qualquer outra forma legal transferido ao Município, não pode recair sobre ele **uma atribuição de uso coletivo**.

Assim, com o devido respeito, cabe perguntar se teria sido só uma coincidência a mudança do zoneamento justamente no lapso de tempo entre as Leis Municipais 103 e 109, após a proposta de venda dos requerentes ao ente público?

Deixamos a resposta para ser dada por cada um de Vossas Excelências.

Porém, não é demais lembrar que foi instaurado no Ministério Público os Inquéritos Civis nº 50 e 59/2008, para tratar justamente de modificações feitas no tão discutido Anexo 1 do Novo Plano Diretor, refletindo gravemente que a lei não foi criada em benefício e para uso de uma maioria populacional, mas sim para atender o interesse de pequenos grupos, já tendo gerado uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (70020993630) e o surgimento, nestes pouco mais de dois anos de sua vigência, de algumas leis criadas justamente para corrigir algumas distorções, buscando minimizar os graves problemas por ela produzidos, trazendo um crescente descontentamento da população que dele faz uso, a ponto de repercutir na Casa do Povo com a convocação da população para reavaliá-la em audiência pública aberta a propostas e/ou sugestões de modificações, que é o escopo do presente.

Isto, no caso particular dos signatários se agrava na medida em que a irregular restrição operada está cerceando a plena utilização da sua propriedade, por mais de três anos, impossibilitando a sua negociação, sendo evidente o dano ocasionado pelo Poder Público que enseja uma ampla reparação pelo tolhimento do seu direito de investimento no que tange à construção/incorporação no local, dada a forte vocação do imóvel para tanto, que além de estar defronte ao asfalto que demanda a entrada da cidade de Bento Gonçalves (mais de 120 metros de frente), está ainda ao lado de um dos maiores parques de eventos do Brasil.

É de asseverar que **o eventual interesse do Município na aquisição do imóvel deve ser feita de forma clara e objetiva, adstrita aos princípios básicos da legalidade e publicidade que devem revestir os atos do ente público, não podendo ser utilizada com subterfúgios na elaboração de um Plano Diretor**, que como visto, por situações como a ora relatada, agora necessita ser revisto para que os verdadeiros interesses públicos sejam preservados, sem que sejam feridos os direitos dos cidadãos definidos na Carta Maior.

E, por tais razões, a modificação de zoneamento do local se impõe para que se restabeleça a legalidade, e por certo a modificação que iremos propor a seguir deverá ter a aprovação unânime dos representantes do povo de Bento Gonçalves.

DA MODIFICAÇÃO PROPOSTA:

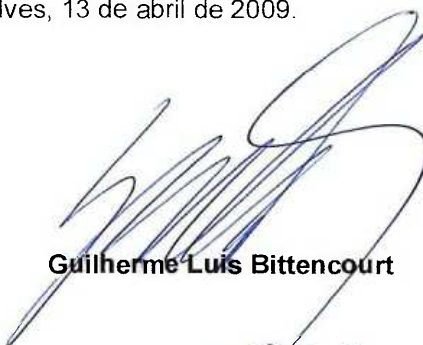


Portanto, tendo exposto claramente os fatos, passam então os requerentes a propor a seguinte mudança no Plano Diretor:

- 1. Alteração do Zoneamento dos imóveis descritos, conforme mapa (Anexo 3 – Zoneamento Urbano / Lei 109/2007), com indicação do local de ZPI (Zona de Proteção Institucional – Cor amarela) para ZR3 (Zona Residencial 3 – Cor Branca), desta forma, seja mantido o zoneamento atribuído inicialmente no Anexo 3 da Lei Complementar Municipal 103/2006.**

Certos de vossa reflexão e sobretudo certos do apoio e confiança sempre depositada em Vossas Excelências, aguardam os requerentes seja deferida e viabilizada esta modificação.

Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.



Guilherme Luis Bittencourt



Gustavo Luis Bittencourt



Maria Luisa Bittencourt

Expediente administrativo
1775/2006

[Handwritten signature]

IMOBILIÁRIA FAGGION

CRECI/RS: 21.910

Matriz: Rua 13 de Maio, 976, conj(s). 01 e 02

Fone: (54) 451-1299

Bento Gonçalves, 22 de fevereiro de 2006.

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Nesta Cidade.

Prezado Senhor:

Ref. Proposta de venda de imóveis.

Comunicamos, pela presente, a V.EX^a, que se encontra em nossa imobiliária para venda os seguintes imóveis:

IMÓVEL: Uma área de terras localizada na zona urbana desta cidade, sem quarteirão determinado, com a superfície de trinta e oito mil, cento e trinta e um metros e quarenta decímetros quadrados (38.131,40m²), parte do antigo lote rural número trinta e um (31) da Linha Palmeiro, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 346,649m com terras que são ou foram dos irmãos Dal Molin; Sul, na mesma extensão, com terras que pertencem a Jardim Ângelo Ferrari; Leste, na extensão de 110,00m com terras do mesmo lote; Oeste, na mesma extensão, com terras também do mesmo lote, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

IMÓVEL: Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, em local não circundado por ruas que possam formar um quarteirão determinado, constituído de parte do antigo lote rural número trinta e um (31) da Linha Palmeiro, com a área superficial de 19.531,09m², não podendo se precisar distância de esquina e nem existindo prédios numerados nas imediações, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 211,74m com terras que pertencem a Mario Ferrari; Sul, na extensão de 266,95m com terras do mesmo lote, de propriedade da Companhia Riograndense de saneamento CORSAN; Leste, por uma linha curva na extensão de 100,48m com a estrada Buarque de Macedo; Oeste, na extensão de 90,00m com terras do mesmo lote, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

Considerando que os mesmos são lindeiros com a FUNDAPARQUE, cuja proximidade poderá ser de interesse do Município, com vistas a uma expansão do local destinado a feiras e eventos, vimos protocolar proposta de alienação, anexando cópias das matrículas, mapas e esboços.

R\$ 130.000,00 o hectare
PREÇO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por hectare.

*- c/ Paulinho em 09/08
 atualizado - r*

IMOBILIÁRIA FAGGION


CRECI/RS: 21.910

Matriz: Rua 13 de Maio, 976, conj(s). 01 e 02

Fone: (54) 451-1299

Na expectativa da sua manifestação quanto ao interesse do Município com relação à proposta apresentada, colhemos o ensejo para apresentar-lhe votos da mais alta consideração.

Atenciosamente


Francisco A. Faggion Filho
P/ Imobiliária Faggion Ltda.

IMOBILIÁRIA FAGGION LTD.
CNPJ 02.097.678/0001-60
CRECI/RS 16.470

De acordo:

Gustavo Luis Bittencourt
Guilherme Luis Bittencourt
Maria Luísa Bittencourt

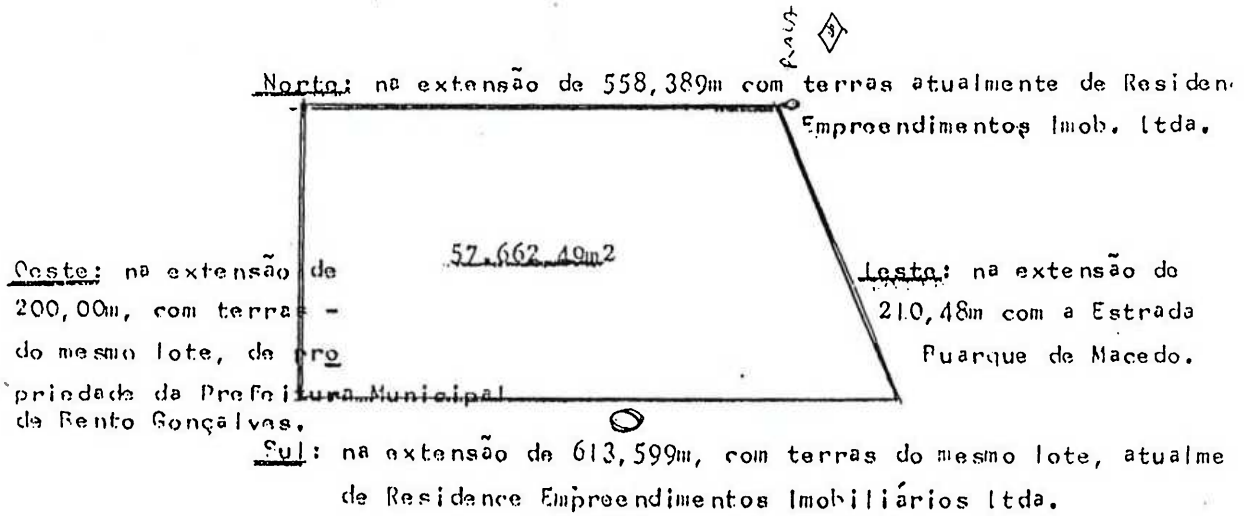


Parte do lote rural nº 31 da Linha Palmeiro, atual zona urbana com a área total de 57.662,49m², sem benfeitorias.

054

matricula nº 22.546 com a área de 19.531,09m²

matricula nº 22.149 com a área de 38.131,40m²



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



32542007 *[Handwritten Signature]*

MATRICULA: 22.546 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis) Bento Gonçalves, 19 de julho de 1988.- (Prot. 58.277).- **IMÓVEL:** .. Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, em local não circundado por ruas que possam formar um quarteirão determinado, constituído de parte do antigo lote rural número trinta e um (31) da Linha Palmeiro, com a área superficial de 19.531,09m², não podendo se precisar distância de esquina e nem existindo prédios numerados nas imediações, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 211,74m com terras que pertencem a Mario Ferrari; Sul, na extensão de 266,95m com terras do mesmo lote, de propriedade da Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN; Leste, por uma linha curva na extensão de 100,48m com a estrada Buarque de Macedo; Oeste, na extensão de 90,00m com terras do mesmo lote, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.- **Proprietários:** JARDIM ANGELO FERRARI, comerciante, e sua mulher OTILIA CAPRARA FERRARI, do lar, brasileiros, c/c nº 029 497 330/34, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Julio de Castilhos, nº 695, sendo que ela também possui documentos com o nome de MARIA OTILIA CAPRARA FERRARI.- **Registro Anterior:** Matrícula nº 3.300, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.- Dou fé.- *[Handwritten Signature]* (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.)-CZ\$ 285,30-.....

R.1-22.546.-Bento Gonçalves, 19 de julho de 1988.- (Prot. 58.277). **COMPRA E VENDA:** Escritura Pública lavrada em 28 de junho de 1988 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 49-A, fls. 17/18).- **Transmitentes:** JARDIM ANGELO FERRARI e sua mulher OTILIA CAPRARA FERRARI que também possui documentos com o nome de MARIA OTILIA CAPRARA FERRARI, já qualificados na matrícula.- **Adquirente:** JANIR COGORNÍ brasileiro, sócio de empresa, c/c nº 029 030 590/04, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Joana Adele Ferrari Cogorni, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Marques de Souza, nº 445.- **Valor:** CZ\$ 45,00 sendo avaliado por exigência fiscal em CZ\$ 750.000,00.- Dou fé.- *[Handwritten Signature]* (Hilário de Souza Marques-Of.Ajud.)-DOI.-CZ\$ 3.676,50-.....

R.2-22.546.-Bento Gonçalves, 17 de outubro de 1994.- (Prot. 76.895). **COMPRA E VENDA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 1º de junho de 1994 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 87 fls./159/160/v nº 13.521 Ato 165).- **Transmitentes:** JANIR COGORNÍ, sócio de empresa, e sua mulher JOANA ADELE FERRARI COGORNÍ, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, portadores do CIC nº 029 030 590/04, residentes e domiciliados à rua... Marques de Souza, nº 445, nesta cidade.- **Adquirente:** IMOBILIÁRIA... S.B. CORRETORA E ADMINISTRADORA LTDA.; com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 139, nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob nº 89 341 564/0 001-00.- **Valor:** CR\$ 1.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal.. em CR\$ 19.000.000,00.- *[Handwritten Signature]* (Eugênio Icílio Bertolini-Of.De/signado).-Emol. R\$ 42,60.- (D.O.I.)-.....

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01v	22.546

R.3-22.546.- Bento Gonçalves, 04 do outubro de 2001. (Prot. n.º 101.432).
COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 01 de agosto de 2001, no Serviço Notarial e Registral de Pinto Bandeira – RS, (Livro n.º 51-T de Transmissões, às fls. 165/166º, Escritura n.º 2.022).- **Transmitentes:** IMOBILIÁRIA S.B. CORRETORA E ADMINISTRADORA, empresa com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro n.º 139, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.341.564/0001-00, neste ato representada por seu diretor, Sérgio Bittencourt, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CIC. n.º 009.358.910-72 e RG. n.º 9009429045 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Angelo Luchese, n.º 200, Bairro Barracão, nesta cidade. **OBS:** Constatou na escritura a Declaração da vendedora, que a mesma assume responsabilidade perante a Lei, e que exerce as atividades referidas na Legislação, para ter o amparo da dispensa da Certidão Negativa de Débito do INSS e da Negativa da Receita Federal, esclarecendo que o imóvel objeto desta matrícula faz parte do ATIVO CIRCULANTE, e não do ATIVO IMOBILIZADO da empresa.- **Adquirentes:** GUILHERME LUIS BITTENCOURT, solteiro, menor púbere, com 20 anos de idade, bancário e estudante, CIC. n.º 811.385.630-72 e RG. n.º 7067645536 – SSP/RS, neste ato assistido por seu pai Sergio Bittencourt, supra qualificado; MARIA LUISA BITTENCOURT, solteira, maior, publicitária e estudante, CIC. n.º 947.724.280-20 e RG. n.º 2063576926 – SSP/RS; e, GUSTAVO LUIS BITTENCOURT, solteiro, maior, sócio de empresa, CIC. n.º 932.899.100-59 e RG. n.º 90595517525 – SSP/RS, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Angelo Luchese, 200, Bairro Barracão, nesta cidade.- **Valor:** R\$10.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em R\$47.000,00, (GI: N.º 001082, datada de 26.06.2001, recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$940,00 ao BERS. em 27/07/2001, através da GA n.º 00839). **Condições:** Não constam. Eu, Helvio Alchieri, que datilografel, o Registrador ou Substituto que confere, da fé e assina. Emol. R\$187,40.- Emitida D.O.I.

[Handwritten Signature]
 Geltono Fagundes da Rocha
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bento Gonçalves - RS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.
 Bento Gonçalves, 12 de 04 2001
[Handwritten Signature]
 () Geltono Fagundes da Rocha - OFICIAL
 (x) Daniel Baldo - Substituto de Registrador
 () Margarete Festa Sentini - Substituto do Registrador
 Emolumentos: 017

CONTINUA A FOLHAS

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01v

22.149

de 2001, no Serviço Notarial e Registral de Pinto Bandeira – RS, (Livro n.º 51-T de Transmissões, às fls. 165/166vº, Escritura n.º 2.022).- **Transmitentes:** IMOBILIÁRIA S.B. CORRETORA E ADMINISTRADORA, empresa com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro n.º 139, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.341.564/0001-00, neste ato representada por seu diretor, Sérgio Bittencourt, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CIC. n.º 009.358.910-72 e RG. n.º 9009429045 – SSP/RS; residente e domiciliado na Rua Angelo Luchese, n.º 200, Bairro Barracão, nesta cidade. **QBS:** Consta na escritura a Declaração da vendedora, que a mesma assume responsabilidade perante a Lei, e que exerce as atividades referidas na Legislação, para ter o amparo da dispensa da Certidão Negativa de Débito do INSS e da Negativa da Receita Federal, esclarecendo que o imóvel objeto desta matrícula faz parte do ATIVO CIRCULANTE, e não do ATIVO IMOBILIZADO da empresa.- **Adquirentes:** GUILHERME LUIS BITTENCOURT, solteiro, menor púbere, com 20 anos de idade, bancário e estudante, CIC. n.º 811.385.630-72 e RG. n.º 7067645536 – SSP/RS, neste ato assistido por seu pai Sergio Bittencourt, supra qualificado; MARIA LUISA BITTENCOURT, solteira, maior, publicitária e estudante, CIC. n.º 947.724.280-20 e RG. n.º 2063576926 – SSP/RS; e GUSTAVO LUIS BITTENCOURT, solteiro, maior, sócio de empresa, CIC. n.º 932.899.100-59 e RG. n.º 90595517525 – SSP/RS, todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Angelo Luchese, 200, Bairro Barracão, nesta cidade. **Valor:** R\$19.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em R\$95.000,00, (GI. N.º 001083, datada de 26.06.2001, recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$1.900,00 ao BERS em 27/07/2001, através da GA n.º 00840). **Condições:** Não constam. Eu, Helvio Alchieri que datilografel, o Registrador ou Substituto que confere, da fé e assina.- **Emol.** R\$333,20.- Emitida D.O.I.-----

Getulio Fagundes da Rocha
- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
- Bento Gonçalves - RS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Bento Gonçalves - RS
AUTENTICAÇÃO.
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.
Bento Gonçalves, 12 de 04 2004

() Getulio Fagundes da Rocha - OFICIAL
(x) Daniel Baldo - Substituto do Registrador
() Margarete Feste Santini - Substituto do Registrador
Emolumentos: 13,20

CONTINUA A FOLHAS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL.

doc. 0887

MATRICULA



52532-4

[Handwritten signature]

FLS.	MATRICULA
01	22.149

MATRICULA: 22.149 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove). - Bento Gonçalves, 11 de abril de 1988. - (Prot. 57.216). - IMÓVEL: .. Uma área de terras localizada na zona urbana desta cidade, sem-quarteirão determinado, com a superfície de trinta e oito mil, - cento e trinta e um metros e quarenta decímetros quadrados (38.131,40m²), parte do antigo lote rural número trinta e um (31) da Linha Palmeiro, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 346,649m com terras que são ou foram dos Irmãos Dal Molin; Sul, na mesma extensão, com terras que pertencem a Jardim Angelo Ferrari; Leste, na extensão de 110,00m com terras do mesmo lote; Oeste, na mesma extensão, com terras também do mesmo lote, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. - Proprietários: MARIO FERRARI, aposentado, e sua mulher DA LILA TORTELLI FERRARI, do lar, brasileiros, c/c nº 023 151 140/04 domiciliados e residentes na rua Caxias, nº 980 - Esteio-RS. - Registro Anterior: Matrícula nº 3.299, fls. 01 do livro 02, deste Ofício. - Dou fé. *[Handwritten signature]* (Hilário de Souza Marques-Of. Ajud.) - CZ\$ 127,20-.....

R.1-22.149.-Bento Gonçalves, 11 de abril de 1988.-(Prot.57.216)- COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 21 de março de 1988 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 47-A, fls. 93/94).-Transmitentes: MARIO FERRARI e sua mulher DALILA TORTELLI FERRARI, já qualificados na matrícula.- Adquirente: JANIR COGORNI, brasileiro, sócio de empresa, c/c nº 029 030 590/04, casado pelo regime da - comunhão universal de bens com Joana Adole Ferrari Cogorni, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Marques de Souza, nº 445 Valor: CZ\$ 55.000,00 sendo avaliado por exigência fiscal em CZ\$ 760.000,00.- Dou fé. *[Handwritten signature]* (Hilário de Souza Marques-Of. Ajud.) DOI.-CZ\$ 2.916,00-.....

R.2-22.149.-Bento Gonçalves, 17 de outubro de 1994.-(Prot.76.895). COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10/ de junho de 1994 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 87 fls./ 159/160/v Nº 13.521 Atº 165).-Transmitentes: JANIR COGORNI, sócio/ de empresa, e sua mulher JOANA ADELE FERRARI COGORNI, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, portadores do CIC nº 029 030 590/04, residentes e domiciliados à rua... Marques de Souza, nº 445, nesta cidade.-Adquirente: IMOBILIÁRIA... S.B. CORRETORA E ADMINISTRADORA LTDA., com sede à Rua Marechal Doro, nº 139, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 89 341 564/0 001-00.-Valor: CR\$ 1.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal.. m CR\$ 38.000.000,00.- *[Handwritten signature]* (Eugênio Icílio Bertolini-Of. De- signado).-Emol. R\$ 63,33.-(D.O.I.)-.....

R.3-22.149.- Bento Gonçalves, 04 de outubro de 2001. (Prot. n.º 101.432). -.....- COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 01 de agosto

CONTINUA NO VERSO

[Handwritten squiggle]

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

1.775 /2006

03/03/2006

01A

Processo nº: _____ SOLICITA PARECER _____ Data: _____

Assunto: _____

GABINETE DO PREFEITO

LUIZ ALBERTO MAIOLI
Secret. Munic. de Finanças

Ao Diretor do IPURB ?/ ANÁLISE E
INFORMAÇÕES (LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, PLANTA
AVALIÇÃO, etc).

06.03.2006



Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

PROCESSO Nº 1775/06

ASSUNTO: solicita parecer

Conversa com requerente em maio/06, para que ajuarde as definições e discussões da nova lei do Plano diretor.

Rosana Jesus

Em 09/08/06 foi feito contato com Paulinho, solicitando se o valor da oferta permanece, tendo informado que passa para 135.000,00 o hectare.

Ao Sr Diretor do IPURB

Em análise à solicitação e em vistoria local, constatamos:

A proposta feita pelo requerente com relação à oferta de terras lindeiras à Fundaparque é tecnicamente viável.

Seria interessante pela possibilidade de integrar à área da Fundaparque para um grande parque de preservação, não somente para feiras e eventos, mas de interesse ambiental. Viria a formar um grande patrimônio do município para uso da população em geral, explorando trilhas ecológicas, locais educativos, etc..., buscando a preservação do habitat natural.

Este interesse seria nas partes anexas à Fundaparque, conforme mapas anexos (1 e 2), e não em toda a área proposta pelo requerente, que inclui áreas abaixo da Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, uma barreira para a continuidade do parque. O restante da área ficaria em nome dos proprietários.

Assim, a área de interesse é de aproximadamente 25.000 m², correspondente a 2,5 hectares, parte da matrícula 22.149 e matrícula 22546, descontada a faixa de domínio do DAER referente à RS444 (vide mapa).

Quanto ao valor, considerando as questões de localização, topografia bastante acidentada, vegetação existente e difícil uso para edificação, pelos condicionantes ambientais, pode-se considerar um valor aproximado de 35.000 a 40.000 reais por hectare. Em 2,5 hectares, a área hachurada, chega-se a um valor entre R\$87.500,00 e R\$100.000,00.

Informamos que este valor é estimado, e caso haja interesse da administração na transação, deve-se realizar um uma avaliação técnica mais detalhada,

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

PROCESSO N° 1775/06

ASSUNTO: solicita parecer

levando-se em conta todas as condições específicas da gleba.

Salientamos que no novo Plano Diretor a área remanescente, abaixo da RS444, que ficaria em nome dos proprietários, está localizada em ZEIS- Zona Especial, favorecendo a implantação de loteamentos de interesse social, somente devendo neste caso ser verificada a questão da declividade da área e vegetação existente.

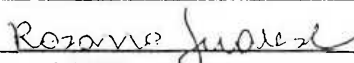
Na mesma vistoria constata-se a passagem da tubulação da adutora de água bruta em direção às bombas de recalque e reservatórios elevados da CORSAN.

Conforme mapa apresentado pelo requerente, esta faixa seria de 10 metros atingindo as terras com esta largura à leste, junto à estrada do Barracão, terminando em zero na confrontação oeste. Não há averbação desta incidência na matrícula 22546 apresentada. Também a matrícula 22149 não têm averbação da baixa da RS 444 e respectiva faixa de domínio.

Seria interessante também, além do poder executivo, ouvirmos o parecer da Fundaparque com relação à incorporação da área.

À sua superior deliberação.

Em 07/11/2006

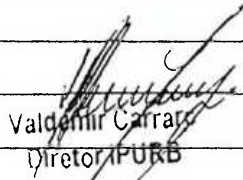

ROSANA GUARESE
Arquiteta - CREA 114854-D
IPURB

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano encaminha Parecer Técnico da Arquiteta Rosana Guarese referente à proposta de venda de imóveis, constante no Processo de nº 1.775/06, de 03.03.2006, de interesse da Imobiliária Faggion Ltda.

Para quaisquer outras dúvidas, o IPURB coloca-se à disposição para esclarecer.

Em 10.11.06


Valdemir Carraro
Diretor IPURB

FUNDAPARQUE

PROPOSTA 1
MATR. 22.149



PROPOSTA 2
MATR. 22.546

28612

9236

ÁREA ATINGIDA
PELA
ADUTORIA
CORSAN

MARAVÁ

 ÁREA POSSÍVEL
 ANEXADA À
 FUNDAPARQUE
 ADUTORIA
 CORSAN



TO CADIANI

Ari da

Silva

Francisco Ferrari

CAPTAÇÃO DA CORSAN

CASTELO BRANCO

LINDEIRA
NDAPARQUE
or. 2,5 hectare

ADUTORA

Francisco Ferrari

Monte São Bento
CASTELO BRANCO

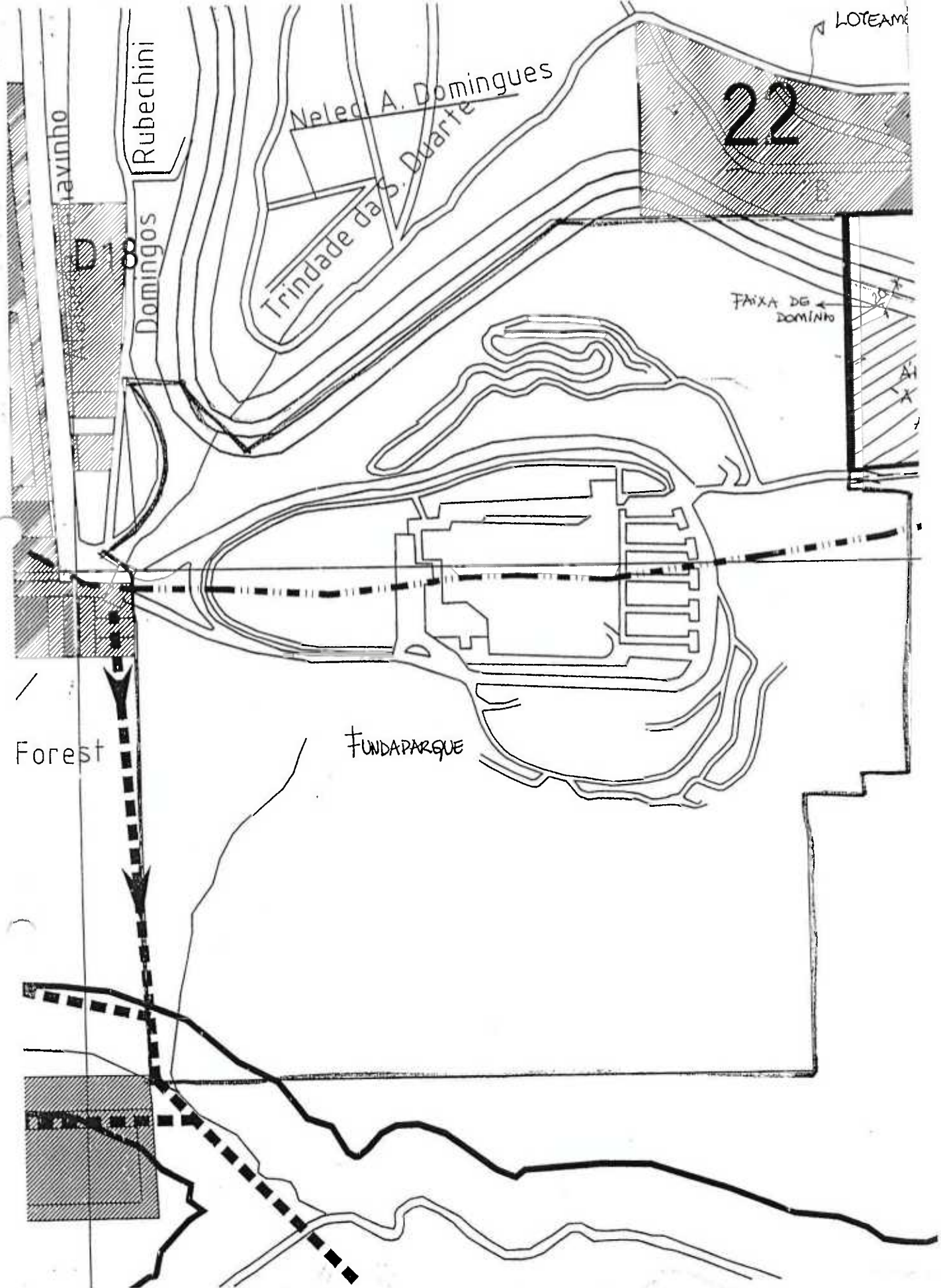
Captação

João Luchese

Estrada

João Luchese

MAPA 2



Handwritten signature or initials in blue ink, possibly "H M" with a large flourish above it.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

Processo nº: 1775/06 Data: 03/03/06

Assunto: _____

A AS P/ ELABORAR OFICIO P/
FUNDOARQUE C/ JUNTADE DE COPIAS DO
DETO. E MAPAS

[Handwritten signature]
15.11.2006

Ap Protocolo.

ARQUIVE-SE. CUMPRIDO O DEVER DO SE PREFEITO, CON-
TRARME C/ O OFICIO DNEIA.

Em: 22/11/06

[Handwritten signature]
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria

SOLICITEI O PROCESSO

O QUAL CHEGOU NA DATA

DE 24/01/08 - *[Handwritten signature]*

NA DATA DE 25-01-2008
NESTE INSTITUTO FOI-NOS
ENTREGUE PELOS INTERES
SABOS NOVO OFICIO NESTE
RANHO O TEND DO RESUME
RIMENDO INICIAL.

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*
25-01-08

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.n.º466/2006-GAB

Bento Gonçalves, 17 de novembro de 2006.

Senhor Presidente:

Saudamos cordialmente Vossa Senhoria, oportunidade em que encaminhamos a documentação referente à solicitação da Imobiliária Faggion, constante do Processo nº1755/06, datado de 03/03/2006, protocolado junto à Secretaria Municipal de Finanças, bem como mapas e parecer técnico exarado pelo IPURB, na pessoa da Arq. Rosana Guarese, para conhecimento e posicionamento de Vossa Senhoria quanto ao assunto.

Reiteramos, na oportunidade, nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCINDO GABRIELLI,
Prefeito Municipal.

A Sua Senhoria o Senhor,
Tarcísio Vasco Michelin,
Muito Digno Presidente da Fundaparque,
BENTO GONÇALVES - RS.

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO IPURB

Atendendo à sua solicitação, estamos encaminhando junto a esta uma cópia do parecer nº 1775/06 lançado por esta Prefeitura Municipal em 07/11/2006 e que nos foi entregue pela funcionária Rossana para que tivéssemos conhecimento da posição do Município com relação ao nosso oferecimento.

Inicialmente, importa ressaltar que o documento não foi assinado por nenhum funcionário do IPURB, situação que nos passou despercebida ao recebê-lo, face à enorme credibilidade que sempre transpareceu dos atos deste órgão municipal.

Aproveitamos, também, para tecer algumas considerações em relação a resposta que obtivemos do IPURB, em 2006, referente à intermediação de venda das matrículas 22.546 e 22.149, lindeiras à Fundaparque (protocolo 1775/06).

Na análise do referido documento temos a impressão de que as pessoas que o fizeram não conhecem o local, levantando questões ambientais e topográficas totalmente fora da realidade.

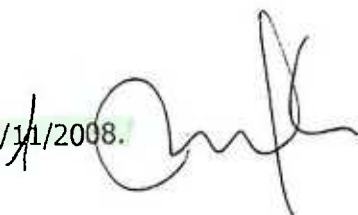
Outra questão fica em relação aos valores sugeridos, afinal de contas, segundo o mercado imobiliário local, R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) não é o valor de um hectare (10.000 m²) em zona urbana e sim de um terreno em loteamento popular medindo 10 X 20 (200m²).

Convidamos a engenheira Magda, para que juntamente com o departamento técnico do IPURB, nos acompanhe em vistoria no local, para que juntamente tenhamos condições de avaliar a situação real do imóvel, e então possamos dar continuidade ao nosso propósito.

Gratos e no aguardo.


Imobiliária Faggion Ltda

Recebi. Em 25/11/2008.







Jues

LOTEAMENTO CAPOTINI

Ari da

Silva

Flix da Domínio

Área Linda e Fundação
Apo. 215 habere

CASTELO BRANCO

BRANCO

Aristides Bertuol
CASTELO BRANCO

ABUTORA

Francisco Ferrari

CAPTAÇÃO DA CORSAN

Francisco Ferrari

Handwritten signature

**Expediente administrativo
891/2008**

14 

Bento Gonçalves, 15 de janeiro de 2008.

000891

Excelentíssimo Senhor

PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Nesta Cidade.

Prezado Senhor:

Ref. Negociação de imóveis.

Vimos pelo presente ratificar a formalização de proposta de negociação já ofertada ao Município de Bento Gonçalves, mediante a intermediação da Imobiliária Faggion Ltda., no ano de 2006, de terras lindeiras à Fundação PARQUE DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO DE BENTO GONÇALVES, que, por concessão, tem como "atividade-fim" a administração do PARQUE DA FENAVINHO, de propriedade do Poder Público Municipal.

Importa gizar que o parecer administrativo proferido no Processo nº 1775/06 foi muito favorável, porque considerou a terra limítrofe como ideal para integrar aquela área em um grande parque de preservação, não somente, para feiras e eventos, mas, também, de interesse ambiental, possibilitando à população a exploração de trilhas ecológicas, locais educativos, etc., buscando a preservação do habitat natural, entretanto, sabemos que a intenção do uso principal da área, pela FUNDAPARQUE seria a ampliação do estacionamento e área além de entrada secundária.

A área mencionada acima diz respeito à às matrículas 22.149 e 22.546. E, com relação às mesmas cabe ressaltar que é tão flagrante o interesse do Município, que após a oferta, o zoneamento do local, especificamente em relação à área das terras lindeiras à

MLA *SS* *f.*

9914.0101
3451.1299
APÓS FUNDAR Nº 1775/06

Fundaparque (matrículas 22.546 e parte da matrícula 22.149), passou a ser considerado como ZONA DE PROTEÇÃO INSTITUCIONAL, ZPI, antes mesmo da sua aquisição pelo Poder Público, como se pode ver pela análise do mapa do novo Plano Diretor (2006).

A outra porção da área terras que se localiza abaixo da RS444 (Parte da Matrícula 22.149), também de propriedade dos subscritores, fora caracterizada pelo novo Plano Diretor como ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, ZEIS, havendo, por conseguinte, também, com relação a esta, interesse público na sua aquisição para assentamentos habitacionais de população de baixa renda, ensejando à municipalidade a concretização da sua função social em nome dos menos favorecidos.

Aventadas estas premissas, cabe lembrar que no mês de outubro do ano de 2007 novas tratativas de negociação foram entabuladas, ocasião em que estiveram reunidos com Vossa Excelência, o Sr. Diretor do IPURB, representantes da Imobiliária Faggion (Francisco A. Faggion Filho e Paulo Guilamellau Jr.) e o sr. Guilherme Luis Bittencourt, um dos proprietários do imóvel, tendo sido sugerido por V. Exa. a possibilidade de uma permuta por um outro imóvel de propriedade do Município, localizado em frente ao Posto São Bento.

Ocorre que de lá para cá, a negociação não evoluiu, estando os signatários em uma encruzilhada, porque o fato da demonstração de interesse do Município com a caracterização das duas áreas, a primeira como ZONA DE PROTEÇÃO INSTITUCIONAL, ZPI, e a segunda como ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, ZEIS, se mantido e não implementada uma forma de aquisição pelo Poder Público do patrimônio particular, virá a estabelecer uma restrição

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

04

indevida sobre a propriedade privada, impedindo a sua negociação com terceiros interessados, como é o caso, v.g., da proposta de loteamento das duas áreas pela própria Imobiliária Faggion Ltda., o que já é do conhecimento de Vossa Excelência.

Estas circunstâncias estão, pois, a exigir, uma breve manifestação do Poder Público, no sentido da evolução da negociação entre as partes interessadas, seja para que a mesma venha a ser legalmente implementada, e na hipótese do desinteresse sejam tomadas as providências administrativas exigidas pelo caso para que o Município torne sem efeito o interesse manifestado na sua integração ao patrimônio público, deixando de caracterizá-las como ZONA DE PROTEÇÃO INSTITUCIONAL, ZPI, e ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, ZEIS, liberando os proprietários para utilizar as referidas áreas para fins privados, podendo dela usufruir da forma que melhor lhes aprouver.

Com efeito, é por demais importante que a situação posta seja devidamente elucidada e solvida, sob pena de persistir sobre as referidas áreas uma poderosa restrição, acarretando significativo prejuízo aos proprietários, se não lhes for assegurado o benefício constitucional do justo preço, uma vez que a primeira (ZPI) só pode conter, predominantemente, serviços de uso público coletivo, como estabelecimentos de recreação, lazer e turístico, residencial unifamiliar, estando a mesma localizada junto a um mega empreendimento de feiras e eventos que é explorado em razão de concessão municipal e a segunda se destina a assentamentos habitacionais de população de baixa renda.

Certos da especial atenção que Vossa Excelência com a sensibilidade de homem público, irá dar


A block containing several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'M. M. A.', a large stylized signature, a signature that looks like 'S.', and another signature that looks like 'F.'.


A large handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. It is a cursive signature that is difficult to decipher but appears to be 'M. M. A.'.

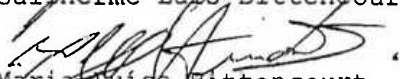
ao que nesta se contém, estamos anexando parecer avaliatório das áreas de terra, objeto da presente, firmado pela Imobiliária Faggion Ltda. que está a intermediar a negociação, e ficamos na expectativa de uma posição do Município com relação à **aquisição** ou à **descaracterização do interesse** sobre as mesmas, manifestado no Plano Diretor, ensejando aos proprietários a disposição plena sobre a sua propriedade.

Colhemos o ensejo para apresentar-lhe votos da mais alta consideração.

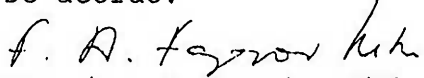
Atenciosamente



Gustavo Luis Bittencourt


Guilherme Luis Bittencourt


Maria Luisa Bittencourt

De acordo:


Francisco A. Faggion Filho
p/ Imobiliária Faggion Ltda.



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A presente avaliação refere-se à área de terras localizada junto à entrada da cidade via Barracão, pertencente à Gustavo, Guilherme e Maria Luisa Bittencourt seguindo os seguintes critérios:

- a) Vistoria do Imóvel;
- b) Pesquisa de mercado com imóveis similares;
- c) Análise da documentação (Registros, mapas, etc...);
- d) Fixação de preço.

Observados os critérios, passo a considerar os seguintes aspectos:

1.1 DO IMÓVEL

MATRICULA: 22.546 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis) Bento Gonçalves, 19 de julho de 1988.-(Prot. 58.277).- IMÓVEL: Um terreno localizado na zona urbana desta cidade, em local não circundado por ruas que possam formar um quarteirão determinado, - constituído de parte do antigo lote rural número trinta e um (31) da Linha Palmeiro, com área superficial de 19.531,09m², não podendo se precisar a distância de eqüina e nem existindo prédios numerados nas imediações, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 211,74 m com terras que pertencem a Mario Ferrari; Sul, na extensão de 266,95m com terras do mesmo lote, de propriedade da Companhia Riograndense de Saneamento _CORSAN; Leste, por uma linha curva na extensão de 100,48m com a estrada Buarque de Macedo; Oeste na extensão de 90,00m com terras do mesmo lote, de propriedade da prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

MATRICULA: 22.149 (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove) Bento Gonçalves, 11 de Abril de 1988.-(Prot. 57.216).- IMÓVEL: Uma área de terras localizada na Zona Urbana desta cidade, sem quarteirão determinado, com a superfície de trinta e oito mil, cento e trinta e um metros e quarenta decímetros quadrados(38.131,40 m²), parte do antigo lote rural número trinta e um (31) da Linha Palmeiro, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 346,649 m com terras que são ou foram dos Irmãos Dalmolin; Sul, na mesma extensão, com terras que pertencem a Jardim Ângelo Ferrari; Leste, na extensão de 110,00 m com terras do mesmo lote; Oeste, na mesma

f. 161

extensão, com terras também do mesmo lote, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

1.2 DAS BENFEITORIAS

Na respectiva área, encontra-se a estrutura de um pavilhão, sem acabamentos, laterais ou cobertura, apenas as estruturas, com um desgaste muito grande devido a ação do tempo, tendo valor pouco considerável na avaliação.



1.3 DA TOPOGRAFIA

A respectiva área apresenta terraplanagens. A principal, feita em 2 níveis, estando pronto para receber construções, enquanto que o resto da área tem uma topografia bastante irregular, mas com partes planas que podem ser bem aproveitadas.



PV

1.4 DA VEGETAÇÃO

O imóvel se apresenta com vegetação rasteira, sem grandes árvores, devido às movimentações de terra, o que facilita muito a construção, pois não haverá maiores problemas com o meio-ambiente.

1.5 DA FRENTE

Uma característica da referida área de terras, é que possui uma frente muito boa para o asfalto. Sendo 210,28m, na matrícula 22.149, com duas frentes para a estrada RS 444 e 124,47m com uma frente para a mesma rodovia que demanda acesso à entrada via Barracão de Bento Gonçalves.

1.6 DA LOCALIZAÇÃO

O imóvel encontra-se no barracão, num dos acessos a cidade de Bento Gonçalves, com frente para o asfalto, próximo a Vila dos Eucaliptos, região desvalorizada pela proximidade da vila, mas valorizada por ser acesso ao município, e próximo ao acesso à Fundaparque.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

1.7 DO ZONEAMENTO

Como estão havendo mudanças significativas no Plano Diretor da Cidade de Bento Gonçalves, o qual ainda não está totalmente consolidado, entendo que este item ainda não pode ser avaliado.

1.8 DO MERCADO

O valor do imóvel fora estimado utilizando-se uma média em relação ao preço por m2 de imóveis recentemente comercializados nas proximidades do local (Loteamento Capoani), Linha Palmeiro, Barracão. Foram ainda considerados critérios de mercado como acessibilidade, condições ambientais, terraplanagem, entre outros.

2. DO VALOR

Seguindo estes critérios aqui analisados, o valor avaliado da área de terras é de:

- Matrícula 22.149 (38.131,40m2): R\$160.000 ao Hectare - R\$610.102,40
- Matrícula 22.546 (19.531,09m2): R\$80.000 ao Hectare – R\$ 156.248,72

R\$ 766.351,12

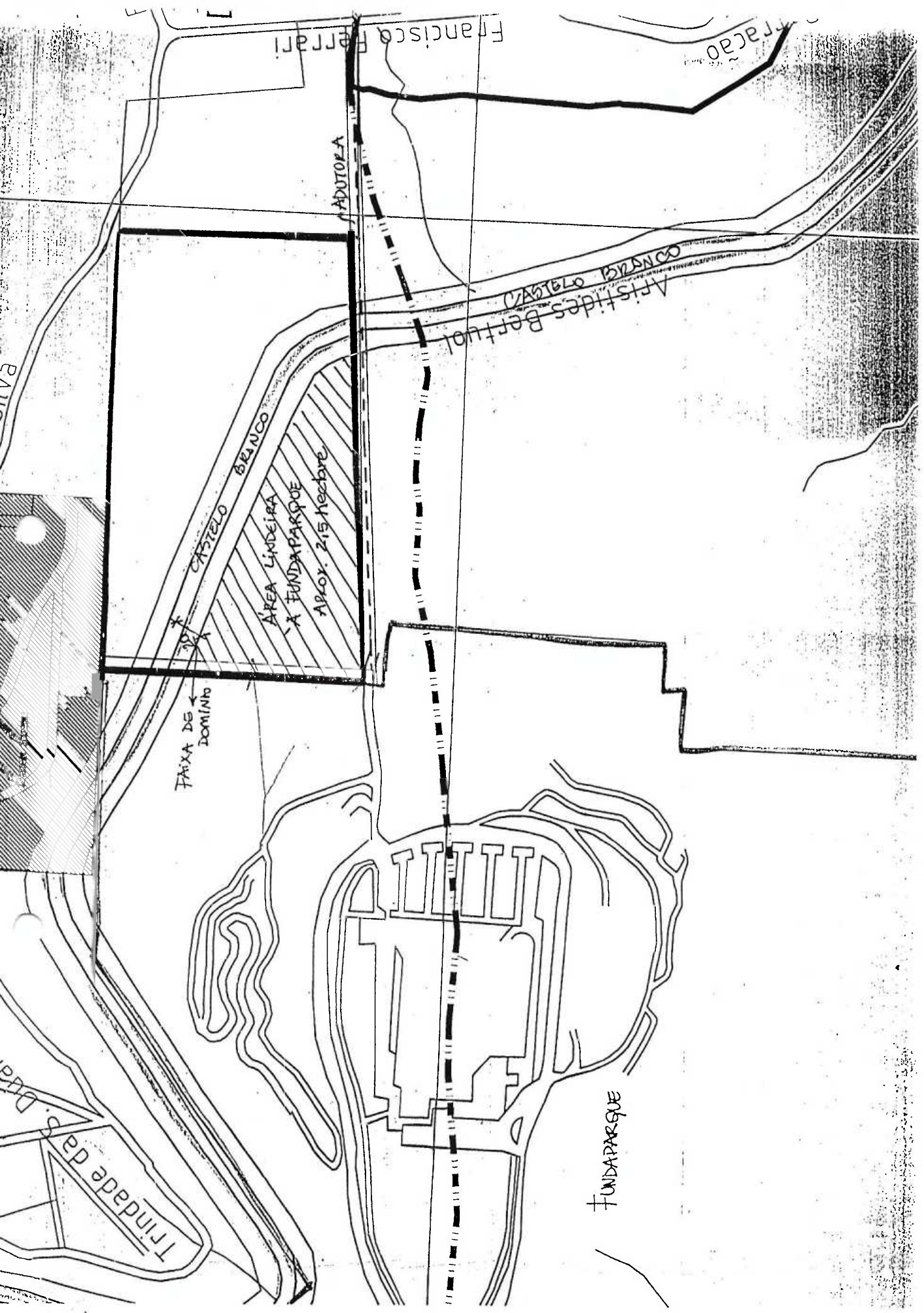
Bento Gonçalves, 28 de janeiro de 2007

Paulo Guillamelau Jr.
CRECI: 19.480
Cel.: 9974-5975



Paulo Guillamelau Jr.
CRECI:





Handwritten signature or initials in blue ink.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

Processo nº: 691 /2008 Data: 28/01/2008

Assunto: PROPOSTA REF ÁREA TERRA

GABINETE DO PREFEITO

LUIZ ALBERTO MAIOLI
Secret. Municipal de Finanças

AO DIRETOR DO IPURB P/ ANÁLISE E INTERER.

7^{ma} 30
17
18

AO SR. FERNANDO FERRARI
SECRETARIO DA HABITAÇÃO

ATRAVÉS DO PROCESSO 1775/06, ESTE INSTITUTO ESTÁ ANALISANDO E AVALIANDO A ÁREA ANEXA A FUNDAPARQUE PARA ANEXAÇÃO A MESMA USANDO PARTE EM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E PARTE UTILIZANDO-SE A TOPOGRAFIA DO KARTODROMO, EM ÁREA DE ESTACIONAMENTO E/OU NOVA ALTERNATIVA DE SAÍDA E/OU DO CAS P/ VÁRIOS EVENTOS.

A ÁREA ABAIXO DA RS 444, LADO DO LOTEAMENTO CAPONI ESTÁ SENDO OFERECIDA AO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAR LOTEAMENTOS POPULARES DO TIPO EXISTENTES NAS VIZINHANÇAS. O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO ESTABELECE UM ZONEAMENTO DENOMINADO ZEIS - ZONA ESPECIAL DE IN



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

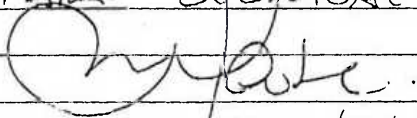
Processo nº 891/2008 Data: 28.01.08

Assunto: PAROQUIA ÁREA

INTERESSE SOCIAL ONDE É PERMITIDO
COM FLEXIBILIZAÇÕES DE NORMAS
DE ACORDO COM O ESTATUTO DA
CIDADE.

APRECIARIAMOS UM PARECER QUANTO
À ÁREA DO INTERESSE OU NÃO PA
RA PROSSEGUIRMOS COM O SOLICITADO
PELO REQUERENTE.

NO AGUARDANDO COLOCAMO-NOS À
DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS DÚVIDAS.



area 46433

EM 13.02.08

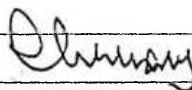
Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Senhor Prefeito, analisando a proposta apresentada neste processo e o parecer do IPURB, em relação a área, informamos que não há interesse na implantação de novo loteamento de interesse social, naquela região, considerando-se a existência de dois projetos - O Vila Nova III, em fase de construção de moradias e o Vila Nova IV, em fase de implantação. Ademais, não há orçamento disponível para novo empreendimento deste tipo e nem previsão no plano plurianual e LDO.

É nosso parecer.

Para deliberação superior, de Vossa Excelência.

BG, 27 de março de 2008.



FERNANDO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de
Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

0891/2008

28/01/2008

Processo nº:

Data:

Proposta Ref Área Terra

Assunto:

De ordem do Sr. Prefeito, a Pm. P. Aut. e
E. P. C. S. D. S., Ao I. P. R. S.

em 03/04/08

AO SR. DIRETOR DO I. P. R. S.

SOLICITAMOS NOVOS MAPAS AOS INTERESSADOS
E OS MESMOS FORAM ENTREGUE NO DIA 8/4/08.

APÓS REANALISE DE TODOS OS DOCUMENTOS EM
FORMO:

1) SÃO OFERECIDAS DUAS ÁREAS AO MUNICÍPIO, UMA
PARA INTEGRAR A FUNDAPARQUE E OUTRA PARA
REALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR AO LADO
DO LOT. POP. CARCANI;

2) QUANTO A ÁREA PARA IMPLANTAR O LOTEAMENTO
POPULAR, FOI SUBMETIDO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE AÇ. SOCIAL - SR. FERNANDO FERRARI - O QUAL
EMITIU PARECER DESFAVORÁVEL EM VIRTUDE DO
PROJETO VILA NOVA III - E VILA NOVA III - PARE
CER ANEXO A ESTE DESPACHO DATAO DE 27/3;

3) QUANTO A ÁREA LINDEIRA A FUNDAPARQUE BATIFI
CO O PARECER DA ANQ. ROEMNA ONDE EXPLICA A
IMPORTÂNCIA DA AQUISIÇÃO DESTA ÁREA NÃO SÓ P/
FEIÇAS E EVENTOS MAS COMO DE UM GRANDE INT
RESSE AMBIENTAL. ONDE ESTE PATRIMÔNIO SERIA
DE TOMA A POPULAÇÃO EXPLORANDO TRILHAS ECOLÓGICAS
LOCAIS EDUCATIVOS, ETC... BUSCANDO A PRESERVAÇÃO DO
HABITAT NATURAL. OUTRA PARTE TEM USO ABRETA
DO A DOCA E/OU SINA ESTACIONAMENTO.

4) ASSIM, O NOVO MAPA ASSINADO PELO TOPOGRAFICO CASE MIRO MACIEL INDICA CLARAMENTE A LOCALIZAÇÃO DAS TERRAS E A POSIÇÃO DA RS 444. NÃO CONSTA GRAVAME DA ADUTORNA DA CORSAN SOBRE AS TERRAS DE PROPRIEDADE DE GUSTAVO, GUILHERME E MARIA LUISA BITTEN COURT. DESCONTADA DEVIDAMENTE A ÁREA ATINGIDA PELA FAIXA DE DOMÍNIO DO DAER A ÁREA REAL UTILIZADA E, A SER ADQUIRIDA, SALVO MELHOR JUÍZO É DE: 3.729,00 m² ORIGEM NA MATRÍCULA Nº 22.149 E 17.244,35 m² ORIGEM NA MATRÍCULA Nº 22.546. TOTALIZANDO 20.973,35 m²

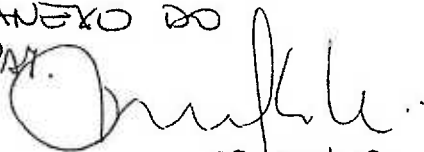
5) ESTA ÁREA DE TERRAS SERÁ AVALIADA COMO SE SOBRE A MESMO PUDÉSSEMOS EXECUTAR UM PARCELAMENTO DO SOLO ASSIM EXPLICITADO:

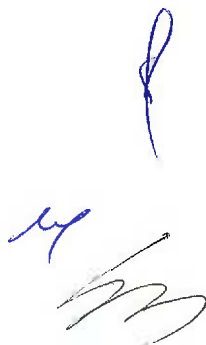
ÁREA 20.973,35 m²

DESCONTAR AS ÁREAS NÃO APROVEITÁVEIS ÁREAS VERDES E RUAS E, INFRA-ESTRUTURA A SER IMPLANTADA REMANESCEM

3.146,00 m² DIVIDIDOS EM LOTES REPRESENTAM R\$ 187.500,00 REAIS.

VEJA AVALIAÇÃO ANEXO DO ARQ. ANIELSON COPPI.


02/05/08





PROJETO
LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Nº

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: () RURAL (x) URBANO

PROPREITÁRIO: Gustavo Luiz Bittencourt e outros

LOCALIZAÇÃO: Rua Aristides Bertuol

ÁREA = 20.973,35 m²

Dimensões e Confrontações:

Escritura -
matrícula = 22.546

topografia: Irregular

Serviços Públicos Existentes:

Benfeitorias a Indenizar:

Avaliação do terreno:

20.973,35 m² x- 40%= 8.389,34 m² (área não aproveitável)

12.584,01 x 50% área verde e ruas) = 6.292,00

6.292,00 x 50%= custo de implantação)= 3.146,00 m²

3.146,00 : 250,00 m² (área lote padrão próximo) = 12,5lotes

12,5 lotes x R\$ 15.000,00 = 187.500,00

Valor da avaliação da área de terras R\$187.500,00

Avaliador: Arielso Copat

Data: maio/08

CREA: 44.531-D

(A)

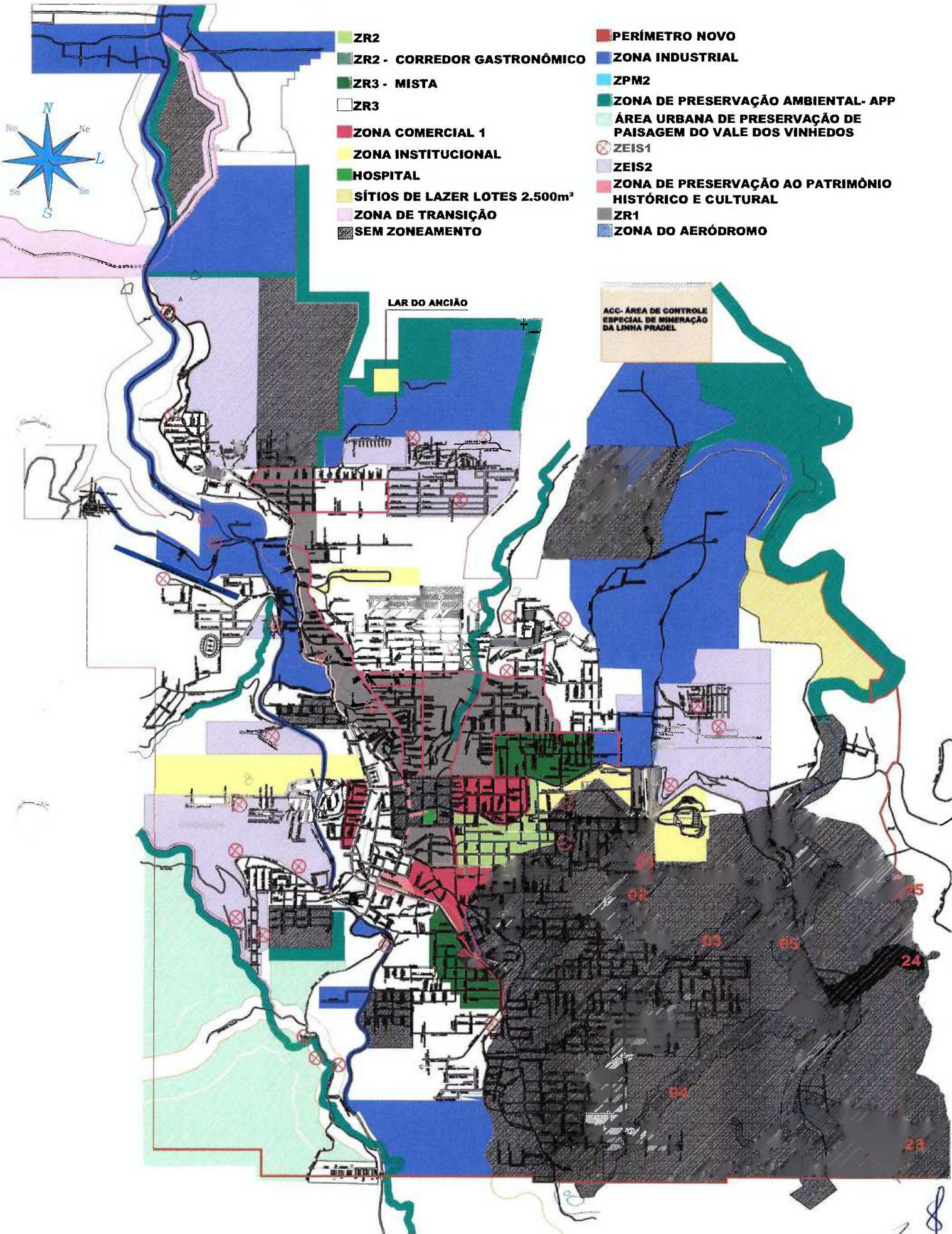
**Estudo de viabilidade de
estacionamentos encomendado
pela FUNDAPARQUE em imóvel dos
requerentes**

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to consist of several connected loops and lines.

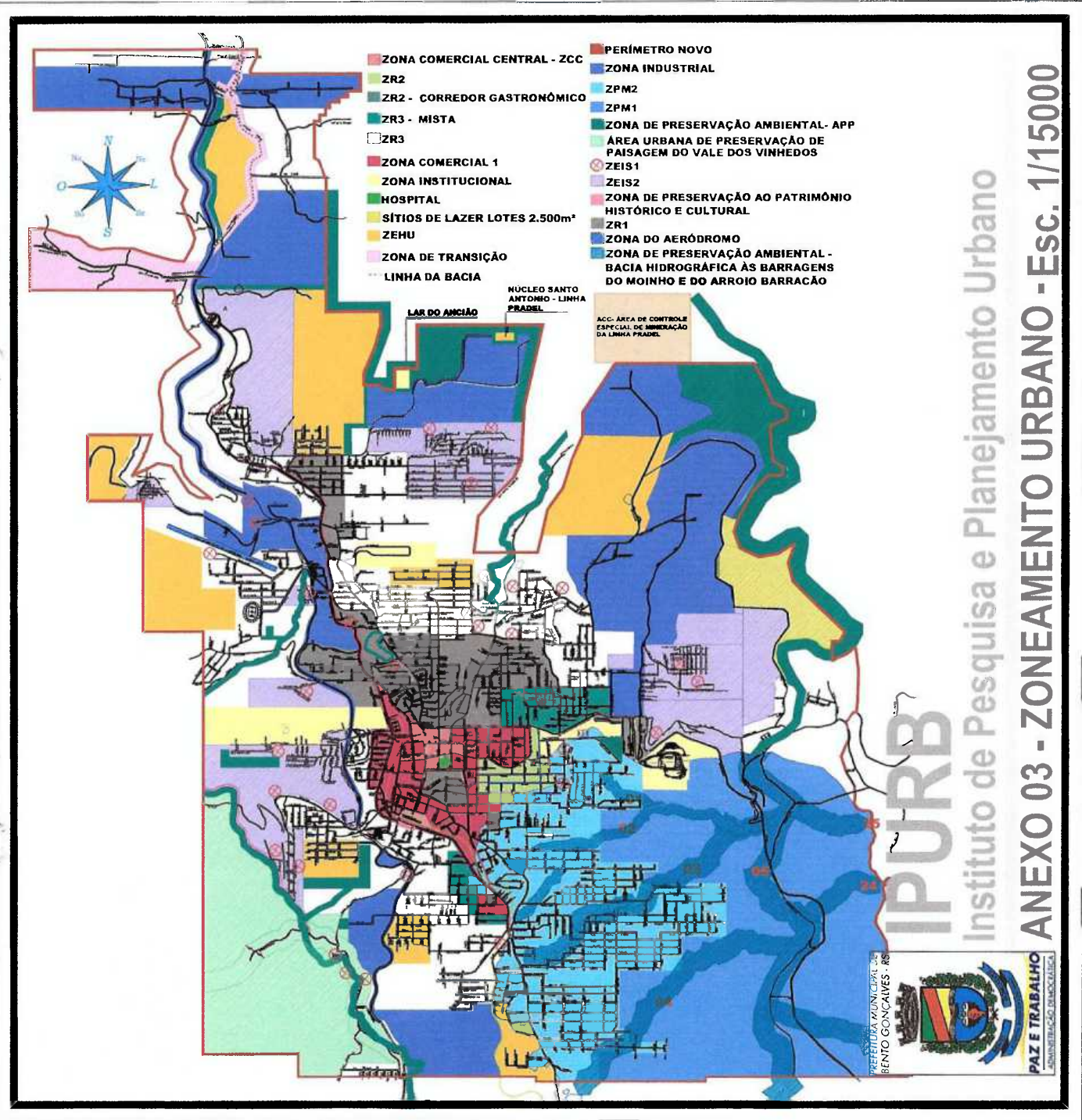
1. Mapas obtidos do site oficial da PMBG em relação ao ANEXO – 3 (Zoneamento Urbano) da Lei Complementar Municipal 103/06 e 109/07 em tamanho reduzido.
2. Ilustração comparativa entre os mapas que serve também como parâmetro para redefinição do zoneamento conforme requerida alteração no Plano Diretor à teor da presente proposta de alteração.
3. Capa do Jornal Semanário, Edição 2426 de 28/06/2008.



ANEXO 3- ZONEAMENTO URBANO



[Handwritten signature]



IPURB

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

ANEXO 03 - ZONEAMENTO URBANO - ESC. 1/15000

PROFESSOR DR. BENTO GONÇALVES - IURB



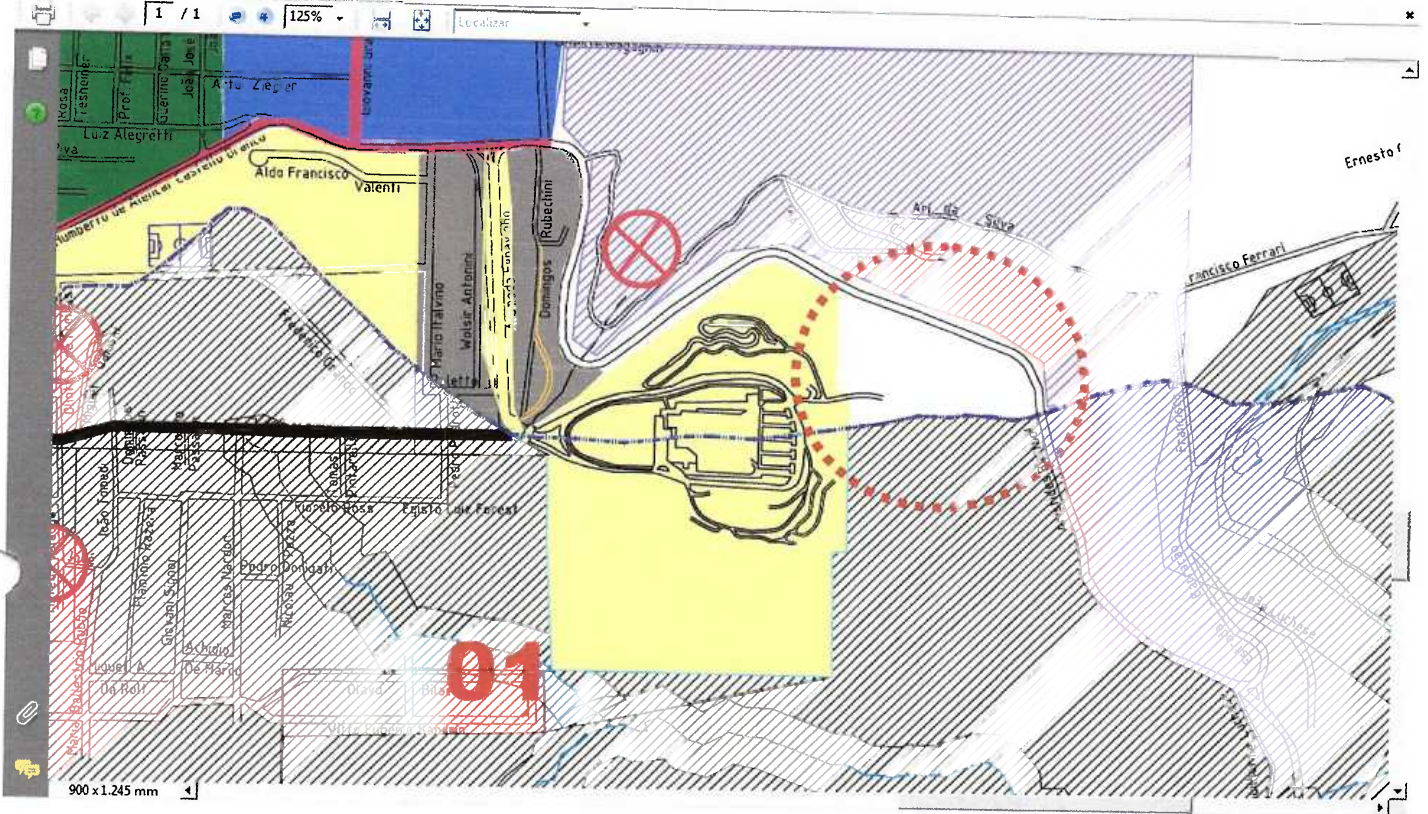
Handwritten signature and initials in blue ink.

Mapas - Anexo 3 – Zoneamento Urbano (Leis Complementares 103/06 e 109/07)

Mapas obtidos em formato .PDF (não é possível modificar) diretamente do site www.bentogoncalves.gov.br

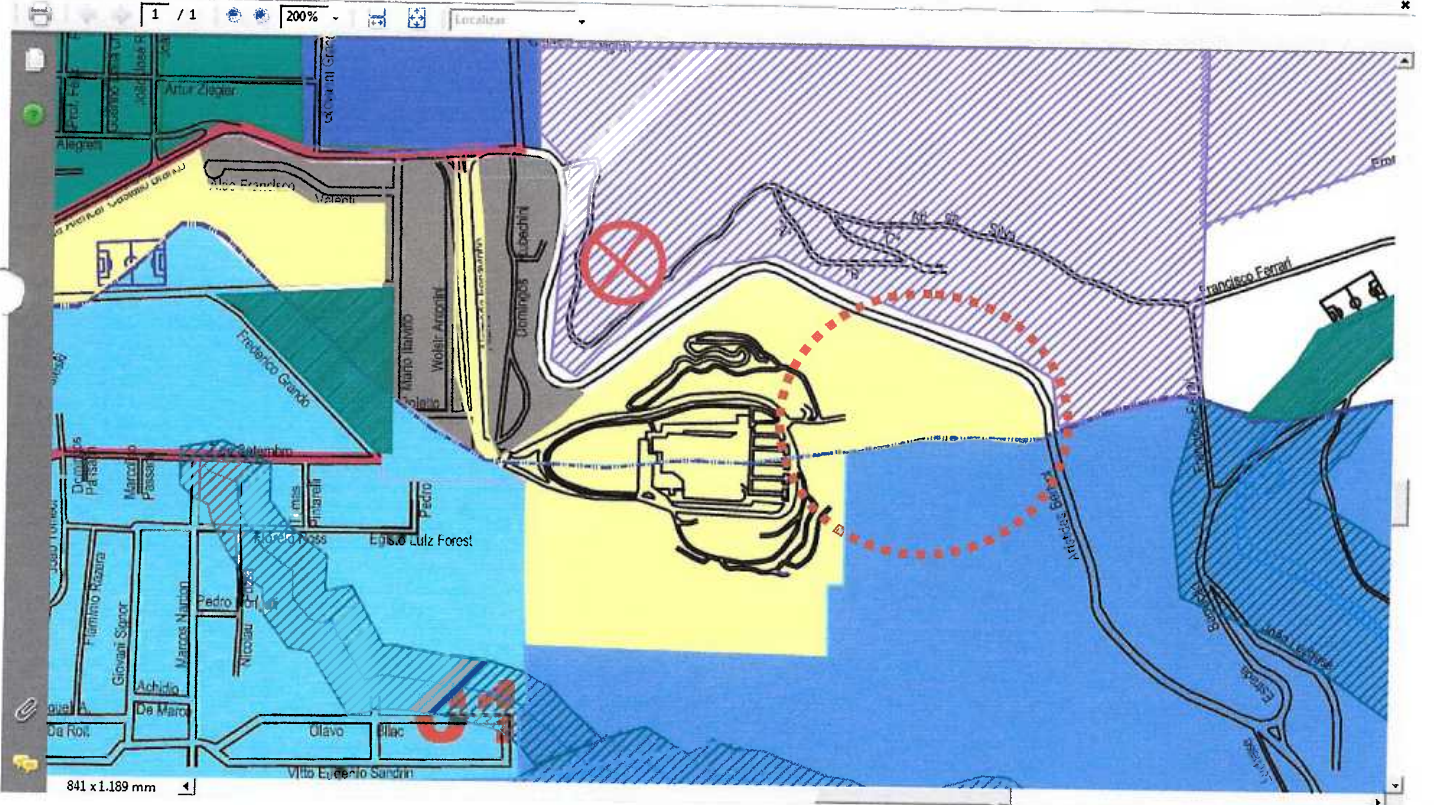
Lei Municipal 103/2006 – Anexo 3

Arquivo Editar Visualizar Documento Ferramentas Janela Ajuda



Lei Municipal 109/2007 – Anexo 3

Arquivo Editar Visualizar Documento Ferramentas Janela Ajuda



[Handwritten signature]

**Mapas das áreas de terras
matrículas 22.149 e 22.546 de
propriedade dos requerentes onde
foi solicitado representar faixas de
domínio do DAER e adutoras da
Corsan, à pedido de Magda
Cobalchini (IPURB) para fins de
estudo de viabilidade**



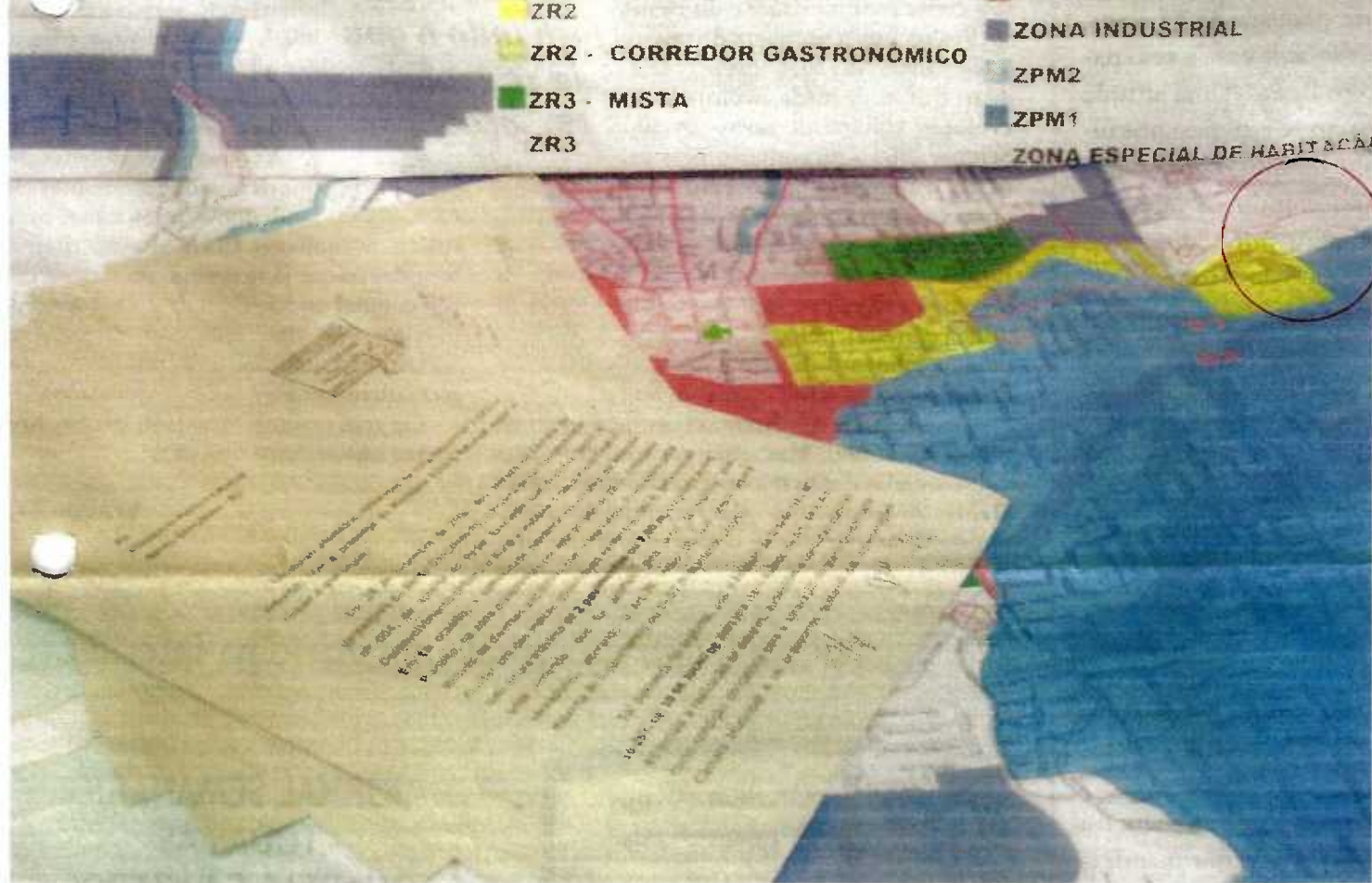
Plano Diretor sob suspeita

Edição: Sábado, 28/06/2008

ANEXO 3- ZONEAMENTO URBANO

- ZR2
- ZR2 - CORREDOR GASTRONÔMICO
- ZR3 - MISTA
- ZR3

- PERIMETRO NOVO
- ZONA INDUSTRIAL
- ZPM2
- ZPM1
- ZONA ESPECIAL DE HABITACÃO

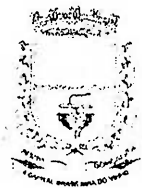


...os jurídicos, erros de interpretação, ausência de critérios de equidade na aplicação da lei em relação ao Plano Diretor foram argüidos à promotoria, em representação datada de 20 de junho de 2008, apresentada por um grupo de moradores que dizem representar interesses comunitários. Denúncia tem sete páginas e foi recebida pelo promotor Elcio Resmini Menezes. **Leia nesta edição**

UTEIRA
SÃO ROQUE
PREÇO COM OS MELHORES PREÇOS
ABERTO TAMBÉM
DOMINGOS E FÉRIADOS

POLÍTICA
Gabrielli

**Clínica de Olhos**
Correção da visão a Laser



Prefeitura Municipal de
Bento Gonçalves

Para Informar

PROCESSO : 3446/07

ASSUNTO: certidão

Ao protocolo

Considerando que pela Lei Complementar nº 109 de 03 de maio de 2007, foi incluída no perímetro urbano área nesta localização, mas não há zoneamento definido para tal área, apresentar mapa com escala mostrando as dimensões da gleba, pois só será possível fornecer zoneamento da parte que possui.

Em 21/06/07

Rosana Guaresi

RÓSANA GUARESI
Arquiteta - CREA 11485-D
IPURB

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 13 / 06 / 07

AP
ASSINATURA Nº 23

Emenda nº 12

Calvo

OK

TEXTO ATUAL:

Art. 16. Constitui-se como zona urbana:

I – A sede do município, delimitada por um perímetro urbano, serão permitidos habitações, serviços, indústrias, agroindústrias, hotéis, conjuntos habitacionais, equipamentos institucionais, sistema viário adequado, equipamentos destinados ao lazer, a cultos religiosos, diversão e demais equipamentos urbanos necessários.

EMENDA

Ampliação do perímetro urbano do Município nas áreas situadas em São Valentin, conforme demarcado em planta anexa.

JUSTIFICATIVA:

A recente aprovação do Novo Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 103 de 26/10/2006) ampliou o perímetro urbano no sentido norte, incluindo o aglomerado urbano de São Valentin na sede do Município, determinando seu limite à leste supostamente com base em condicionantes topográficos.

Porém, ocorre que algumas das propriedades que passaram a integrar a zona urbana, com zoneamento residencial, foram delimitadas de maneira parcial, inviabilizando tanto a urbanização, quanto a manutenção da sua exploração agrícola, tendo em vista que sua divisão gera áreas pequenas para os dois tipos de ocupação distintos.

Poderia-se alegar que na parte dos imóveis situados em zona rural seria possível o parcelamento sob forma de condomínios ou sítios de lazer, porém é sabido que no local é economicamente inviável esse tipo de empreendimento.

Embora se alegue que o limite determinado por ocasião da expansão do perímetro urbano foi embasado em limites topográficos e ambientais, a parte remanescente das glebas que ora se pretende incluir na sede do município são topograficamente propícias para a implantação de loteamentos residenciais, tendo ainda a vantagem de ser ambientalmente favoráveis, visto que a vegetação de caráter mais expressivo se concentra em sua porção final, ao leste, servindo esta sim como limitador físico para a expansão urbana. Salientamos que com

as atuais restrições ambientais impostas pela legislação vigente, poucos são os lugares onde a urbanização causaria tão baixo impacto ambiental.

O município está carente de lotes residenciais naquela região, tendo em vista que a implantação de várias empresas nos loteamentos industriais existentes no distrito tem gerado uma grande demanda de mão-de-obra, cujo deslocamento da área central do município se torna inviável.

Assim, a ampliação da zona urbana por toda a extensão das glebas atingidas viria também a colaborar com a diminuição de parcelamentos clandestinos que sabidamente se proliferam na região, com a venda de pequenas frações de área feitas por contratos, sem a pertinente implantação da infra-estrutura necessária, criando-se assim um caos urbano anunciado.

Assim, solicitamos à V.Sas. que após a análise da presente proposta, promovam a ampliação da área urbana na forma apresentada, atendendo assim ao anseio tanto dos proprietários das área atingidas, como da comunidade em geral.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Especial Vereador
Airton Minúsculi

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 14/04/09
Assinatura
Nº 25

Proposta de alteração ao Plano Diretor

Considerando a publicação desta Comissão, veiculada no Jornal Semanário, na edição do dia 04 de abril do corrente ano e, neste sentido, a necessidade constante de aperfeiçoamento do Plano Diretor do Município, que deve ser embasado em estudos técnicos e não políticos para uma melhor qualidade de vida da população de Bento Gonçalves, vimos por meio desta **apresentar proposta de alteração ao Plano Diretor**, no sentido de que sejam revogadas as alterações inseridas pela: Lei Complementar Nº 109 (02/04/2007); Lei Complementar Nº 109 (03/05/2007) e Lei Complementar Nº 113 (17/08/2007), bem como por todos os vetos ofertados pelos Senhores Vereadores quando da apreciação do projeto original apresentado na Casa pelo Executivo em 2006; ou seja, que volte a valer a Lei 103 original, tal qual fora elaborada pelo IPURB, com base em seu estudo técnico.

Os argumentos para que seja apreciada e aprovada nossa proposta são vários, dentre eles:

- 1- Estabelece uma relação de coerência entre as necessidades técnicas urbanas e rurais e a população, de forma igualitária;
- 2- Foi, até hoje, a melhor proposta apresentada para a preservação dos mananciais, com vistas ao futuro da população;
- 3-Tudo o que surgiu a partir de então foi adequadamente denominado, na época, de "emenda", como de fato é;



4- A volta da proposição original do Executivo é um caminho para evitar conseqüências mais graves do Inquérito Civil Público que está em andamento no Ministério Público e que tendem a ser muito onerosas para o Município;

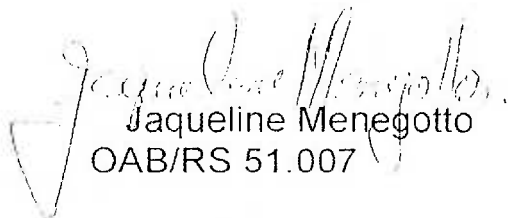
5- Prevê adequadamente os índices construtivos, evitando a especulação imobiliária e a supervalorização de áreas por interesses econômicos de uns e outros;

6- Derruba-se, assim, também, a famigerada emenda número 1, proposta pelo SIMMME, em 2007, segundo a qual a quota ideal de construção na área da bacia de captação do Barracão foi reduzida de 2500m², para 450m²; aumentando 5 vezes a densidade populacional onde o estudo técnico não o permite;

7- Sua aprovação será uma medida corajosa da Câmara de Vereadores, que imortalizará os atuais Edis na história do Município de Bento Gonçalves.

Certas de vossa preciosa atenção, no anseio de ver acolhida nossa proposição, por seu próprio mérito, esperamos e pedimos deferimento.

Bento Gonçalves, 14 de abril de 2009.


Jaqueline Menegotto
OAB/RS 51.007


Ana Inês Faccin
CPF 506.867.200-91



CIC
CENTRO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
BENTO GONÇALVES - RS

Alameda Fenavinho, 481
Caixa Postal 268 - Fenavinho
Bento Gonçalves / RS - 95700-000

(54) 2105 1999 / 2105 1990
E-mail: cicbg@cicbg.com.br
Site: www.cicbg.com.br

Of. Dir. Nº. 309
Bento Gonçalves, 13 de abril de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recbh. em 13/04/09
Assinatura no 24

Exmos. Senhores
Vereador Airton Luiz Minusculi
Presidente da Comissão Especial
Vereador Valdecir Rubbo
Presidente da Câmara de Vereadores

Prezados Presidentes,

Ao cumprimentá-los, vimos através deste sugerir algumas modificações no plano diretor, conforme segue abaixo:

- implantação de um sistema integrado, onde todas as secretarias pudessem ter acesso aos protocolos, reduzindo o tempo de tomada de decisões;
- cumprimento dos 30 dias estabelecidos para dar uma resposta a respeito da situação do projeto, juntamente com um relatório do que é necessário, se for o caso, para regularizar;
- mais clareza nas informações obtidas sobre as leis, evitando um retrabalho e perda de tempo;
- criação de um documento com acesso público pelo site da prefeitura onde constam todas as informações e exigências do plano diretor, centralizando todas as dúvidas para esse documento, atualização das mesmas na medida em que forem aparecendo novas situações, tirando assim a responsabilidade de um funcionário da prefeitura para responder e tirar dúvidas, gerando assim maior agilidade na análise e aprovação de projetos;
- Definição por escrito do valor por metro quadrado(m²) por escrito para as empresas que optarem por comprar índice aumentando a área construída do seu empreendimento;
- expansão de outras áreas do plano diretor que estão ao lado das áreas de ZC1 que hoje são ZR3 para ZR1 acompanhando assim a tendência de crescimento de toda a região.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos os votos de estima, firmando-nos.

Atenciosamente,
Ademar Petry
Ademar Petry,
Presidente CIC/BG.

Zona Produtiva 1
70 Pavimentar
To = 600m²
IA = 1.5
70 Pavimentar
To = 600m²
IA = 2.5m²

Entidade de Utilidade Pública através de decreto nº 6.255, de 10 de Janeiro de 2007.

Identidade principal

De: "Pegoraro" <pegoraro@italnet.com.br>
 Para: <CAMARABENTO@CAMARABENTO.RS GOV.BR>
 Enviada em: quarta-feira, 15 de abril de 2009 14:54
 Assunto: PEDIDO ALTERAÇÃO PLANO DIRETOR DE BENTO

Ao Ilmo. Presidente da Camara de Vereadores de Bento Gonçalves e demais Vereadores.
 Comissão da alteração do Plano Diretor de Bento Gonçalves

Senhores Vereadores:

CLAUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à rua Alexandre Castelli, 85, Bairro Santo Antão, com cpf. 005.639.780-15, vem a presença de Vv.Ss. para expor e no seu final requer o seguinte:

1. O Requerente é proprietário de terras, lotes e áreas, sito na Avenida Nelson Carraro, Ruas Domênico Antonio Pegoraro, Alfredo Giacomello, imóveis situados no Bairro Santo Antão, Loteamento Margartha e São Rafael e em face da audiência pública de alterações do Plano Diretor da Cidade, vem solicitar o seguinte:
2. Que em mencionadas áreas, Bairro Santo Antão, atualmente é considerada área residencial e somente pode-se construir áreas para residências e salas/pavilhões para fins COMERCIAIS, causando um enorme transtornos para as empresas ali estabelecidas e para futuras a serem estabelecidas, pois proíbe a instalação de pequenas INDUSTRIAS.
3. Já existem empresas estabelecidas como Moveis Carraro SA, Dalmobile Ltda, Pan Eletrica Ltda, e muitas outras pequenas que não podem nem mais aumentarem suas construções físicas, face a proibição do atual Plano Diretor.
4. SOLICITA-SE que seja alterado o atual Plano Diretor, com a possibilidade de se instalarem outras empresas INDUSTRIAIS, não poluentes (cromagem, pinturas, etc.), afirmando que empresas novas ali possam se instalar, pois elas se demandam para logo adiante no Tamandaré que fica no Município de Garibaldi, causando um enorme prejuízo a Comunidade e ao Município.

Em face do supra exposto, espera consideração do pedido, bem como sua aprovação, que antecipadamente agradece a Colenda Camara de Vereadores

Tomo em que P. e Espera Deferimento.

Bento Gonçalves, 15 de abril de 2008.

CLAUDIO I. J. PEGORARO

À

Ilmo Sr. Ver. Airton Minuscoli
Pres. Comissão do Plano Diretor
Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves

Vimos pela presente, solicitar de V.Sa, a revisão do Novo Plano Diretor que designa a área urbana da rua Paraná, compreendida entre as ruas Ramiro Barcelos até a rua São Paulo, como sendo Zona – ZR-1, com índice de construção 2,5% e taxa de ocupação de 65% nos terrenos ali localizados. Diante do exposto, reivindicamos conforme assinaturas no anexo I, a alteração para essa área como sendo mista, ou seja, Residencial/Comercial, ou então outra denominação que possibilite o aumento do índice de construção e taxa de ocupação para futuras edificações que, com toda certeza, ali serão construídas num futuro próximo. Para melhor ilustrar e embasar a solicitação, ressaltamos que a mesma rua, Ramiro Barcelos, para lado oeste é denominada Zona Comercial, tendo apenas 02 (dois) estabelecimentos comerciais, e no sentido oposto, tem 05 (cinco).

Diante do exposto, S.M.J., acreditamos que a atual designação, ZR-1, para a área urbana supra citada, restringe e cerceia a expansão natural do crescimento da área, que situa-se dentro da zona central da cidade.

Certos de vossa atenção, cordialmente, moradores da rua Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 15 DE ABRIL DE 2009

♦ A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, através da Resolução nº 06, de 09 de fevereiro de 2009, criou uma COMISSÃO ESPECIAL para proceder estudos no sentido de corrigir possíveis distorções e oferecer alterações necessárias ao Plano Diretor de Bento Gonçalves.

♦ LETTURA DO EDITAL

♦ As propostas apresentadas por entidades, órgãos de classe, pessoas físicas e jurídicas, bem como, pelos munícipes junto à Secretaria Geral da Câmara de Vereadores, no prazo regimental, passam a ser relacionadas a seguir:

Nº	DATA	PROPONENTE	ASSUNTO
1	09/04/09	Glória Indústria, Comércio e Serviços Ltda	ALTERAR O ZONEAMENTO DA REGIÃO ONDE SE INSERE O IMÓVEL DA SIGNATÁRIA, PASSANDO A ÁREA COM ZONEAMENTO ZI - ZONA INDUSTRIAL, PARA O MESMO ZONEAMENTO DA TESTADA PELA RUA GUILHERME FASOLO, OU SEJA, TODA AQUELA ÁREA PASSA A ESTAR INSERIDA NA ZONA ZC1 - ZONA COMERCIAL 1
2	13/04/09	AMOBENTO	<ul style="list-style-type: none"> • EXCLUSÃO DA RUA CAMILO LEINDECKER COMO ZC1, POIS A MESMA SE ENCONTRA DENTRO DE UMA ZPM; • ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DE ZR1 PARA ZR2 DOS QUARTEIROS FORMADOS PELAS RUAS DR.JOSÉ BARÉA, MANAUS, ESTEFÂNIA PASQUALI EDER, XINGU E ANTÔNIO DUCATTI, CONFORME ESTUDO PROMOVIDO PELO IPURB QUE PREVIA TAL CONDIÇÃO; • ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DE ZC1 PARA ZR2 DOS QUARTEIROS FORMADOS PELAS RUAS GENERAL OSÓRIO, ANTÔNIO PRIMO ZONZA, DR.CARLOS FLORES E SUAS TRANSVERSAIS, CONFORME PREVISTO EM ESTUDO PROMOVIDO PELO IPURB
3	13/04/09	Maria Isabel Filippou e Leonora Roman Filippou	TODA E QUALQUER ATIVIDADE QUE GERA POLUIÇÃO SONORA, SEJA MONITORADA PELA MUNICIPALIDADE, OU SEJA, QUE TAIS ATIVIDADES SEJAM AUTORIZADAS SOMENTE MEDIANTE A INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO ADEQUADO, PARA QUE O RUÍDO SEJA ABSORVIDO E O SOM ALCANCE APENAS OS DECIBÉIS PERMITIDOS.
4	13/04/09	Maria Isabel Filippou e Leonora Roman Filippou	OS PRÉDIOS DE VALOR HISTÓRICOS DEVERIAM SER PRESERVADOS NA SUA TOTALIDADE E OS ÍNDICES CONSTRUTIVOS PODERIAM SER CREDITADOS PARA O CONSTRUTOR EM TERRENOS DE ÁREAS MENOS DENSAS DO QUE A ÁREA CENTRAL DA CIDADE.
5	13/04/09	Associação dos Proprietários atingidos pela Bacia de Captação e	CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 303 DO CONAMA, DE 20 DE MARÇO DE 2002, EM ESPECIAL, A ALÍNEA "A", DO INCISO I DO ARTIGO 3º, QUE FALA DA CONSTITUIÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE A ÁREA SITUADA.

		<p>outros imóveis com restrições de BG - Lucindo Festa e Hélio Giacomello</p>	<p>A) TRINTA METROS PARA O CURSO D'ÁGUA COM MENOS DE DEZ METROS DE LARGURA</p>
6	13/04/09	<p>ASCORI - Assoc. De Corretores de Imóveis e Imobiliárias da Região Nordeste</p>	<p>ALTERAÇÃO DOS INCISOS XXIX E XXX DO ART.33:</p> <ul style="list-style-type: none"> • XXIX - RUA GAL OSÓRIO (TRECHO DA CARLOS FLORES ATÉ FINAL DO BECO, EM DIREÇÃO LESTE) • XXX - RUA PARNAÍBA (TRECHO DESDE A RUA CARLOS FLORES ATÉ RUA BORGES DO CANTO) • PARÁGRAFO: O RECUO FRONTAL NESTES TRECHOS AMPLIADOS DA ZC1 DEVERÁ SER DE 6,00 METROS <p>ALTERAÇÃO NO ART. 51:</p> <p>ART. 51 - SÃO ÍNDICES CONSTRUTIVOS PERMITIDOS A ZPM1 (BAIXÍSSIMA DENSIDADE)</p> <ol style="list-style-type: none"> I. IA - 0,2 II. TO - 2 III. QUOTA IDEAL: 1.000 M² <p>INCLUSÃO DO INCISO IV NO ART. 52:</p> <p>ART. 52 - ...</p> <p>IV - SERVIÇOS DE TRANSPORTES (AQUELES QUE NÃO UTILIZAM LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E OFICINAS).</p> <p>ALTERAÇÃO NOS ART. 129, 133, 136, 141 E 144:</p> <p>ART. 129 - .. NOS TRÊS PRIMEIROS PAVIMENTOS ... A LIMITAÇÃO DE ALTURA MÁXIMADADA PELA COTA DE 9,00 METROS ... ESTA MEDIDA SERÁ CALCULADA A PARTIR DO MEIO FIO</p> <p>ART. 133 - PARA FINS DE CÁLCULOS DE RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS ... NÍVEL ESTEJA MAIS PRÓXIMO DO MEIO FIO.</p> <p>ART. 136 - NO CASO DE GARAGENS, O RECUO LATERAL ATÉ OS 9,00 METROS DE ALTURA E/OU TRÊS PAVIMENTOS SERÁ ISENTO, PERMITIDA ... APÓS OS 9,00 METROS O RECUO PERMANECE CONFORME O ANEXO 16.</p>

			<p>ART. 141 - A ALTURA MÁXIMA PERMITIDA PARA AS EDIFICAÇÕES NAS DIVISAS É DE 9,00 METROS, PODENDO ULTRAPASSAR ESTE VALOR APENAS OS CASOS PREVISTOS O ART. 129.</p> <p>ART. 144 - ...</p> <p>§ 3º - NO CASO DE TERRENOS EMACLIVE, A ALTURA SERÁ CONSIDERADO NO EIXO VERTICAL DA FACHADA PRINCIPAL, OBSERVADA NO CORTE DO PROJETO ARQUITETÔNICO, E A PARTIR DO NÍVEL DO MEIO FIO</p>
7	13/04/09	APROVALE	<p>QUE A ÁREA CONSIDRADA DE EXPANSÃO URBANA QUE SE SOBREPÕE AOS LIMITES DO DISTRITO, VOLTE À SUA CONDIÇÃO DE ÁREA RURAL.</p> <p>ALTERAÇÕES: ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3, ANEXO 4</p>
8	13/04/09	Associação dos Proprietários atingidos pela Bacia de Captação e outros imóveis com restrições de BG - Lucindo Festa e Hélio Giacomello	<p>ALTERAÇÃO DO ANEXO 3</p> <p>TRANSFORMAR EM ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL OS TERRENOS ORIUNDOS DE LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E DEMAIS FORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO QUE TENHAM SIDO OBJETO DE APROVAÇÃO ANTERIOR PELO MUNICÍPIO E PELA FEPAEM EM FAIXA DISTANTE 15,00 METROS DE CURSOS D'ÁGUA, DESDE QUE CONSOLIDADOS ATÉ A DATA DE 10 DE JULHO DE 2001</p>
9	13/04/09	ASCON VINHEDOS	<p>ALTERAÇÃO DO ART 129:</p> <p>ART. 129 - ALÉM DOS PARÂMETROS DITADOS, DEVERÁ SER CONSIDERADA NOS DOIS PRIMEIROS PAVIMENTOS EDIFICADOS NAS DIVISAS, ALIMITAÇÃO DE ALTURA MÁXIMA DADA PELA COTA DE 7,00 M PRA TODAS AS ZONAS EM QUE É PERMITIDA A CONSTRUÇÃO SOBRE AS DIVISAS, DESCONSIDERANDO-SE A ALTURA RELATIVA AO TELHADO DA EDIFICAÇÃO E O MURO DE PROTEÇÃO DO TERRAÇO, COM NO MÁXIMO 1,80 M DE ALTURA. ESTA MEDIDA SERÁ CALCULADA A PARTIR DO PERFIL NATURAL DO TERREO E O EIXO DO CORTE ONDE FAZ DIVISA. PARÁGRAFO ÚNICO - PARA TERRENOS EM DECLIVE, SERÁ PERMITIDA A CONSTRUÇÃO DE SEM INCIDÊNCIA DE RECUOS LATERIAS ATÉ O NÍVEL DO PRIMEIRO PAVIMENTO.</p>
10	13/04/09	ASCON VINHEDOS	<p>ALTERAÇÃO DA ZONA CORREDOR GASTRONOMICO - ZR2 PARA ZR1</p> <p>ALTERAR O ZONEAMENTO DA AV.PLANALTO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA CARLOS FLORES E HERNY HUGO DREHER E DA RUA HERNY HUGO DREHER, NO TRECHO COMPREENDIDO ANTRE A AV.PLANALTO E A AV.MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO.</p>
11	13/04/09	ASCON VINHEDOS	<p>ALTERAÇÃO DA ZONA COMERCIAL 1 - ZC1</p> <p>AMPLIAÇÃO DA ZONA COMERCIAL 1 - ZC1</p>

			ALTERAR O ZONEAMENTO DA RUA GAL OSÓRIO, RUA PARNAÍBA, AV. PLANALTO, RUA XINGU E AV. SEN JOAQUIM PEDRO SALGADO Fº NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CARLOS FLORES E RUA TIETÊ, INCLUSIVE A PRÓPRIA RUA TIETÊ, ALÉM DA TRAVESSA NORBERTO BARZENSKI.
12	13/04/09	RC Capoani Investimentos Imobiliários Ltda	DETERMINAÇÃO DO ZONEAMENTO DA ÁREA SITUADA A OESTE DO DISTRITO DE SÃO VALENTIN, CONFORME DEMARCADO EM PLANTA PARA ZR3 - ZONA RESIDENCIAL 3.
13	13/04/09	LEX- Empreendimentos Imobiliários Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • PROPOSTA 1: PERMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTES COM ÁREA MÍNIMA 200,00 M² COM TESTADA MÍNIMA DE 10,00M NA ÁREA DE MATRÍCULA N° 21.170, SITUADA NA LINHA EULÁLIA • PROPOSTA 2: ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA ÁREA DE MATRÍCULA N° 21.170, SITUADA NA LINHA EULÁLIA PARA ZR4
14	13/04/09	LEX- Empreendimentos Imobiliários Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • PROPOSTA 1: PERMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTES COM ÁREA MÍNIMA DE 260,00 M² COM TESTADA MÍNIMA DE 12,00 M NA ÁREA DE MATRÍCULA N° 50.228, SITUADA AO NORTE DO LOTEAMENTO DONA ISABEL, NO BAIRRO SÃO ROQUE, FUTURO LOTEAMENTO DONA ISABEL II. • PROPOSTA 2: ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA ÁREA DE MATRÍCULA N° 50.228, SITUADA AO NORTE DO LOTEAMENTO DONA ISABEL, NO BAIRRO SÃO ROQUE, FUTURO LOTEAMENTO DONA ISABEL II PARA ZR4.
15	13/04/09	CAMPUS Empreendimentos Imobiliários Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • PROPOSTA 1: PERMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTES COM ÁREA MÍNIMA DE 140,00M² PARALOTES DE SITUAÇÃO INTERNA E ÁREA MÍNIMA DE 200,00 M² PARALOTES DE ESQUINA, COM TESTADA MÍNIMA DE 10,00M EM AMBOS OS CASOS NA ÁREA DE MATRÍCULA N° 6.832, SITUADA NA RUA AVELINO MENEGOTTO, NO BAIRRO SÃO ROQUE, FUTURO LOTEAMENTO DONA IRMA. • PROPOSTA 2: ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA ÁREA DE MATRÍCULA N° 6.832, SITUADA NA RUA AVELINO MENEGOTTO, NO BAIRRO SÃO ROQUE, FUTURO LOTEAMENTO DONA IRMA PARA ZR4
16	13/04/09	LEX- Empreendimentos Imobiliários Ltda	<ul style="list-style-type: none"> • PROPOSTA 1: ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA ÁREA AO FINAL DAS RUAS LUIS PEDRO DE MARCO E MAURI ALCIDES SCUSSEL, NO BAIRRO CONCEIÇÃO PARA ZR3, COM PERMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE LOTES COM ÁREA MÍNIMA DE 140,00M² E TESTADA MÍNIMA DE 7,00M PARA LOTES DE SITUAÇÃO INTERNA E ÁREA MÍNIMA DE 200,00M² COM TESTADA MÍNIMA DE 10,00MPARA TODOS DE ESQUINA.

			<p>• PROPOSTA 2:</p> <p>ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO DA ÁREA AO FINAL DAS RUAS LUIS PEDRO DE MARCO E MAURIALCIDES SCUSSEL, NO BAIRRO CONCEIÇÃO PARA ZR4</p>
17	13/04/09	LEX - Empreendimentos Imobiliários Ltda	<p>ALTERAÇÃO DO ANEXO 3 - PLANTA DE ZONEAMENTO URBANO, PARA EXCLUIR AS FAIXAS DE 50M E 100M DA ZPM2, QUE COMPREENDE AS ÁREAS URBANAS JÁ OCUPADAS, ELIMINANDO DESTA FORMA A RESTRIÇÃO DE CONSTRUÇÃO NOS IMÓVEIS NELAS INSERIDOS.</p> <p>criação de novo zoneamento, denominado ZR4 - zona residencial 4 - com as seguintes características:</p> <p>ART. 1º - A ZR4 TEM COMO CARACTERÍSTICAS A CONVIVÊNCIA DE ATIVIDADES LIGADA AO USO RESIDENCIAL DE ALTA DENSIDADE (UNI E MULTIFAMILIAR) E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS.</p> <p>ART. 2º - SÃO ÍNDICES CONSTRUTIVOS PERMITIDOS NA ZR4:</p> <p>I. IA 1.5 PODENDO ADQUIRIR 67% ATRAVÉS DO SOLO CRIADO</p> <p>II. ALTURA MÁXIMA DE 31,00M (10 PAVIMENTOS) PODENDO CHEGAR A 43,00M (14 PAVIMENTOS), COM COMPRA DO SOLO CRIADO. A COMPRA DE ÍNDICE SEGUE A BASE DO ÚLTIMO PAVIMENTO TIPO SEM RECTUOS ADICIONAIS</p> <p>III. TO 65%</p> <p>ART. 3º - SÃO USOS PERMITIDOS NA ZR4:</p> <p>I. SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO;</p> <p>II. RESIDENCIAL UNIFAMILIAR;</p> <p>III. RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR;</p> <p>IV. ESTABELECIMENTO DE RECREAÇÃO, LAZER E TURÍSTICO;</p> <p>V. RESIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS;</p> <p>VI. COMÉRCIO E SERVIÇOS GERADORES DE RUÍDOS;</p> <p>VII. COMÉRCIO E SERVIÇOS GERADORES DE TRÁFEGO PESADO, DESDE QUE MENOR DE 300,00 M²</p> <p>VIII. COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSIFICADOS;</p> <p>IX. RECREACIONAL;</p> <p>X. INDÚSTRIA 1</p> <p>ART. 4º - NA ZR4 SERÁ PERMITIDA A IMPLANTAÇÃO DE LOTES COM ÁREA MÍNIMA DE 140,00 M² E TESTADA MÍNIMA DE 7,00M PARA LOTES DE SITUAÇÃO INTERNA E ÁREA MÍNIMA DE 200,00 M² COM TESTADA MÍNIMA DE 10,00 M PARA LOTES DE ESQUINA.</p>
18	13/04/09	LEX - Empreendimentos Imobiliários Ltda	

19	13/04/09	Vinhedos Comunitária	Rádio	ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 159 ART. 159 - ...
				PARÁGRAFO ÚNICO - O PLANO DE DETALHAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS CONSTANTES NO ANEXO 16 (EX-ANEXO 17), DEVERÃO TER A APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
20	13/04/09	Sérgio Roman		ALTERAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL - ZI EM SÃO VALENTIN, PARA SÍTIOS DE LAZER JUNTO AO AGLOMERADO FUNCIONAL DE SÃO VALENTIN - CONSTANTE NO ANEXO 3
21	13/04/09	Cooperativa Habitacional Aconchego Ltda		ALTERAÇÃO PARA 15 M DE DELIMITAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ARROIO
22	13/04/09	Guilherme Luis, Maria Luisa e Gustavo Luis Bittencourt		ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO ONDE CONSTAM OS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS Nº 22.546 E 22.149 (CONFORME MAPA ANEXO 3), COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE ZPI (ZONA DE PROTEÇÃO INSTITUCIONAL), PARA ZR3 (ZONA RESIDENCIAL 3) OU SEJA MANTIDO O ZONEAMENTO ATRIBUÍDO INICIALMENTE NO ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/06
23	13/04/09	RC Capoani Investimentos Imobiliários Ltda		AMPLIAÇÃO DA ZR3 - AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS SITUADAS EM SÃO VALENTIN
24	13/04/09	CIC - Centro da Indústria e Comércio		EXPANSÃO DE OUTRAS ÁREAS DO PLANO DIRETOR QUE ESTÃO AO LADO DAS ÁREAS DE ZC1 QUE HOJE SÃO ZR3 PARA ZR1
25	13/04/09	Jaqueline Menegotto e Ana Inês Faccin		VIGORAR O ANTIGO PLANO DIRETOR
26	15/04/09	Executivo Municipal		AMPLIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
27	15/04/09	Senhor Pegoraro		ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO EM SANTO ANTÃO

Abertura do espaço de 3(três) minutos para manifestação e/ou exposição de motivos dos proponentes.

Espaço para perguntas dos inscritos.

AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO Nº 034/2009

“ RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009,
COM A FINALIDADE DE PROCEDER ESTUDOS PARA
CORRIGIR POSSÍVEIS DISTORÇÕES E OFERECER
ALTERAÇÕES AO NOVO PLANO DIRETOR”

NOME	ENTIDADE
1. Antônio D. Caleffi	Rua Selvaçuca Marinho (Centro)
2. Nestor José Foresti	COMPANHIA
3. Gilberto Petrucci	Associação Maria Garcia
4. Maria Subinello	condomínios
5. José Lima	N.º Saúde
6. CARLOS EDUARDO PEDONE	COMUNIDADE SÃO VALENTIM
7. MARLON TONDO LARDO	ESTUDANTE - UNISINOS
8. Voldeir Possamai	COMUNIDADE
9. JOSÉ FICARINA	CORDEADORA TRINITY
10. RIVANDO MARTIN	RS COM
11. Luiz Carlos P. Sangalli	AVO GRS
12. GUILHERME LUIS BITTENCOURT	PARTICULAR INTERESSADO
13. Gilmar Pessuto	Vereador
14. VANJA HERTZERT	APROVALE + COMUNIDADE
15. RUBENS SANTANA	APROVALE / COMUNIDADE
16. JOSE A. ALDERICI F.	AMOBENTO
17. Adriana Mayla	AMOBENTO
18. + Renan Proença	AMOBENTO
19. Naysa King Michely	Amobento
20. Marcelo Subinello	Amobento
21. Valdir de Moraes	
22. J. M. B. de Moraes	Amo Bento
23. J. M. B. de Moraes	Amo B. de
24. JAIME OSULAGINESE	COMPLAIN
25. GUSTAVO LUIS BITTENCOURT	PARTICULAR

26.	Luigi Schmidt	Particular
27.	Leonardo Boas	Particular
28.	An. Luis Brandi	Particular
29.	ANGELO FUZZO	Boas
30.	Paulo Roberto Cavalli	F. J. Cavalleri
31.	Cláudio M. Peres	Particular
32.	Georgina Farina	Particular
33.	João Sampaio	João Sampaio
34.	Duali P. Bortoluzzi	Particular
35.	CEDMIR LORETO	Particular
36.	Yael Antônio Zilio	Zilio
37.	JAIL FELIPE ZILIO	Particular
38.	Odilon Flores	Particular
39.	Odacy Luis Giordani	Coordenador Vale dos Vinhedos
40.	Vilson Boas	Particular
41.	PAULO S POMPERMAYER	ASSON VINHEDOS
42.	Francoise N. Ferron Lhu	F. N. Ferron Lhu. Emp. Lhu.
43.	Ricardo Siverio	Loc. Emergenc Imob. Lhu
44.	JUD SIVIERO IV	CAMPUS EMPREEND. Imob. LTA
45.	ALCIDES BERTOLDI	insg
46.	DUANILSON	PARTICULAR
47.	IONARA TROIAN	COMPLAN-AREARV.
48.	FERNANDA VERSETTI	COMPLAN / CREA
49.	JUD CANSAN	MOVERS / firm A
50.	Aurelio J. Panayjols	Cics e Panayjols Const.
51.	Stefano Pizzini	Imob Milan
52.	João Carlos MILAN	CONDOMINIO ASSOCIADOS
53.	JOÃO S. FINATTO	Blu
54.	Rogério Capanni	RECAPANNI INVEST. Imob. Lhu.
55.	Adriano Farina Neto	AMOBENTO
56.	EDUARDO CALLEARI	ADVOCADO
57.	Edg. H. Ponce	Agente de Viagens
58.	Rogério Menezes	Univisa
59.	CARLOS RIZZI	LIABSEERRA
60.	Eduardo Vassellu Farina	FARINA PARK HOTEL
61.	ANGELO ROMULO ROSS	PROJETETO

62.	ZEFERINO PASTORE	SÃO BENTO
63.	Márcia Amansa da Silva	Assoc. Surdos de Bento Gonçalves
64.	FELIPE TRUCOLO	FOTARX PLANALTO
65.	René Cruzim	Fruits
66.	HELISSA MASUTI	Assoc. Planalto
67.	Claudio Rossato	Assoc. Planalto
68.	Angela Petros	Assoc. Planalto
69.	Glória M. G. Bruchman	Assoc. Planalto + Pubs.
70.	ANDRÉ SELAN	Alto da Moura
71.	MARCELO PEÇOLI	IMPRESA
72.	Ricardo SIGNOR	ASCON V. N. H. C. D. J.
73.	Gilnei RIGOTTO	AAECO
74.	MARILUÍSA BATTENCAUTI	Assoc. Planalto
75.	Maria Inêz Filippin	UCS/ Maria Inêz Filippin
76.	Paulo Roberto de Paula	ABEPAN
77.	Dircely A. Franzoni	Junta Serviço Militar
78.	Água Inês Facchin	Sistema S de Comunicações
79.	Felipe Machado	RÁDIO VIVA NEWS
80.	DORVAL BRANDELLI	Conselho Municipal Meio Ambiente UCS
81.	ROMALDO SCARAVOMATI	HEARV
82.	RO Dompennayer	Assoc. Planalto
83.	MARCO APIONI	HEARV
84.	NELSON JOSÉ PROVERZA	EMBRAPA -
85.	Deglinda Michelon	Rua Antoninobeco
86.	Nelson Alencastro	Rua Felix Faccenda 511
87.	Virgini Comdrin	ASSOCIAÇÃO
88.	Virgini Comdrin	"
89.	Marlon de Aguiar	Assoc. Planalto
90.	Mauro Pires Callegari	Elizaria Paquiali 245
91.	Noelito Callegari	Elizaria Paquiali 249
92.	Letícia Camerini	Bento Gonçalves
93.	Letícia Camerini	" "
94.	Aldemir Dadalt	Aprovale
95.	Giordana Afida e família	Aprovale
96.	Filipe PACOMINI	ASS. PROP. TERE. ABC e OUT.
97.	Hanna Fleuhan	CIC - P. G.

98.	CARLOS POZZI	A OSVALDO ALGATO 133
99.	MARCIANO VIGNATTI	ASS. DE MORADORES DO LOT. N. LA NOVA III
100.	CARLOS PERIZZOLLO	AJU - C. S. J. J. J.
101.	BRUNA DUPONT	AV. OSVALDO ARANHA 275/302
102.	ROGERIO SPILLER	ASCON-BG - AC-BG
103.	Roberto	ALFREDO FRITOLI 44.
104.	Gilberto Valdeci	Rua Tiele 148
105.	Antonia Dalla Sen	Rua Augusto A. Rizzi 248
106.	Mario M. Preto	Trav. Antonio Duratti, 133/23
107.	Walter Kubo	
108.	FELIPE ROSSAMAI	CAB/COMPLAN
109.	FRANCISCO B. LOCATELLI	PROAMB / FICMA
110.	BRUNA DUPONT	AV. OSVALDO ARANHA, 275
111.	ARTHUR DUPONT	TRAVESSA NIUTI 117
112.	JOSE FERREIRO	SMTUR
113.	Fernanda Tomasi	Associação Jale das Antas
114.	Guilherme de Oliveira	Infutira B. S. S. S.
115.	ORIVAL VALIATI	SINDICATO DOS BANCARIOS BG.
116.	Leila Giacomello	Associação Meadows Pingda Bacia
117.	AGENOR B. AMBROGI	AMOBLENCO
118.	KERUANDS KERERACU	cidadã
119.	Vainir Antonio Mengali	câmara
120.		
121.		
122.		
123.		
124.		
125.		
126.		
127.		
128.		
129.		
130.		
131.		
132.		
133.		

134.	
135.	
136.	
137.	
138.	
139.	
140.	
141.	
142.	
143.	
144.	
145.	
146.	
147.	
148.	
149.	
150.	
151.	
152.	
153.	
154.	
155.	
156.	
157.	
158.	
159.	
160.	
161.	
162.	
163.	
164.	
165.	
166.	
167.	
168.	
169.	

170.	
171.	
172.	
173.	
174.	
175.	
176.	
177.	
178.	
179.	
180.	
181.	
182.	
183.	
184.	
185.	
186.	
187.	
188.	
189.	
190.	
191.	
192.	
193.	
194.	
195.	
196.	
197.	
198.	
199.	
200.	



AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009, COM A FINALIDADE DE PROCEDER ESTUDOS NO SENTIDO DE CORRIGIR POSSÍVEIS DISTORÇÕES E OFERECER ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS AO PLANO DIRETOR DE BENTO GONÇALVES. Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove, as dezesseis horas, a Comissão Especial, coordenada pelo Vereador Airton Luiz Minúsculi, Presidente e Vereador Gilmar Pessutto, Relator, realizou Audiência Pública com o intuito de reavaliar o Plano Diretor vigente. Inicialmente o Relator, Vereador Gilmar Pessutto, leu o Convite, o Edital (em anexo), publicados em jornais locais, e a Resolução nº 06, de 09 de fevereiro de 2009 que, nomeia a Comissão Especial, bem como suas atribuições. Vereador Airton Luiz Minúsculi: Contamos com a presença do Vereador José Elvio Atzler de Lima, Adelino Cainelli, Mario Gabardo, Valdecir Rubbo e Juarez Baruffi, os quais agradecemos. Conforme o Edital que se baseia nesta Audiência Pública, o qual foi lido, gostaria de reforçar, no artigo 336-A do Plano Diretor da Lei Complementar 103 de 26 de abril de 2006, diz assim: No prazo de cento e oitenta dias, o Plano Diretor deverá ser reavaliado pela Câmara Municipal de Vereadores. Complementando, no Artigo 40 do Estatuto da Cidade diz: O Plano Diretor aprovado por Lei Municipal é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. Parágrafo IV: No processo de elaboração do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Executivo e Legislativo municipais garantirão; I- A promoção de Audiências Públicas e debates com a participação da população e de associações representativas nos vários segmentos da comunidade; II- A publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; III- Acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidas. Por isso, senhores e senhoras, representantes de entidades e empreendedores, Poder Público Municipal, Vereadores, até o presente momento temos vinte e oito apresentações de propostas de reavaliações do Plano Diretor. Dentre vinte e seis apresentações protocoladas, das mais diversas entidades, pessoas jurídicas e físicas, contando, dentre elas, com mais de cinquenta, sessenta propostas. Por isso, que na reunião da Comissão Especial nós discutimos como poderíamos organizar esta Audiência Pública. Nós, Vereadores da Comissão, combinamos que a Comissão vai propiciar de forma muito transparente e democrática a participação das entidades ou pessoas físicas e jurídicas que protocolaram suas propostas. Por isso, em vez de nós lermos, como diz no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor; toda a documentação que qualquer entidade apresentou e protocolou, todo cidadão que quiser cópia poderá pegar aqui na Câmara Municipal de Vereadores, como bem reza o Plano Diretor e o Estatuto da Cidade, com maior transparência possível e é assim que tem que ser. Por isso, não iremos ler todo esse calhamaço, senão ficaremos até amanhã de meio dia; é impossível. O que a Comissão pensou? Conforme o protocolo que nós temos aqui na relação, iremos obedecer essa sequência para convidar a pessoa ou a entidade a se manifestar para apresentar e defender o seu protocolo, a sua intenção, o seu pedido de reformulação. Entendemos que dessa forma será bem mais democrático. Pensamos em estabelecer alguns critérios de tempo; exemplo: como são vinte e oito inscritos e no segundo momento as pessoas individualmente poderão se manifestar, nós pensamos que a pessoa individualmente ou a entidade que apresentou no seu bojo, uma

Polícia

Motorista morto com três disparos

Crime ocorreu na Rua Pernambuco, no bairro Progresso, na noite desta quarta-feira



Na rua Pernambuco, o Escort da vítima foi fechado pelo Monza do agressor, que disparou três vezes à queima roupa, atingindo o peito, o pescoço e o tórax de Bernardo Farias Rodrigues

O motorista Bernardo Farias Rodrigues, 46 anos, foi a primeira vítima de homicídio do ano no município. Rodrigues foi morto no início da noite de quarta-feira, por volta das

19h40min, na Rua Pernambuco, no bairro Progresso.

Ele estava dentro do seu carro, um Escort de placas IDE 3411, quando o condutor de um Monza fechou a frente obrigando-o a parar. O ocupante do Monza desceu e disparou três vezes a queima roupa e fugiu, segundo relato de uma mulher que ligou para Brigada Militar. Ferido, ele foi socorrido pelos Bombeiros e levado ao Hospital Tacchini, mas não resistiu e morreu.

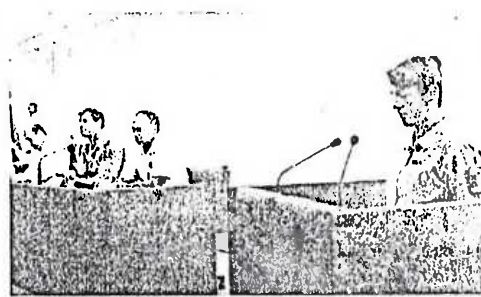
De acordo com o delegado Leonidas Augusto Reis, o autor dos disparos já foi identificado e aguarda apresentação do acusado ainda hoje. Segundo o delegado, o crime teve motivação passional. A vítima havia registrado inúmeras ocorrências de ameaça contra o acusado. O corpo foi trasladado para o município de Dom Pedrito, onde será sepultado na manhã de hoje.

PM atingida em assalto recebe homenagem na Câmara

A soldada militar Márcia da Silva Souza recebeu portaria de louvor e agradecimento na terça-feira, na sessão da Câmara de Vereadores. A homenagem foi proposta no ano passado pelos vereadores Valdecir Rubbo e Jair

Baraldi.

A policial foi homenageada porque colocou a vida em risco durante um assalto, em dezembro, quando foi atingida por um tiro. Ela estava de colete à prova de bala e sofreu ferimentos leves no peito.



Soldada Márcia da Silva Souza recebeu portaria de louvor

PLANTÃO

Namorado é recebido a tiros

Um homem, de 28 anos, foi visitar a namorada em uma casa noturna, no bairro Maria Goretti e foi recebido a tiros. O fato ocorreu na Travessa Amazonas, na noite de terça-feira. Conforme o homem, além dos disparos, ele foi agredido com tapas na cara pelo proprietário da boate.

A Brigada Militar prendeu dois homens acusados de furtarem dois capacetes na garagem de uma residência, na Avenida São Roque. Ambos foram encaminhados à Delegacia de Polícia e lavrado o flagrante. Um possui antecedentes por pequenos delitos.

Crueldade com animais

Uma moradora da Linha 15 da Graciana encontrou um cachorro machucado e amarrado à uma árvore. A Associação Protetora dos animais de Garibaldi encaminhou o animal para um veterinário. Segundo a moradora, o local é abandonado e de difícil acesso.

Menor abandonada

Uma adolescente de 12 anos foi encontrada abandonada dormindo embaixo de uma mesa. Ela estava no pátio de uma residência deixada em caixas. Os agentes recolheram toco de cigarro, fósforo, uma marica (canudo usado para fumar maconha) e um isqueiro.

Placa donada no Espírito Santo

Uma moradora da Rua General Osório recebeu, pelo correio, uma notificação de multa de trânsito ocorrida em Vila Velha, no Espírito Santo. Entretanto, a proprietária da moto nunca esteve naquele município e acredita que a placa deve ter sido clonada.

Instrumentos musicais furtados

Um violão, microfone e um receptor de antena foram furtados de um estabelecimento comercial, no centro. O fato ocorreu na quarta-feira à noite.

Furto de capacetes

QUE FAZER?

Como evitar transtornos se você perder os documentos

Você sabe o que tem que fazer no caso de perder algum documento? Além de tirar a segunda via, alguns cuidados são importantes para evitar problemas.

São vários os documentos que, normalmente, temos que carregar: CPF, RG, carteira de habilitação, algum deles? Princípio é guardar em um lugar seguro, mas o mais próximo para registrar a perda.

Já três semanas, um advogado teve a carteira com todos os documentos roubada. O boletim de ocorrência ajudou o advogado a se livrar de um problema: cartões de crédito, conta em banco, celular, computadores e multas de trânsito, tudo em seu nome.

Abra um boletim policial de ocorrência imediatamente. Isto

prova aos credores que tomou ações imediatas, e este é um primeiro passo para uma investigação. "O boletim de ocorrência foi muito importante. Graças a ele eu tive como provar que não tinha sido eu que abri conta no banco e os cartões", recorda ele.

Depois de registrar a perda dos documentos, procure seu documento nos setores de achados e perdidos. No dos Correios na Delegacia de Pronto Atendimento, por exemplo. E quem não perdeu, mas encontrou um documento, deve entregá-lo, dentro de um envelope, nas caixas de coletas em órgãos oficiais.

Além do registro na polícia, faça também uma comunicação escrita para o Serasa, que vai ser mais um meio de prova, em futu-

ras dessas, caso alguém utilize a documentação para abrir firmas fantasmas, contas bancárias, etc.

A Dor de cabeça é inevitável

Quem já perdeu ou teve os documentos roubados sabe o quanto pode ser difícil tirar a segunda via. O problema não é só a dor de cabeça é o tempo que se gasta e o custo. Para tirar a segunda via carteira de identidade você precisa pagar uma taxa de R\$58,70 para o Estado e mais R\$10,00 para o Conselho e após procurar uma agência do Instituto Geral de Perícia, no prédio do FCGTS/Sine no município.

Para caso do advogado (acima) que teve a carteira roubada. "É um transtorno, um aborrecimento, gasto, dinheiro, perda de tempo", reclama.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves - Palácio 11 de Outubro



EDITAL
A Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Especial criada pela Resolução nº 06, de 09 de fevereiro de 2009, com a finalidade de proceder estudos para corrigir possíveis distorções e oferecer alterações ao novo Plano Diretor, vem, segundo faculta o artigo 336-A da Lei Complementar nº103, de 26 de outubro de 2006 e a Lei Complementar nº109, de 02 de abril de 2007, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências, assim como, o Artigo 4º da mesma Lei e o Artigo 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) convidar para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 15 de abril de 2009, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal dos Vereadores, com o intuito de reavaliar o Plano Diretor vigente. As propostas de alterações deverão ser apresentadas e protocoladas até às 11h30min do dia 13 de abril de 2009, na Secretária da Câmara Municipal dos Vereadores. Após esse prazo, somente poderão ser apresentadas pela Comissão Especial.

Bento Gonçalves, 27 de março de 2009.
Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI - Presidente da Comissão Especial
Vereador VALDECIR RUBBO - Presidente da Câmara dos Vereadores

Convite para Missa de 7º dia de falecimento

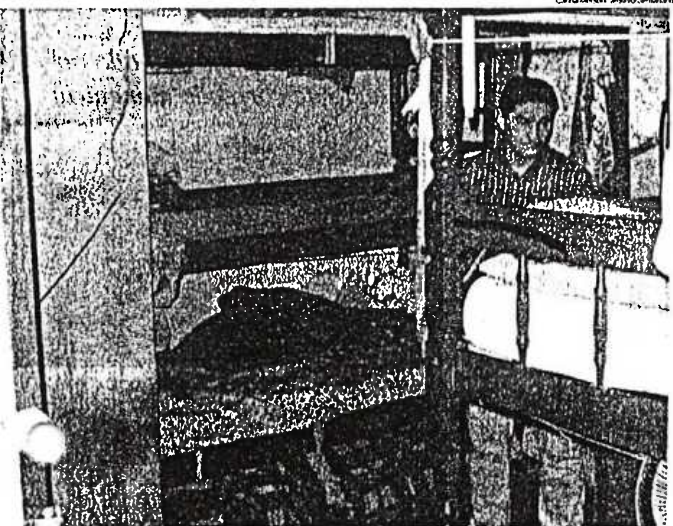
"Sentimos a tua ausência, mas temos a certeza que tens a alma em paz e, nós, o amor no coração. O que tinhas para realizar aqui o fizeste plenamente, por isso Deus te quis. Agradecemos a Deus pelo tempo de convivência que tivemos contigo. Tenhas a certeza que sempre te amaremos e jamais te esqueceremos."

Os familiares de **Mercedes Mion Carraro** convidam para a Missa de 7º dia do falecimento que será celebrada no dia 28 de março às 18h na Igreja Matriz Cristo Rei.

Segurança

Vantagens podem vir junto ao novo presídio

Governo estuda medidas para "recompensar" municípios que receberão novas casas penitenciárias



Atual casa penitenciária do município sofre com superlotação

Carina Merson
carina@jornalsemanario.com.br

Notícia de novas penitenciárias não tem sido bem recebida por muitos municípios. Para evitar essa resistência, o Governo do Estado promete dar uma compensação a quem receber detentos.

Entre as medidas, está o maior contingente de policiais civis e militares e incentivos fiscais. Uma das novas cadeias previstas é a de Bento, cuja verba, segundo a Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), está garantida.

De acordo com o secretário estadual de Planejamento e Gestão, Mateus Afonso Bandeira, as cidades deverão ser beneficiadas com a construção de canchas poliesportivas e investimentos na iluminação pública - também visando inibir o crime. Além disso, são cogitadas novas escolas e ginásios de lazer.

Uma das ofertas estudadas é o maior retorno de ICMS aos municípios. Outras cidades estão na lista para sediar novos presídios: Passo Fundo, Lajeado, Guaíba, São

Leopoldo, Arroio dos Ratos e Alvorada.

De acordo com a assessoria de comunicação da Susepe, a verba de R\$ 11 milhões para a construção do novo presídio de Bento - que terá 336 vagas - está garantida. O processo já foi assinado e encaminhado à Caixa Econômica Federal para liberação dos recursos.

A previsão é de que o procedimento licitatório seja realizado ainda no primeiro semestre.

Os recursos, segundo a assessoria, são 80% de origem federal, através do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), e contrapartida de 20% do Governo do Estado. Os processos judiciais estão tramitando.

A atual penitenciária de Bento sofre com superlotação e já chegou a ser interditada. De acordo com o projeto, nova obra estaria localizada no Barracão.

Sete detentos transferidos a Caxias

Sete detentos do Presídio de Bento Gonçalves foram transferidos, nesta semana, para a Penitenciária Regional de Caxias do Sul. Três deles estavam envolvidos diretamente no tráfico de drogas, outros três indiretamente e, no caso do último, a mudança foi decidida em virtude de um ato de indisciplina.

"A gente não admite tráfico. O objetivo é zelar a questão das drogas", destaca o administrador substituto do presídio, Mafonso Soares. Ele comenta que a penitenciária da cidade vizinha é uma das mais rigorosas do Estado em relação à segurança interna e disciplina. Como troca, quatro detentos de Caxias vieram para Bento.

Nesta semana, 297 presos estavam na casa prisional de Bento. Desses, 125 estudam e 182 trabalham - em serviços internos e externos. De acordo com Soares, o presídio é o único no Estado em que não existe isolamento.

"Todos os presos têm tratamento igual", explica.

Recentemente, foi feita uma revista em 50% do presídio de Bento, área onde tem estudantes, mas não há trabalhadores. Um pequeno estoque de drogas foi encontrado em uma cela.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO


O Presidente deste Sindicato, no uso de suas atribuições e de acordo com os Estatutos da Entidade, CONVOCA a todos os associados, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará nas dependências do CIE - Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves, sito à Alameda Fenavinho, 481, no próximo dia 14 de abril às 17 horas em primeira convocação com a maioria absoluta de associados, ou em Segunda convocação, às 17h30min, com qualquer número de associados presentes, para tratarem da seguinte:

Ordem do Dia:

- 1- Constituir a Comissão que irá tratar do Dissídio Coletivo 2009/2010 e deliberar poderes a mesma;
- 2- Apóys a constituição da comissão, fixar o não o percentual a ser concedido;
- 3- Outros assuntos gerais.

Bento Gonçalves, 04 de abril de 2009

Enildo Ristow
Presidente SIMPLAVI


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro
CONVITE

A Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Especial criada pela Resolução Nº 06, de 09 de fevereiro de 2009, com a finalidade de proceder estudos para corrigir possíveis distorções e oferecer alterações ao novo Plano Diretor, convida as entidades representativas da sociedade, assim como a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 15 de abril de 2009, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o intuito de reavaliar o Plano Diretor vigente.

As propostas de alterações deverão ser apresentadas e protocoladas até às 11h30min do dia 13 de abril de 2009, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

Bento Gonçalves, 4 de abril de 2009.

DIFÍCIL VAI SER A GENTE TIRAR VOCÊ DE DENTRO DO CARRO

test drive Panambra
VIVA A SUA EXPERIÊNCIA

ACELERADOR ELETRÔNICO, BRAKE LIGHT E VIDROS VERDES

VENHA CONHECER OS SEMINÓVOS PANAMBRA COM PREÇOS SUPERESPECIAIS

Gol G4 | A vista a partir de **R\$ 23.690,00**
cód. 3W114

Parati Plus | A vista a partir de **R\$ 35.590,00**
cód. 3W56V4

BRAKE LIGHT, DIREÇÃO HIDRÁULICA E IMOBILIZADOR ELETRÔNICO

Rua Francisco Luiz Bertolini, 121
Bento Gonçalves - (54) 2102.8000

Panambra
Mais perto de você

Segunda a sexta, das 8h às 11h45min e das 13h30 às 18h30. Sábado, das 8h às 17h.

www.panambra.com

Para maiores informações, consulte o site www.panambra.com.br ou ligue para o telefone 0800 00 00 00. O preço de venda é o preço de venda sugerido pelo fabricante. O preço de venda pode variar de acordo com o modelo e o ano. O preço de venda é o preço de venda sugerido pelo fabricante. O preço de venda pode variar de acordo com o modelo e o ano. O preço de venda é o preço de venda sugerido pelo fabricante. O preço de venda pode variar de acordo com o modelo e o ano.



proposta, terá três minutos para apresentar através de um microfone, pois esta Audiência Pública está sendo gravada. A entidade ou pessoa que apresentou mais de uma proposição terá quatro minutos para se manifestar, com tolerância de um minuto. Pensamos que o término deverá ser as dezoito horas, senão sairemos daqui as oito, nove, dez da noite. Pergunto para as pessoas aqui presentes se concordam com esse encaminhamento da Comissão Especial. **Questão de Ordem do Vereador Mario Gabardo:** Eu colocaria que evidentemente nós temos que respeitar, posteriormente, a feitura de uma Lei Complementar. Esta é uma Lei Complementar, Plano Diretor, e ela segue novamente para um edital público de divulgação dando um prazo de mais de dez dias para a sociedade civil organizada apresentar emendas. Peço que se respeite essa particularidade por parte da Comissão, a fim de que se respeite a legislação na feitura de uma lei. **Vereador Airton Luiz Minúsculi:** Na verdade, na Audiência Pública de hoje, nós, a Câmara, não vamos decidir nada. Vamos ouvir a comunidade, Poder Legislativo, Comissão do IPURB, juntamente com o Poder Executivo. Iremos juntar todas as proposições e vamos sentar e fazer com que o projeto venha, dentro de um grande consenso do Poder Executivo Municipal, a esta Casa. Essa é a intenção do trabalho da Comissão. Vamos trabalhar para este consenso, evidente que cada um tem seus pensamentos e idéias, e os interesses são múltiplos, isso é uma questão democrática, vamos ver se conseguiremos chegar a um consenso. De imediato, pelo número do protocolo, vamos chamar o representante de uma entidade para fazer uso da palavra. **Representante da Gióia Indústria, Comércio e Serviços Ltda:** A proposta da Gióia é de que seja alterado o zoneamento da região que se encontra atualmente a empresa. Para quem não sabe ela fica situada na Avenida São Roque, Guilherme Fasolo, e a rodovia, aquela faixa ali, pelo Plano Diretor os terrenos que fazem frente para a Rua Guilherme Fasolo e ao mesmo tempo frente para a rodovia, pelo nosso entendimento, conforme o artigo que tem no Plano Diretor, o empreendedor ou proprietário do terreno pode escolher a rua que lhe beneficiaria mais como zona para desenvolver algum projeto no terreno. Ocorre que, como ali a profundidade do terreno é bastante grande, o IPURB está interpretando que não vale esse artigo da Lei; o que vale é o espírito da Lei ou como está desenhado o mapa que tem uma faixa maior naquela área como industrial e como comercial. Então, que deveria ser construído parte comercial só na Avenida Guilherme Fasolo e o resto teria que ser área industrial. Ocorre que ali a zona não é propícia para área industrial, já estamos no centro da cidade, o acesso pela rodovia é impossível porque tem um desnível bastante grande e rochoso. A proposta é que já que tem esta interpretação do IPURB, que nós não concordamos, mas poderia ser questionado e para resolver o assunto de uma vez, propomos em alterar o zoneamento daquela faixa para a Guilherme Fasolo. **Representante da AMOBENTO, Senhor Tarcísio Michelin:** A AMOBENTO está propondo uma revisão no Plano Diretor, atualmente em vigor, em três pontos: A exclusão da Rua Camilo Leindeck, como ZC1; a alteração do zoneamento do ZR1 para ZR2 dos quarteirões formados pelas ruas Doutor José Baréa, Manaus, Estefânia Pasquali Eder, Xingu e Antônio Ducatti; alteração do zoneamento da ZC1 para ZR2 dos quarteirões formados pelas ruas General Osório, Antônio Primo Sonza, Doutor Carlos Flores e suas transversais. É oportuno ainda que neste momento se reintere a posição sempre atenta



e aberta na discussão da AMOBENTO, com as questões que dizem respeito a promoção das políticas urbanas, seja no direito as cidades sustentáveis, direito humano reconhecido internacionalmente, e que passa pela questão ambiental, de proteção dos mananciais e que é inclusive notícia nacional; ontem, quatorze de abril, com as questões da contenda entre o Ministro Carlos Minc, do Meio Ambiente e o Estado de Santa Catarina. Mas também com direito a moradia, em situações já consolidadas, onde é sabido que reside um conflito permanente entre o direito individual da população atingida por certas medidas e o interesse coletivo de proteção ao meio ambiente. É importante que fique registrado nesta Casa dois pontos importantes sobre a questão do inquérito civil em andamento, só esperando pela designação de um novo Promotor, conforme publicação de ata nos jornais Gazeta e Semanário desta semana. Primeiro: Não foi por acaso que a AMOBENTO conseguiu reverter o processo de arquivamento do inquérito civil. Como foi dito recentemente por autoridade competente em jornal local, o processo de formação de uma lei passa por um processo administrativo que sai do Executivo e vai ao Legislativo. A Lei Federal 10.257/01 Estatuto da Cidade, amparada no capítulo da política urbana da Constituição de oitenta e oito, abraça um conjunto de princípios e uma série de instrumentos que são meios para atingir a finalidade desejada: a cidade que queremos. Através de farta documentação com atas de reuniões, mapas, agenda de tramitação entre outros, a AMOBENTO conseguiu demonstrar ao Conselho Superior do Ministério Público que o processo administrativo que gerou as Leis 103 e 109, não seguiu o seu curso normal e não atingiu os princípios norteadores da Lei. Nós queríamos registrar que além do processo que se encontra no tribunal competente, nós temos cópia de todo esse material, que está à disposição de quem quiser consultar. Em sua fundamentação, quando deu encaminhamento ao Conselho Superior do Ministério Público, o Promotor Elcio Resmini Meneses dizia: "As questões neles tratadas no inquérito, são específicas, não abarcando parecer sobre complexidade do Plano Diretor em face das análises técnicas criteriosamente feitas, o IPURB procedeu essas análises técnicas, e que não podem ser maculadas por interpretações empíricas". Essas análises técnicas muito bem conduzidas pelo IPURB no ano de dois mil e três, quando se realizou a Primeira Conferência das Cidades em Bento Gonçalves, e que previam três andares em zonas que hoje contemplam quatorze andares. Conforme material distribuído antes da única Audiência Pública, é que a AMOBENTO quer continuar a discutir com a comunidade. **Arquiteta, Senhora Maria Isabel Filippon:** É a democracia que pode gerar a cidade que queremos. Nestas duas propostas nós acabamos não inserindo uma que parecia bem relevante, que é o que o Tarcísio Michelon acabou de levantar. Nós viemos acompanhando há tempo uma densificação grande de nossa cidade, e nos perguntamos se fosse construído todo potencial construtivo que o Plano Diretor prevê, se era possível uma circulação tranquila nas nossas vias, uma vez que o gabarito das ruas não pode ser alterado. Então, eu penso que isso é uma proposição para nós pensarmos realmente a cidade que queremos. Será que queremos esta densificação, e depois ficarmos comprometidos com a questão da circulação e todas outras consequências de áreas muitas densas? Sabemos que são questões de que aquele que quer construir e aquele que perde sua sombra. Penso que esta questão é muito importante, porque há



muito tempo nossa cidade ficou limitada em dez pavimentos, o que eu penso que garantiu uma tranquilidade que nós não imaginamos hoje se nós teríamos continuado com o Plano de setenta e dois. Essa é uma colocação que nós vamos formular depois nesses dez dias, que o Vereador Mario Gabardo colocou que temos à disposição. As nossas duas colocações são as seguintes: a questão da poluição sonora. Nós moramos numa região que estão instaladas, nos referimos a entidades religiosas, mas não só religiosas, quatro entidades religiosas. Se vocês forem lá as quatro da tarde existe uma poluição sonora, um ruído imenso. Muitas pessoas já tem feito abaixo-assinado, protocolado junto ao Ministério Público, e essas entidades saem do lugar e logo retornam. Isso atrapalha muito a vida de todos, no sentido do dia-a-dia e também dos serviços que são oferecidos nessa região e as pessoas do comércio acabam se transferindo. O que nós sugeríamos é que seja feito, em qualquer atividade que exista, seja fiscalizado. Isso interfere muito a nossa vivência, o nosso cotidiano. A segunda colocação é a seguinte: sabemos que existe no Plano Diretor uma intenção de preservar prédios históricos. Pois bem, o empreendedor chega lá, vê um prédio histórico muito lindo, maravilhoso; vou construir um e preservar e com isso terei ganho em altura. Nos questionamos se realmente há preservação do patrimônio, uma vez que o patrimônio entende-se como um conjunto de construções não apenas ações isoladas. São essas nossas proposições. **Representante da Associação dos proprietários atingidos pela Bacia de Captação e outros imóveis com restrições, de Bento Gonçalves:** A Associação deixa claro que a intenção dos proprietários atingidos pela bacia, e com restrições, não visa em nenhum momento prejuízo ao meio ambiente, mas sim a preservação de direito de propriedade. Como nós temos inúmeras metragens com restrições, seja de quinze, trinta, cinquenta ou cem, a Associação traz aqui a proposta com restrições de quinze metros, tendo em vista que de trinta, cinquenta e cem já existem outras, que serão analisadas pela Câmara. A proposta da Associação é a alteração do anexo 3 da planta de zoneamento urbano, para transformar em Zona de Interesse Social, só terrenos oriundos de loteamentos, desmembramentos e demais formas de parcelamento do solo, que tinham sido objeto de aprovação anterior pelo Município e pela FEPAM em faixa distante de quinze metros de cursos d'água, desde que consolidados até a data de dez de julho de dois mil e um, para regularização fundiária que venha possibilitar ocupação dos terrenos situados na situação do artigo I, deverão ser obedecidas as condicionantes elencadas no artigo IX, na Resolução 369/2006 do CONAMA, em especial a apresentação de Plano de Regularização Fundiária Sustentável, nos termos do inciso sexto do mesmo artigo, que significa que a Associação vem defender a questão da situação já consolidada, ou seja, loteamentos, terrenos e zonas em que houve aprovação pela Prefeitura desses loteamentos, aprovação, recebimento e aprovação. O que está acontecendo é a restrição ao direito de propriedade. Então, pedimos que seja analisado e agradecemos a oportunidade. **Representante da ASCORI, Senhor Jaime Dall Agnese:** Não venho aqui propriamente para defender as propostas que a ASCORI elencou. Venho em nome do Conselho Municipal de Planejamento, dizer e colocar algumas questões que já estão elencadas no Plano Diretor e que devem ser observadas. Nós acreditamos pessoalmente que o Plano Diretor atual engessou a cidade. Vou colocar para vocês uma



questão simples que eu soube e minha opinião pessoal. Algum empreendedor queria fazer um castelo medieval no Vale dos Vinhedos.

Vereador Airton Luiz Minúsculi: Jaime, você não está representando a ASCORI neste momento? **Senhor Jaime Dall Agnese:** Não, eu estou representando o COMPLAN. **Vereador Airton Luiz Minúsculi:** O COMPLAN não tem nenhum protocolo para esta Audiência e portanto só pode se pronunciar em outra oportunidade. Como eu tenho o protocolo da ASCORI, eu gostaria que você se detesse ao assunto da ASCORI. **Senhor Jaime Dall Agnese:** Mas eu estou representando o COMPLAN. Então, abro mão das propostas porque seria uma incoerência com relação ao que eu vou falar, porque eu vou defender a Lei e acredito que ela precisa ser modificada, mas este não é o caminho. O que está elencado na Lei é que através dessas Audiências promovidas pela Câmara isso tem que passar pelo Sistema de Planejamento e Gestão que tem a composição fora de políticas públicas COMPLAN, Distritais, IPURB. Então, abro mão neste momento de encaminhar as propostas para posteriormente me manifestar.

Vereador Airton Luiz Minúsculi: Então, da ASCORI ninguém vai se manifestar a respeito de proposições. **Representante da APROVALE, Arquiteta e Urbanista Senhora Vanja Hertcert:** Representando a APROVALE e toda a comunidade do Vale dos Vinhedos gostaríamos de propor que área considerada de expansão urbana que se sobrepõem aos limites do Distrito Vale dos Vinhedos volte a sua condição de área rural. Fundamentamos a nossa proposta com os seguintes argumentos: a referida ampliação da área urbana, instituída por Lei Complementar, não recebeu zoneamento, regime urbanístico, dadas as confrontações de interesses com a comunidade local, que é no Vale dos Vinhedos. Segundo, o perímetro do Vale dos Vinhedos está estabelecido pela Lei Municipal 2.360, de 11 de agosto de 1994, que cria o Distrito do Vale dos Vinhedos; em seu artigo 5º a lei estabelece os limites e confrontações. Esta lei ainda está em vigor e os limites seguem as linhas de divisas das colônias originais. Terceiro, alterar o perímetro do Distrito implicaria em alterar a área da primeira região brasileira demarcada como Indicação de Procedência (IP), passo inicial para futura instituição da Denominação de Origem (DO), que será um importante reconhecimento e distinção ao legado e trabalho da comunidade local voltada a produção de vinhos. Esse processo está em etapa bem avançada, sendo para breve a sua formalização que representará um avanço significativo do nosso produto frente ao mercado internacional. O Vale dos Vinhedos tem buscado, numa trajetória de anos, a preservação de suas paisagens, tendo inclusive sido classificado dentro do Plano Diretor original em seu macro zoneamento, como Zona de Proteção da Paisagem do Vale dos Vinhedos (ZPPVV), numa iniciativa inédita de preservar o seu equilíbrio. Esse zoneamento considera os aspectos geográficos, históricos, arquitetônicos, antropológicos e sociológicos, onde a paisagem se insere num contexto de processos ambientais, sociais e culturais. O esforço local em proteger seus domínios fez do Vale dos Vinhedos uma região turística reconhecida e um destino turístico repetido em todo o Brasil e fora dele. Essa imagem alcançada pelo Distrito eleva e contribui para a imagem do Município de Bento Gonçalves que hoje se denomina Capital Brasileira do Vinho. Como vamos acabar com isso? Basta olharmos no mapa do anexo 9 do Plano Diretor para perceber que tal proposta de expansão urbana destrói áreas de preservação



permanente, pois incidiria sobre mata nativa, parreirais e ainda atingiria parcialmente as margens do rio Pedrinho. É grave o que essa urbanização passaria a permitir; ocupações indesejadas na região, gerando um fluxo totalmente avesso às atividades do Vale dos vinhedos, cada vez mais voltados para o enoturismo. Considerando assim o exposto, a APROVALE sugere a Câmara que respalde sua decisão de revogação da lei, que amplia a área urbana nos domínios do Distrito do Vale dos Vinhedos, através da solicitação dos seguintes pareceres: Parecer técnico do Conselho Distrital do Vale dos Vinhedos, conselho este instituído para dar suporte legítimo, junto a comunidade a todas as intervenções de caráter de ocupação do solo. Parecer técnico do IPURB, quanto a ampliação da área urbana sob os limites demarcados no Distrito do Vale dos Vinhedos, que se destacou como primeira região rural brasileira com reguladores de crescimento. Gostaríamos ainda de um parecer técnico da Secretaria do Meio Ambiente e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental, avaliando a área em questão. E, por fim, um parecer do Ministério Público, quanto a extensão desta área urbana em região hoje protegida por regime especial. O Vale dos Vinhedos não aceitaria de nenhuma maneira perder seus domínios de preservação, e não gostaríamos de ter loteamentos que não prevejam, pelo mínimo, cinquenta por cento de preservação como área ambiental de proteção e lote mínimo de dois mil e quinhentos metros quadrados. Anexamos mapas e aguardamos parecer. **Representante da ASCON VINHEDOS:** São três propostas. A primeira: Alteração do artigo da Seção IV - Dos recuos - Artigo 129. Introduzir um parágrafo único alterando a utilização das construções próximas as divisas. Redação proposta: Artigo 129: Além dos parâmetros ditados deverá ser considerado nos dois primeiros pavimentos edificadas nas divisas, a limitação de altura máxima dada pela cota de sete metros para todas as zonas em que é permitida a construção sobre as divisas, desconsiderando-se a altura relativa ao telhado da edificação e o muro de proteção do terraço, com no máximo um metro e oitenta de altura. Esta medida será calculada a partir do perfil natural do terreno e o eixo do corte onde se faz divisa. Parágrafo único: Para terrenos em declive será permitida a construção sem incidência de recuos laterais até o nível do primeiro pavimento. Justificativa: O texto original da lei restringe de tal forma a utilização de terrenos na cidade que em geral possuem trezentos e sessenta metros quadrados, fato que tem impedido novas construções, em função única e exclusiva das características topográficas da cidade, que possuem em toda a sua extensão aclives e declives contínuos. A mudança desta regra irá possibilitar um maior aproveitamento da infraestrutura urbana, dos lotes urbanos situados em declive que em condições de habitabilidade serão dadas por todos os parâmetros que fazem parte do conjunto e exigências que essa mesma lei impõe as construções novas. Segunda proposta: Alteração da Zona do Corredor Gastronômico - ZR2 para ZR1. Alterar zoneamento da Avenida Planalto, trecho compreendido entre as ruas Doutor Carlos Flores e Henry Hugo Dreher e da Rua Henry Hugo Dreher, no trecho compreendido entre a Avenida Planalto e Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. A justificativa: A área citada é contínua e já existente ZC1 e tem uma utilização hoje como um corredor gastronômico. A subutilização da infraestrutura urbana já implantada gerando baixa densidade populacional e a demanda represada nessas áreas para



utilização comercial é crescente e demonstrada pelos inúmeros estabelecimentos comerciais em operação nesta área apontada. A ampla malha viária e toda a infraestrutura de apoio existentes na região justificam a sua amplificação do uso do solo nesta região, para aumento da densidade demográfica as condições urbanas existentes e tem plena capacidade de atender ao acréscimo construtivo pretendido na região. E a terceira proposta: Alteração da Zona Comercial 1 (ZC1); ampliação da Zona Comercial 1 (ZC1); alterar o zoneamento na Rua General Osório, Parnaíba, Avenida Planalto, Rua Xingú e Avenida Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, no trecho compreendido entre as ruas Carlos Flores e Tietê, inclusive a própria Rua Tietê, além da Travessa Norberto Barzenski. A justificativa: A área citada é lindeira a já existente ZC1; a subutilização da infraestrutura urbana já implantada gerando baixa densidade populacional e a demanda represada nas áreas para a utilização comercial é crescente e demonstrada pelos inúmeros estabelecimentos comerciais em operação nesta área apontada. A vocação comercial que essa região já possui, em função dos pólos comerciais existentes como o Shopping L'América Shopping Center na Rua Treze de Maio, esquina com a Rua Pedro Salgado Filho e Vitória Flat, localizado na Rua Treze de Maio, portanto ambos empreendimentos localizados em duas quadras pretendidas pela expansão. As condições urbanas existentes e que tem plena capacidade de atender ao acréscimo construtivo pretendido na região. Além disso foi realizada uma pesquisa no período de cinco dias úteis onde colhemos mil e cem assinaturas de pessoas que são favoráveis a utilização dessa região para construção. Representante da RC Capoani Investimentos Imobiliário Ltda, Senhor Rogério Capoani: O que a RC vem propor é simplesmente a regulamentação de um zoneamento daquela região de São Valentim, que o Município expandiu a sua zona urbana, mas existe uma lacuna até hoje, coisa feita e aprovada em outubro de dois mil e seis, com emenda em dois mil e sete, em que áreas daquela região estão sem uma regulamentação de zoneamento. Então, hoje é caracterizada a zona urbana para aquela região, mas falta o zoneamento. Por ter se passado tanto tempo e entendendo que realmente a cidade tem que expandir, estamos num processo de evolução, principalmente se tratando de Bento Gonçalves, com um poder aquisitivo muito bom e com expansão apropriada para o desenvolvimento de sua sociedade, estamos de acordo justamente pelo zoneamento ter ampliado para aquela região norte, mas precisamos do zoneamento para continuar trabalhando. Representante da LEX Empreendimentos Imobiliários Ltda, Senhor Ricardo Siviero: Na verdade a proposta da CAMPUS é praticamente junto a da LEX, e todas as propostas da LEX foram apresentadas de forma separada para uma não derrubar a a outra em caso de aprovação de uma ou outra. Em suma as propostas da LEX são duas: uma já foi amplamente debatida aqui que é a questão da redução das áreas de cem metros de preservação do Barracão para trinta metros, que resolveria oitenta por cento dos problemas dos lotes já urbanizados atingidos pela preservação. Então, acho que esta questão não merece maiores comentários. A outra proposta é a criação de um zoneamento denominado ZR4 que tem as mesmas características do zoneamento atual ZR3, ou seja, áreas onde é possível habitação familiares, multifamiliares, comércio, serviços ligados a atividade residencial, porém com uma única diferenciação que é o tamanho do lote. Por que a criação de uma ZR4 e não a modificação de uma ZR3?



Porque a modificação da ZR3 atingiria áreas já consolidadas, com lotes de trezentos e sessenta metros quadrados que é o que a lei permite hoje. A ZR4 seria um zoneamento a ser destinado em regiões que ainda não foram urbanizadas e o objetivo é a diminuição do tamanho dos lotes para média de duzentos metros quadrados, que é uma coisa que se aplicou em loteamentos da cidade denominados populares, mas que com a implantação de toda infra estrutura, deixaram de ser populares. O argumento principal para implantação de lotes menores é a infraestrutura dimensionada de acordo para ocupação dessas áreas. Vimos muita gente que não está querendo que se construa para cima, reclamando da altura que é permitido construir, e por outro lado nossa cidade tem graves problemas de topografia e áreas de preservação permanente e não nos permite expandir em termos de loteamentos horizontais. Entendo que assim, como adotado em regiões metropolitanas e em várias cidades do país, os lotes de tamanho menor, porém dotados de toda infraestrutura, atenderiam essa demanda. Cito como exemplo o Loteamento Bertolini, feito pela minha empresa, que tem resolvido problema de habitação de uma forma exemplar na cidade, aproveitando os financiamentos da Caixa Econômica Federal onde se consegue um valor justo, que o trabalhador consegue pagar, e a implantação dos lotes é feita de maneira ordenada. Temos um exemplo ruim do Santa Helena III, que também fomos nós que implantamos com lotes grandes, trezentos e sessenta, quatrocentos e cinquenta e até mil metros quadrados. Mas, devido a falta de fiscalização naquele loteamento, há lotes que foram implantadas quatro, cinco casas no mesmo lote. Então, as redes ficam subdimensionadas e os imóveis ficam de forma irregular. Diante disso, a proposta que a LEX apresenta é a aprovação de algum zoneamento denominado ZR4, que seja permitida a implantação de lotes menores dotado de toda infraestrutura; não seriam lotes populares, apenas lotes menores. As demais propostas apresentadas, inclusive da CAMPUS, trata do mesmo assunto e foram apresentadas de duas maneiras, por isso que tem proposta um e dois. A proposta um é específica para aquele local para a modificação do lote em determinado local. A proposta dois é, caso seja aprovado a ZR4, que nesses locais aqui elencados sejam permitidos a implantação de lotes e que sejam alterados o zoneamento para ZR4 para que sejam implantados lotes de tamanho menor, somente em áreas novas. Eu reitero porque houve uma confusão há tempos atrás quando a Câmara de Vereadores apresentou mudanças para tamanho de lotes, que se mudaria o tamanho de lotes de lugares já consolidados. Esta emenda seria apenas para loteamentos novos e em determinadas regiões da cidade.

Representante da Vinhedos Rádio Comunitária, Senhor Antônio Domingos Caleffi: Ao ler o edital percebi que analisei unicamente a leitura simples, sem analisar os anexos. Frente a isso Senhor Presidente, gostaria de saber se há possibilidade de apresentar um Adendo agora.

Vereador Airton Luiz Minúsculi: Senhor Caleffi, o objetivo da Audiência Pública é ouvir, não tem nenhuma decisão legal. Até nos próximos dias as pessoas poderão apresentar suas propostas.

Senhor Antônio Domingos Caleffi: Então, o Adendo se refere a Rua Saldanha Marinho especificamente; está no anexo 16 (dezesesseis), provavelmente. Desde dois mil e seis, quando houve todo aquela chamada consulta popular que não houve com o pessoal da Rua Saldanha Marinho nem os representantes das casas velhas, eu resido lá há cinquenta e sete anos. Eu vou apresentar proposta para que não tirem o



estacionamento exatamente nessas ruas centrais, visto que toda a iniciativa de tirar o estacionamento portela o anel viário. Segundo, não tem o movimento que alegam existir na área central da cidade, principalmente de manhã que não existe movimento nenhum; no período da tarde só em determinados dias de pagamento; à noite é deserto, só tem os catadores. A nossa proposta é exatamente quanto ao Adendo, anexo 159 (cento e cinquenta e nove) que trata desse anexo 16 (dezesseis) em que pedimos no seu parágrafo único: O Plano de detalhamento de implantação de projetos constantes no anexo 16 (dezesseis), deverão ter aprovação da Câmara de Vereadores. Por quê? Há entidades protelando, passando por cima de Vereadores ou até do próprio Prefeito e apresentando projetos, sendo aprovados não sei de que maneira aprovando construção de casas sem estacionamento. E até o que saiu esses dias no jornal: A administração municipal apresenta alteração no centro. Passando por cima da Câmara de Vereadores e empurrando o Prefeito para uma situação de risco. Espero que o povo de Bento Gonçalves seja realmente representado pelo povo e não por entidades.

Arquiteto, Senhor Carlos Pedoni: Sou o arquiteto Carlos Pedoni, representando o Senhor Sérgio Roman. O assunto que venho tratar é: Solicitação de revisão do zoneamento e proposta de alteração de Zona Industrial para Sítio de Lazer junto ao aglomerado funcional de São Valentim. Por se tratar de área com características predominantemente rurais, constituídas de propriedades com produção agrícola, caberia portanto a reavaliação da ocupação proposta visando melhor adequação de ordenação das funções, uma vez que a instalação de uma Zona Industrial nesse local poderia repercutir em conflito de usos entre futuros empreendimentos e o entorno existente. A presente proposta de revisão fundamenta-se também na necessidade de preservação da identidade de São Valentim e de suas visuais, as quais apresentam boa conservação por parte de seus moradores, bem como grande potencialidade paisagística, podendo tal configuração ser futuramente destruída ou mesmo comprometida pelo uso proposto na referida lei. As propriedades mencionadas, ainda que mantenham as suas funções rurais em uma área então urbana, poderão ser prejudicadas por uma possível ocupação industrial, uma vez que desta poderá ocorrer um parcelamento regular ou mesmo irregular, inadequado ao uso atual. Além de um crescimento desordenado e uma densificação imprópria. A definição por si só de Zona Industrial (ZI) sugere a predominância desta atividade, o que não ocorre nesta região e o que acreditamos nem parecer ser compatível com a sua vocação. Um zoneamento deste uso estaria bem mais adequado se vinculado aos empreendimentos já existentes junto ao limite norte do perímetro proposto. Ou, então, sugere-se a realização de um estudo de viabilidade específico como suporte a tomada de decisão por uma melhor localização. Propõe-se então a alteração de uso desta área de Zona Industrial (ZI) para Sítios de Lazer, podendo também incorporar a estas atividades de recreação e lazer não previstas atualmente. O que acreditamos que seja mais adequado e compatível com a sua vocação, permitindo deste modo uma melhor transição e integração entre os meios urbanos e rural. Outra pauta a ser discutida refere-se a situação de algumas propriedades em São Valentim, em relação a divisão rural urbana. Se zona rural constituísse no que está fora do perímetro urbano, como deverão ser tratadas as propriedades que anteriormente rurais encontram-se atualmente com



parte delas em área urbana e parte delas em meio rural de acordo com os limites vigentes? Essa questão cabe maiores esclarecimentos.

Vereador Airton Luiz Minúsculi: O protocolo vinte e um é da Cooperativa Habitacional Aconchego que pediu para não se manifestar, mas refere-se a um pedido de estudo de um esgoto que desce no Salgado, onde duas empresas já fizeram a canalização, para saber se é quinze ou trinta metros.

Senhor Guilherme Luis Bittencourt: Embora o que eu vou falar agora pareça que estou questionando algo particular, na verdade estou questionando algo de interesse público e eu gostaria de tratar meu assunto como uma distorção do Plano Diretor. Eu e mais dois irmãos somos proprietários de um imóvel que é vizinho, lindeiro a Fundaparque. Por esse motivo, no ano de dois mil e seis nós resolvemos fazer uma proposta de venda para o Município. Recebemos uma resposta do Município, em maio de dois mil e seis, que seria necessário aguardar as definições do novo Plano Diretor para então termos uma resposta. Em outubro de dois mil e seis nós questionamos novamente, após sair o novo Plano Diretor, Lei 103, se permaneceria o interesse do Município na aquisição do imóvel. Pois bem, o Município nada nos relatou com relação a isso, inclusive tivemos até uma audiência com o Prefeito e ele não definiu nada. O imóvel era zoneado na Lei 103, que instituiu o novo Plano Diretor, parte dela como ZR3 e parte como Zona Especial de Interesse Social. Então em dois mil e sete saiu a Lei 109 que veio a corrigir o Plano Diretor e se percebeu que no anexo III sutilmente alguém transformou o nosso imóvel que é privado, mudaram de ZR3 para Zona de Proteção Institucional, que é atribuição de zoneamento de imóveis públicos ou coletivos. A gente pode perceber que imóveis zoneados como ZPI são, em Bento Gonçalves, a EMBRAPA, a Reserva Darwin Geremia, o Fórum, o Lar do Ancião e, pasmem também, um imóvel privado. Aliás, eu trato isso como sendo uma distorção, porque eu entendo que não há embasamento legal para tornar um imóvel privado como sendo de uso coletivo. E isso ocorreu justamente após a nossa oferta de venda para a Prefeitura Municipal que até hoje nada definiu em relação a isso. Eu deixo por fim esse questionamento. O que eu estou requerendo na realidade, com o meu protocolo, é que retorne o zoneamento do meu imóvel que é privado, como sendo de qualquer uso que seja privado. Eu não posso ter um imóvel privado de uso coletivo. Então, eu gostaria que voltasse a ZR3 que era o zoneamento que foi atribuído pela Lei 103; gostaria que meu imóvel tivesse o zoneamento atribuído como ZR3 e deixo essa questão no ar, para saber qual o embasamento legal que o IPURB ou Prefeitura Municipal encontrou para tornar um imóvel privado como sendo de uso coletivo, ainda mais sendo vizinho da Fundaparque.

Vereador Airton Luiz Minúsculi: Protocolo número vinte e três, RC Capoani já foi contemplado. Protocolo vinte e quatro, CIC - Centro da Indústria e Comércio, recebi um comunicado em que eles estão retirando as suas proposições.

Senhora Ana Inês Faccin: Eu sou empresária da área de comunicação, e a Jaqueline Menegotto que entrou com esta proposta é advogada. Na verdade nossa proposta é a primeira vista ousada, mas se nós analisarmos a fundo ela é bem sensata. Nós estamos propondo que sejam revogadas as alterações inseridas pela Lei nº 109, de dois do quatro de dois mil e sete, a 109, de três do cinco de dois mil e sete, de quatro de dois mil e sete e a Lei 113 de dois mil e sete, bem como todos os vetos ofertados pelos Vereadores quando da apreciação do projeto original apresentado



na Casa pelo Executivo, em dois mil e seis; ou seja, que volte a valer a Lei 103 original tal qual elaborada pelo IPURB com base em seu estudo técnico. Vejam bem que não é tão fora de propósito porque, inclusive, nesta Casa hoje duas propostas pedem a volta da Lei 103 original, além dessa que seria a terceira. Uma da família Bittencourt e outra da APROVALE, que pedem a volta da Lei 103 original. A Lei 103 original estabelece uma relação de coerência entre as necessidades técnicas urbanas e rurais e a população de uma forma igualitária. O que o IPURB fez na proposta foi igualitária. Foi até hoje a melhor proposta apresentada para a preservação também dos mananciais com vistas ao futuro da população. Nós temos que ver que a cidade cresce e vai necessitar de água, não de uma nem de duas reservas, mas de todas as reservas. Tudo o que surgiu a partir de então, depois da aprovação dessas leis, foi na nossa opinião adequadamente denominado de emenda. A volta da proposição original do Executivo seria um caminho para evitar consequências mais graves, inclusive do inquérito civil público que está em andamento no Ministério Público e que tendem a ser onerosas para o Município. Ou seja, na verdade seria um caminho mais curto para se chegar ao fim que pode ser chegado de outra forma muito mais dolorosa para o Município, que é a Lei 103 original. Ela prevê adequadamente os índices construtivos, evitando interesses de uns e outros, beneficia a área da construção, beneficia a comunidade e beneficia a qualidade de vida de todos nós.

Representante do Poder Executivo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor Leandro José Santarossa: Queria que todos analisassem que nesse trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Econômico nesses três meses deu para verificar que é impossível agradar a todos, principalmente quando se fala em Plano Diretor. Existem muitos interesses particulares, existem interesses coletivos e por isso nós temos que tomar muito cuidado. Aqueles que não estiverem contentes ao final dessa alteração, que tenham um pensamento coletivo e não individual, isso é muito importante. O que nós observamos na Secretaria, como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico praticamente está ligada a todas as áreas, seja rural, seja turismo, seja indústria e comércio, eu tenho recebido diariamente empresários que tem inúmeras dificuldades justamente em relação ao Plano Diretor. Quais são as dificuldades? Eles querem empreender, como é o nosso espírito empreendedor, queira ou não queira ainda a principal renda do Município é a indústria e o comércio, e também não pode ficar estagnada. Então, temos que agir com bom senso e ver até que ponto podemos ceder esse Plano Diretor, abrangendo, aumentando as áreas industriais para que não percam tantas empresas como nós já perdemos. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, juntamente com o IPURB, estamos apenas levantando hipóteses e verificando algumas áreas para se possível fazermos ampliação de espaços para distritos industriais.

Vereador Airton Luiz Minúsculi: O protocolo vinte e sete é proposto pelo Senhor Cláudio Ivanez João Pegoraro, que não encontra-se aqui presente, mas ele solicita que seja alterado o atual Plano Diretor com a possibilidade de se instalarem outras empresas industriais não poluentes, como cromagem, pinturas, etc, a fim de que empresas novas ali possam se instalar, pois elas se demandam para logo adiante em Tamandaré, que fica no Município de Garibaldi, causando prejuízo à comunidade e ao Município. Ele está solicitando a mudança



de zoneamento do Bairro Santo Antônio devido a inúmeras empresas que o Município vem perdendo. **Representante dos moradores da Rua Paraná:** Venho, em nome de alguns moradores, solicitar que seja reavaliado no Plano Diretor a designação da rua como sendo Zona Residencial 1, que seja modificada para Zona Comercial porque julgamos nós que essa designação atual restringe e cerceia muito o futuro crescimento da área em termos de que está numa zona central e que ela fatalmente, amanhã ou depois, será propícia para novos empreendimentos de futuras construções. E essa Zona Residencial, assim denominada, fica praticamente engessada, sendo que as ruas limítrofes são todas comerciais, e ela, do trecho da Ramiro Barcelos até na Rua São Paulo é considerada como Zona Residencial. E da Rua Ramiro Barcelos, no lado do posto, é Zona Comercial. Então, nós gostaríamos que fizessem a reavaliação disso e permitisse que na cidade houvesse a possibilidade de um crescimento normal, sem cerceamento. **Vereador Airton Luiz Minúsculi:** No que se refere ao Plano Diretor nós temos dois processos: nº 287 de 28 de novembro de dois mil e oito já aprovado pelo COMPLAN, pelo Fórum de Políticas Públicas que "Altera o anexo III da Lei Complementar nº 103/2006", no que se refere a ampliação do perímetro urbano do Município para São Valentim, Distrito de Tuiuty e Distrito do Vale dos Vinhedos estabelecendo zoneamento. Está nesta Casa para ser votado. E também o processo nº 015 de 22 de janeiro de dois mil e nove, do nobre Vereador Gilmar Pessutto, sobre a questão dos trinta metros da bacia de captação. Dos protocolos e dos processos eram esses que até o momento ingressaram nesta Casa. Neste momento, conforme combinado, tem um microfone disponível, nós temos mais trinta e oito minutos de Audiência, e se alguma entidade ou pessoas que não tenha protocolado queira fazer uso da palavra, nós solicitamos que se inscreva neste momento. **Presidente do COMPLAN - Conselho Municipal de Planejamento, Senhor Jaime Dall Agnese:** Eu havia iniciado dizendo que não faria defesa das propostas que a minha Associação, da qual eu represento, colocou para discussão porque seria incoerente com aquilo que eu vou dizer em relação ao que a lei já contempla. No início da Audiência Pública, o Vereador Airton Luiz Minúsculi comentou sobre uma emenda nº 336A que foi feita pela Câmara Municipal de Vereadores no mês de abril de dois mil e sete. Portanto, cinco a seis meses depois da aprovação do Plano, e que começou inclusive errada, porque no parágrafo 2º do artigo 308, diz o seguinte: Toda legislação que interferir no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado no Município de Bento Gonçalves, deverá receber parecer técnico do Instituto, bem como ser apreciado no Fórum de Gestão. Portanto, todas essas emendas feitas após a aprovação do Plano em outubro de dois mil e seis, nenhuma delas passou por esses órgãos. E que esta Audiência Pública estava respaldada pelo Estatuto da Cidade. Só que apesar de estar respaldada pela Lei 10.257 no Estatuto da Cidade, o nosso Plano Diretor fala que: Toda Legislação que interferir deve passar por esses órgãos. O Plano Diretor criou o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão. Este Fórum tem uma composição assim, que já mencionei e vou repetir: O SPG tem o Fórum de Políticas Públicas, o Conselho Municipal de Planejamento, os Conselhos Distritais e o IPURB. Órgãos que representam praticamente toda a coletividade, porque nesses órgãos, citando o caso da COMPLAN, são vinte e três membros representantes da sociedade civil e do Poder Público. O Fórum de Políticas Públicas, são



sessenta e dois membros, todos também representando a sociedade civil, órgãos públicos e sociedade civil representada. Portanto, esse Sistema de Planejamento e Gestão é que faz o encaminhamento dessas propostas. Eu gostaria de fazer a leitura de alguns artigos, que acho importante nas disposições transitórias e também com objetivo de competência desses institutos, porque se acontecer após essa Audiência Pública, achar que aqui tem toda comunidade representada e a partir dessa Audiência Pública, colocar estas propostas em votação, ela é inconstitucional baseada no artigo da lei, quer dizer: pode ser derrubada, novamente questionada. Então, o encaminhamento que o Vereador Airton Luiz Minúsculi já citou, que o Poder Legislativo e o Poder Executivo andando juntos, talvez encaminhe melhor proposta para a coletividade, mas é preciso que ande junto, e não que o Poder Legislativo, que tem o poder de legislar, simplesmente faça a lei porque estaria ferindo a legislação atual do Plano Diretor. O Sistema Municipal de Planejamento, que o objetivo geral dele é dar condições para o exercício do processo de planejamento e gestão dinâmico e contínuo, que articule as políticas da Administração Municipal, com os diversos interesses da sociedade, promovendo e aperfeiçoando instrumentos para o gerenciamento e desenvolvimento. Fica claro que o planejamento municipal tem que ser feito pelo Executivo, ouvir a comunidade. Objetivos específicos de Sistema de Planejamento e Gestão, eu elenquei um que acho importante. Institucionalizar o processo permanente e sistematizado de atualização da legislação municipal, concernente a gestão territorial. Depois o artigo 307, fala sobre a composição do SPG, não me interessa. No artigo 308 diz o seguinte: Compete ao Fórum de Políticas Públicas, sessenta e dois membros representados pelo Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil, promover a atualização da legislação municipal referente ao planejamento e gestão territorial, através de revisões sistemáticas e correções eventuais. Vou repetir o parágrafo segundo do artigo 308: Toda legislação que interferir no Plano Diretor, deverá receber parecer técnico do Instituto, como ser apreciado no Fórum de Gestão. Para que não se promova votação de propostas que podem ter sido formadas através de lobby e aí seriam interesses de grupos. O que nós precisamos é fazer uma lei da coletividade. **Vereador Airton Luiz Minúsculi:** Apenas para dar um exemplo. O Plano Diretor de Bento Gonçalves diz que é o Estatuto da Cidade que tem que preservar e defender a participação dos conselhos da comunidade, mas na ampla maioria dos municípios do Brasil que implementaram o Plano Diretor, o COMPLAN e o Fórum de Políticas, não são deliberativos, são consultivos, e aqui em Bento Gonçalves aprovamos o Plano como deliberativo. Na Câmara, no Executivo, há muitas opiniões e divergências nesta questão. Só para mencionar, em Bento Gonçalves é deliberativo, e, em outros municípios o Fórum é consultivo. A nossa lei diz que tem que ouvir a COMPLAN e o Fórum. **Representante da Associação Caminhos de Pedra e Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico, Senhor Nestor José Foresti:** Fico contente de ver toda esta discussão e participação em torno do Plano Diretor. Concordo em gênero, número e grau com o que o presidente do COMPLAN falou, Senhor Jaime Dall Agnese. Aproveitando o ensejo quero ler o parágrafo primeiro do artigo 315 do Plano Diretor, que diz basicamente todas essas proposições que aqui foram feitas, onde devem ser encaminhadas.



Os agentes sociais, públicos ou privados, individuais ou institucionais, são livres para propor ações de agenciamento e/ou de transformação espacial que ingressam no SPG, sempre através do IPURB. Foi uma bela aprendizagem nesta Sessão, nós da sociedade civil nos apoderarmos nessa lei, mas percebo que como é uma aprendizagem estamos sempre sujeitos a ensaio e erros. A Câmara vai colher tudo o que o SPG antes analisou, mastigou e digeriu de forma técnica, como disse o colega Jaime Dall Agnese, aí vem para a Câmara e a mesma vai referendar essa lei. Aí é a harmonia entre o Poder Executivo e Legislativo, que deve gerir uma coisa tão concreta e palpável como é o Plano Diretor. Na hora que tu convoca uma assembléia dessa ordem para discutir Z1, Z2, ZP3, ZC4 e um monte de coisa, e aí a gente se anula, isso tem que ser tratado com muita seriedade e ponderação, todas estas propostas. O IPURB tem que criar um formulário adequado para isso, colocar na portaria, e nós da sociedade civil fazermos essa aprendizagem, de ingressarmos no IPURB com esses pedidos que hoje trouxemos aqui, por escrito, nós temos legitimidade para isso, é o que diz o artigo 315. Esses artigos digeridos se forem da zona rural, nos Conselhos Distritais, também é uma grande novidade que o Plano Diretor traz, porque até então o Plano Diretor trabalhava só a zona urbana, e daí agora esse conflito entre zona urbana e rural, porque antes a zona rural não existia para o Plano Diretor, o Plano Diretor só zoneava o urbano e agora ele também zoneia o rural; ele dá nomes, ele tem faixa de preservação de patrimônio histórico em faixa de preservação de mananciais, de bacia de captação, e preservação da linha de horizonte, como é o Vale dos Vinhedos, com seus parreirais e assim por diante. Então, esse conflito entre o urbano e o rural tem que ser bem gerido, e o mecanismo criado ele não engessa, no meu entender, ele é bem dinâmico. O que está faltando é apenas essa aprendizagem nossa e acho que até o próprio IPURB, por conta da troca de governo, ele ainda está se adaptando as circunstâncias. Vejo que o IPURB tem um grande pecado, no meu entender, que é a fiscalização carente, principalmente no interior tem aquela compreensão que ainda se faz o que se quer. O artigo 22 do Plano Diretor diz que nenhuma obra no Município de Bento Gonçalves, seja interior ou cidade, pode ser executada, sem a aprovação do IPURB. Era só para reforçar isso. Agradeço a colega que falou a respeito do patrimônio histórico, e fico feliz que mais gente da comunidade, como o Senhor Caleffi, sensibilize-se pela preservação do nosso patrimônio histórico. **Morador do Vale dos Vinhedos, Senhor Werner Schumacher:** Como economista gostaria de dizer que se usa uma palavra muito seguida aqui, que é: Crescimento. O crescimento é finito e não infinito, porque os recursos são escassos. Todas as pessoas que aqui se encontram, estão procurando defender seu interesse, em base a essa necessidade de crescimento, mas o mundo está em uma situação que não vai poder continuar crescer. Se nós olharmos o Vale dos Vinhedos hoje, o que é? Um monte de colonos que não tem dinheiro para comprar um pedaço de terra, porque é muito cara; não pode expandir sua produção de uva, porque o preço da uva está muito baixo, e simplesmente acabaram com a zona rural do Vale dos Vinhedos porque a paisagem não é preservada. Qualquer Plano de Desenvolvimento Rural no mundo, principalmente na Europa, o patrimônio número um é a paisagem. Então, no Vale dos Vinhedos nós temos construções enormes, temos terrenos que custam mais caros que a Toscana, na Itália. Nós temos uma



poluição visual enorme, temos uma poluição sonora enorme, um tráfego enorme, e a comunidade do Vale dos Vinhedos não é mais das pessoas do Vale dos Vinhedos. Essa terra que foi construída para as pessoas que aqui vieram e para as pessoas que aqui se instalaram, e esse modelo desenvolvimento é o verdadeiro modelo desenvolvimento; é aquele que é feito pelas pessoas e para as pessoas. Da forma desse modelito mental que nós vivemos hoje, que tudo tem que vir de fora, tudo é em cima do crescimento. Afinal o mundo e a natureza foram feitos para os homens, para as pessoas e para o ser humano, não para o interesse econômico. Eu sou economista, repito, não sou positivista, e não entendo a vida como ela é, porque ela não é, a realidade não existe. A realidade é apenas uma idéia, e a vida poderia ser bem melhor se todos nós tivéssemos amor, desejo de uma vida melhor, ou estou vendendo a minha propriedade no Vale dos Vinhedos, não deveria nem estar reclamando porque vou embora, e hoje li um artigo no Financial Times, que em dois mil e cinquenta nós só vamos comer vegetal e não vamos poder comer mais carne, porque o fim da comida está chegando. Eu não vou mais estar no Vale dos Vinhedos para ver ele se transformar numa Santa Felicidade, um bairro de Curitiba, e não vou mais estar aqui em dois mil e cinquenta para poder comer a minha picanha. **Senhor Moisés Michelin:** Respeitando só cinco minutos, anteriormente deixei de ler uma parte da minha intervenção para respeitar os três minutos. A nossa proposta, é feita sob protesto. Se nós temos um inquérito civil público andando e que ainda não terminou, estamos propondo coisas em cima e não sabemos como vai ficar. É bom que fique registrado isto, e isto está na imprensa, e está divulgado exatamente essa decisão do inquérito civil público que deverá ter prosseguimento. Falo como cidadão Moisés Michelin, hoje estamos com um número um pouco maior do que na última Audiência Pública que tivemos aqui, gostaria de propor aos senhores Vereadores, porque Audiência Pública, seja pelo Executivo, seja pelo Legislativo, seja pelas Comissões Especiais, devem ter ampla divulgação. Esta aqui foi publicada num jornal de grande circulação de Bento Gonçalves, mas quem não teve o cuidado de ler não viu porque estava muito restrito. Tinham outros editais de maior amplitude. É importante que se diga que tem que ter ampla divulgação. Porque nós aliviariamos a missão dos nobres Vereadores que aqui estão, que foram eleitos por nós, porque mais pessoas estando aqui nós teríamos mais opiniões e a decisão que depois, em última análise, vai ser tomada aqui neste restrito Auditório composto por onze membros, é uma grande responsabilidade. Mas quanto mais vezes se manifestarem, sem dúvida nenhuma poderemos alcançar uma situação melhor de convivência. Quero aproveitar essa oportunidade e cumprimentar esses que estão aqui, mas queria que todos nós nos tornássemos porta-voz e na próxima Audiência Pública estarmos aqui por mais tempo. Essa aqui é apenas um caminho e certamente outros passos serão dados para apreciarmos essa condensação dessas propostas, para que a gente busque algo que concilie o bem comum com os interesses maiores da comunidade. Eu tenho o privilégio, e isso é só de quem é da melhor idade apesar de algumas inconveniências, quem tem setenta e cinco anos tem bastante inconveniências, mas tenho o privilégio de poder discutir o Plano Diretor desde a década de cinquenta, desde o boeirão de Bento Gonçalves, desde quando se limitava o crescimento vertical a quatro pavimentos. E seguramente se nós tivéssemos mantido



quatro pavimentos não estaríamos discutindo se nós vamos estacionar no centro, se terá mão única, se não terá; quer dizer, nós realmente tivemos essa dificuldade. Se nós tivéssemos respeitado aqueles trinta e dois metros na Avenida Osvaldo Aranha e não aquilo que temos hoje lá, nós não teríamos congestionamento. Quero cumprimentá-los pela iniciativa dessa Audiência e sugerir que tenha mais divulgação para nós trazermos aqui mais pessoas. **Vereador Airton Luiz Minúsculi:** Sempre de forma respeitosa o empresário Moisés Michelin coloca suas sugestões construtivas. Mas, quero dizer que todos os jornais publicaram entrevistas e todas as rádios também divulgaram essa Audiência Pública. **Vereador Mario Gabardo:** A questão do Plano Diretor envolve a vida da gente, como muito bem disse o Werner Schumacher, é questão de vida humana, de condições de vida. A discussão do Plano Diretor, no meu modo de entender, além do que o empresário Moisés Michelin colocou, tem que ser formulada de uma forma, quem sabe até através de transformar mais popular, de explicar para a população, num livreto, num folheto a divulgação do que envolve o Plano Diretor, as consequências para a sociedade. É uma sugestão para que pensemos de uma forma mais acessível, para que o povo que não está aqui e que vai depender do Plano Diretor possa entender. Quer queira ou não é a vida deles e eles também tem que ser envolvidos ou buscarem esse interesse para que não se limitem apenas a questões que são conflitantes com os interesses privados, particulares ou interesses regionais. Embora nós possamos dizer que quem está aqui, COMPLAN, Fórum, Vereadores, Poder Executivo representam a comunidade, mas nem sempre isso representa efetivamente a sociedade. São muitos segmentos da sociedade, são mais de cem mil habitantes que dependem do direito de morar, mas o direito de morar também está relacionado ao direito de condições de vida como água; é preciso priorizar a moradia, mas sem água não se vive. Precisamos das paisagens para o turismo; não só para o turismo mas também para o desenvolvimento econômico equilibrado e isso até está na lei. Só que às vezes a maioria das leis que favorecem o direito a vida não pegam muito. Por exemplo, existe uma lei agora que deveria estar no Plano Diretor que diz que já deveria ter sido feita a recuperação da mata ciliar, o reflorestamento das margens dos arroios; mas a lei não vingou, é uma lei morta, não foi aplicada, não foi executada. Nem projeto se quer temos informação de que exista. A lei foi construída inclusive com a participação dos Vereadores. Então são questões para refletir. Embora alguns digam que é engessamento o Sistema de Planejamento de Gestão, eu diria que é um processo de democratização, de um compromisso de envolvimento maior, embora seja apenas de entidades e, essas entidades, bom seria, que também fizessem uma busca de participação popular. Quero parabenizar por essa Audiência Pública, certamente teremos outras, ela está embasada no Estatuto da Cidade e diz que: os Poderes Executivos e Legislativo promoverão audiências. Então, eu questiono: Será que só o Legislativo, quando está escrito que são os Poderes Legislativo e Executivo que promoverão? E certamente vão acontecer muitas outras audiências, ou espera-se que aconteça, envolvendo a população que tem maior dificuldade de compreensão, num processo de um folheto, de um livreto com uma linguagem popular dentro de um programa que possa ter acessibilidade da população mais simples; ouvindo também, evidentemente, as representações, o Conselho Distrital, e eles tem caráter deliberativo,



no limite, evidentemente, porque depois tem outras instâncias de caráter deliberativo, o COMPLAN, o Fórum, a Câmara. Mas a quem compete finalmente a feitura da lei, respeitando esses caminhos, são os Poderes Executivo e Legislativo, que vão acabar fazendo a lei.

Vereador Gilmar Pessutto: A responsabilidade dos Vereadores e da Comissão é grande referente ao Plano Diretor. Dizer também que estamos preocupados com o grande empresário, moradores do centro e também dos bairros. Vamos fazer um trabalho equilibrado, pensando em todas as pessoas da comunidade de Bento Gonçalves, e juntos estaremos felizes fazendo a reformulação do Plano Diretor, que irá contemplar toda comunidade de Bento Gonçalves. Espero que nossas decisões sejam felizes em prol de Bento Gonçalves.


Promotor Élcio Resmini Meneses: Em nome do Ministério Público, na condição, neste momento, de Diretor da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves, saúdo essa participação popular nesta Casa, que é popular, e tenho dito em todas as manifestações que tenho feito que a construção do futuro está exatamente nesta democracia que é permitida pela participação popular. Por isso, neste momento, apenas quero saudar o cumprimento da lei, pela previsão que o Plano Diretor faz dessa discussão de reabertura de discussões e avaliações, no seu artigo 336. Também, dizer que a tarefa não é fácil, ela é árdua, talvez seja tanto quanto lenta pela complexidade da matéria, mas ela está no contexto de revisão que os municípios devem fazer. E se nós precisamos de um exemplo temos Porto Alegre, que está no mesmo processo de reavaliação de seu Plano Diretor, e com as mesmas dificuldades de contemplar este interesse coletivo que foi falado aqui. Por isso, nada fora do normal que o Município de Bento Gonçalves esteja reavaliando o seu presente e principalmente o seu futuro. Então, é por isso que me sinto honrado de ser convidado para estar aqui, assim como fiz em outras oportunidades, e esta Casa pode ter a certeza que o Ministério Público continuará sempre ao lado e sempre participando de todas as discussões que tenham o interesse coletivo e de interesse do Município de Bento Gonçalves. Parabéns a todos aqueles que participam desses momentos, que são momentos de construção daquilo que se quer, e todos nós somos responsáveis por isso.

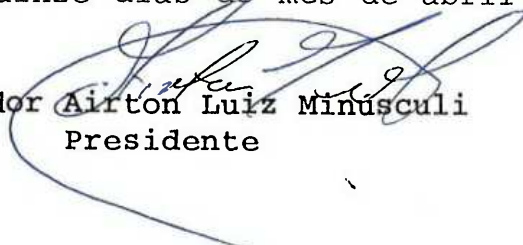
Diretor do IPURB, Senhor Cláudio Marcelo Germiniani: O que tenho a dizer é que nós somos ouvintes da população e vamos levar toda essa informação para dentro do Instituto. Por que não mudar? Aquilo que a gente puder ajudar, auxiliar, dentro do embasamento técnico, fazer alguma alteração, por que não?

Vereador Airton Luiz Minúsculi: Para finalizar, quero dizer que é muito honroso e gratificante esta Casa, a Comissão Especial recebê-los neste dia. Como nós, da Comissão, assumimos um compromisso de não tomar posição das proposições apresentadas, lembrando o que o Promotor Élcio Resmini Meneses argumentou, o Plano Diretor passa pelo Poder Executivo, Legislativo, Conselhos, audiências, população, mas sempre vão haver divergências de opiniões e de interesse. Vou dar um exemplo, no Vale dos Vinhedos; o prolongamento da área urbana de um loteamento bem acima do Tancredo Neves tem a justificativa de fazer uma ligação viária e um povo do Vinosul de um bairro que só se serve de ônibus que vem de Monte Belo, que é um bairro que só se expande, se não houver um loteamento organizado vai acontecer o que aconteceu com o Municipal e Tancredo, com grandes invasões até lá embaixo na faixa. As pessoas empreendedoras do Vale dos Vinhedos apresentaram uma proposta para que



se volte atrás no Plano Diretor porque terá problemas na paisagens e tal. Moradores de lá tem outro tipo de preocupação e interesse. É um conflito que tem que ser administrado e esse é o papel do Poder Legislativo, do Executivo e das entidades. Vamos ficar só com um lado ou só com o outro? É possível chegarmos a um bom termo? Alguém terá que ceder um pouquinho; se ninguém ceder decide-se no voto. Se há possibilidade de se chegar a um entendimento as coisas ficam mais fáceis. Bacia de captação do Barracão; mais de trezentos lotes de pessoas que adquiriram, pagam imposto IPTU, taxa de lixo mas não podem construir, em loteamento aprovada pela FEPAM e pela Prefeitura. Por outro lado tem a questão dos cem metros; trinta, pelo Plano dos trinta aos cem setenta metros de estudo técnico, era para ser plantada a mata ciliar e não foi. Com as restrições empresas estão saindo de lá e indo para Tamandaré. A mata ciliar é outro desafio, uns dizem em fechar tudo em cem metros. São dois exemplos de dois grandes conflitos que nós vamos ter que resolver com calma, não podemos fugir. Nós, os Vereadores, não iremos fugir de qualquer discussão sobre a bacia de captação e Vale dos Vinhedos. Algo tem que ser mudado, mas tem ir para votação. Quem foi eleito com o voto, como nós Vereadores, tem esse papel. E o Ministério Público sempre acompanhando e fiscalizando. Então, não tem nada que se esconda; é tudo as claras. É evidente que existem zoneamentos, ruas das quais entidades apresentaram propostas e outras entidades apresentaram proposta diferente; vamos ter que conversar. Mas esse é o processo da democracia que precisamos percorrer. Obrigado pela participação de todos. Podem ter certeza que a discussão será transparente e aberta para toda a comunidade. Plenário da Câmara de Vereadores, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove.


Vereador Gilmar Pessutto
Relator


Vereador Airton Luiz Minusculi
Presidente



35

Of. 04/09

Bento Gonçalves, 27 de Abril de 2009

Ilmo Senhor
AIRTON MINÚSCULI
DD. Vereador Coordenador Comissão Revisão do Plano Diretor
BENTO GONÇALVES – RS

Prezado Vereador:

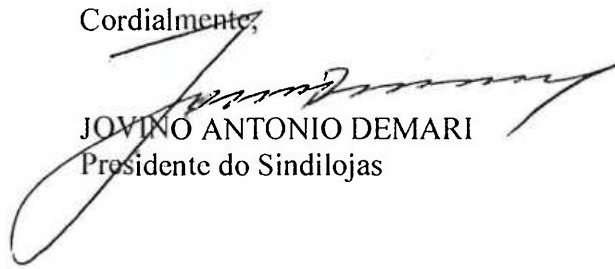
O Sindilojas entidade ligada ao Sistema Fecomércio/RS, desenvolve um trabalho de formação de câmaras setoriais, com o objetivo de oferecer condições aos setores do comércio e serviços que não possuem representação em Bento Gonçalves.

Com este intuito foram eleitos Diretores Delegados que passaram a compor estas câmaras, reunindo-se mensalmente na discussão de assuntos que afetam o seu dia a dia. Para tanto segue em anexo as sugestões elaboradas por estes setores, que tem como finalidade contribuir com a revisão do Plano Diretor que esta em discussão no município.

Esperamos estar contribuindo, para o desenvolvimento e a organização desta terra, que tem como princípio o bem estar de sua comunidade.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Cordialmente,


JOVINO ANTONIO DEMARI
Presidente do Sindilojas

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BENTO GONÇALVES

Rua Júlio de Castilhos, 79 - Bento Gonçalves, RS - CEP 95700-000 - Fone: (54) 3055-2030
sindilojasbg@sindilojasbg.com.br - Home Page: www.sindilojasbg.com.br

SISTEMA Fecomércio - SINDILIJAS BENTO GONÇALVES - CÂMARAS SETORIAIS - SUGESTÕES PLANO DIRETOR

No	Data	Proponentes	Assunto
01	24/04/09	Câmara Setorial de Combustíveis	Criar Novo Distrito Industrial Municipal, com incentivos na compra de lotes e prazos para construção dos pavilhões Proibir a instalação de novos postos de combustíveis em uma distância de 30 Km do centro da cidade, mananciais de água e matas nativas
02	24/04/09	Câmara de Eletroeletrônicos	Ver destino final do lixo eletrônico, Ver destino de pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes
03	24/04/09	Câmara de Floriculturas	Atuar no combate às Feiras Itinerantes Atuar na melhoria da sinalização da RST 444, acesso ao Barracão com o objetivo de evitar novos acidentes fatais
04	24/04/09	Câmara de Supermercados	Situação Bairro Municipal com Vale Vinhedos Destino do Lixo da Cidade Normas de Abitac para liberação de prédios Setor Segurança Pública e Comunitária
05	24/04/09	Câmara de Cabeleiros	Atuar na normatização de Massagistas, Cabeleiros, Câmaras de Bronzeamento, Centros de Estética Controle de Alvarás de Profissionais Exigir Uso de Materiais Descartáveis Fiscalização em Salões Clandestinos Desenvolver palestras transmissão de hepatite, com controle nos salões
06	24/04/09	Câmara do Setor óptico	Redução aluguéis Fiscalização de Produtos vendidos fora das normas existentes Atendimento no Sus por Oftalmologistas Revitalização do Centro da Cidade através do Projeto (V)R/A BENTO Aumento da Fiscalização na venda de óculos por camelôs
07	24/04/09	Câmara de Motocicletas	Definir novos estacionamentos específicos para motocicletas no centro, entre os canteiros Colocar Motociclistas para indicação pontos turísticos Ver estudo para liberação de Moto taxi
08			
09			

À



Ilmo Sr.
AIRTON MINÚSCULI
DD Presidente Comissão Especial
Câmara de Vereador de Bento Gonçalves

34

Prezado Senhor

Tendo em vista o transcorrer da revisão do Plano Diretor, venho, cordialmente, solicitar a ampliação da ZC1 (Zona Comercial 1) para que englobe a Rua Arlindo Franklin Barbosa, no Bairro São Roque, além da situação atual, até o início da ZEIS 2 (Zona Especial de Interesse Social 2). Visto que as ruas Ângelo Marcon e Isidoro Cavedon, adjacentes à via acima citada, são da ZC1 e têm essa designação na totalidade de suas extensões, até o encontro com a ZEIS 2, solicito o mesmo à Rua Arlindo Franklin Barbosa.

Na espera da acolhida deste pedido pela comissão, nos moldes das informações contidas no anexo.

Atenciosamente,

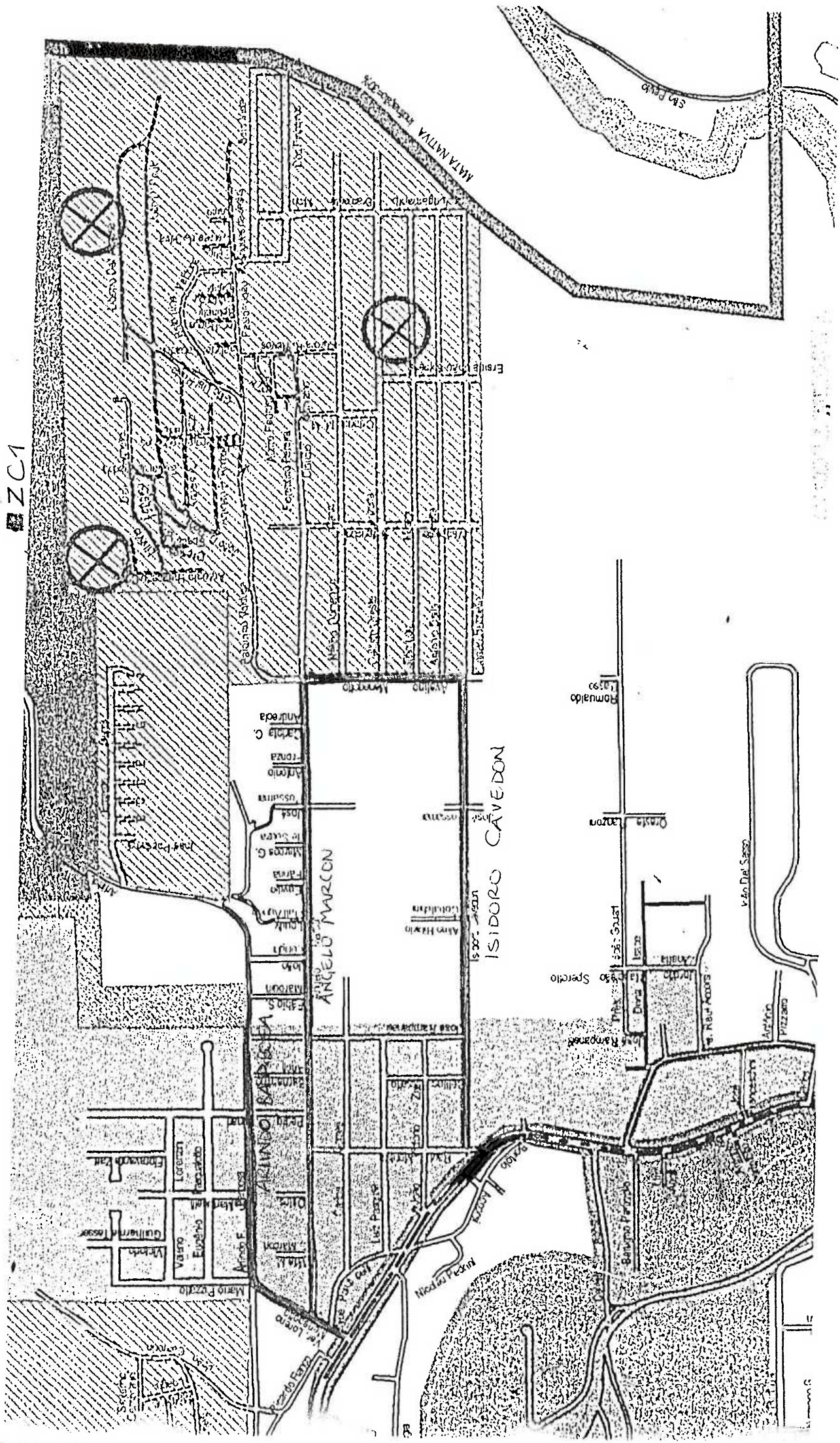
MARCELINO MAZUTTI

marcelino Luiz mazutti
#722 #512
341546050

Recebido
27/04/09
[Signature]
Marcelino Mazutti

Proposta de alterações

ZC1




Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Especial de Reformulação
do Plano Diretor do Município de Bento Gonçalves.

33

SUMÁRIO: *Pedido de mudança de zoneamento de preservação ao Patrimônio Histórico do Plano Diretor de Bento Gonçalves.*

VINHOS SALTON S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sociedade comercial com sede na Rua Mário Salton nº 300, em Tuiuty, Distrito de Bento Gonçalves, CNPJ 87.547.428/0001-37, por seu representante legal que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria dizer e no final requerer o seguinte:

01. A Requerente é proprietária do imóvel localizado entre as Ruas Marechal Deodoro, Dr. Montaury e Barão do Rio Branco, nesta cidade, imóvel este incluído pelo Município no atual Plano Diretor, como integrante do Patrimônio Histórico do Município, de acordo com o disposto no Anexo 3, da Lei Complementar nº 103/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 109/2007.

02. Em razão do seu plano de expansão, recentemente foram transferidas para o Distrito de Tuiuty todas as instalações industriais e administrativas da empresa.

03. O imóvel descrito no item "1" da presente foi desativado, e atualmente passa por reforma em razão da deterioração dos seus materiais, provocada pela infiltração de água no telhado e pelo desgaste natural decorrente do longo tempo de construção.

Para esse imóvel que se encontra localizado na **zona comercial central**, na confrontação com a Rua Marechal Deodoro, a Requerente pretende explorá-lo como restaurante e para o restante do imóvel, nas divisas entre as Rua Montaury e Barão do Rio Branco, a empresa pretende erigir um centro comercial, tendo como motivação o ramo vinícola, na forma da legislação municipal, encontrando-se em fase de planejamento e estudos projeto de edificação adequado ao desenvolvimento da cidade.

Releva ponderar que a edificação do prédio da Rua Montaury foi erigida na década de cinquenta, não existindo em suas características nenhuma referência significativa de acervo arquitetônico a motivar sua inclusão como **patrimônio histórico**.

Diante do exposto é o presente, segundo o qual a Requerente vindica a mudança de zoneamento, para o efeito de ser excluído o imóvel situado entre as Ruas Marechal Deodoro, Montaury e Barão do Rio Branco, do Plano Diretor como patrimônio histórico, desde que o imóvel em questão não possui nenhum valor significativo para a sociedade que possa agregar referência seja estético, cultural, científico e ou social.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2009.


Vinhos Salton S/A Ind. E Comércio
Diretor

Proposta de alteração do Plano Diretor:

Considerando a necessidade de incentivo à construção de garagens no centro da cidade, propõe-se a seguinte alteração ao Plano Diretor:

Na ZCC - Zona Comercial Central será permitida a construção de prédios com altura de 14 pavimentos ou 43,00m, desde que os pavimentos excedentes a 10 pavimentos sejam destinados exclusivamente a garagens para uso público, sem prejuízo das garagens destinadas às unidades do prédio, conforme determinado no anexo 7.

Rua Parnaíba

" A região compreendida entre a rua Parnaíba, rua Dr. Carlos Flores, rua Gal Góes Monteiro, av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e rua Herny Hugo Dreher passa a ter zoneamento ZC1-ZONA COMERCIAL 1"

Justificativa: A região em referida tem grande quantidade de terrenos baldios e algumas edificações de pequeno porte (algumas já bastante velhas), não aproveitando adequadamente a infraestrutura urbana existente, fazendo com que a área se torne ao longo do tempo uma área degradada e desvalorizada, mesmo estando próxima ao centro da cidade. O seu enquadramento atual como ZR2 não é compatível com as suas características (topográficas e de localização), já que está mais próxima da região do bairro São Francisco (que é ZC1) do que da região da Planalto (que é ZR2 - caracterizada por ser uma área plana e mais nobre).

Proposta elaborada por *Roberto* para o
Comitê
Dia 16 de abril de
2009

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2009.

31

Ilmo.Sr.
Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI
DD. Presidente da Comissão Especial
CÂMARA DE VEREADORES
BENTO GONÇALVES - RS

Consoante manifestação do dia 15 de abril, em Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, viemos através desta nos manifestar acerca do Plano Diretor.

Residentes, comerciantes, funcionários, proprietários, e usuários da Rua Saldanha Marinho e adjacências, protocolaram nesta Casa, diversos pedidos com proposta de alteração de itens do Anexo 17 do Novo Plano Diretor, sendo aprovada na forma da EMENDA N. 06, aprovada por esta Câmara de Vereadores, a autêntica Casa do Povo que representa a real VONTADE COLETIVA.

É sabido que o Anexo n. 17 foi elaborado sem que qualquer comerciante ou morador fosse consultado ou soubesse das aludidas reuniões, como aconteceu na área rural, etc. No caso dos comerciantes, muitos, mesmo associados ao SINDILOJAS, sequer foram informados sobre as reuniões.

O sistema viário atual sobrecarrega algumas ruas da área central em detrimento de outras.

Numa afronta ao Art. 37, inciso V, do Estatuto da Cidade, conforme interpretação de anexa, quanto ao estacionamento e impacto de vizinhança.

O acima explanado está embasado no Estatuto da Cidade.

Ca.

A implantação dos itens relativos à Rua Saldanha Marinho, do ANEXO n. 17, no que se refere aos seguintes itens:

1) HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO CENTRAL

Visa eliminar o estacionamento de veículos nesta rua, penalizando todos os que ali possuem comércio, proprietários e usuários.

2) CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES NA ÁREA CENTRAL (I)

Visa igualmente eliminar o estacionamento na Rua Saldanha Marinho, com um alargamento de 50 cm.

Soluciona-se com o recuo das construções, já incluído em plano diretores passados e nunca cumpridos pela fiscalização municipal. Mesmo sob protestos dos cidadãos.

Exemplo: A residência do Dr. Tacchini na esquina da Rua Saldanha Marinho com Ramiro Barcelos.

Além de destruir uma casa histórica, o construtor não observou o recuo na construção do edifício.

Sob a supervisão da municipalidade.

3) CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES NA ÁREA CENTRAL (II)

Podemos observar na proposta da Rua Saldanha Marinho, em aumentar o passeio em 50 cm é uma medida paliativa. Pois uma pessoa adulta normal, possui de largura de ombro a ombro, em torno de 53 cm.

Só irá penalizar os comerciantes, usuários e os pedestres, que necessitam estacionar o veículo na área central e após transformar-se-ão em pedestres. Não só na Rua Saldanha Marinho. Principalmente o turista que não conhece a as ruas da cidade e estacionamento.

4) REVISÃO DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA CENTRAL

O estacionamento na Rua Saldanha Marinho, devido ao comércio e pessoas que visitam parentes no Hospital Tacchini ou serviços de atendimento médico, deve ser mantido.

Para que o centro não venha a fenecer.

Há alguns anos passados, as pessoas em noites de verão passeavam nas ruas centrais. Hoje todo este movimento deslocou-se para a Avenida Planalto e outras devido à facilidade de estacionamento.

O movimento nas ruas centrais são exclusivamente nos horários comerciais.

Quanto às ruas consideradas estruturais, o seu movimento intenso é tão somente nos horários de funcionamento dos bancos, à tarde, ou no final do dia, com a saída dos colégios.

Assim, temos neste anexo 17, medidas paliativas que não buscam realmente revitalizar a área central e a cidade como um todo. Não visam a facilitar a vida do pedestre, do cidadão comum, tanto daquele que necessita de veículo automotor, quanto o que necessita do transporte coletivo para o seu deslocamento.

O cidadão que faz uso do transporte coletivo, não tem paradas próximas aos pontos de grande confluência de pessoas, tal como Hospital Tacchini. Obrigando o cidadão a deslocar-se pelas calçadas desnecessariamente, perdendo tempo e dinheiro.

O que consta no anexo 17, são medidas imperativas, taxativas, as quais irão colocar a Administração Municipal em erro. Com gastos irreversíveis e não irá solucionar os problemas da área central e do seu sistema viário. O fluxo de trânsito e de pedestres continuará o mesmo.

O que consta no anexo 17, não é nada inovador, não procura viabilizar novos acessos à área central. Exemplo disto é quando uma ambulância vindo da entrada da Pipa Pórtico da cidade, para chegar ao Hospital Tacchini, deverá passar por três semáforos, três obstáculos, além do movimento do trânsito.

Viabilizando o acesso pela Dr. Casagrande, Rua Benjamin Constant (Escola Bento), General Floriano e General Osório (Correios). Também a Fernandes Vieira (escadaria) Benjamin Constant, Gen. Floriano e Gen. Osório. Não haverá nenhum obstáculo, não só para as ambulâncias, como que para os demais veículos.

Isto é um caso de promotoria pública, pois não temos levantamentos estatísticos que quantos cidadãos já não faleceram face à demora no atendimento, face ao entrave viário.

Mas, para tudo isto, é necessário pensar, raciocinar, e o mais fácil é adotar processos simplistas, que é o de alargar, estreitar, tirar estacionamentos, etc. Enfim, dificultar a vida do pedestre, do usuário, do comerciante, dos motoristas e do cidadão em geral.

ENFIM:

- Até quando uma ambulância ou algum paciente necessitando atendimento urgente terá que passar pelas sinaleiras da Saldanha Marinho, ou da 13 de Maio, até poder chegar ao Hospital Tacchini.

Ou será que uma ambulância é interesse individual, uma pessoa necessitando atendimento de urgência também é interesse individual.

Coloca-se em risco a vida do indivíduo. Quem sabe quantos indivíduos já faleceram por esta demora.

Isto não é observado pela Gestão Pública, por estar ela colocada em erro estrutural.

CONCLUINDO

Reafirmamos que, o temor dos comerciantes, moradores e usuários da Rua Saldanha Marinho, é pelo fato de que idéias são colocadas em nome da coletividade.

Quando da reforma do sistema viário de Bento Gonçalves, a Rua Benjamin Constant/Rua Mal. Floriano era o principal acesso ao Centro de Bento Gonçalves, e não a Saldanha Marinho.

Quando por interesse coletivo, o qual prevalece sobre o interesse individual, foi suprimido este acesso, todo o comércio ali feneceu, inclusive fechando as portas, caso notório, a antiga ELETRO DAM e outras firmas.

O estreitamento de 50cm cada lado da Rua Saldanha Marinho, não solucionará o escoamento de tráfego, ele continuará lento devido a sua própria estrutura. Exemplo: a média de velocidade dos ônibus urbanos em Porto Alegre é de 30km/h.

Não acatando os itens, o direcionamento da comunidade será na revitalização do Centro com mais acessos, com estacionamento, paradas de ônibus estratégicas e a circulação de veículos e pedestres mais distribuídas, propiciando o turismo, o comércio e as pessoas.

Com o estacionamento e o redimensionamento do sistema viário central, manterá as características da nossa cidade, incentivando a nossa grande indústria turística e a afirmação de Bento Gonçalves, como pólo regional. Todos nós temos a ganhar.

Principalmente, na vida das pessoas que necessitam atendimento urgente no hospital, isto é, acesso rápido, cuja vida muitas vezes dependem de segundos.

Além da elaboração de um anel viário, para que o centro e outras ruas, de nossa cidade não fiquem estranguladas.

Desta forma, com estas breves colocações, solicitamos a esta nobre casa e seus representantes eleitos pelo voto dos cidadãos, em **NÃO ACATAR E REJEITAR OS ITENS RELACIONADOS NO ANEXO 17, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, de outubro de 2006, relativo à Rua Saldanha Marinho, os quatro itens expostos anteriormente, pelo fato de serem imperativos.**



Igualmente, a REJEIÇÃO e NÃO ACATAMENTO DOS ITENS DO ANEXO 17, não acarretará prejuízos à comunidade, mas sim, será um nobre exercício de cidadania e democracia.

Agradecendo a V.Sa. pelo acolhimento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

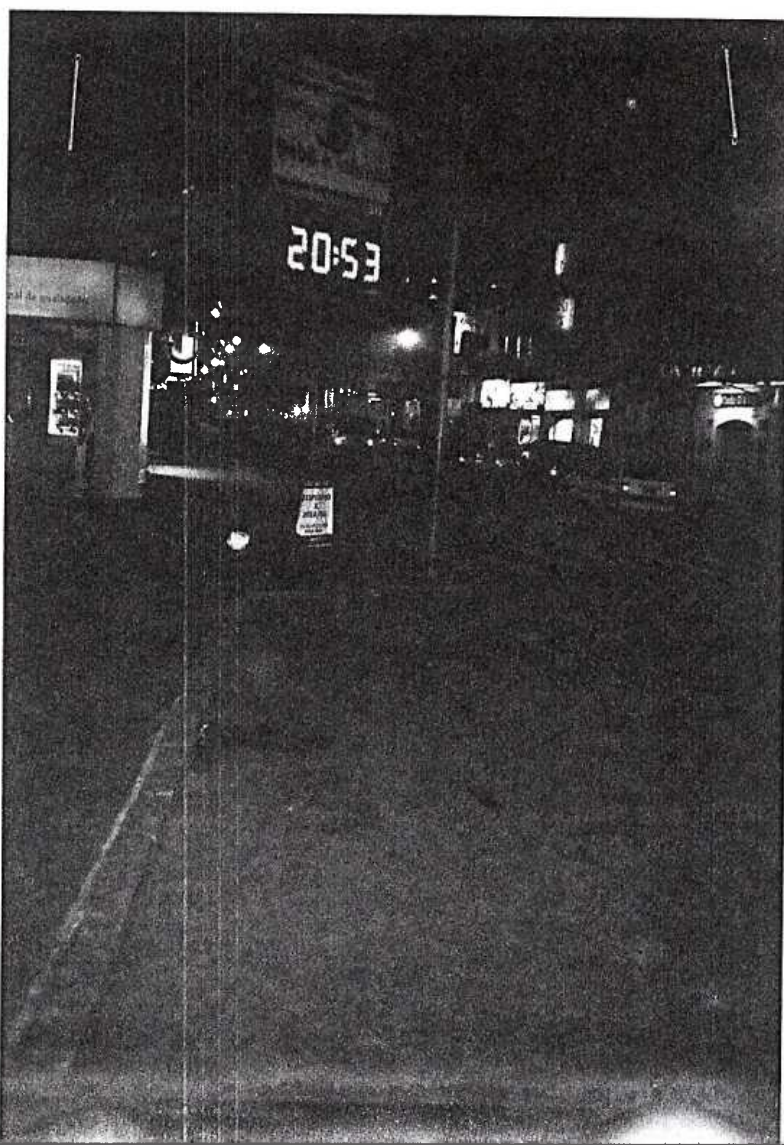

ANTÔNIO DOMINGOS CALEFFI
Presidente

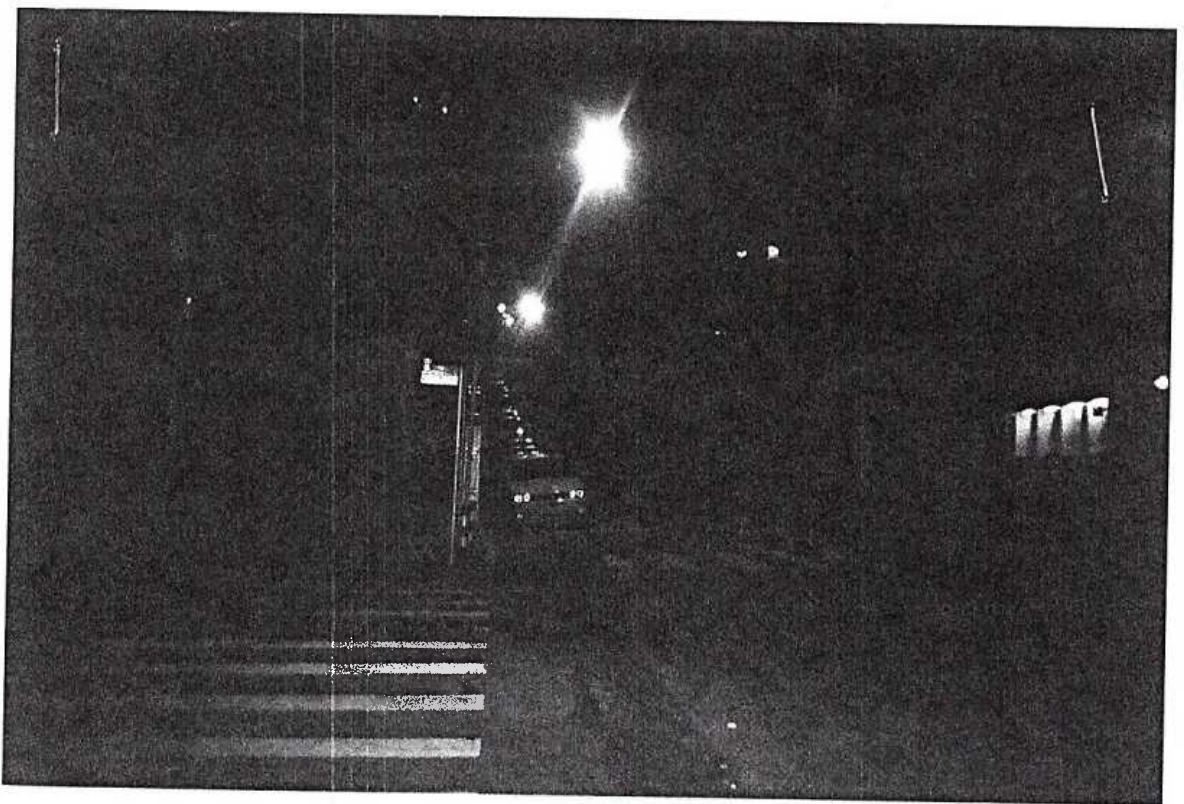
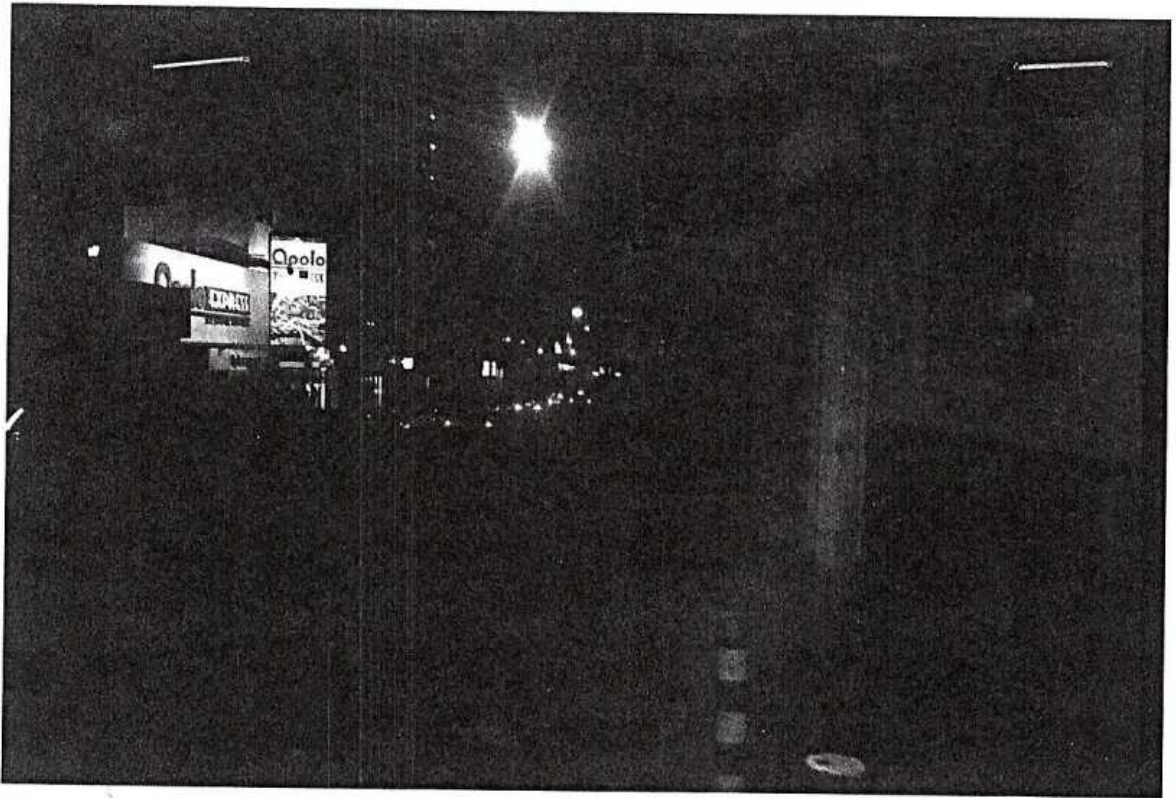
A SEGUIR, SEQÜÊNCIA DE FOTOS E ALGUNS ABAIXO ASSINADO JÁ REALIZADO

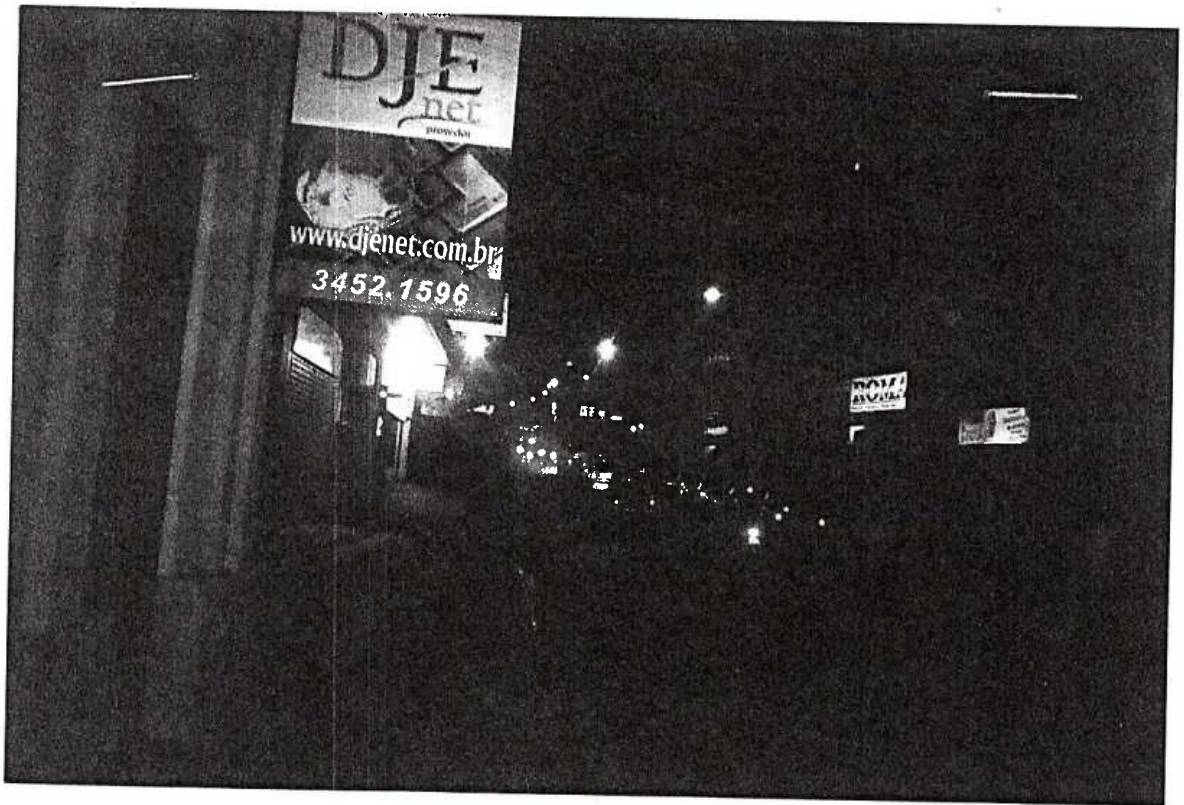
As fotos foram realizadas numa noite durante a semana, podemos também perceber o fraco movimento de pedestres e veículos, só há os estacionados.

Também há a possibilidade de alargamento de calçadas, sem o estreitamento das ruas. O estreitamento estrangularia o fluxo e a lentidão dos veículos, dificultando o comércio e o turismo.

Senhores, à noite estas ruas ficam desertas, sem movimento de pessoas devido ao medo de serem abordadas por maus elementos.







Capítulo XIV

Estudo de Impacto de Vizinhança

Seção XII

Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – adensamento populacional;*
- II – equipamentos urbanos e comunitários;*
- III – uso e ocupação do solo;*
- IV – valorização imobiliária;*
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;*
- VI – ventilação e iluminação;*
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.*

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

1. A Questão da Vizinhança

Já tivemos a oportunidade de consignar anteriormente o caráter moderno de que se reveste o direito de propriedade. Até mesmo em épocas pretéritas em que era considerado, de certa forma, como absoluto, já havia regras que impunham algumas limitações relativas à vizinhança. No Digesto, por

aquela que causar profunda desvalorização imobiliária, vale dizer, aquela que não é apenas constatada pelos técnicos do mercado imobiliário, mas por toda a comunidade, seja da própria vizinhança, seja de fora dela. Aqui não se precisa de grande tecnicismo; como regra, as pessoas comuns sabem perfeitamente o impacto que este ou aquele empreendimento pode refletir sobre os imóveis de sua propriedade.

Em consequência, não basta que a obra ou a atividade proporcionem mero desconforto aos vizinhos, ou o sentimento que comumente este possuem, de considerar a chegada de terceiros como invasão ao local de sua residência ou como fator de perda de privacidade. Ou seja: não se podem considerar aqueles fatores de natureza subjetiva que perpassam os sentimentos individuais dos vizinhos. Afinal só quem vive em total reclusão, como asceta, é que terá menores riscos contra a chegada de "intrusos". Nos centros urbanos, porém, não é isso que ocorre; a todo momento, aglomeram-se novos imóveis e novas pessoas nas localidades, executam-se construções em imóveis contíguos e, enfim, se torna inevitável que haja pequena perda de privacidade e, em tese, pequena desvalorização imobiliária pelo fato de que, antes: sozinho, hoje o morador tenha que partilhar o local com novos vizinhos. Tais eventos, todavia, são insuscetíveis de ser evitados e fazem parte do natural processo de aglutinação social.

Em suma, o fator de investigação atinente à valorização imobiliária a ser avaliado no EIV, quando de efeitos negativos, é aquele que notória e inexoravelmente acarretar significativa e indesejável desvalorização nos imóveis da vizinhança, o que, logicamente, afeta a condição econômica e a qualidade de vida dos vizinhos.

Poder-se-ia, diante do texto legal, admitir que o EIV também estivesse considerando a questão da valorização relativamente ao empreendimento pretendido pelo setor público ou privado. Não nos parece, entretanto, que esse tivesse sido o intuito da lei. A questão da valorização do novo empreendimento só ganha importância na medida em que se avalia esse fator com relação aos imóveis da vizinhança. A valorização ou não do empreendimento faz parte do risco natural de que se revestem as atividades empresariais.

Em relação ao funcionamento da atividade, mais uma razão. Como a lei se refere à valorização imobiliária, não poderia estar aludindo à implementação de atividade no local. Como visto, o que importa realmente é verificar os efeitos negativos sobre o aspecto de valorização dos imóveis dos vizinhos. Esse é que é o objetivo básico do EIV no que toca ao pedido de licenças e autorizações.

GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Esse é o fator de investigação constante no art. 37, inciso V, do Estatuto.

Inexiste qualquer dúvida sobre o fato de que alguns empreendimentos e atividades, quando importam significativo adensamento populacional, produ-

zem o natural efeito de incremento na geração de tráfego e na busca de transporte público. Significa o surgimento de maior número de veículos em circulação, inclusive os destinados ao transporte das pessoas para chegar aos locais de trabalho, de estudo, de moradia etc. e para o conseqüente retorno.

A ampliação do tráfego causa dois tipos básicos de problemas. O primeiro é o aumento em si da circulação dos veículos que chegam ao local para nele permanecerem ou que apenas circulam pela área. O segundo consiste na hoje grave questão do estacionamento de veículos, questão, aliás, que podemos constatar em nosso dia-a-dia, quando nos defrontamos com locais em que, à falta de estacionamento próprio, os motoristas vão estacionando nas ruas, muitas vezes tomando os passeios públicos, com séria afronta aos normais usuários - os pedestres - isso quando não obstruem os locais destinados à entrada e saída de veículos de estabelecimentos e residências privadas. Nessas ocasiões, sente-se nítido desespero entre os motoristas, que, frequentemente apressados por força de horários, lançam seus veículos nos espaços públicos sem o cuidado de evitar a ofensa a direitos de terceiros.

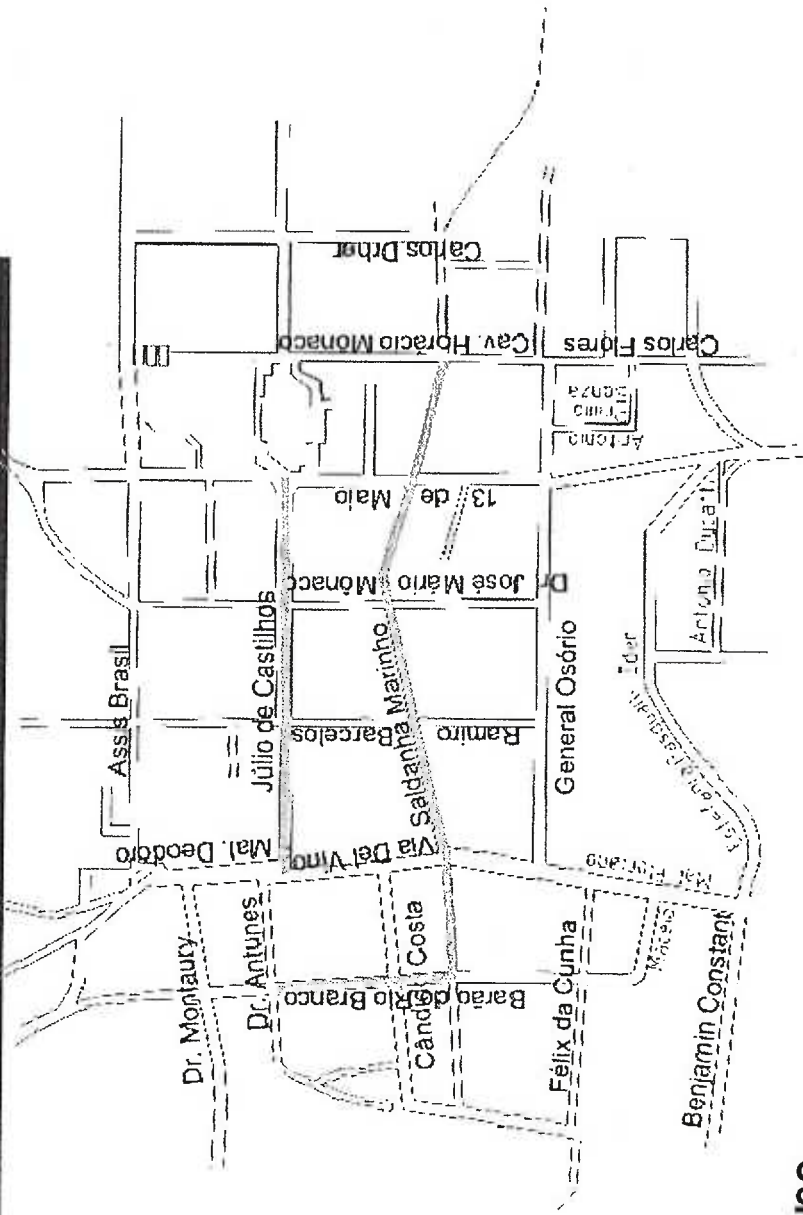
Esse é atualmente um ponto que merece a maior cautela na avaliação processada no estudo prévio de impacto de vizinhança. Determinados empreendimentos ou o funcionamento de atividades, em alguns casos, só devem ser autorizados ou licenciados se o empreendedor apresentar projeto para estacionamento de veículos de acordo com a previsão do aumento na geração de tráfego. Cuida-se de questão urbanística de largo alcance e que, bem administrada, pode evitar conflitos e proporcionar conforto a visitantes e à vizinhança.

Como salienta JOSÉ AFONSO DA SILVA, um dos elementos básicos do direito urbanístico é o sistema viário, que assegura a livre circulação de pessoas e veículos. Vislumbra-se, segundo o autor, um aspecto estático, referente à infra-estrutura viária, e um aspecto dinâmico, que alcança os meios e atividades estatais exercidos em cada modalidade de transporte, de forma a permitir a perfeita adequação ao aspecto da infra-estrutura do sistema.²⁵

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO - Esses fatores de investigação, inscritos no art. 37, VI, são voltados basicamente para a atividade de construção.

Não é difícil perceber qual o intuito do legislador. Poderá haver projetos de construção que, a serem implementados, causarão grandes problemas a moradores e usuários vizinhos no que se refere às áreas de ventilação e de iluminação. Na verdade, nenhuma construção pode ser executada de modo a impedir que a distância entre os prédios permita a circulação de ar e a luminosidade necessária à vida normal numa moradia ou em qualquer tipo de estabelecimento.

CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES NA ÁREA CENTRAL



∴ DIAGNÓSTICO:

DEVIDO A EXCESSIVA QUANTIDADE DE PEDESTRES QUE CIRCULAM NA ÁREA CENTRAL EM BUSCA DOS SERVIÇOS ALI PRESTADOS, FAZ-SE NECESSÁRIO O ALARGAMENTO DOS PASSEIOS. JUNTAMENTE COM A MEDIDA ANTERIOR DE LIMPEZA NA VIA ESTRUTURAL, ELIMINANDO-SE TODOS OS ESTACIONAMENTOS, CARGA E DESCARGA E PONTO DE TÁXI.

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE DIAGNÓSTICO TAMBÉM IDENTIFICA A NECESSIDADE DE ALARGAMENTO DOS PASSEIOS NAS RUAS RAMIRO BARCELOS E JOSE MARIO MÔNACO, MAS, UMA PRÉ ANÁLISE MINUCIOSA DESTAS DUAS RUAS, TAMBÉM SUGEREM UMA POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DE TRAFEGO PELA LOCALIZAÇÃO DO HOSPITAL TACCHINI E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE HOSPITALAR.

CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES NA ÁREA CENTRAL

BARÃO DO RIO BRANCO (PISTA 10.50m E PASSEIO 2.50m).

PROPOSTA BARÃO DO RIO BRANCO (PISTA 8.00m E PASSEIO 3.75m).

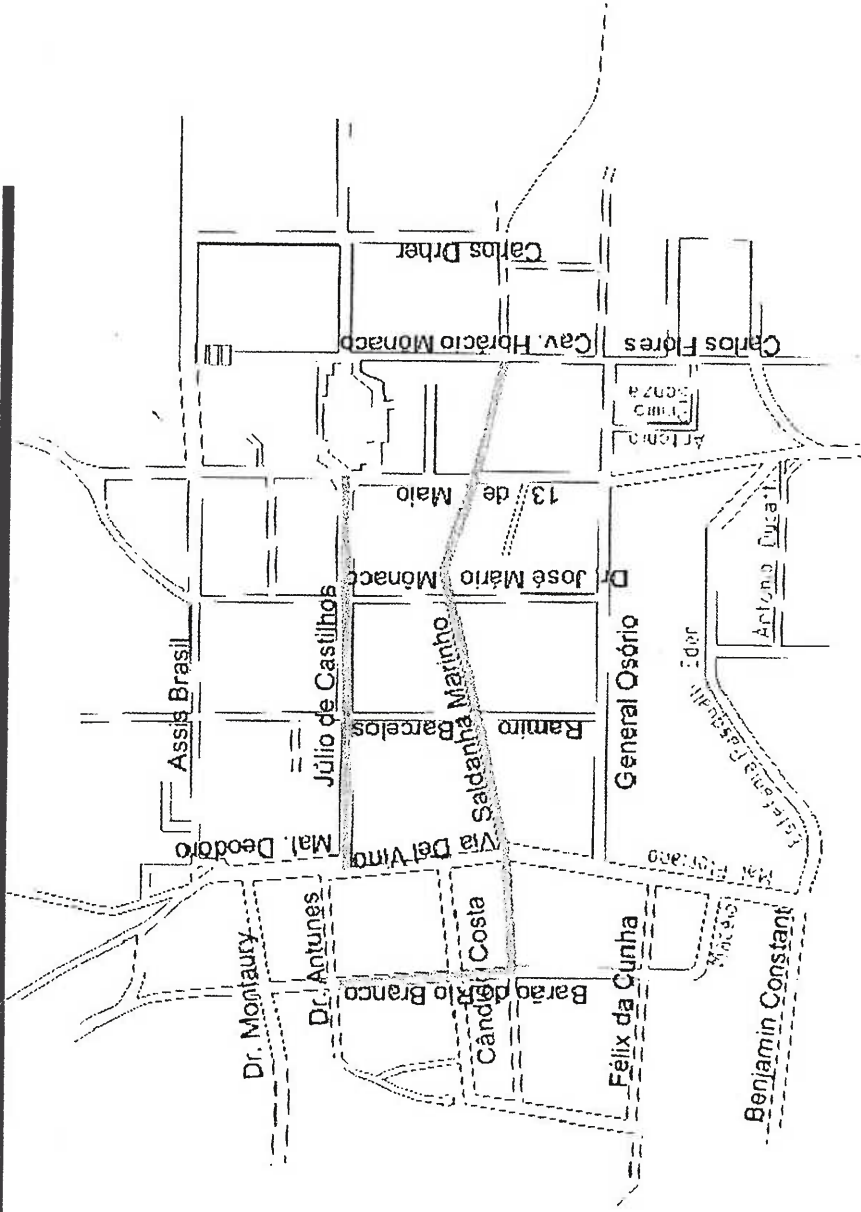
SALDANHA MARINHO(PISTA 8.00m E PASSEIO 2.00m).

PROPOSTA SALDANHA MARINHO (PISTA 7.00m E PASSEIO 2.50m).

JÚLIO DE CASTILHOS (PISTA 10.50m PASSEIO 2.50m)

PROPOSTA JÚLIO DE CASTILHOS (PISTA 8.00m E PASSEIO 3.75m).

REVISÃO DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA CENTRAL



∴ DE ACORDO COM O DIAGNÓSTICO QUE IDENTIFICA A NECESSIDADE DE ALARGAMENTO DE PASSEIOS E FLUIDEZ À CIRCULAÇÃO NA REGIÃO CENTRAL, AS VIAS QUE TERÃO CARÁTER RESTRITIVO ESTÃO IDENTIFICADAS NA COR LARANJA. DA MESMA FORMA AS DEMAIS VIAS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA, PERMITIRÃO ÁREAS DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADA (ÁREA AZUL).

∴ NESTAS VIAS IDENTIFICADAS COMO ESTRUTURAIS NÃO SERÃO PERMITIDAS PARADAS DE ÔNIBUS, DEVEDO AS MESMAS SEREM REORGANIZADAS.

Dr. Antônio Domingos Caleffi

Advogado - OAB/RS nº 28.233
Rua Saldanha Marinho, nº 320 - 1º andar - Centro
95700-000 - Bento Gonçalves-RS - Fone: (54) 3451.5695
caleffi@italnet.com.br

30

1

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2009.

Ilmo.Sr.
Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI
DD. Presidente da Comissão Especial
CÂMARA DE VEREADORES
BENTO GONÇALVES - RS

Consoante manifestação do dia 15 de abril, em Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, viemos através desta nos manifestar acerca do Plano Diretor.

Como cidadão residente, nesta cidade de Bento Gonçalves à 57 anos, participando de diversas associações e representando moradores e usuários da Rua Saldanha Marinho e adjacências, requer:

A alteração no item II, letra a do Artigo 312, da Lei Complementar n. 103, de 26 de outubro de 2006, para nele constar:

II)...

a) 01 (um) projeto Viva Bento;

Pelo fato de que, os grupos temáticos são interligados entre si formando uma só entidade em detrimento às demais existentes no município.

Os demais integrantes, deverão serem vereadores eleitos para a Câmara de Vereadores deste município, por serem os verdadeiros representantes do povo de Bento Gonçalves.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DOMINGOS CALEFFI

PROJETO VIVA BENTO – GRUPO 1:

Planilha de Acompanhamento projeto VIVA BENTO	Grupo 1 = Revisão urbanística da Cidade		Coordenação: CIC	Prazo	Comentários
	Responsável do Grupo	Apoio externo			
Proposta					
1. Regularizar a circulação do Transporte de Carga;	Sindibento/ CDL	Zeni	Diagnosticar, Discutir, Implantar	12.06	
2. Efetuar a sinalização semafórica já planejada;	Zeni	Zeni	Implantar	12.06	
3. Viabilizar Parcerias para executar a baldeação de cargas (fracionamento) nas transportadoras;	Sindibento	CDL, Sindilojas, SEST, SENAT	Diagnosticar, Discutir, Implantar	12.06	
4. Definir as Vias Estruturais;	Magda	Zeni	Utilizar o Estatuto da cidade	12.06	
5. Privilegiar a circulação de pedestres no Centro (aumentar passeios);	Magda	Zeni	Utilizar o Estatuto da cidade	12.06	
6. Revisar os estacionamentos nas ruas do Centro;	Zeni/ CDL	Zeni	Diagnosticar, Discutir, Implantar	12.06	
7. Contemplar no Plano Diretor a descentralização das empresas prestadoras de serviços;	Magda	Mazzochoin/ CIC	Utilizar o Estatuto da cidade	12.06	
8. Contemplar no Plano Diretor a minimização do impacto da localização das escolas no sistema viário;	Magda	Zeni	Utilizar o Estatuto da cidade	12.06	
9. Rever a localização dos Pontos de Taxi;	Zeni	Sindicato, SHRBS	Diagnosticar, Discutir, Implantar	12.06	
				Prazo	



PROJETO VIVA BENTO – GRUPO 2:

Propostas	Grupo 2 = Remodelar o MIX comercial		Coordenação: CDL	Prazo
	Responsável do Grupo	Apoio externo		
MELHORIAS NA VIA DEL VINO				
1. Melhorar a iluminação, o calçamento e a segurança na Via e proximidades;	Anesio	Motta/ Sec. Mun. Obras	Contatar	12.06
2. Distribuir vinho encanado no centro, cada mês com uma vinícola diferente, vendas de seus produtos, e realização de programação diferenciada com corais, danças, etc;	Valerio/ Sindilhojas	Ivo/ Setur	Discutir e viabilizar	12.06
3. Falta restaurante típico no centro da cidade, aberto nos fins de semana;	Valerio/ Sindilhojas	CIC	Discutir e viabilizar	12.06
4. Tirar as feiras do produtor rural das ruas principais, colocando-as em ruas onde a circulação de carros seja menor;	Valerio/ Sindilhojas	Secret. Munic. Agricultura	Discutir e viabilizar	12.06
5. Falta Banca de jornal e revista;	Anesio	Mazzochin	Contatar	12.06
6. Melhorar a circulação de pedestres na Via;	Eliana	Magda/ Zeni	Contatar	12.06
7. Divulgar as câmeras de segurança do centro;	CDL		Discutir e viabilizar	12.06
8. Realizar pesquisa com a comunidade para levantar idéias;	CDL		Discutir e viabilizar	12.06
9. Identificar o que o turista procura em Bento;	Carvi x CDL		Discutir e viabilizar	12.06
10. Viabilizar um Centro do Vinho com preços melhores;	Valerio/ Sindilhojas	Ivo/ Setur	Discutir e viabilizar	12.06
11. Melhorar a situação dos banheiros públicos e limpeza;	Eliana	Ipurb	Contatar	12.06
12. Podar as árvores – centro é muito frio;	Joao	Volnei/ Sec. Mun. Meio Amb.	Contata	
13. Verificar a situação legal da atividade comercial durante os fins de semana.	Valerio/ Sindilhojas	Orlides SEC/ BG	Discutir e viabiliza	

PROJETO VIVA BENTO – GRUPO 3:

Propostas	Grupo 3 – Novos empreendimentos de atração turística		Coordenação: Sindilhojas	Prazo
	Responsável do Grupo	Apoio externo		
Planilha de Acompanhamento projeto VIVA BENTO				
1. Restaurante Aliança - novo interessado - Caio Verde;	Valerio/ Sindilhojas	SHBRS	Como realizar	12,0 6
2. Criar "Caminhos do Centro Histórico" trabalho Carvi - CDL = Turismo de Compras;	Carvi x CDL	Comtur	Diagnosticar, Discutir, Implantar	12,0 6
3. Realizar Feira do Artesanato;	Ivo	Fundacao Casa das Artes	Inicio: 8 e 9 julho.	12,0 6
4. Criar Departamento de Captação de Eventos na Fundaparque;	Gilberto	Contur/ CDL/ Fundaparque	Diagnosticar, Discutir, Implantar	12,0 6
5. Apoiar a instalação do Spa do Vinho;	Valerio/ Sindilhojas	Orlides SEC/ BG	Discutir e viabilizar	12,0 6
6. Dar andamento no Trem Bento - Jaboticaba;	Ivo	Giordani Turismo	Em andamento: ate dez 2006	12,0 6
7. Implantar Escola de Artes e Ofícios;	Ivo	Fundacao Casa das Artes	Em andamento: ate dez 2006	12,0 6
8. Atualizar inventário dos prédios históricos;	Ivo	Fundacao Casa das Artes; IPHAN	Em elaboracao	12,0 6



PROJETO VIVA BENTO – GRUPO 4:

Propostas	Grupo 4 = Capacitação dos RH e desenvolvimento de empresas		Coordenação: Sebrae
	Responsável do Grupo	Apoio externo	
1. Estudar a emissão de Certificado ou Selo para as empresas que participarem das capacitações e treinamentos do projeto Viva Bento;	Petry	CIC, CDL, Sindicilijas, Sebrae, Senac, Movevgs	Diagnosticar, Discutir, Propor
2. Verificar com a Entidades Parceiras pesquisas existentes sobre necessidades de treinamento e capacitação de seus associados logistas e comerciários;	Noeli	CDL, Sindicilijas, SINE,	Verificar existencia
3. Realizar EVENTO de Sensibilização para a Capacitação dos Comerciantes do Centro, com apresentação das propostas do projeto Viva Bento, da formatação do diagnóstico de necessidades; do cenário atual e outros assuntos de interesse;	Petry, <u>Solange</u> , Noeli, Valerio	CIC, CDL, Sindicilijas, Sebrae, Senac,	Discutir e viabilizar
4. Utilizar a metodologia do Empreender para levantamento de necessidades de Treinamento, Capacitação e Conhecimento;	Noeli	Sebrae, CIC, CDL, Sindicilijas, Prefeitura Mun.,	Discutir e viabilizar
5. Convidar representante do Sindicato dos Empregados do Comercio de Bento para fazer parte do Grupo de Trabalho;	Joao	SEC/ BG	Convidar



PROJETO VIVA BENTO – GRUPO 5 INDÚSTRIA:

Propostas	Grupo 5 = Propostas da Indústria		Coordenação: CIC	Prazo
	Responsável do Grupo	Apoio externo		
Planilha de Acompanhamento projeto VIVA BENTO				
1. Fortalecer a secretaria do desenvolvimento	CIC = GLADIS			
a - Montar uma estrutura na Secretaria para que possa haver uma melhor comunicação entre as Entidades e a Secretaria e também entre o Prefeito e Secretário	CIC = GLADIS	SECRETARIO = MAZZ OCHIN		
b - Divulgar melhor as atividades e ações que desenvolve, pois a grande maioria desconhece o que está sendo feito e o que está em planejamento e o que possa ser cumprido	SECRETARIO = MAZZOC HIN	ASSES SORIA DA PREFEIT URA		
c- Ter autonomia para decidir e executar as ações necessárias para o desenvolvimento de sua secretaria sem precisar que as entidades e ou industrias tenham que falar sempre com o prefeito.	CIC = GLADIS	SECRETARIO = MAZZ OCHIN		
d - Contar com técnicos na área de comércio exterior no sentido de incrementar e intensificar os negócios internacionais, principalmente para as micro e pequenas empresas.	SINDIMOS = DENISE	SECRETARIO = MAZZ OCHIN		
e- Propiciar condições para atrair industrias de segmentos fracos e faltantes de nossa cidade.	MOVIGOS = JORGE	SECRETARIO = MAZZ OCHIN		
f - Apresentar projetos junto a órgãos federais para fomentar a industria de Bento Gonçalves	CIC = GLADIS	SECRETARIO = MAZZ OCHIN		

Dr. Antônio Domingos Caleffi

Advogado - OAB/RS nº 28.233

Rua Saldanha Marinho, nº 320 - 1º andar - Centro

95700-000 - Bento Gonçalves-RS - Fone: (54) 3451.5695

caleffi@italnet.com.br

29

1

Bento Gonçalves, 16 de abril de 2009.

Ilmo.Sr.

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI
DD. Presidente da Comissão Especial
CÂMARA DE VEREADORES
BENTO GONÇALVES - RS

Consoante manifestação do dia 15 de abril, em Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, viemos através desta nos manifestar acerca do Plano Diretor.

Como cidadão residente, nesta cidade de Bento Gonçalves à 57 anos, participando de diversas associações e representando moradores e usuários da Rua Saldanha Marinho e adjacências, viemos através desta solicitar a retirada do anexo 17 e 20 do Plano Diretor, pois representa somente entidades e não a população desta via central. Realizando e decidindo sem a participação da comunidade.

Atenciosamente,



ANTÔNIO DOMINGOS CALEFFI